

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 124

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 17.746, que abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito de 81:000\$, complementar às verbas 5ª e 7ª do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada, para o exercício de 1926, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

Decreto n. 17.788, que concede autorização à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited, para continuar a funcionar na República.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decreto de 23 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministério da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Despesa Pública e do Património Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diário Official* e da Caixa de Amortização.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministério da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria de Meteorologia e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.746 — DE 28 DE MARÇO DE 1927 (*)

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito de 81:000\$, complementar às verbas 5ª e 7ª do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercício de 1926, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolve, na con-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

formidade da autorização constante do art. 1º do decreto legislativo n. 5.079, de 26 de novembro de 1926, abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito complementar de oitenta e um contos de réis (81:000\$), correspondente à diferença entre a importância de quatro mil e nove contos seiscentos e vinte e cinco mil réis (4.009:625\$), do que foi aberto pelo decreto n. 17.651, de 25 de janeiro último, e a de quatro mil e noventa contos seiscentos e vinte e cinco mil réis (4.090:625\$), que, realmente, indica a citada autorização, para supplemento das verbas 5ª e 7ª do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada, para o exercício de 1926, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro desse mesmo anno e destinado ao pagamento do subsídio dos Senadores e Deputados, nas prorogações da sessão legislativa do anno de 1926.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1926, 106ª da Independência e 39ª da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto Vianna do Couto.

DECRETO N. 17.788 — DE 10 DE MAIO DE 1927

Concede autorização à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited, para continuar a funcionar na República.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited, autorizada a funcionar na República pelos decretos ns. 5.539, de 30 de maio de 1905, 7.003, de 2 de julho de 1908, 8.419, de 7 de dezembro de 1910, 9.454, de 20 de março de 1912 e 12.732, de 28 de novembro de 1917, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited, sob as mesmas clausulas que acompanham o decreto n. 5.539, de 30 de maio de 1905, autorização para continuar a funcionar na República, com as alterações feitas nos seus estatutos em virtude das resoluções adoptadas em reunião da directoria a 10 de dezembro de 1925, confirmadas e ratificadas em assembleia geral de accionistas realizada a 29 de julho de 1926, ficando, porém, a mesma Companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927, 106ª da Independência e 39ª da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Eu abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, como se segue:

TRADUÇÃO.

Pelo presente certifico que o que se segue é uma cópia fiel de uma disposição estatutaria para rectificar os estatutos

consolidados da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, concernente aos directores, approvada pelos directores no decimo dia de dezembro de 1925, e unanimemente confirmada e ratificada pelos accionistas da referida Companhia pessoalmente presentes ou representados pelos seus procuradores, na assemblea geral annual realizada no vigessimo nono dia de julho de 1926.

Em testemunho do que foi apposto o sello social da citada Companhia e firmado o presente pelo meu proprio punho na qualidade de secretario da mesma, neste terceiro dia de março de 1927. — *J. M. Smith*, secretario.

UMA DISPOSIÇÃO ESTATUTARIA

Para rectificar os Estatutos Consolidados da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, concernente aos directores.

Seja pelo presente incorporado pelos directores da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, como uma disposição estatutaria da referida Companhia, o que se segue:

O art. 1º, paragrapho (H) dos Estatutos Consolidados da Companhia fica pelo presente rectificado pela eliminação das palavras "e da referida directoria farão parte duas pessoas geralmente residentes na França e uma outra geralmente residente na Belgica" no final do primeiro periodo do mesmo, palavras estas que foram acrescentadas em virtude de uma disposição estatutaria que rectificava os Estatutos Consolidados da referida Companhia, approvada pelos directores no vigessimo nono dia de abril de 1908, cuja disposição estatutaria rectificadora fica pelo presente revogada.

Approvado pelos directores e sellado com o sello da Companhia neste decimo dia de dezembro de 1925. — *Miller Lash*, vice-presidente. — *J. M. Smith*, secretario.

(Sello da Companhia).
Estava o carimbo, em alto relevo, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.

Domínio do Canadá — Provincia de Ontario — a saber:

Eu, James Taylor Gow, tabellião publico da Provincia de Ontario, devidamente nomeado por decreto real, residente na Cidade de Toronto, na citada Provincia, certifico que o documento anexo é uma cópia fiel de um instrumento que foi produzido e a mim apresentado e que se achava sob a custodia do Secretario da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, como sendo uma disposição estatutaria para rectificar os Estatutos Consolidados da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, concernente aos directores, approvada pelos directores no decimo dia de dezembro de 1925, e unanimemente confirmada e ratificada pelos accionistas da referida Companhia, pessoalmente presentes ou representados pelos seus procuradores, na assemblea geral annual realizada no vigessimo nono dia de julho de 1926, tendo sido a citada cópia por mim comparada com o referido instrumento original; que conheço pessoalmente John Maitland Smith e sei ser elle o Secretario da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, que a assignatura "J. M. Smith" exarada no certificado retro é a assignatura do citado John Maitland Smith; e que o sello apposto ao citado certificado é o sello social da referida Companhia: Do que me tendo sido pedido acto lavrei o mesmo na devida forma notarial sob o meu sello de officio, para ser valido e coastar onde e sempre que necessario for.

Dado em Toronto, neste terceiro dia de março, no anno de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e sete. — *James T. Gow*, tabellião publico da Provincia de Ontario, Canada.

Estava o sello do tabellião publico James Taylor Gow, da Provincia de Ontario.

Constava ainda o reconhecimento da assignatura de James T. Gow, tabellião publico da cidade de Toronto, pelo vice-consul da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Toronto, W. S. Kerman, com data de 3 de março de 1927. Reconhecimento de assignatura n. 6. — *W. S. Kerman*, vice-consul. Estavam duas estampilhas do sello consular do valor global de 4\$, devidamente inutilizadas pelo carimbo do vice-consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Toronto, e abaixo os dizeres: Recobi 2.20 e a rubrica do vice-consul exarada sob a inicial "K".

Por traducção conforme.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927 — 31-3-27. — *Manuel Serpa Pinto*.

Em tempo declaro:

Na Recebedoria do Districto Federal pagou 4\$ de sello, representados por duas estampilhas federaes do valor de 2\$ cada, inutilizadas com data de 31 de março de 1927, pelo carimbo do escrivão do sello.

Constava ainda o reconhecimento da assignatura do vice-consul da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Toronto, Sr. W. S. Kerman, pelo director da Secção dos Negocios Commercias e Consulares da America, da Secretaria das Relações Exteriores Sr. Henrique Pinheiro de Vasconcellos. Sobre uma estampilha federal do valor de 2\$000: Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — O director interino, *Henrique Pinheiro de Vasconcellos*, 31-3-1927.

Estava o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Nada mais constava do referido documento, o qual bem e fielmente verti para o vernaculo, do original ao qual me reporto.

Em fé do que sello e assigno o presente nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de março de 1927.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — *Manuel Serpa Pinto*, 31-3-27.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devicadamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente, que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez afim de o traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, como se segue:

TRADUÇÃO

Pelo presente certifico que o que se segue é uma cópia fiel de uma disposição estatutaria para rectificar os estatutos consolidados da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, fixando o quorum da directoria em tres, approvada pelos directores no decimo dia de dezembro de 1925, e unanimemente confirmada e ratificada pelos accionistas da referida companhia, pessoalmente presentes ou representados pelos seus procuradores, na assemblea geral annual, realizada no vigessimo nono dia de julho de 1926.

Em testemunho do que foi apposto o sello social da citada companhia e firmado o presente pelo meu proprio punho na qualidade de secretario da mesma, neste terceiro dia de março de 1927. — *J. M. Smith*, secretario.

UMA DISPOSIÇÃO ESTATUTARIA

Para rectificar os estatutos consolidados da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, fixando o quorum da directoria em tres.

Seja pelo presente incorporado pelos directores da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, como uma disposição estatutaria da referida companhia, o que se segue:

O art. 1º, paragrapho (H) dos estatutos consolidados da companhia fica pelo presente rectificado de modo que tres directores formarão quorum em vez de quatro.

Approvado pelos directores neste decimo dia de dezembro de 1925, e sellado com o sello da companhia. — *Miller Lash*, vice-presidente. — *J. M. Smith*, secretario.

(Sello da companhia).
Estava o carimbo, em alto relevo, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.

Domínio do Canadá, Provincia de Ontario, a saber:

Eu, James Taylor Gow, tabellião publico da Provincia de Ontario, devidamente nomeado por decreto real, residente na cidade de Toronto, na citada Provincia, certifico que o documento anexo é uma cópia fiel de um instrumento que foi produzido e a mim apresentado e que se achava sob a custodia do secretario da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, como sendo uma disposição estatutaria para rectificar os estatutos consolidados da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, fixando o quorum da directoria em tres, approvada pelos directores no decimo dia de dezembro de 1925, e unanimemente confirmada e ratificada pelos accionistas da referida companhia, pessoalmente presentes ou representados pelos seus procuradores, na assemblea geral annual realizada no vigessimo nono dia de julho de 1926, tendo sido a citada cópia por mim comparada com o referido instrumento original; que conheço pessoalmente John Maitland Smith e sei ser elle o secretario da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power

Company, Limited; que a assignatura "J. M. Smith" exarada no certificado retro é a assignatura do citado John Maitland Smith; e que o sello apposto ao citado certificado é o sello social da referida companhia; do que me tendo sido pedido acto lavrei o mesmo na devida forma notarial sob o meu sello de officio, para ser valido e constar onde e sempre que necessario for.

Datado em Toronto, neste terceiro dia de março, no anno de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e sete. — *James T. Gow*, tabellião publico da Província de Ontario, Canada.

Estava o sello do tabellião publico, James Taylor Gow, da Província de Ontario.

Constava ainda o reconhecimento da assignatura de James T. Gow, tabellião publico da cidade de Toronto, pelo vice-consul da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Toronto, W. S. Kerman, com data de 3 de março de 1927. Reconhecimento de assignatura n. 4. — W. S. Kerman, vice-consul. Estavam duas estampilhas do sello consular do valor global de 48, devidamente inutilizadas pelo carimbo do vice-consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Toronto, e abaixo os dizeres: Recebi \$2.20, e a rubrica do vice-consul exarada sob a inicial "K".

Por traducção conforme.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — *Manuel Serpa Pinto*, 31-3-27.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 23 do corrente, foram concedidos, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença, a partir de 1 de maio corrente, a Joaquim de Oliveira Mattez, machinista na Inspectoria de Portos de Saude do Estado da Bahia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Mario Cardoso Nunes Pires a aposentadoria que pediu, no lugar de conductor de trem de 1ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 121, letra a, e paragraho unico da letra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON, LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Alfredo Rodrigues Fortes a aposentadoria que pediu, no lugar de telegraphista de 1ª classe, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 121, letra a e paragraho unico da letra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON, LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Em tempo declaro:

Na Recebedoria do Districto Federal pagou 48 de sellos, representados por duas estampilhas federaes do valor de 28 cada, inutilizadas pelo carimbo do escrivão do selo, com data de 31 de março de 1927.

Constava ainda o reconhecimento da assignatura do vice-consul da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Toronto, Sr. W. S. Kerman, pelo director da Secção dos Negocios Commercias e Consulares da America, da Secretaria das Relações Exteriores, Sr. Henrique Pinheiro de Vasconcellos. Sobre uma estampilha federal do valor de 28000.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — O director interino, *Henrique Pinheiro de Vasconcellos*, 31-3-1927.

Estava o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Nada mais constava do referido documento, o qual bem e fielmente verti para o vernaculo, do original ao qual me reporto.

Em fé do que sello e assigno o presente nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de março de 1927.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — *Manuel Serpa Pinto*, 31-3-1927.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Antonio Gomes de Araujo a aposentadoria que pediu, no lugar de praticante effectivo de conductor de trem, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON, LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Por decretos de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Um anno, ao ajudante de 2ª classe Joaquim Mascarenhas; um anno, ao operario José da Silva Cruz; um anno, ao operario Antonio Moreira; um anno, ao agente Mauricio Manoel Fernandes, da Central do Brasil, e um anno, ao machinista Carlos da Costa Pereira da Oeste de Minas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 24 do corrente mez, foram concedidos seis meses de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, ao guarda civil de 2ª classe, Gicero Pereira de Góes.

— Por outra de 25 deste mez, foi nomeado Domingos Antonio Alves para o lugar de escrevente juramentado do escrivão do 1º officio da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1927

Mário Baptista Garrido, ex-praga de Policia Militar, pedindo carteira de reservista. — Indeferido.

Nicente Pereira Sonzella, pedindo cancelamento da nota. — Deferido.

Polydoro de Souza, musico da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Directoria do Interior

Expediente de 23 de maio de 1927

Por portarias de 25 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Elias Antonio dos Santos, natural da Syria, nascido a 3 de janeiro de 1881, filho de Antonio dos Santos e Pelina Antonia dos Santos, casado, residente no Estado do Pará;

Eduardo José Pedro, natural de Portugal, nascido a 18 de outubro de 1897, filho de José Francisco Pedro e Francisca Anna da Motta, solteiro, residente nesta Capital;

Manoel José Fernandes de Mattos, natural de Portugal, nascido a 22 de agosto de 1897, filho de João Pedro Fernandes de Mattos e Maria Rosalina, viuvo, residente no Estado do Pará;

Manoel Paulino, natural de Portugal, nascido a 25 de maio de 1895, filho de Antonio José e Emilia de Jesus, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Nilo Zauli, natural da Italia, nascido a 4 de julho de 1897, filho de Domingos Zauli e Beatriz Zauli, casado, residente no Estado de Minas Geraes;

Virgilio Cuoghi, natural da Italia, nascido a 27 de março de 1894, filho de Antonio Cuoghi e Pereschi Maria, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali resident.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 23 maio de 1927. Directoria do Interior, 2ª Secção.

Sr. Dr. Arthur Moncorvo Filho, representante do Conselho Administrativo do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro.

Em resposta á vossa consulta, datada de 19 do corrente mez, declaro que posso continuar a usar da forma de officio na correspondencia desse instituto com o ministerio a meu cargo; salvo

quando se tratar de assumptos de interesse particular.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Requerimento despachado

Dia de 25 de maio de 1927

Jorge Tubel, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro, na conformidade d. art. 69, n. 5, da Constituição Federal. — Prové que possui bens imóveis, não onerados, visto que o documento exhibido prova que o imóvel pertence a outro.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Syeinio Morisson, pedindo que se mande classificar e admitir no curso do piano do Instituto Nacional de Musica, sua alumna Myrthes de Lisboa Cabral, que foi declarada "insufficiente", pela comissão respectiva, no concurso de admissão a que se submettêu em março ultimo. — Prové o signatario da petição achar-se devidamente habilitado a requerer em nome da interessada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 789 — Em referencia aos vossos officios ns. 62 e 77, de 23 de fevereiro e 7 de março do corrente anno, vos restituo os seguintes pedidos: o de numero 37, para rectificar o preço da unidade sobre 6.000 metros de mesela superior, Marajó a 4.050 e não 4.500, como está no pedido; o de n. 49, para rectificar o saldo que é 90:346\$700 e não réis 90:376\$700, como está no pedido e o de n. 23, para rectificar o preço de unidade, que é 1.020 e n. 1.200, como está no referido pedido.

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 801 — Accusó recebimento o vosso officio n. 150 de 9 do corrente, ao qual vinham annexos os requerimentos dos serventes dessa escola solicitando o pagamento por exercicios findos do augmento sobre o acrescimo de vencimentos estabelecidos pela lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1923.

Os requerentes citaram erradamente o anno em que foi promulgada essa lei, que é o de 1922, e como o acrescimo que deixaram de receber foi, como dizem, "no dito anno", é provavelmente que tenham se equivocado igualmente sobre este ponto.

Junto vos devolvo, portanto, essas petições afim de serem rectificadas, devendo as que vierem em substituição citar os numeros e datas dos officios que encaminharam as respectivas folhas de pagamento ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 802 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi transferir na classe dos contribuintes, o alumno da primeira turma supplementar do 2º

anno, José Olavo Martins Ferreira, com 15 annos de idade, do externato para o Internato do Collegio Pedro II.

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 803 — Afim de que seja devidamente informado, devolvo-vos o vosso officio n. 158, de 17 do corrente mez, no qual me communicaes ter o professor dessa escola, Carlos Ciganoni, soltado seis mezes de licença para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

Armando Pêgo de Amorim, pedindo registro do diploma. — Deferido.

Jacintho Simões de Lima e João Baptista Corrêa Nery, pedindo transferencia para a Escola de Pharmacia de Ouro Fino. — Dirijam-se ao director da Escola de Pharmacia e Odontologia de Ouro Fino.

Adrião de Campos Valladares, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido no sentido de ser considerado valido perante a Faculdade de Medicina desta capital, ou de Bello Horizonte, o exame vestibular que prestou em abril de 1926, perante a Escola de Pharmacia de Juiz de Fora. — Deferido, sendo porém classificado na escala dos candidatos a matricula, de accordo com o grau obtido, e regulando para a sua admissão a existencia de vagas no instituto onde pretende a sua matricula.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 12 de maio de 1927

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

Emygdio Dias Vieira, 1º tenente do Corpo de Bombeiros, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes a esse posto, por ter exercido as funções de secretario, quando era 2º tenente. — Mantenho a decisão já adoptada por este ministerio, visto que do facto de consignar o orçamento verbalmente para o pagamento do secretario, caso seja 1º tenente, não se infere que na hypothese de exercer tal função um 2º tenente, tenha este o direito de reclamar o pagamento como se pertencesse a posto superior.

Additamento ao expediente de 19 de maio

Acto do Sr. director geral: Montepio:

Expediu-se á Directoria de Despesa Publica, o seguinte officio:

N. 73 — Remettendo, para os devidos fins, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado roupeiro da Casa de Detenção do Districto Federal Bernardino José Martins, em favor de sua viuva D. Parisina Carvalho Martins.

Expediente de 20 de maio de 1927

Acto do Sr. ministro:

Ao Sr. director geral da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, expediu-se o seguinte aviso:

N. 2.332 — Recommendo provi-

denciar para que seja reproduzida a publicação do termo do contracto feito com a sociedade anonyma "A Encadernadora", de que trata o officio n. 115, de 12 do corrente.

Acto do Sr. director geral:

Foi expedida a seguinte circular:

Sr. procurador geral do Districto Federal:

N. 1.138 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, um exemplar da tabella explicativa do orçamento da despesa deste ministerio, para o corrente exercicio e outro da proposta para 1928.

Saude e fraternidade. — *Pereira Junior*, director geral.

Identicos aos commandantes da Policia Militar o do Corpo de Bombeiros, directores do Abrigo de Menores, da Escola João Luiz Alves, da Colonia Correccional de Dous Rios, das Casas de Detenção e de Correção, do Archivo Nacional, da Assistencia a Psychopathas, das Colonias de Alienados em Jararapaguá e de Alienadas, no Engenho de Dentro, ao director geral da Bibliotheca Nacional, etc.

Expediente de 21 de maio de 1927

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.338 — Pedindo distribuição ao Thesouro Nacional, do credito especial de 18:999\$999, para pagamento da differença de subsidio do Presidente e do Vice-Presidente da Republica, de 15 do maio a 31 de dezembro do anno findo.

N. 2.337 — Transmittindo cópias do decreto n. 17.801, de 20 do corrente, abrindo o credito especial supracitado.

N. 2.339 — Pedindo pagamento por "Depositos", no Thesouro Nacional, a João Henrique de Mendonça, da gratificação de 300\$, a que tem direito como escriptão encaregado, em 1921, do archivo eleitoral da comarca de São João Nepomuceno, em Minas Geraes.

— Ao Sr. director da Escola João Luiz Alves:

N. 2.346 — Restituindo, para regularização, as terceiras vias de pedidos de março ultimo, daquela escola.

Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 1.140 — Transmittindo, para encadernação naquelle instituto, minutas de avisos e officios da directoria, expedidos em fevereiro ultimo.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.152 — Remettendo 3ª via do pedido n. 142, da Secretaria de Estado.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.153 — Enviando segunda via do pedido n. 142, feito á Empresa "Almanack Laemmert", Limitada.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 1.154 — Restituindo requisições de material eleitoral e enviando conhecimento do respectivo embarque.

Montepio?

1. Ao director da Despesa Publica, foram enviados os seguintes officios:

N. 74 — Enviando titulo e documentos sobre apostilla, por motivo de maioridade requerida pelo pensionista D. Mercedes Viriato de Medeiros.

N. 75 — Enviando titulo apostillado, por motivo de maioridade requerida pelo pensionista D. Maria da Conceição Avança Torres.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de réis 1:2958766, de passagens fornecidas a congressistas, em 1926. — Em vista de recusa de registro aquella despesa, queira requerer o pagamento por exercícios findos.

Bacharel Pio Duarte Silva, pedindo passos nos bondes. — O curador de Menores não tem direito a passagens pagas pelos cofres publicos.

Francisco da Silva Caldas, capitão de policia, pedindo não ser descontado em folha, de consignação a particular. — Indeferido, em face dos avisos ns. 84, de 30 de julho, da Fazenda e 2.720, de agosto de 1926, deste ministerio.

Expediente de 23 de maio de 1927

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.353 — De 6889999, differença de vencimentos que compete a funcionarios do Archivo Nacional.

N. 2.354 — De 1:1958236, por substituição, ao 1º supplente de prelor Dr. Emmanuel de Almeida Sodré.

Distribuição de credits ás delegacias fiscaes do mesmo Thesouro, nos Estados:

De São Paulo:

N. 2.361 — De 3:0008, para adiantamento ao escrivão criminal do Juiz Federal da Primeira Vara a secretario da Junta Apuradora e de Recursos Eleitoraes manuelle Estado, Candido da Silva Fagundes, por despesas de cabaloter urgente.

De Sergipe:

N. 2.365 — De 3:1848764, para pagamento ao bacharel Antonio Correia Bittencourt, por ter servido como juiz substituto, em 1925.

Do Paraná:

N. 2.366 — De 198700, para pagamento de telegrammas expedidos a requisição do Juiz Federal do Amazonas.

N. 2.367 — De 2008, para pagamento do amanuense da secretaria do Tribunal de Appellação do Acre, Carlos Alberto de Gusmão Lobo, por substituição em dezembro de 1925.

Pedindo annullação de registro da despesa:

N. 2.349 — De 3:5068051, cujo pagamento foi solicitado em aviso numero 1.408, de 22 de março ultimo, por motivos que expõe.

Communicando:

N. 2.352 — Que, em face do que expõe o engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio, em officio junto, em cópia, resolveu declarar rescin-

dido o contracto feito com Roldão Alves da Silva, para obras no Abrigo de Menores.

Ao Ministerio da Fazenda

Solicitando:

N. 2.348 — Restituição do aviso numero 1.408, de 22 de março ultimo e a relação de folhas que o acompanhava. (Identico ao 1.º)

N. 2.355 — Comprovação de despesas feitas por conta de adiantamento recebido pelo thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz, Waldemiro Rodrigues de Andrade.

Processos de dividas de exercicios findos, em que são credores, como encarregados de archivos eleitoraes:

No Maranhão:

N. 2.360 — Domingos Duarte de Souza, da comarca de Victoria, em 1923 (credor de 300\$000).

Em Sergipe:

N. 2.364 — Manoel Antonio Simões, do termo de Pacatuba, em 1923 (150\$000).

Em São Paulo:

N. 2.362 — Emygdio Tourinho Furlado, da comarca de Brotas, em 1925 (300\$000).

Solicitando providencia sobre:

N. 2.363 — A aquisição de uma cambial de francos 1.500, a favor do embaixador do Brasil em Paris, para despesas com a remessa dos trabalhos do pensionista da Escola Nacional de Bellas Artes Oswaldo Teixeira.

Expe-lirap-se mais os avisos:

Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.350 — Communicando rescisão do contracto firmado com Roldão Alves da Silva, para obras no Abrigo de Menores.

Ao Juiz federal da Primeira Vara, na secção de São Paulo:

N. 2.356 — Communicando ter autorizado o adiantamento de 3:0008, ao secretario da junta apuradora de eleições, Candido da Silva Fagundes, do que trata o officio de 22 de março ultimo.

Ao Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 2.357 — Transmittindo exemplares da tabella explicativa do organamento da despesa do ministerio para o corrente exercicio.

(Identico ao 1º Secretario da Camara dos Deputados.)

Ao Sr. chefe de policia?

N. 2.358 — Respondendo á consulta feita em officio n. 567-C, de 29 de março ultimo, sobre pagamento da factura n. 1.253, do Lloyd Brasileiro.

Ao Sr. 1º official Francisco Bezerra de Menezes:

N. 2.359 — Communicando que, em face do relatório apresentado sobre a inspecção feita nos estabelecimentos subvencionados pelo ministerio, no Estado do Pará, resolveu elogiar o pelo desempenho da commissão.

Ao Ministerio das Relações Exteriores:

N. 2.368 — Communicando haver pronunciado junto ao Ministerio da Fazenda, sobre a liquidação de uma cambial

de 1.500 francos, para despesas com o transporte dos trabalhos do pensionista da Escola Nacional de Bellas Artes Oswaldo Teixeira.

Ao Sr. director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal:

N. 2.369 — Fazendo considerações sobre o excesso de duodécimos verificados na consignação "Expediente, etc." e recomendoando como deverá providenciar a respeito.

Foram expedidas as seguintes circulares:

Exmo. Sr. Juiz Federal na Secção da Amazonas:

N. 2.371 — Transmittio a V. Ex., para os fins convenientes, um exemplar da tabella explicativa do organamento da despesa deste ministerio para o corrente exercicio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *Vianna do Castello*.

Identicas aos juizes federaes nas secções dos Estados e respectivos presidentes e governadores.

Sr. procurador geral da Republica:

N. 2.351 — Transmittio a V. Ex. dois exemplares da tabella explicativa do organamento da despesa deste ministerio, para o corrente exercicio e deus da proposta para 1928.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello*.

Identicas aos demais ministros de Estado e prefeito do Distrito Federal.

Sr. ministro-presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 2.372 — Transmittio a V. Ex., para os fins convenientes, tres exemplares da tabella explicativa do organamento da despesa deste ministerio para o corrente exercicio, e tres da proposta para 1928.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *Vianna do Castello*.

Identicos aos Srs. secretario da Presidencia da Republica, presidentes da Corte de Appellação e do Tribunal de Contas, juiz de Menores, governador do Acre, presidente do Tribunal de Appellação do Acre e consultor geral da Republica.

Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo, para os devidos fins, as terceiras vias de pedidos:

N. 1.163 — De n. 402, para fornecimentos á Colonia de Alienados em Jacarépagua.

N. 1.166 — De n. 20, extrahido em favor da Estrada de Ferro Central do Brasil, pela policia.

N. 1.140 — De ns. 89 a 97 e 106 a 109, extrahidos pelo Escriptorio de Obras.

N. 1.164 — De ns. 63 a 66, extrahidas pela Colonia de Alienados no Engenho de Dentro.

N. 1.167 — De ns. 7 e 8, extrahidas pelo Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

N. 1.168 — De n. 46, extrahida pela Policia Civil.

N. 1.171 — De n. 13, da mesma policia.

N. 1.173 — De ns. 487 a 216, extrahidas pela Policia Militar.

N. 1.157 — De ns. 141, 143 e 145, extrahidas para o Serviço Eleitoral.

Demissão e regresso de funcionário

N. 1.160 — Dos empenhos feitos em 1924, findo, pelo Escriptorio de Obras do Ministério.

N. 1.172 — Dos empenhos feitos pela Comenda Correccional de Dous Rios em fevereiro e março deste anno.

Comunicando:

N. 1.120 — Traxer "ida" destacada do crédito da consignação "Para despesas com substituições, etc.", da verba deste anno, a importância de 8:000\$, para faes despesas no Departamento Nacional do Ensino.

N. 1.165 — Annullação da despesa de 56\$666, referente a substituição do Dr. Carlos Robillard de Marigny, em junho de 1925, por ter sido paga por "Exercícios findos".

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.158 — Transmittindo, para os devidos fins, officio em que o director da Escola João Luiz Alves pede obras na sede da escola.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.155 — Transmittindo segunda via do empenho de 1:000\$, feito por conta da verba 33 do orçamento vigente.

N. 1.156 — Idem, idem, segundas vias dos pedidos ns. 141, 143 e 145, extrahidos por conta do serviço eleitoral.

N. 1.159 — Cópia do officio n. 408, de 17 de junho de 1924, do engenheiro do ministério, sobre execução do monumento ao general Pinheiro Machado.

— Ao Sr. secretario do Supremo Tribunal:

N. 1.160 — Restituindo, para o devido desdobramento, as folhas de substituição dos funcionarios da respectiva secretaria, em 1923.

— Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.161 — Restituindo para correções, contas encaminhadas a secretaria, de que trata o officio n. 505, de 18 do corrente.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.162 — Restituindo o processo referente a tomada de cambial de 1.500 francos supracitada, e communicando ter providenciado a respeito.

Montepio:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 76 — Transmittindo, para os devidos fins, documentos relativos a apostilla requerida pela pensionista Idalina da Cruz Secco, por motivo de casamento.

N. 78 — Idem, idem, da pensionista Sarah de Almeida Magalhães, apostilla por motivo de maioridade.

— Ao Sr. delegaço fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 77 — Remettendo a certidão do titulo requerida pela pensionista D. Adelaide Cerqueira de Moreira Lima.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 20 do corrente, o Sr. ministro da Justiça resolve, na conformidade do art. 61, alinea h, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, promover o sub-inspector Dr. Antonio Gomes Aguirre a inspector de saude dos portos deste departamento.

— Por outras de 20 e 23 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidas de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos de art. 8º, n. I:

De um mez, a partir de 26 de abril ultimo, a Affonso Mancel da Silva, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do art. 8º, n. II;

De tres mezes, a partir de 1 de abril ultimo, a Bernardino Tavares, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do art. 17:

De um anno, a Henrique Braz, guarda desinfector de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia; de seis mezes, a Anazagoras da Camara Chagas, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessas licenças no prazo de oito dias.

De um anno, a partir de 10 de maio corrente, a Manoel Nascimento Vaccani, guarda desinfector de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 24 de maio de 1927

Officios:

Apresentou-se:

Ao Sr. almirante director do Pessoal do Ministerio da Marinha:

N. E 1.010 — De ordem do Sr. ministro da Justiça e nos termos da requisição feita em 6º aviso n. 743, de 2 de março deste anno, do Sr. ministro da Marinha, o sub-official Eduardo Eustachio dos Santos, que se achava á disposição do Serviço de Saneamento Rural no Estado de Minas Geraes.

— Remetteram-se:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Ns. E 1.008, E 1.007, E 1.006 e E 1.003 — Com o respectivo memorial, o parecer do Laboratorio Bromatologico, relativo á invenção de «processo para manufacturar resinas hydrophobas, pela condensação de urca com aldehydos, particularmente com formaldehydo» para que pediu privilegio Fritz Pollah, com o respectivo memorial, o parecer do Laboratorio Bromatologico, relativo á invenção de «um processo de obtenção de acidos benzimidazolnarsinicos» para que pediu privilegio J. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, com o respectivo memorial, desenho e amostra, o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, relativo á invenção de «aperfeiçoamentos em canetas de motores dentarios» para que pediu privilegio Dr. Vicente Constantino Nicoletto, com o respectivo memorial e desenho, o parecer da Inspe-

ctoria de Engenharia Sanitaria, relativo á invenção de «aperfeiçoamento em caixas de descarga» para que pediram privilegio Amaral, Anjos & Comp.

Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal:

N. E 1.092 — Affim que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e si possivel de sua novidade, o memorial descriptivo e de desenho, apresentado de «aperfeiçoamento em collectores para lixo» para que pedem privilegio Antonio Augusto Ribeiro e Antonio Pereira.

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. E.-1.009 — O requerimento de Aida Castro Bahiana, com o respectivo despacho e por se tratar de assumpto da atribuição dessa inspectoria.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director de Saneamento Rural:

N. E.-1.005 — Affim de informar com a possivel brevidade no sentido de ser dado andamento ao processo de licença do guarda desinfector de segunda classe Francisco Ritto, si durante sua comissão nessa directoria interrompeu, sob qualquer pretexto, o exercicio.

Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. E.-1.004 — Para que o Sr. ministro da Justiça possa decidir com absoluto conhecimento do assumpto, tratando-se de averbação para contagem de tempo, qual a data da nomeação do motorista Manoel Teixeira de Figueiredo e si se trata de provimento effectivo de cargo,

Requerimentos despatchados

Dia 24 de maio de 1927

Pelo Sr. ministro:

Satyro Monteiro da Silva, pedindo mandar constar nos seus assentamentos o tempo em que serviu na Alfandega do Rio de Janeiro (252-927). — Autorizo a averbação, satisfeitas as exigencias legais.

Pelo Sr. secretario geral:

Osorio Castilho, pedindo mandar passar por certidão o attestado de obito de Jeremias Gomes Pereira (248-927). — Certifica-se.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 23 de maio de 1927

Officios:

Communicou-se:

N. 1.464 A — Ao Dr. secretario geral, que, por despacho de 9 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição em que Joaquim Cardoso pedia relevação de multa.

N. 1.464 — Ao director da Receita Publica, que, por despacho de 9 do corrente, desta directoria, foi indeferida a petição em que Joaquim Cardoso pedia relevação de multa.

N. 1.463 — Ao mesmo, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a Henrique Martins, encontrado á avenida Salvador de Sá n. 103, a multa de 100\$, por infracção do artigo 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1927.

Ns. 1.462, 1.463, 1.464, 1.467 e 1.468 — Ao mesmo, que a Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios impoz as seguintes multas: de 2.000\$ a Antonio dos Santos, estabelecido à praia das Pelonias sem numero, na Ilha do Governador, por infracção do art. 861, parágrafo unico, do decreto n. 16.300, de 21 de dezembro de 1923; de 4.000\$ a Vicente Di Stefano, estabelecido na rua General Pedra n. 469, por infracção do art. 897 do mesmo decreto; de 100\$ a Costa Prenda & Filhos, estabelecidos à rua Manoel Victorino n. 135, de 200\$ a Silveira & Irmão, estabelecidos à rua Visconde do Rio Branco n. 49, por infracção do art. 992, letra c, do mesmo decreto; de 200\$ a Theodorico Pereira Ribeiro, à rua VI ns. 14 e 24, Mercado Municipal, por infracção do art. 776 do mesmo decreto.

Foram multados:

N. 1.462 A, 1.463 A, 1.464 A, 1.467 A e 1.468 A — Em 2.000\$, Antonio Santos; em 100\$, Henrique Martins; em 1.000\$, Vicente Di Stefano; em 100\$, Costa Prenda & Filhos; em 500\$, Silveira & Irmãos; em 200\$, Theodorico Pereira Ribeiro.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1927

N. 950 — Antonio Satyro Bittencourt Barbosa. — Não ha o que archivar.

N. 731 — Alfredo Francisco Lopes. — Indeferido.

N. 998 — Luiz Fernandes Braga. — Archive-se de accordo com o despacho dado a petição n. 999, de 1927.

N. 978 — Roberto Monteiro Lopes Guimarães. — Indeferido.

N. 2.099 — Weskett & Comp. — Remetta-se aos chimicos.

N. 863 — Roberto Monteiro Lopes Guimarães. — Junte-se ao processo aqui referido.

N. 780 — Roberto Eiegny. — Junte-se ao processo aqui referido.

N. 911 — Edegard De Couto. — Junte uma declaração dos proprietarios para provar o que allega.

N. 649 — Roberto Eiegny. — Envie-se aos chimicos afim de que digam da existencia dos componentes do preparado e da sua consistencia no que toca a mucosidade.

Dia 20

N. 882 — Weskett & Comp. — Não ha o que deferir.

Dia 21

N. 884 — Erico Antonio Lopes. — Deferido.

N. 450 — Hermanthmo Soares de Paula. — Deferido.

N. 597 — José Curvello de Mendonça. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 887 — Custodio Pereira Lima. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 883 — Henrique da Silveira, Filho. — Sciencie, archive-se.

N. 999 — Antonio Manoel da Silva Fontes. — Deferido, limitando-se porém o prazo de prorrogação para 90 dias.

N. 610 — Ernst Seeding. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 581 — Weskett & Comp. — Indeferido, à vista do parecer.

N. 28 — Giovanni Infante. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 22

N. 582 — Weskett & Comp. — Ouça-se a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 903 — José Nilo Pol. — Remetta-se aos chimicos.

N. 898 — Rubens. — Remetta-se aos chimicos.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1927

Villa-Proletaria

N. 1.562 — José Dutra de Oliveira. — Compareça à Secretaria.

Dia 20

Bangu:

N. 1.573 — Manoel Raymundo da Paz Filho. — Certifique-se.

N. 1.574 — José Torquato. — Certifique-se.

N. 1.576 — Waldemar Pires de Almeida. — Certifique-se.

N. 1.577 — Feliciano Multiner. — Certifique-se.

Dia 21

Jacarepaguá:

N. 1.578 — José de Oliveira Ramos. — Concedo 30 dias para cumprimento da intimação.

N. 1.580 — Paulino Venancio. — Concedo 30 dias para cumprimento da intimação.

N. 1.582 — Vinda Nery. — Concedo prazo até 12 de junho do corrente anno.

N. 1.583 — Pedro Francisco de Aguiar. — Concedo 30 dias para cumprimento da intimação.

N. 1.585 — Alcebades José da Silva. — Concedo 30 dias de prazo.

N. 1.586 — Eduardo Salu. — Concedo 30 dias de prazo.

N. 1.593 — Bernardino Ferreira Martins. — Indeferido, à vista do parecer do chefe do Posto.

N. 1.595 — Amalia Nunes. — Deferido.

N. 1.583 — Augusto Martins. — Deferido.

N. 1.587 — Jovita Bittencourt. — Concedo 45 dias de prazo.

N. 1.592 — José da Costa Barros. — Deferido de accordo com a informação.

N. 1.597 — Salvador Geraldo. — Certifique-se.

N. 1.600 — Bernardino da Rocha. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1927

N. 2.475 — A. Mattar & Comp. — Deferido.

N. 2.520 — Braz Pinheiro Ferreira. — Pode funcionar.

N. 2.553 — Francisco Chiarini. — Deferido.

N. 2.582 — R. A. Alhadas. — Deferido.

N. 2.661 — Alvaro Constante. — Indeferido.

N. 2.670 — Mendes & Gomes. — Deferido.

N. 2.675 — Antonio M. Coelho. — Indeferido.

N. 2.676 — A. S. Cardoso. — Indeferido.

N. 2.697 — Braz Pinheiro & Ferreira. — Certifique-se.

N. 2.702 — Levy Salem & Comp. — Pode funcionar.

N. 2.703 — Pedro da Silva Cordeiro. — Certifique-se.

N. 2.706 — M. B. de Souza. — Certifique-se.

N. 2.710 — Jacques Aboab. — Certifique-se.

N. 2.714 — José T. de Andrade. — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

ENTREGA DE CREDENCIAES DO EMBAIXADOR EXTRAORDINARIO, PLENIPOTENCIARIO DE SUA MAJESTADE O REI DE ITALIA

No Palaco do Cattete, realizou-se no dia 24 do corrente, ás 4 1/2 horas da tarde, a audiencia para a entrega de credenciaes do Sr. Cav. Bernardo Atolico, novo Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario de Sua Magestade o rei de Italia.

Assistiram a essa cerimonia, além do Presidente da Republica, os Srs. Ministros de Estado e os membros das Casas Civil e Militar da Presidencia da Republica.

O Embaixador chegou ao Palaco do Cattete em automovel de Estado, acompanhado do Sr. Henrique José de Sales, Director do Protocollo, servindo de Introducutor Diplomatico e dos membros da Embaixada Italiana. Foi recebido com as honras do estilo, foi Sua Excellencia introduzida no salão de honra. Depois de trocados os cumprimentos e de receber das mãos do novo Embaixador as suas credenciaes, o Sr. Presidente da Republica entretive ligeira palestra com Sua Excellencia. Finda esta palestra, Sua Excellencia se retirou com as mesmas formalidades com que foi recebido, ficando a guarda do Palaco do Cattete prestado as devidas honras.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 24 do corrente, foi concedido um anno de licença nos termos do art. 17 do decreto n. 17.669, de 1 de fevereiro de 1924, ao continuo do Tesouro Nacional, Theophilo de Souza Magalhães, visto contar um periodo ininterrupto de vinte annos de serviço publico de 1 de janeiro de 1905 a 31 de dezembro de 1924, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1927

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 71 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da importancia de 2750008, a A. Junqueira, por vencimentos feitos em 1925 ao Ensino Agronomico, visto como a respectiva despesa não foi empenhada opportunamente.

N. 72 — Restituindo, para que seja prestada informaçao, o processo relativo ao pagamento da quantia de reis 115268500, a Hasche & Irmão, proveniente de transportes effectuados em proveito do Serviço de Industria Pastoral, em 1923.

— Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores:

N. 92 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao pagamento da quantia de 550698, a Sociedade Beneficente Montepio dos Artistas em Itabuna, no Estado da Bahia, proveniente de subvenção que a mesma deixou de receber em 1924.

— Sr. Dr. Flores da Cunha, M. D. Intendente municipal de Sant'Anna do Livramento:

N. 4 — Declarando que, por falta de apoio legal, este ministerio não pôde attender ao pedido, no sentido de ser concedida isenção de direitos e taxas de expediente, para uma base de motor Diesel, destinada á usina electrica de Sant'Anna do Livramento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Anotamento em de 24 de maio de 1927

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 20 — Solicitando providencias no sentido de que seja submettido á inspecção de saude o collecter das rendas federaes em Parintins, Estado do Amazonas, Manoel Barreto Baptista, visto ter requerido seis mezes de licença, para o seu tratamento.

N. 24 — Solicitando providencias no sentido de que seja inspecionado de saude o 4º escripturario da Alfandega do Pará, Paulo Coelho, que requererá tres mezes de licença, para o seu tratamento.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 51 — Remettendo o titulo que nomeia Henrique Chaves, despatchante subalterno da Alfandega de Fortaleza.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 91 — Enviando o titulo que nomeia o cidadão Manoel Gonçalves Porto para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Conceição do Rio Verde.

N. 92 — Transmittindo o titulo que nomeia o cidadão Jarbas Guimarães para o lugar de collecter das rendas federaes no municipio de Itajubá.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 28 — Remettendo os titulos que nomeam, respectivamente, collecter e escriptão da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Campina Grande, Baroneio Barbosa de Lencina e Raul de Góes.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 46 — Enviando o titulo, devidamente apostillado, que nomeia Alberto Cavalcanti de Albuquerque Wanderley para o cargo de collecter das rendas federaes da 2ª collectoria em Torre.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 15 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Sebastião de Mello Ribeiro pede a sua nomeação para o lugar de ajudante fiscal do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 9 do corrente, que o requerente aguarde oportunidade.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 29 — Remettendo, acompanhado de uma ordem de pagamento, expedida em favor do 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Vival Bezerra Cavalcanti, e officio daquella delegacia, n. 73, de 16 deste mez, o qual foi, por equivoco, encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 35 — Transmittindo o titulo, devidamente apostillado, que nomeia Manoel Dorcas de Carvalho para o lugar de escriptão da Collectoria Federal de Annapolis.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 117 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 380, de 2 de setembro de 1926, relativo á habilitação do montepio pretendido por D. D. Urania Augusta Villas-Boas e Eulina Villas-Boas Teixeira da Silva, na qualidade de filhas do 2º tenente reformado do Exercito, Elysses Sá Barreto Villas-Boas Junior, afim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro.

N. 118 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 17ª "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Material — 19 — Carreiros, condução em serviço, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Viagem, o credito de reis 150008, para attender, no corrente anno, a despesas de prompto pagamento da Fiscalização do referido Porto.

N. 119 — Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Perpétua Murta Vellozo aposentada por decreto de 15 de julho de 1925, no lugar de telegraphista de quarta classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Concede a essa delegacia, por conta da verba 1ª "Inactivos — Pessoal — 2 — Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 13528259, para pagamento dos ditos vencimentos, durante o corrente anno.

Deixa de ser concedido o credito referente ao periodo de junho de 1925 a dezembro de 1926 por falta de saldo na respectiva verba.

N. 120 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 84, de 17 de março de 1927, referente ao pagamento da quantia de 3548663, correspondente á differença de vencimentos a que fez jus, em 1926, o ajudante do ~~Estado~~ desse Estado, Raymundo Garboggini, afim de que se proceda nos termos do art. 286 do Regulamento Geral doCodigo de Contabilidade Publica.

N. 121 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª "Reposições e restituções", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de reis 7558441 ouro, e 6188064 papel, para pagamento da restituição que compete ao Sindicato Assucareiro da Bahia, proveniente de direitos pagos indevidamente pelo material constante da nota de importação n. 15.259, de 1920.

N. 122 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª "Reposições e restituções", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de reis 328767 ouro, e 248992 papel, para pagamento da restituição que compete á firma Vianna Ramos & Comp., proveniente de direitos pagos a maior pela nota de importação n. 959, de 1923.

N. 123 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 104, de 14 de junho de 1923, referente ao pagamento da divida de 418055, de que é credora a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas por conta do Ministerio da Agricultura, á requisição do delegado do Serviço de Povoamento do Solo, nesse Estado, visto o Tribunal de Contas haver excluido o alludido processo, da relação das dividas relacionadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 68 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Raymunda Araripe de Faria, na qualidade de irmã solteira do finado capitão do Exercito, Trislão Araripe de Faria.

Concede a essa delegacia, por conta da verba 5ª "Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 152008, para pagamento das referidas pensões, durante o corrente anno.

Deixa de ser concedido o credito referente aos exercicios de 1925 e 1926, por falta de saldo na respectiva verba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 79 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 55, de 30 de março de 1927, referente á restituição da quantia de 1898, pretendida pelo capitão reformado, do Exercito, João Alexandre Bastos, proveniente de contribuições para o montepio descontadas a maior no periodo de janeiro de 1922 a dezembro de 1925, afim de que seja cumprida a Circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 80 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 175, de 8 de julho de 1925, relativo á reversão de pensão pretendida por D. D. Narcisa Severiana dos Santos Nunes e Maria José dos Santos Nunes, filhas maiores e solteiras da finada pensionista D. Maria Euzelia dos Santos Nunes, afim de que as interessadas provem que continuam no estado de solteiras.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 84 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 26ª "Obras,

N. 415, Antonio Alexandrino Gaya, Villa Militar.
 N. 446, Manoel Corrêa dos Santos, rua São José n. 77/79.
 N. 447, Gonçalves & Vasconcellos, rua Hapiru n. 100.
 N. 448, Miguel dos Santos, rua dos Invalidos n. 25.
 N. 449, Achur & Osman, rua São Luiz Gonzaga n. 23.
 N. 446, José Luiz Cavalcante de Mendonça, rua General Canabarro n. 32.
 N. 417, Aristides Mendes de Oliveira, rua Santa Rosa n. 673 (Nitheroy).
 N. 418, C. Augusto Carneiro, avenida 28 de Setembro n. 146.
 N. 419, F. dos Santos e Almeida, avenida Suburbana n. 1.087.
 N. 420, M. Bastos, rua Visconde de Hanna n. 78.
 N. 421, Antonio da Costa Duarte, rua Frei Caneca n. 336.
 N. 422, Margarida Barri Leite, rua Frei Caneca n. 336.
 N. 423, Alexandre Simão & Comp., rua São Carlos n. 74.
 N. 424, Carlos Kalil Bargut, rua 24 de Maio n. 429.
 N. 425, Nicolau Elias Saad, estrada Real de Santa Cruz n. 70.
 N. 426, Miguel Dinana, rua Dous de Fevereiro n. 228.
 N. 427, Hugh Frederick Millar, rua da Gloria n. 36.
 N. 428, Frederick D. Pryde, rua da Gloria n. 30.
 N. 429, Estrella Bentine Perez, rua General Pedra n. 118.
 N. 430, Elias Martins Areias.
 N. 431, Manoel Antonio de Moura Machado, rua Barão de São Francisco Filho n. 289.
 N. 432, João Gomes do Amaral, rua Alice de Figueiredo n. 52.
 N. 433, Manoel Barcellos Filho, rua Uruguay n. 152.
 N. 434, José Antonio de Souza Carvalho, rua Jorge Rudge n. 20.
 N. 435, Lima & Comp., Limitada, largo da Carioca n. 15, 1º andar.
 N. 436, Felipe Escamille de Lima, rua Marquez de Abrantes n. 75.
 N. 437, Joaquim Juvencio, avenida 28 de Setembro n. 323.
 N. 438, J. Barruch & Irmão, rua Barão de Mesquita n. 784.
 N. 439, Thomaz V. Gonçalves, avenida 28 de Setembro n. 325.
 N. 440, José Franco da Fonseca, rua Jorge Rudge n. 61.
 N. 36, Lourenço & Almeida, rua Municipal n. 37/39.
 N. 37, Tavares & Freitas, Mercado Municipal n. 40.
 N. 38, Gonçalves & Abranches, rua 28 de Setembro n. 294.
 N. 39, Manoel Simões Pires, rua Gomes Freire n. 35.
 N. 40, Emilio Eauzen & Comp., rua Costa Ferraz n. 40.
 N. 51, Adolpho Amador de Vasconcellos, rua da Quitanda n. 27.
 N. 71, Adolpho Vasconcellos, rua da Quitanda n. 27.
 N. 72, J. da Cunha Pires, rua Conde de Bonfim n. 771.
 N. 73, Gonzalo Manoel Corrêa, rua Barão de Mesquita n. 829.
 N. 74, José da Cunha Pires, rua Conde de Bonfim n. 771.
 N. 75, Emilio Ribeiro de Castro, rua Conde de Bonfim n. 656.
 N. 76, Maria Caudino Ramalho, rua Frei Caneca n. 165.
 N. 77, Graciano Ribeiro de Castro, rua Marquez de Sapucahy n. 278.

N. 78, João Antonio Pereira Duarte, rua Paraguay n. 43.
 N. 79, José Antonio de Faria, rua Bela de São João n. 48.
 N. 80, Stella Azevedo Alves, rua General Dionysio n. 42.
 N. 81, Isabel Azevedo Alves, rua General Dionysio n. 42.
 N. 82, Thereze Villain Alves, rua General Dionysio n. 42.
 N. 83, Francisco Xavier Ferreira de Moraes, rua da Carioca n. 42, 1º andar.
 N. 84, Manoel Joaquim Ferreira, rua Nepomuceno n. 4 (Realengo).
 N. 85, M. J. Ferreira, estrada de Santa Cruz n. 426 C.
 N. 86, José Luiz de Brito, rua Portella n. 459.
 N. 87, Antonio Ferreira Campeiro, rua Gervasoni sem numero.
 N. 88, Antonio Porfirio Monteiro, avenida Suburbana n. 2.369.
 N. 89, Antonio Soares Ferreira, estrada de Santa Cruz n. 86.
 N. 90, Apollinario José de Oliveira, rua Divisorio n. 52.
 N. 91, João Luiz Gonçalves, rua do Costa n. 56.
 N. 92, J. P. Gonçalves, rua do Lavradio n. 143.
 N. 93, Arthur Norton Gonçalves, rua do Lavradio n. 96, sobrado.
 N. 94, Manoel Assumpção, rua Virginia Vidal n. 64.
 N. 95, Lisarda Maria Baptista, estrada Vargem Pequena sem numero.
 N. 96, Vito Livio Augusto Teixeira, rua do Catete n. 233.
 N. 97, C. Alberto de Magalhães, rua Visconde de Inhauma n. 25, 1º andar.
 N. 98, Carlos Marques Baptista Leão, estrada Maria Angé n. 333.
 N. 99, R. Costa & Souza, rua da Estação n. 1.
 N. 100, José Fontinha, rua da Estação n. 19 B.
 N. 101, Manoel Marques Roque, rua Barão de Mesquita sem numero.
 N. 102, Jorge Ignacio Martins, travessa das Partilhas sem numero.
 N. 103, José Vasconcellos, rua Leopoldina Rego n. 312.
 N. 104, Eduardo da Rocha Costa, rua Copacabana n. 546.
 N. 105, Pereira & Ferreira, rua Marquez de Pombal n. 57.
 N. 106, Fonseca & Granja, rua Estrela n. 57.
 N. 107, Paschoal Stumbo, rua do Catete n. 52.
 N. 108, M. Farsola, rua Nabuco de Freitas n. 140.
 N. 109, Soares & Teixeira, rua General Caldwell n. 82.
 N. 110, Cardoso & Assumpção, rua Nabuco de Freitas n. 187.
 N. 111, Vianna & Braga, rua Leopoldina Rego n. 302.
 N. 112, João dos Santos Torres, rua São Christovão n. 655.
 N. 113, Carlos Martin, rua do Mattoso n. 256, casa 6.
 N. 114, Francisco Cocilio da Costa, rua II, Magalhães n. 45.
 N. 115, Manoel Marques Castro G. Gouveia, rua Gomes Serra n. 8.
 N. 116, A. Ferreira & Baptista, rua 24 de Maio n. 117.
 N. 117, Joaquim Freitas, avenida 28 de Setembro n. 235.
 N. 118, Dimas G. Dias, rua Barão de Mesquita n. 676.
 N. 119, Alberto Resenvald & Comp., avenida Rio Branco n. 183.
 N. 120, Leopoldo Feliciano Dias da Costa, rua 24 de Maio n. 519.

N. 121, Leopoldo Dias da Costa, rua 24 de Maio n. 521, casa 2.

Processo de restituição que teve despacho favoravel:

The British Bank of South America Limited.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 25 de maio de 1927

Officios:

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 405 — Remettendo cópia da ordem de serviço n. 109, de 23 do corrente, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, afim de ser devidamente cumprida.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Pará:

N. 406 — Comunicando que a Directoria da Despesa communicou a esta repartição que, por ordem n. 10, da mesma directoria, de 19 de janeiro findo, foi concedido a Delegacia Fiscal naquello Estado o credito para pagamento do fiscal de bancos, encarregado do expediente.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 407 — Remettendo o processo com o requerimento de Candido de Abreu e Souza, pedindo o andamento de um processo de multa imposta ao Banco Portuguez do Brasil.

N. 408 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 549, da Companhia Santa Lucia, com uma secção bancaria annexa ao seu estabelecimento, com sede nesta Capital.

N. 409 — Remettendo o processo com a informação desta inspectoría geral, do 2º escriptuario Sr. Antonio Pinheiro de Almeida Filho, solicitando pagamento por exercicios findos.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 410 — Remettendo cópia da ordem de serviço n. 107, de 21 de maio do corrente anno, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, afim de ser cumprida.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de maio de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros, na 3ª Circumscripção — Recife:

N. 185 — Comunicando a nomeação dos Srs. Clovis Wanderley & Comp. para agentes no Estado de Pernambuco, da Companhia de Seguros «Alliança de Minas Geraes», com sede em Bello Horizonte.

Requerimentos despachados

Dia 24

N. 175 A, de 1927 — Companhia «Alliança de Minas Geraes», communicando a nomeação dos Srs. Clovis Wanderley & Comp. para agentes da mesma, no Estado de Pernambuco. — Registrado, communique-se e archive-se.

N. 176 A, de 1927 — Companhia «Alliança de Minas Geraes», communicando a nomeação do Sr. Antero Gonçalves para agente da companhia no Estado do Espirito Santo. — Registrado, archive-se.

Imprensa Nacional e "Diário
Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de maio de 1927.

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.026—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho de mercadoria.

N. 1.027—Ao Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto da Victoria, informando sobre a remessa do *Diário Officiel*.

N. 1.028—Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, respondendo ao officio n. 100, de 21 de março lido.

N. 1.029—Ao Sr. major Otto Simas, agradecendo a comunicação de haver assumido a direcção da Fabrica de Polvora da Estrella.

N. 1.030—Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, informando sobre a remessa do *Diário Officiel*.

N. 1.031—Ao Sr. director da União Commercial, idem, idem.

N. 1.032—Ao Sr. gerente da Fabrica de Filó S. A., idem, idem.

N. 1.033—Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas, idem, idem.

N. 1.034—Ao Sr. director da Despesa Publica, encaminhando, devidamente informado, o processo n. 48.275/26.

N. 1.035—Ao Dr. Antonio Roma, encaminhando um recibo de aquisição de obras impressas.

N. 1.036—Ao Sr. Antonio Del Pizzo, idem, idem.

N. 1.037—Ao Sr. Antonio da Silva Oliveira, idem, idem.

N. 1.038—Ao Sr. João Esperança Simões, idem, idem.

N. 1.039—Ao Sr. Joaquim Guimarães Sobrinho, idem, idem.

N. 1.040—Ao Sr. José Nicolau de Souza, idem, idem.

N. 1.041—Ao Sr. Benjamin do Carmo, idem, idem.

N. 1.042—Ao Sr. Intendente Municipal de Mossoró, idem, idem.

N. 1.043—Ao Sr. Luiz Gonzaga de Menezes, idem, idem.

N. 1.044—Ao Sr. Luiz Avesani, idem, idem.

N. 1.045—Ao Sr. Dr. Luiz Ribeiro, idem, idem.

N. 1.046—Ao Sr. Francisco de Paula Louzada, idem, idem.

N. 1.047—Ao Sr. Henrique Pinheiro, idem, idem.

N. 1.048—Ao Sr. Carolino Costa Aragão, idem, idem.

Requerimentos despachados

Henrique Dorméa e Ernesto Campos.—Como requerem.

Ganapho Gonçalves da Fonseca.—Sim por equidade.

Luiz Pires da Silva.—Indeferido.

João Ribeiro Paes.—Sim em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1927

N. 194 M.—Maria Christina Vianna de Carvalho.—Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 321 A—Andrelina Grillo Monteiro.—Cumpra-se o alvará de folhas 5, devendo ser attendida a exigencia do alvará de folhas 3 v.

N. 340 Est.—Delegacia Fiscal do Thesouro em Bello Horizonte.—Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 463 S.—Sebastiana Leite da Gama.—Deferido de accordo com a informação.

N. 10 Z.—Zeferina Marcondes Carneiro Leão.—Cumpra-se o alvará.

N. 195 M.—Manoel Ferreira Rodrigues e sua mulher.—Cumpra-se.

N. 22 T.—The British of South America Limited.—Pague-se, á vista da resolução desta data da junta,

N. 113 C.—Caldas Amadeu de Campos.—Cumpra-se o alvará.

N. 112 B.—Bank of London & South America.—Paguem-se os coupons á vista da resolução desta data da junta administrativa.

N. 258 J.—João de Oliveira Guimarães e outros.—Cumpra-se o alvará.

N. 33 H.—Hebe Freire de Andrade.—Deferido, sendo pagos os juros de accordo com o parecer.

N. 70 P.—Pio Benedicto Ottoni.—Cumpra-se o alvará.

N. 334 A.—Adelino Antonio Pereira.—Deferido, de accordo com o parecer.

N. 87 E.—Eurico Ribeiro Pereira de Sampaio.—Deferido, de accordo com o parecer.

N. 35 G.—Gastão Rouback.—Cumpra-se o alvará.

N. 50 J.—Jordão Gregorio Cansado Conde.—Satisfaca a exigencia.

N. 264 J.—José Pedra de Abreu e Lima (Dr.).—Satisfaca a exigencia.

N. 79 O.—Orozimbo Muniz Barreto Junior.—Deferido.

N. 80 O.—O mesmo.—Deferido.

N. 267 D/a Caixa Economica—Fernando Torres Saturnino Braga.—Annote-se.

Ns. 127 e 148 M/F—Directoria de Contabilidade do Thesouro.—Annote-se.

N. 117 R.—Rosina Vieira Lima.—Deferido nos termos do parecer.

N. 35 V.—Victor Francisco Lapagesse.—Deferido.

N. 195 R.—Raymundo de Oliveira Castro.—Satisfaca a exigencia.

N. 64 B.—Banco Commercial do Rio de Janeiro.—Ao Sr. corretor.

N. 129 C.—Cecilia Moreira.—Pague-se a quantia de quatrocentos e cincoenta mil réis, á vista do parecer.

N. 434 M.—Maria Rezende Ribeiro da Luz.—Cumpra-se o alvará.

N. 64 F.—Francisco Guilherme de Paula Costa.—Pague-se a quantia de trezentos mil réis, á vista do parecer.

N. 93 J.—José Maria Rollas.—Feita a anotação, sejam pagos os juros.

N. 30 V.—Virginia Octavia da Silva Borges.—Cumpra-se o alvará de fl. 7.

N. 16 N.—Nicolau Tolentino Gonzaga.—Cumpra-se o alvará.

N. 16 F.—Firmino de Souza Monteiro.—Pague-se de accordo com o parecer.

N. 312 A.—Alfredo Gastão Villemor do Amaral.—Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 88 E.—Eugenio Coffareno Muniz.—Cumpra-se o alvará.

N. 321 A.—Andretino Grillo Monteiro.—Deferida a petição de fls. 6; de accordo com o parecer.

N. 333 A.—Albertina Guimarães da Rocha Miranda.—Satisfaca a exigencia.

N. 335 A.—Augusta e Benedicto Loju.—Deferido.

N. 70 O.—Odilon de Lima Cardoso.—Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Q. M. Francisco José Pinho, para exercer o cargo de instructor da pratica de officiaes da Escola de Auxiliares Especialistas.

— Foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao capitão-tenente José Coutinho Pereira, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de 30 dias, a partir da presente data;

De accordo com o parecer da junta medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao 3º pharoleiro do pharol de Torres, no Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Marques de Lima, para tratamento de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

— Foi prorogado por mais 90 dias, de accordo com o parecer da junta medica, a licença concedida por portaria numero 3.428, de 18 de agosto de 1926, na forma do art. 17 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 4ª classe da officina de caldeiros do Terro do Arsenal de Marinha desta Capital, Romeu da Silva Braga, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1927

Sr. ministro da Guerra:

Referencia: Ministerio da Guerra — 1927.

Annexos: Relações de vôos de 1920 a abril de 1927.

N. 1.788 — 1. Attendendo á solicitação constante do aviso acima referenciado, tenho a honra de transmittir a V. Ex. cópia dos registros de vôos de officiaes do Exército, de 1925 a abril de 1927, feitos na Escola de Aviação Naval.

2. Os registros anteriores a 1920 extraviaram-se, não sendo mais possível reconstituí-los.

3. As omissões e deficiências, que se notam nos nomes e postos, resultam do facto de assim se haverem assignado os respectivos officiaes.

Requerimentos despachados

D. Manoel da Silva Gomes, arcebispo metropolitano do Fortaleza. — Queira dirigir-se ao Ministerio da Fazenda, competente para dizer sobre a proposta que apresenta. (2.399 — Parecer do U. Juridico, 1927.)

João Basilio Cardoso Pires. — Não pôde ser attendido. (653 — D. A. M. R., 1927.)

Zilda von Dollinger e Hilda de Almeida. — Indeferido. (Req. 22-12-1926.)

Fideleino da Silveira Santos. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. 9-527.)

Pedro Neiva. — Indeferido. (546 — Hospital Central, 1927.)

Francisco Alves Machado. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. 2-5-1927.)

Companhia Ferro-Viaria do Estado Brasileiro. — Compareça a Directoria do Expediente. (Req. 12-4-1927.)
 P. & Marks. — Compareça a Directoria do Expediente. (Proposta, 18-4-1927.)
 João Pedro de Araújo Vianna. — Indeferido. (333, C. M. N. 1927.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1927.

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 1.552 — Tenho a honra de restituir a V. Ex. com a informação, junto por cópia prestada pela Inspeccão Federal de Portos, Rios e Canaes, o incluso processo que acompanhou o vosso aviso n. 52, de 25 de fevereiro ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia do Port de Rio de Janeiro pede que lhe seja entregue a quantia de 832.522\$298, papel, correspondente a diferença de taxas de caes.

Exercícios findos:

Avisos ao Ministerio da Fazenda solicitando pagamento, por exercícios findos, aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, de ns. 1.551, 1.553, 1.554 a 1.573.

Hestelo da Fonseca Chaves.	1:386\$000
Manoel Rodrigues da Costa.	111\$000
Manoel da Silva.	66\$600
Daniel Pereira.	288\$119
Idalina Sayro Marques da Silva.	145\$160
Bernardo Freire.	108\$000
Heitor Pires Fernandes.	107\$400
Henrique da Silva Britto.	267\$600
José Roberto de Castro.	178\$000
João Baptista da Costa.	96\$000
Luiz Pereira Barbosa.	106\$500
Maria Augusta da Silva.	153\$120
Oderico de Souza.	171\$500
Paulo Zaleski.	99\$000
Paschoal Sem.	180\$000
Pedro Silvano.	79\$800
Pedro Cardoso.	109\$800
Pedro Cardoso.	97\$500
Randolpho Martins.	49\$380
Waldemiro Gomes.	96\$150
Joaquim José Alves.	168\$719
Pedro Cardoso.	109\$200

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de maio de 1927.

Offícios:

Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 874 — De ordem do Sr. ministro, rogo-vos providencias no sentido de serem lavradas as escripturas de transferencia para o dominio da União, dos terrenos desapropriados pela Estrada de Ferro Therezopolis, e de propriedade de Nicolau Jorge, Drs. Acyndino Vicente da Magalhães e Pedro Ferreira Serrado. A despesa foi devidamente empenhada no credito aberto pelo decreto n. 17.766,

de 8 de abril ultimo, devendo cada interessado, em occasião opportuna, apresentar os documentos necessarios a essa directoria.

Com o officio n. 52, de 19 de abril ultimo, a Directoria da estrada enviou a essa directoria, para os terrenos desapropriados.

Dia 25

Sr. director geral dos Correios:

N. 876 — Em referencia ao officio dessa directoria n. 892, de 13 de abril ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Tribunal de Contas, em sessão de 30 do mesmo mez, recusou registro ao contracto celebrado por essa directoria com o Sr. Bernardino Luz, para arrendamento do predio n. 76, da rua José Bonifacio, nesta capital, em vista da expressão "ficará empenhada", contida na clausula 13ª, pois que o empenho da despesa decorrente do mesmo, deve ser prévio e não futuro.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 878 — Em referencia ao vosso officio n. 416 C, de 19 do corrente mez, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, que informeis se no preço de réis 107.821\$800, estão incluidos os direitos aduaneiros que terá de pagar o material "Stone" a ser importado, e no caso contrario, que sejam elles incluidos conforme recommenda a circular n. 2, de 22 de janeiro ultimo.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 879 — Em referencia ao officio dessa directoria n. 937, de 20 de abril ultimo, de ordem do Sr. ministro communico-vos que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 do corrente mez, recusou registro ao contracto celebrado com o Sr. João José Baptista por estabelecer a clausula 13ª, como acto futuro, o empenho da despesa delle resultante.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 881 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar a minuta, enviada com o vosso officio n. C 581, de 5 deste mez, do contracto a ser celebrado entre a Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro e J. G. Pereira & Comp. e filiaes, para o fornecimento, durante o corrente anno, de material permanente, de consumo e de expediente, de conformidade com o resultado da concorrência publica cujo edital foi approvado por despacho transmittido a essa inspeccoria por officio n. 73, de 20 de janeiro ultimo.

De accordo com a decisão do mesmo Sr. ministro não deve ser contractado o fornecimento das seguintes materias:

Machinas de escrever "Underwood" e "Remington", por não ter a relação publicada em seguida ao edital, citando os numeros das machinas, o que é indispensavel visto o preço variar de accordo com os mesmos numeros.

Gazolina e kerozene, porque os pregos propostos são excessivos comparando-os, com os apresentados a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Directoria Geral dos Correios, que adquiriram esses combustiveis a 13\$000 e 12\$100, respectivamente.

Os materias assim excluidos serão adquiridos em concorrência administrativa, observadas as instruccões anexas ao aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro.

Junto vos devolvo uma cópia da minuta approvada.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 882 — Em referencia ao vosso officio n. 591, de 29 de abril proximo findo, o Sr. ministro recommenda a essa inspeccoria que os futuros editaes de concorrência sejam redigidos de forma a permittir que se apresentem os representantes de firmas estrangeiras no paiz de venda e retalho ou mesmo por atacado.

N. 883 — Em referencia ao officio dessa directoria n. 1.100, de 16 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto a ser celebrado com a Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil para fornecimento de dois auto-caminhões a essa repartição, conforme a solicitação constante daquelle officio.

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 885 — Em solução ao officio dessa estrada n. 119, de 5 do corrente mez, communico-vos, que o Sr. ministro approvou a concorrência administrativa cujos documentos vos devolvo.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 21 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Secretaria de Estado:

De tres mezes ao 1º official Carlos Gardome Ramos.

Na Central do Brasil:

De seis mezes ao foguista Rufino Adão dos Santos.

De seis mezes ao armazeneiro Cesar Ivanhoe Martins Kallut.

De seis mezes ao operario Mathéus Nogueira.

De oito mezes ao escrevente Manoel de Paula Pessoa.

De dois mezes ao praticante de conductor João de Alvarenga Cintra Filho.

Nos Correios:

De tres mezes ao amanuense Oscar Breves.

De tres mezes a praticante D. Maria de Nazareth Guimarães Miranda.

De quatro mezes e 13 dias ao praticante Eduardo de Amorim Carrão.

De seis mezes a agente D. Elianirina Pires Leão.

De seis mezes ao auxiliar Apolônio João Dias.

Na Inspeccoria de Seccas:

De seis mezes ao diarista Luiz Gonzaga Assis Marinho.

Na Inspeccoria de Aguas:

De seis mezes ao vigia Caetano Bouzadas Alenço.

De seis mezes ao ajudante Martiniano Simões.

De tres mezes ao soldador Pedro da Costa Faria.

Na Inspeccoria das Estradas:

De dois mezes ao diarista Carlos Monteiro.

De tres mezes ao escripturario Leopoldo Gabizo de Faria Pereira.

Na Noroeste do Brasil:

De tres mezes ao portador Apollinario Bispo.

Nos Telegraphos:

De dois mezes a auxiliar Abigail Monteiro Noronha de Oliveira.

Requerimentos despachados

Alfredo Rodrigues Fortes, Antonio Gomes de Araújo e Mario Cardoso Nunes Pires, pedindo aposentadoria. — Apresentam certidões de tempo de serviço publico, passadas de acordo com a Circular n. 189, do Ministério da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provenientes estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

João José Affonso, João Baptista Meari, João Baptista da Fonseca Costa, Leitor Soares, Francellino José de Oliveira, Eduardo da Fonseca Vinagra, Benjamin dos Santos Vianna, Sebastião Courinho, Raymundo Lafrêntino de Lemos e Ludovino Francisco Moreira, pedindo licença. — Indeferido.

Antonio Pires Ferreira e Paulo de Paula Primo, pedindo licença. — Indeferido, em vista das informações da Directoria Geral dos Correios.

Manoel Francisco Cyreno, pedindo licença. — Indeferido. Faça-se o expediente proposto na informação da Directoria Geral de Expediente.

João de Almeida Brandão, pedindo licença. — Indeferido. A nova licença por seis mezes, interrompido que se acha o segundo periodo de dez annos, necessario a perfazer os vinte annos previstos em lei, só poderá ser concedida com ordenado, na forma do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663.

Edgard Nogueira Cordeiro, pedindo licença. — Indeferido. O requerente, em vista de servir interinamente, não tem direito a licença.

Ismael de Medeiros, pedindo reintegração no cargo de official dos Correios de Corumbá. — Tendo ficado perfeitamente caracterizado o abandono de emprego, em que se fundamentou a demissão, indeferido.

Euzébio Corrêa Junior, pedindo ser nomeado auxiliar do Correio de Porto União. — Indeferido, por si tratar de nomeação dependente de concurso.

João Kubstchek de Figueiredo, pedindo registro de titulo. — Registre-se.

Evaristo da Silva Balthar, pedindo reintegração na Central do Brasil. — Indeferido.

João Ayres Pinto, pedindo collocação. — Indeferido, em vista das informações.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de maio de 1927

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 29 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o officio da Inspectoria de Navegação, n. 241, de 30 do mez findo (proc. 1.398-27) e cópia de um relatório apresentado pelo chefe da Secção de Fiscalização da mesma inspectoria, afim de que, tendo em vista a magnitude do assumpto, de que os mesmos são objecto, vos digneis emitir, com a possivel brevidade, o vosso parecer sobre a necessidade e opportuni-

dade das medidas alvitradas nos referidos documentos.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 50 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de os processos referentes as reclamações ns. 12.615 e 13.133, formuladas pela Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Indemnizadora".

A reclamação n. 12.615 refere-se ao despacho n. 30.601, da Estação Marítima para a de Formiga, e a de numero 13.133, está mencionada no officio dessa directoria, n. 3.419, de 28 de setembro do anno findo.

N. 51 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu dona Victoria Caldeira Bastos, escrevente da 5ª divisão dessa Estrada, e de accordo com o que informastes no officio numero 792, de 17 do corrente mez, autorizou a averbação, na fé de officio da requerente, do tempo de serviço pela mesma prestado na Directoria Geral de Estatística do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, como provou com o documento que ora vos devolvo, porém, como simples assentamento.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 74 — Para que seja devidamente revalidado, de accordo com a lei, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, o incluso requerimento da Associação dos Cirurgiões-Dentistas de Campinas, pedindo majoração de classe da agencia do correio dessa cidade.

Directoria Geral dos Correios

Circular n. 20—Declaro-vos de ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, que ficas autorizado a providenciar no sentido de ser permitido transitar pelo Correio sem sello, como official, a correspondencia que, de accordo com as disposições legais vigentes, for apresentada pelo presidente do Tiro de Guerra n. 7, Sr. Renato Ewerton, conforme solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 22, de 9 de maio corrente.

Saudade e fraternidade.—O director geral, Severino Nelya.

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1927

Hermes Fontes, pedindo indemnização do registrado n. 96, da importancia de 90\$000. — Deferido.

Maria Fernandes dos Santos, pedindo indemnização do registrado n. 3.945 C, com valor de 50\$000. — Indemnize-se nos termos regulamentares.

Rocha Couto & Comp., pedindo restituição de caução. — Deferido á vista do informado.

Cardinale & Comp., pedindo restituição de caução. — Deferido á vista do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1927

Mario Romão da Cruz, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado. Amaury Nascimentos Coelho, idem, idem. — Idem, 15 dias, com ordenado, de acordo com o parecer.

Antenor de Ávila, idem, idem. — Idem, 15 dias, com dous terços da diaria.

Rosaura, Antonia, Francisco, Maria José Ferreira, João Teixeira da Silva, Lúcia de Silva, pedindo certidão. — Certifique-se.

José Joviniano Alves, pedindo cópia de fé de officio. — Attenda-se por certidão.

Maria Alves Monteiro, Augusto Lima, Brandão, Antonia de Amarante, pedindo passe escolar. — Concedo, de accordo com as instruções em vigor.

Oscar Corrêa Passos, Companhia de Seguros Anglo Sul Americana, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

José de Paula Soares, pedindo readmissão. — Deferido, como extranumerário.

Aristopanes de Lucena Pereira, pedindo permissão para collocar um balcão destinado á venda de café, doces, etc., na estação de Buenopolis; Alice Costa, pedindo entrega de uma mala. — Deferido, nos termos do parecer do Trafego.

Sergio Pedro da Silva, fazendo doação de terreno. — Aceito a doação.

David Salomão, pedindo restituição de importancia; Lauridjo Soares de Alcantara, pedindo collocação; Albino Marques de Almeida, pedindo readmissão; Alves & Comp., pedindo restituição da importancia de 50\$. — Indeferido.

Evangelina Braga Lima, pedindo pagamento; e Romão da Silva Villaga, pedindo restituição de uma certidão. — Compareçam á secretaria.

S/A Brasileira Estabelecimentos Mestre Blatgé, pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se a importancia de 10\$100, conforme parecer da Contadoria.

Manoel de Barros, idem, idem. — Idem, a importancia de 44\$500, conforme parecer da Contadoria.

Machado Santos & Comp., idem, idem. — Idem, a importancia de 20\$, conforme parecer da contadoria.

Companhia Mineira de Lacteinios, idem, idem. — Idem, a importancia de 27\$200, conforme parecer da contadoria.

Gomes da Cruz & Comp., idem, idem. — Idem, a importancia de 162\$600, conforme parecer da contadoria.

Locatello & Cardoso, idem, idem. — Idem, a importancia de 53\$300, conforme parecer da contadoria.

Americo Luiz da Costa, idem, idem. — Idem, a importancia de 168\$, conforme parecer da contadoria.

Francisco Villela de Andrade, idem, idem. — Idem, a importancia de 160\$500, conforme parecer da contadoria.

Ilamar Lopes, idem, idem. — Idem, a importancia de 70\$100, conforme parecer da contadoria.

José da Andrade Reis, idem, idem. — Idem, a importancia de 160\$500, conforme parecer da contadoria.

Ribeiro & Neves, idem, idem. — Juntem procuração dos destinatarios da expedição.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 8º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolveu autorizar as quatro desapropriações amigaveis de terrenos e bemfeitorias, na linha de Machado Portella

e Carinhonha, a cargo da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, e pertencentes a:

José Ulysses da Silva Leite, terreno com área de 6.400m²,90 (seis mil e trezentos metros quadrados) entre as estacas 11.261×10m,00 e 11.272, pela importância de 300.000 (trezentos mil réis);

José Dias Ribeiro da Silva, terreno com área de 15.000m²,00 (quinze mil metros quadrados) entre as estacas 11.534×10m,00 e 11.529×10m,00 e 11.680, pela importância de 1.000\$ (um conto de réis);

Sebastião dos Santos Leite, terreno com área de 9.900m²,00 (nove mil e novecentos metros quadrados) entre as estacas 11.633×10m,00 e 11.680, pela importância de 800\$ (oitocentos mil réis);

Sebastião Gomes da Silva, terreno compreendido entre as estacas 11.816×10m,90 e 11.817×4m,60, entre as quaes está localizada uma casa ocupando a área total de 44m²,72 (conforme se indica na planta) pela importância de 700\$ (setecentos mil réis).

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927. — **Caetano Lopes**, inspector, Procs. ns. 105, 103, 113 e 104-B-27.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, a pedido, exonerar Benjamin Silva, do cargo de correitor de mercadorias do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1927. — **Geminiano Lyra Castro**.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar Raymundo da Silva, do cargo de mestre interino, da officina de funileiro da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1927. — **Geminiano Lyra Castro**.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o contra-mestre contratado, Oscar Rocha, na conformidade das clausulas 2ª e 3ª parágrafo unico do respectivo contrato, para "exercer" de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n.º 13.064, de 12 de junho de 1918, o cargo de mestre da officina de funileiro da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1927. — **Geminiano Lyra Castro**.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1927

Avisos:

Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas:
N.º 82 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de

ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para a Sra. Maria Antonia Nogueira, actual observadora da Estação Hydrometrica da Directoria de Meteorologia, installada em Franquia telegraphica no Estado de São Paulo, a mesma localidade a Sra. Ruth Nogueira dos Santos.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

N.º 183 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para Lindolpho Fraga Martins, actual observador da Estação Climatologica da Directoria de Meteorologia, installada em Valença, no Estado do Rio de Janeiro a franquia telegraphica concedida na mesma localidade a David Alves dos Santos.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1927

Officios:

Sr. presidente da Associação Commercial do Maranhão — São Luiz:

N.º 923 — Em solução ao pedido constante de vosso officio n.º 53, de 18 de abril ultimo, pleiteando a revogação da medida posta em pratica pelo Governo, no intuito de acautelar os interesses da lavoura, e a revogação da qual ficou prohibida a importação de batatas procedentes de Portugal, cumpre-me comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, não ser chegado o momento de abolir-se tal providencia, visto subsistirem ainda os motivos que a determinaram.

Sr. presidente da Associação Commercial do Pará — Belém:

N.º 924 — De ordem do Sr. ministro cumpre-me comunicar-vos, em referencia ao vosso telegramma solicitando a revogação das medidas prohibitivas para importação de batatas procedentes de Portugal, que, submettido o assumpto ao Conselho Superior de Defesa Agrícola, a cuja alçada compete deliberar sobre pedidos de semelhante natureza, resolveu o mesmo, em reunião realizada a 10 do corrente, manter a prohibição, tanto para o mencionado producto de origem portugueza como hespanhola, uma vez que ainda perduram os motivos que determinaram as portarias de 10 e 30 de agosto de 1926.

Sr. Dr. Decolecio de Campos, delegado do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura, de Roma:

N.º 925 — Atendendo o recebimento de vosso officio n.º 147, de 25 de abril ultimo, acompanhando dois pacotes contendo os ns. 1 e 2 da Revista Internacional de Agricultura, publicada por esse instituto e tratando da divulgação do Brasil nas publicações do mesmo instituto, de ordem do Sr. ministro, cumpre-me agradecer-vos a gentileza da remessa.

— Sr. director da Estação Experimental para a cultura do fumo — Trauateua — Pará:

N.º 926 — Em referencia ao vosso officio n.º 117, de 16 de abril proximo passado, junto vos remetto a copia que, em resposta, deixou de acompanhar o de n.º 658, de 29 do corrente anno, desta Directoria Geral.

— Sr. director da Colonia Japoneza de Iguaçu — São Paulo:

N.º 927 — Accusando o recebimento de vosso officio de 5 do corrente, tenho o prazer de, em nome do Sr. ministro, agradecer-vos a remessa de uma monographia e de um album referentes á colonia que dirigis.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N.º 928 — Reportando-me ao vosso officio n.º 287, de 21 de março proximo passado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro approvou, por despacho de 7 deste mez, o programma de trabalho que elaboraste para o corrente anno.

Segunda secção

Por portaria de 23 do corrente, foi resolvido, de accordo com o art. 8º, numero I, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao mecanico agrícola do Campo de Sementes de Sete Lagoas, Alfeu Campolina, de Sá, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Minas Geraes, a contar de 23 de abril ultimo.

Por outra da mesma data, o director geral de Agricultura, da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, usando da attribuição que lhe confere o art. 4º do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve, de accordo com o artigo 8º, n.º I, do referido decreto, conceder trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao contínuo desta Directoria Geral, Hyppolyto Euzébio Pinto, a contar de 10 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1927

O director geral de Agricultura, da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, usando da attribuição que lhe confere o art. 4º do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve, de accordo com o art. 8º, n.º I, do referido decreto, conceder trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao contínuo desta Directoria Geral, Hyppolyto Euzébio Pinto, a contar de 10 do corrente mez.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1927

Avisos:

Sr. director da Estação Sericícola de Barbacena:

N.º 98 — Afim de remover as causas de demora dos processos concernentes a pedidos de privilegio de invenção, recomen-

do-vos providenciais no sentido de serem considerados como de caracter urgente o estudo e parecer relativos ás invenções industriais, cujo exame fôr commettido á repartição a vosso cargo.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Offícios «Wenceslau Braz».

N. 99 — Tenho por muito reiterada a recommendação constante do aviso n. 77, de 11 de abril ultimo, no sentido de serem considerados como de caracter urgente o estudo e parecer relativos ás invenções industriais, cujo exame fôr commettido á repartição a vosso cargo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 100 — Tenho por muito reiterada a recommendação constante do aviso n. 76, de 11 de abril ultimo, no sentido de serem considerados como de caracter urgente o estudo e parecer relativos ás invenções industriais, cujo exame fôr commettido á repartição a vosso cargo.

— Sr. director geral da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 101 — Tenho por muito reiterada a recommendação constante do aviso n. 75, de 11 de abril ultimo, no sentido de serem considerados como de caracter urgente o estudo e parecer relativos ás invenções industriais, cujo exame fôr commettido á repartição a vosso cargo.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 102 — Tenho por muito reiterada a recommendação constante do aviso n. 73, de 11 de abril ultimo, no sentido de serem considerados como de caracter urgente o estudo e parecer relativos ás invenções industriais, cujo exame fôr commettido á repartição a vosso cargo.

Dia 25

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 103 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em referencia ao assumpto de que tratam os vossos officios ns. 403 e 407, de 17 do corrente mez, que resolvi autorizar-vos a dispensar da commissão de estudos de captação de forças hydraulicas, por terem accettato outros cargos, o engenheiro Nestor de Araujo Góes e o desenhista José Octacilio de Saboya Ribeiro e a admitir, no lugar deste ultimo e com a mesma gratificação mensal, o engenheiro Alberto Ribeiro de Cerqueira Lima.

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1927

Diogo Cavalcanti de Albuquerque, recorrendo do despacho pelo qual lhe foi denegado registro á marca «Guaranythmina», para distinguir um preparado pharmaceutico. — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Victorino Ayres Vieira, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento para que seja autorizada a expedição de guia afim de pagar as anuidades vencidas, da patente de invenção n. 8.108, de que é concessionario. — A vista dos pareceres, mantenho o despacho anterior, expedindo-se o acto de caducidade.

Eric von Ferber, recorrendo do despacho pelo qual foi mandado registrar, em

nome da Sociedade Anonyma Vidraria Ypiranga, a marca «T. K. Ypiranga», para distinguir artigos de vidro. — Dou provimento ao recurso, á vista dos pareceres.

Sociedad Anónima Sud Americana para La Explotación de los Privilegios de Invenção «Van Berkel». — O despacho pelo qual me foi denegado registro á marca «Van Berkel», para distinguir machinas, aparelhos e utensilios, comprehendidos nas classes 6 e 7. — Nego provimento ao recurso, á vista dos pareceres.

Dia 21

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, recorrendo do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de registro da marca «Cruzol», para distinguir um producto desinfectante. — Dou provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1927

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Goyaz:

N. 679 — De ordem do Sr. ministro e em referencia ao assumpto do vosso telegramma de 22 de abril ultimo, solicito-vos informações sobre os actuaes serventes dessa escola, datas das respectivas nomeações, das designações de cada um para substituir o porteiro-almoxarife ou exercer esse cargo interinamente e dos officios relativos á competente comunicação á esta directoria geral, e periodos em que cada servente tem exercido o referido cargo, bem como sobre a idoneidade da pessoa que, para o mesmo, heis proposto reiteradamente.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes:

N. 680 — Communico-vos, para os devidos effeitos, em referencia ao assumpto do vosso officio n. 129, de 2 do mez corrente, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 19 deste, considerar como justificadas as faltas que, por motivo de molestia, segundo o laudo official exhibido, deu, de 31 de março proximo passado a 30 de abril ultimo, a professora do curso primario dessa escola, Thereza Barbosa do Amaral.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 681 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 19 do mez corrente, considerar como justificadas as faltas que, por molestia, segundo o laudo official exhibido, deu, de 31 de março proximo passado a 30 de abril ultimo, a professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, Thereza Barbosa do Amaral.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 682 — Communico-vos, para os devidos fins, que a licença concedida a Thereza Barbosa do Amaral, professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes, e notificada a essa directoria geral por officio n. 395, de 23 de março proximo passado, foi gosada, segundo informa o director da mesma escola em officio n. 92, de 9 de abril ultimo, a contar de 1 do referido mez de março; bem assim, que a alludida professora, tendo requerido prorrogação da licença, continuou faltando ao serviço até reassumir, a 2 do

mez corrente, o exercicio do respectivo cargo, havendo o Sr. ministro resolvido, por despacho de 19 deste, considerar como justificadas, á vista do laudo medico official ultimamente exhibido, as faltas dadas de 31 de março a 30 de abril ultimo pela mencionada professora.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 683 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.339, de 30 de dezembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por A. G. de Oliveira Campos do despacho pelo qual foi mandada registrar a marca «Licor de citrato de ferro e quinino», de Raul Souto Mayor, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 19 do corrente mez, e á vista dos pareceres, dar provimento ao alludido recurso.

N. 684 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.144, de 4 de novembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Alexandre Gnädig do despacho pelo qual lhe foi denegado privilegio de invenção para «uma argamassa imitando cantaria, para reboco de paredes de edificios, interna ou externamente, e para fundição de peças de ornamentação architectonicas das fachadas, denominada «Argamassa Muskowit», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 16 do mez corrente, e de accôrdo com os pareceres, negar provimento ao alludido recurso.

N. 685 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, os processos que acompanharam vosso officio n. 1.067, de 15 de outubro do anno proximo passado, concernentes aos recursos interpostos pela Compagnie Générale des Tabacs dos despachos pelos quaes lhe foi recusado registro para as marcas «Austria—S. Felix» e «Evora—Cruz das Almas», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 18 do mez corrente e á vista dos pareceres, dar provimento aos alludidos recursos.

N. 686 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.324, de 24 de dezembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma Columbus Handle & Tool Corporation do despacho pelo qual lhe foi denegado registro á marca «Sturde», destinada a distinguir artigos da classe 6, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 16 do mez corrente e de accôrdo com os pareceres, negar provimento ao alludido recurso.

N. 687 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.158, de 6 de novembro do anno proximo findo, concernente ao recurso, interposto por Vicente Balthazar Sodré do despacho pelo qual lhe foi denegado privilegio de invenção para «uma nova roda, sem camara de ar e sem pneumático, destinada a automoveis ou quaesquer outros vehiculos, denominada «Roda Velox», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 16 do corrente mez, e de accôrdo com o sobredito parecer, dar provimento ao alludido recurso.

dentista do Aprendizado Agrícola de Barbacena, no período de 20 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, a razão de 500\$ mensaes, de accordo com a clausula 3ª do contracto celebrado a 31 de março ultimo, e registrado por esse Tribunal em sessão de 20 de abril findo.

N. 1.412 — Tendo a Escola Técnica de São Paulo comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo providencias para que, mediante distribuição de credito, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado a quantia de 60.000\$, relativa a metade da subvenção a que tem direito, no corrente anno, a dita escola, para attender ao custeio do curso de chimica industrial.

N. 1.413 — Rogo providencias para que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de reis 4.016\$666, destinado a attender ao pagamento de D. Beatriz Furtado de Mendonça, contractada da Escola Normal de Artes e Officiós Wenceslau Braz, para servir como professora de francez na mesma escola, no período de 30 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, a razão de 500\$ mensaes, de accordo com a clausula 6ª do contracto celebrado a 3 de março ultimo, e registrado por esse Tribunal em sessão de 30 de abril findo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.414 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que os adiantamentos solicitados pelo geologo contractado Axel Lofgren, por conta dos creditos da verba 7ª do orçamento vigente deste ministerio, podem ser utilizados tambem nas despesas com os estudos e reconhecimento geologicos nesse Estado.

— Sr. chefe da Delegacia do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul:

N. 1.415 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que os adiantamentos solicitados pelo geologo contractado Axel Lofgren, por conta dos creditos da verba 7ª do orçamento vigente deste ministerio, podem ser utilizados tambem nas despesas com os estudos e reconhecimento geologicos nesse Estado.

Dia 25

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.416 — Tendo a Escola de Engenharia de Bello Horizonte comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo vos dignis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 25.000\$ relativa a metade do auxilio que compete, no corrente anno, a referida escola.

N. 1.417 — Rogo vos dignis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a Escola de Engenharia de Bello Horizonte a importancia de 60.000\$ de accordo com a inclusa folha a relativa a metade da subvenção concedida a mesma escola, no corrente anno, para o custeio do Curso de Chimica Industrial, nos termos do art. 15 das Instruções de 16 de fevereiro de 1925.

N. 1.418 — Tendo o Hospital Zoológico de São Paulo comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo providencias para que seja distribuido a

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, o credito na importancia de 10.000\$ para pagamento da subvenção a que tem direito no corrente anno o dito hospital.

N. 1.419 — Rogo vos dignis de providenciar, para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida na importancia de 129\$900 de que é credora a Companhia Expresso Federal, proveniente de transportes feitos em proveito da Directoria de Meteorologia em 1926, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, "Exercícios findos". — Consignação Material. — Sub-consignação 1 — Dividas, etc. de cujo credito foi deduzida a alludida importancia, na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 1.420 — Rogo providencias para que seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará o credito na importancia de reis 10.000\$ para attender a despesas de alimentação dos alumnos do Patronato Agrícola "Manoel Barata" no referido Estado, durante o corrente anno, visto ter sido insufficiente o credito de reis 5.600\$ anteriormente distribuido para o mesmo fim.

N. 1.421 — Rogo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Sr. Oscar Miranda, 2º official da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, a importancia de 1.901\$800 como indemnização de despesas pelo mesmo feitas, no corrente anno, em proveito do alludido serviço, conforme os documentos constantes da inclusa relação.

— Sr. governador do Estado de Alagoas:

N. 1.422 — Por virtude do accordo celebrado entre o Governo da União e o desso Estado, relativamente ao ensino do Aprendizado Agrícola do Setuba, peço providencias no sentido de serem pagas a Antonio Silvestre Barbosa, director do dito aprendizado, a contar de 1 de janeiro do corrente anno, os respectivos vencimentos, a razão de 700\$000 mensaes.

De accordo com o que requerer o interessado, o pagamento dos alludidos vencimentos deverá ser feito ao seu progenitor em Maceió, na Agência do Banco do Brasil, devendo esse Estado entrar, desde já, com as importancias vencidas até 30 de abril ultimo e, no começo de cada mez, com as importancias subsequentes, até aviso em contrario deste ministerio.

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1927

Lyceu Salesiano do Salvador, Bahia, por seu director, padre Lourenço Gatti, pedindo pagamento do auxilio a que se refere a sub-consignação n. 79, verba 22ª da vigente lei orçamentaria (D. C. 2.499-27). — Indeferido, não é pensamento do Governo dar cumprimento a autorização.

Patronato Agrícola do São Gabriel, no Amazonas, pelo superior das Missões Salesianas no dito Estado, monsenhor Pedro Massa, pedindo pagamento do auxilio a que se refere a sub-consignação

n. 26, verba 22ª da vigente lei orçamentaria (D. C. 4.836-27). — Indeferido; não é pensamento do Governo dar cumprimento a autorização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de maio de 1927

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.422 — Em referencia ao vosso officio n. 1.318, de 25 do mez proximo passado, com o qual transmittistes o requerimento em que Edmundo Viveiros Coqueiro, secretario da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparaná, pelos motivos que expõe, pede a concessão de um passe permanente, na Estrada de Ferro Central do Brasil, entre a estação dessa localidade e a de Vassouras, communico-vos, para os devidos fins, ter o Sr. ministro resolvido indeferir a petição do requerente, por falta de apoio legal.

N. 1.423 — Em referencia ao vosso officio n. 1.500, de 9 do vigente, em que propoendes a designação do auxiliar de primeira classe desse serviço, Rubeni Moreira, para, em commissão, verificar a extensão e gravidade da epizootia da raiva, manifestada em diversos municipios do Estado do Rio Grande do Sul, mediante o abono de uma ajuda de custo de um mez de vencimentos do funcionario, communico-vos, para os devidos fins, ter o Sr. ministro concordado com a vossa proposta.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.424 — Em referencia ao vosso officio n. 1.148, de 25 de abril ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu manter o seu despacho anterior, não accedendo ao pedido que fizestes, no citado officio para adquirir do professor Nicolau Athanassoff, 200 exemplares de sua obra "Manual do Criador de Bovinos".

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.425 — Por pertencerem ao archivo dessa repartição, junto vos restituo as folhas e as de documentos relativos a esta directoria geral com o officio n. 103, de 18 de abril ultimo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 1.427 — Tendo sido designado, por portaria de 17 de março ultimo, para servir nesse estabelecimento, sem outras vantagens além das de seu cargo, o director do Aprendizado Agrícola de Setuba, Estado de Alagoas, Antonio Silvestre Barbosa, recomendo-vos que communicais mensalmente a esta directoria geral a frequência do alludido funcionario, afim de poder ser providenciado em tempo sobre quaisquer descontos a que fiquem sujeitos seus vencimentos na forma da lei.

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1927

"Bromberg & Comp." solicitando pagamento de fornecimentos feitos ao Pos-

Dia 24

Offícios:

Sr. agente do Lloyd Brasileiro em Belém:

Telegramma—De ordem Sr. ministro peço conceder mestre alfaiataria Escola Aprendizes Artífices José Barbosa da Silva quatro passagens primeira classe com direito bagagem n'esse porto a Natal correndo despesas cujo empenho providencio nesta data por conta deste Ministerio.—Saudações.—Francisco Coelho, director geral de Industria.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices em Belém;

Telegramma referencia ao vosso 26 abril ultimo, communico requisitei nesta data agente Lloyd Brasileiro Belém concessão passagens-mestre alfaiataria José Barbosa da Silva.

Saudações, Francisco Coelho, director geral Industria.

—Sr. agente da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro em Belém, Estado do Pará:

N. 688 — Confirmando o telegramma desta data em que, de ordem do Sr. ministro, vos peço concedaes ao mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, José Barbosa da Silva, quatro passagens em 1ª classe, com direito a bagagem, em um dos navios dessa empresa, do porto de Belém ao de Natal, correndo a respectiva despesa, sobre o empenho da qual providencio nesta data, por conta deste ministerio.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Pará:

N. 689 — Confirmando o telegramma desta data pelo qual, em referencia ao assumpto do vosso de 26 de abril ultimo, vos communico haver nesta data requisitado do agente do Lloyd Brasileiro nessa cidade a concessão das passagens solicitadas pelo mestre da officina de alfaiate José Barbosa da Silva, afim de se transportar, com sua familia, para Natal, onde, em virtude da permuta autorizada, deverá tomar posse de seu cargo de mestre de igual officina da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 690 — Tendo, em virtude de despacho do Sr. ministro, de 10 do mez corrente, requisitado ao agente da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro em Belém, por telegramma e officio n. 688/1, desta data, a concessão de quatro passagens, em 1ª classe, em um dos navios da referida empresa, entre o alludido porto e o de Natal, ao mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizes Artífices do Pará José Barbosa da Silva, cuja permuta de cargo com o mestre de igual officina da Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte Manoel Prudencio Petit, foi autorizada por portaria de 25 de março ultimo, solicito vossos providencias no sentido de ser feito o competente empenho da despesa.

Dia 25

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 691 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto pela Companhia de Charutos Dannemann do despacho da alludida directoria pelo qual foi mandada registrar a

requerimento da Companhia Santa Cruz, a marca «Prince» para distinguir fumos e outros artigos, excepto cigarros, comprehendidos sob os ns. 44 e 46 na classificação annexa ao referido regulamento.

N. 692 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 1923, o processo do recurso interposto pela Empresa Formicida Bataillard do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em machinas para matar formigas».

N. 693 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, e para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por José de Lima Campello, do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamento em trucks e rodeiros de estradas de ferro, denominado Trucks e Rodeiros Duplex».

N. 694 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Alberto Lyster Franco, do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um aparelho lavador automatico e antiseptico para limpeza e iminunização de objectos de uso colectivo (copos, chácaras, pratos, talheres, etc.)».

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 695 — Restituindo-vos, acompanhado do parecer approved e outros documentos vindos do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que enviastes com o officio n. 870, de 20 de agosto do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro do despacho pelo qual lhe foi denegado o registro da marca «Cruzol», para distinguir um desinfectante, incluído na classe 2, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 21 do mez corrente, de accordo com os pareceres, para dar provimento ao alludido recurso.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1927

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.410 — Tendo em vista o disposto nos arts. 69 do Codigo de Contabilidade Publica e 267 do regulamento respectivo, em virtude dos quaes:

«Os ministerios podem requisitar do Thesouro Nacional ou de suas delegacias adeantamentos de quantias a serem entregues a funcionarios publicos, para effectuarem pagamentos de despesas nos casos especificados nas letras a, b e dos

mesmos artigos», rogo vos digneis de providenciar para que as delegações desse Tribunal não opponham embaraços ao exercicio dessa attribuição legal, invocando, como está fazendo a Delegação no Estado da Bahia, motivos não previstos no dito codigo e que, si pudessem prevalecer, importariam em grave perturbação para o serviço publico, já não falando no cerceamento da autoridade do ministro que, no entender da mesma delegação, não póde requisitar adeantamentos á conta de creditos distribuidos ás referidas delegacias.

Sabido, como é, haver esse instituto resolvido que não podem ser reunidos em uma só pessoa as figuras de credor e ordenador das despesas e havendo muitos casos em que este ministerio só dispõe de um funcionario para a execução de determinados serviços nos Estados, ficaria esse funcionario impossibilitado de receber adeantamentos por conta dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal respectiva, si ao ministro ou aos ordenadores secundarios, com sede nesta Capital, devidamente autorizados nos termos dos arts. 263 e 264 do alludido regulamento, não fosse facultado, como sabidamente estatuiu o Codigo de Contabilidade, requisitarem taes adeantamentos.

E ainda que a circumstancia apontada, de só se dispor de um unico funcionario para determinado serviço em certos Estados, não tornasse obvia a necessidade de serem attendidas as requisições de adeantamentos feitos directamente pelos ministros ou pelos ordenadores secundarios acima alludidos, á conta de creditos distribuidos ás Delegacias Fiscaes, é claro que muitas outras circumstancias de interesse publico podem exigir tal expediente, embora existindo nos Estados funcionarios não impedidos de requisitar os mesmos adeantamentos.

No caso que me leva, neste momento, a solicitar a vossa attenção para o assumpto, trata-se de um adeantamento mandado fazer ao auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios no Estado da Bahia, capitão Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos, que, em virtude das difficuldades resultantes do modo de entender da delegação desse Tribunal, não poudo, até a presente data, dar execução a trabalhos urgentes que lhe foram confiados por este ministerio e ficara condemnado a uma forçada e muito lamentavel inactividade, si uma prompta intervenção de vossa parte não vier modificar o criterio adoptado pela dita delegação.

Em vista do exposto, e dada a urgencia dos trabalhos a que acabo de me referir, peço, ainda, que as vossas instrucções a respeito do assumpto sejam expedidas por telegramma á delegação directamente interessada e communicadas, com a possivel brevidade, a todas as demais, afim de que o caso occorrido na Bahia não se reproduza em outros Estados, e possant o ministro e os funcionarios por elle devidamente autorizados, requisitar das delegacias do Thesouro Nacional, nos termos das disposições citadas, os adeantamentos que se fizerem necessarios á boa marcha do serviço.

N. 1.411 — Rogo providencieis para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito na importancia de \$1838333, para attender ao pagamento de Octavio Ribeiro Navarro, contractado para servir na qualidade de cirurgião

to Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, em 1922, na importancia de 4:081\$600 (D. C. 3.791-27). — O pagamento em questão foi requisitado ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 5.369, de 16 de dezembro de 1924.

The Texas Company Ltd., solicitando pagamento de fornecimentos feitos ao Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, em 1922, na importancia de 1:030\$000 (D. C. 7.006-25). — O pagamento em questão foi requisitado ao Tribunal de Contas pelo aviso numero 5.369, de 16 de dezembro de 1924.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1927

Aviões:

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.762 — Em resposta ao vosso officio n. 1.442, de 20 de abril proximo passado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que os lotes do extinto Centro Agrícola "David Caldas", concedidos a trabalhadores nacionais e pelos quaes já tinham estes pago uma ou mais prestações, não estão incluídos nas terras mandadas entregar ao governo do Estado do Piahy pelo officio numero 4.3762 de 7 de dezembro do anno proximo passado.

Declaro-vos, outrossim, que a arrecadação da divida dos referidos lotes deverá continuar a cargo da Inspectoria Agrícola do 1º Distrito, de accordo com as instruções que regem o assumpto na Directoria Geral do Serviço de Povoamento, devendo o recolhimento das prestações ser feito pelos proprios adquirentes á Delegacia Fiscal ou á Collectoria Federal em União, mediante guias expedidas pelo inspector agrícola.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy: N. 4.772 — Pego-vos providencias no sentido de serem recebidas dos adquirentes dos lotes no extinto Centro Agrícola David Caldas, pela delegacia a vossa cargo, ou pela Collectoria Federal de União, nesse Estado, mediante guias expedidas pelo inspector agrícola do 4º distrito, as importancias das prestações, para pagamento dos respectivos lotes, de conformidade com o disposto no respectivo regulamento approved pelo decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1914, e na rubrica n. 106, da vigente lei da receita geral da Republica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERNO

Dia 25 de maio de 1927

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 4.782 — Não constando da relação que acompanhou o vosso officio n. 1.766, de 30 de abril ultimo, em resposta ao desta directoria n. 1.492,2 de 16 de dezembro de 1926, os automoveis para o transporte de pessoal, a serviço dessa Directoria Geral, peço informéis com a possivel brevidade quaes são esses automoveis.

Pego-vos, tambem, que informéis quaes os automoveis e auto-caminhões que serviam na extinta Superintendencia do Abastecimento e que destino tiveram elles.

Declaro-vos, outrossim, que não con-

da relação pedida pelo 1º delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, a que me referi no officio n. 1.402,2, acima citado, envio nesta data a alludida relação, na qual fiz incluir, além dos automoveis para transporte de pessoal, que figurou, sem discriminação, na relação que enviastes com o vosso officio n. 4.245, de 12 de novembro do anno passado.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 4.792 — Afim de attender ao pedido do Ministerio da Fazenda, peço-vos providencias no sentido de ser remetida a esta Directoria Geral uma planilha da area de terreno aos fundos do lote n. 1 da avenida 12 de Maio, com a indicação da passagem necessaria aos vehiculos desse estabelecimento.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de maio de 1927

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.689 — De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos empenhos ns. 101 a 104, nas importancias de 540\$, 148\$500, 109\$500, 768 e 40\$800, a favor dos Srs. Henrique Braga & Comp., A. Placido Marques & Comp., Salgado Guimarães & Comp. e J. R. de Oliveira & Comp.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.690 — Transmitto-vos, incluzas, para os fins convenientes, as terceiras vias dos conhecimentos de empenhos ns. 101 a 104, de 19 do corrente, nas importancias de 540\$, 148\$500, 109\$500, 768 e 40\$800, a favor dos Srs. Henrique Braga & Comp., A. Placido Marques & Comp., Salgado Guimarães & Comp. e J. R. de Oliveira & Comp.

— Sr. director geral da Contabilidade:

N. 1.691 — De accordo com o que preceitua o Código de Contabilidade Publica, incluso vos remetto o termo do inventario dos bens moveis existentes na Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, proceido em 31 de dezembro do anno proximo findo.

N. 1.692 — Para os devidos effeitos, junto vos remetto as cópias da guia numero 2.697 do Thesouro Nacional, de 30 de abril proximo passado, referente ao recolhimento de 1818, da renda arrecadada pelo Posto Experimental de Avicultura, no referido mez de abril.

N. 1.693 — Sendo constantes os pedidos de delegacias do serviço nos Estados de exemplares da tabella explicativa do orçamento desse ministerio, peço vossas ordens no sentido de serem enviados a esta directoria 25 exemplares daquela tabella.

N. 1.694 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Saturnino Guedes, guarda vigilante do curso complementar annexo ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, licenciado pelo senhor director do posto, por portaria de 12 de abril ultimo, tendo terminado a licença que vinha gozando, reassumiu o exercicio do seu cargo a 13 do vigente mez.

N. 1.695 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 1.187, de 26 de abril ultimo, referente aos attestados dados

por motivo de construção de banheiros carrapaticidas.

Junto, por cópia, a informação que me prestou o chefe da Seccão de Enzootias a respeito, tendo esta directoria tomado providencias necessarias a regularizar as situações semelhantes á ora mencionada.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.696 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Saturnino Guedes, guarda vigilante do curso complementar annexo ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, licenciado pelo senhor director do posto por portaria de 12 de abril ultimo, tendo terminado a licença que vinha gozando, reassumiu o exercicio do seu cargo a 13 do vigente mez.

N. 1.697 — Passo ás vossas mãos, afim de que seja devidamente apostillado, o titulo de nomeação do Dr. Antonio Pirajá Martins da Silva, veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios deste serviço.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Sergipe, Aracaju:

N. 1.698 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 217, de 5 do corrente, acompanhado do boletim da renda arrecadada por essa delegacia, durante o mez de abril proximo passado.

E' necessario que mandeis juntamente aos boletins de rendas as guias de recolhimentos fornecidos pela delegacia fiscal ou cópias authenticas das mesmas.

N. 1.699 — Tenho presente o vosso officio n. 220, de 7 do corrente mez.

Deveis sempre remetter a esta directoria cópia authentica das guias de recolhimento expedidas pela delegacia fiscal.

Os recolhimentos de qualquer importancia arrecadada nessa delegacia deverão ser recolhidos á delegacia fiscal dentro de 24 horas de seu recebimento.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Bahia:

N. 1.699-A — Accuso o recebimento do vosso officio n. 233, de 30 de abril proximo passado, ao qual acompanho um boletim da renda arrecadada nessa delegacia durante o referido mez.

E' necessario que envieis a esta directoria, com os boletins de renda, cópias authenticas das guias respectivas da delegacia fiscal desse Estado, das importancias que forem recolhidas pela vossa repartição.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte:

N. 1.700 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, a portaria que nomeia João Borges Nogueira para exercer o cargo de guarda sanitario deste serviço.

O interessado foi nomeado em substituição do Sr. José Bonifacio Fonseca de Andrade, que pediu exoneração, devendo, pois, ter exercicio nesse Estado.

Recomendo comunicar a esta directoria a data em que elle tomar posse e entrar em exercicio do cargo.

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

N. 1.701 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 133, de 2 do corrente, acompanhado dos boletins de rendas e produção dessa repartição durante o mez de abril proximo passado.

E' necessario que mandeis, juntamente aos boletins mensaes de rendas dessa estação, as cópias authenticas das guias expedidas pela collectoria federal dos recolhimentos das importancias respectivas.

Relação dos lavradores, cidadãos e profissionais de indústrias connexas inscriptos no mês de fevereiro de 1927

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Alberto Augusto Caniara	Matto Grosso	Porto Murinho	Corumbá	99	315
2	Alvaro Rodrigues Chaves	Rio Grande do Sul	Alegrete	Capivary	135	1.739
3	Alvino Wagner	Rio Grande do Sul	Estrella	Estrella	132	5.900
4	Amadeu B. Medeiros	Rio Grande do Sul	Alegrete	Alegrete	137	1.785
5	Antenor Prates Chaves	Rio Grande do Sul	Çacapava	Çacapava	133	4.000
6	Antonio Bassedas Balvé	Rio Grande do Sul	Livramento	Livramento	150	560
7	Antonio José Sisto	Rio Grande do Sul	Dóres de Camaquã	Barra do Ribeiro	278	200
8	Antonio Severino Netto	Rio Grande do Sul	Viamão	Rua Benjamin Constant n. 138 — Porto Alegre	279	432
9	Antonio Soares Junior (Dr.)	Rio Grande do Norte	Mossoró	Mossoró	277	150
10	Apparício de Oliveira Menezes	Rio Grande do Sul	Santa Maria 8º distrito	Santa Maria	36	100
11	Arnaldo de Lacerda Braga	Espirito Santo	S. João do Muquy	Estação de S. Felipe	31	314
12	Augusto de Oliveira Braz Filho	Rio Grande do Sul	Conceição do Arroio	Palmares	34	
13	Augusto Bettero	Rio Grande do Sul	S. João do Muquy	Muquy		
14	Augusto José dos Santos	São Paulo	Jacarehy	Rua Barão de Jacarehy n. 9 — Jacarehy	28	120
15	Benedicto Mercadante	São Paulo	Jacarehy	Jacarehy	109	100
16	Bonifacio Ramos da Silva	Rio Grande do Sul	S. Borja	S. Borja	103	600
17	Carlos Alberto & Comp.	Rio Grande do Sul	Bagé	Bagé	169	2.000
18	Cicero Meirelles Teixeira Diniz	São Paulo	Mattão	Dobrado	170	60
19	Dario Pires de Almeida	Rio Grande do Sul	Santa Maria	Santa Maria	93	82
20	Demétrio R. de Freitas e Irmãos	Rio Grande do Sul	Alegrete	Alegrete	98	4.150
21	Dinarte Espindola	Rio Grande do Sul	Santa Maria	Santa Maria	97	50
22	Emilio Martins Bosckel	Rio Grande do Sul	São Leopoldo	Rua M. de Herval n. 118 — São Leopoldo	137	73
23	Estacio Dutra Goulart	Rio Grande do Sul	Alegrete	Alegrete	134	65
24	Felisbino Jacob Beck	Rio Grande do Sul	Julio de Castilhos	Julio de Castilhos	135	2.840
25	Felippe Scherer	Rio Grande do Sul	São Leopoldo	Novo Hamburgo	136	72
26	Felippe Otto Hoso	Rio Grande do Sul	Estrella	Estrella	138	
27	Francisco Borges de Medeiros	Rio Grande do Sul	Cachoeira	Rua Silva Jardim — Santa Maria	205	700
28	Francisca Rodrigues da Rocha	Rio Grande do Sul	Santa Maria	Santa Maria	205	1.160
29	Frontino Brann	Rio Grande do Sul	Estrella	Estrella	137	
30	Horacio Miranda	Rio Grande do Sul	Rio Grande	Rua Conde de Porto Alegre n. 391 — Rio Grande	93	225
31	Irmãos Andrade & Comp.	São Paulo	S. João da Boa Vista	Rio Grande	46	250
32	Irio Gomes & Irmão	Rio Grande do Sul	Lavras	Geriva	45	2.850
33	Jacob Otto Gorgen	Rio Grande do Sul	Estrella	Bagé	128	
34	Jacob Steffen	Rio Grande do Sul	Estrella	Estrella	123	
35	Jacob Steffen Filho	Rio Grande do Sul	Estrella	Estrella	130	
36	Jeronymo da Cunha Soares	Rio Grande do Sul	Cangussú	Pelotas	127	2.635
37	João Baptista de Azevedo Meirelles	São Paulo	Mococa	Mococa	348	70
38	João Baptista do Nascimento	São Paulo	Jacarehy	S. José dos Campos	346	217
39	João Bonfiglio	Rio Grande do Sul	Rosario	Rosario	342	7.300
40	João do Amaral Farías	Rio Grande do Sul	Lages	Rio Bonito	344	100
41	João Cachutê	São Paulo	Jacarehy	S. José dos Campos	347	230
42	João da Silva Cardoso Filho	Goyaz	Morrinhos	Morrinhos	345	210
43	João Pedro Jacoby	Rio Grande do Sul	Bom Jesus	Bom Jesus	343	350
44	João Schneider	Rio Grande do Sul	Estrella	Estrella	340	
45	João Tito Carvalho	Rio Grande do Sul	S. Vicente	S. Vicente	341	325
46	João Valentim Schneider	Rio Grande do Sul	Estrella	Estrella	339	
47	José Alves de Toledo	Goyaz	Morrinhos	Morrinhos	121	76

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
48	José Antonio Nunes de Fraga.....	Rio Grande do Sul.....	Passo Fundo.....	Passo Fundo.....	118	109
49	José Antonio Bueno.....	São Paulo.....	Jacarehy.....	Jacarehy.....	120	123
50	José Gomes Leal (capitão).....	Espirito Santo.....	Cachoeira de Itapemirim.....	Estação de S. Felipe.....	123	206
51	José Pedro de Barros.....	Goyaz.....	Morrinhos.....	Morrinhos.....	122	143
52	José Sidonio Miranda.....	Rio Grande do Sul.....	Rio Grande.....	Rua Conde de Porto Alegre n. 294, Rio Grande.....		
53	José Vicente Ferreira.....	Minas Geraes.....	Juiz de Fôra.....	Estação Valladares.....	119	450
54	Leonart Lirch.....	Rio Grande do Sul.....	Estrella.....	Estrella.....	114	330
55	Luciano Pedroso.....	Rio Grande do Sul.....	Itaquy.....	Itaquy.....	93	
56	Luiz Antonio Gomes.....	Rio Grande do Sul.....	S. Leopoldo.....	Fiação—S. Leopoldo.....	94	3.160
57	Luiz Wagner.....	Rio Grande do Sul.....	Estrella.....	Estrella.....	68	68
58	Lourenço Dalla Córte.....	Rio Grande do Sul.....	Santa Maria, 8º Distrito.....	Santa Maria.....	67	
59	Macedo & Sarmiento.....	Rio Grande do Sul.....	Cangussú.....	Fabrica Sant'Anna—Pelotas.....	95	60
60	Manoel Ferreira Serpa.....	Rio Grande do Sul.....	Uruguayana.....	Uruguayana.....	180	1.278
61	Marcilio Siqueira.....	Rio Grande do Sul.....	S. Francisco de Assis.....	Alegrete.....	256	3.200
62	Meirelles & Filho, (Donato Junqueira Meirelles é José dos Reis Meirelles).....	Rio Grande do Sul.....	Parahyba do Sul.....	Estação da Serraria.....	181	1.400
63	Octavio Gentil.....	Rio de Janeiro.....	Gravataty.....	Ponte da Cachoeira—Gravataty.....	179	185
64	Otto Kichl & Comp.....	Rio Grande do Sul.....	Cruz Alta.....	Cruz Alta.....	91	153
65	Paulo da Silva Pinto (Dr.).....	Rio Grande do Sul.....	Mattão.....	S. Carlos—Cia. Paulo.....	90	100
66	Pedro Klafne.....	São Paulo.....	Estrella.....	Estrella.....	138	130
67	Ramos & Saldanha.....	Rio Grande do Sul.....	Santa Maria, 2º Distrito.....	Santa Maria.....	137	
68	Roque Degrasia (Dr.).....	Rio Grande do Sul.....	Itaquy.....	Itaquy.....	93	2.350
69	Souza & Jorgem.....	Rio Grande do Sul.....	Alegrete.....	Alegrete.....	92	965
70	Souza & Jorgem.....	Rio Grande do Sul.....	Alegrete.....	Alegrete.....	166	4.050
71	Souza & Jorgem.....	Rio Grande do Sul.....	Alegrete.....	Alegrete.....	161	5.040
					162	6.250

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 18 de maio de 1927

Casas:

Ao Sr. A. A. de Queiroz, rua Visconde de Itauna n. 105:

N. 412 — Remetendo-lhe a primeira via do pedido n. 20, da importância de 2:800\$000, relativo ao fornecimento a ser feito a esta superintendencia, de 400 caixas de cedro envernizadas.

Offícios:

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

N. 581 — Declarando que a agencia do Lloyd Brasileiro em Belém, já foi autorizada a aceitar as requisições de passagens e transportes da delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 582 — Comunicando haver sido approvada a applicação dada ao adiantamento de 13:032\$000, concedido ao escriptuario da Fazenda de Sementes de Uruatinha, Lupercio dos Reis Vieira, em 11 de março do corrente anno.

N. 583 — Comunicando haver sido approvada a applicação dada ao adiantamento de 8:000\$000, concedido, em 11 de fevereiro do corrente anno, ao administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, Agronomo, Itagyba Barçante.

N. 586 — Comunicando haver sido approvada a applicação dada ao adiantamento de 19:733\$000, concedido, em 30 de março ultimo, ao chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Rio Branco, Agronomo José Maria Barbosa.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 585 — Declarando haver sido approvada a prestação de contas de réis 8:000\$000, encaminhada com o vosso officio n. 228, de 12 do corrente.

N. 587 — Comunicando haver sido approvada a prestação de contas do adiantamento de 13:733\$000, concedido ao agronomo José Maria Barbosa, chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Rio Branco.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 588 — Remetendo-lhe a 2ª via do pedido n. 20, da importância de réis 2:800\$000, relativo ao fornecimento a ser feito pela firma A. A. de Queiroz, de 400 caixas de cedro envernizadas.

N. 590 — Remetendo-lhe as segundas vias dos pedidos ns. 21 e 22, respectivamente, de 2:133\$000 e 2:193\$500.

— Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 589 — Remetendo-lhe a terceira via do pedido n. 20, da importância de 2:800\$000, relativo ao fornecimento a ser feito pela firma A. A. de Queiroz, de 400 caixas de cedro envernizadas.

N. 591 — Remetendo-lhe as terceiras vias dos pedidos ns. 21 e 22, respectivamente de 2:133\$ e 2:193\$500.

Dia 19

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 592 — Pedindo-lhe se digno de providenciar junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de se conseguir que a Alfandega da Paratyba do Norte exija a conferencia dos fardos de algodão a serem exportados dali, pela nomenclatura de cada um, conforme o certificado emitido pelo serviço de classificação ora funcionando naquele Estado. Essa medida visa evitar que os exportadores adulterem o trabalho da nossa comissão de classificação pela troca de fardos nos lotes destinados á exportação.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 593 — Comunicando-lhe que foi embarcada, no vapor "Commandante Ripper", da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, uma bobina de papel.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 594 — Pedindo-lhe se digno de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta da importância de 2:133\$, de que é credora a firma Henrique Braga & Comp., relativa ao fornecimento a esta superintendencia de material de expediente.

N. 595 — Pedindo-lhe se digno de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta da importância de 2:193\$500, de que é credora a firma Henrique Netto & Comp., relativa ao fornecimento a esta superintendencia de material de expediente.

Dia 20

Offícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 597 — Pedindo-lhe se digno de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta de que é credora a firma John Jurgens & Comp., da importância de 399\$500, proveniente do fornecimento a esta superintendencia, de material para laboratorio.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 598 — Para que possa esta superintendencia resolver sobre o assumpto constante do officio dessa delegacia, numero 222, de 7 do corrente, pede-se-lhe informar sobre a necessidade da aquisição do material electrico proposto pelo administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco.

Dia 21

Offícios:

Ao director do Instituto de Chimica:

N. 599 — Pedindo-lhe para ser submettido á analyse, um vidro e um pe-

queno saeco contendo amostras de terras procedentes da Estação Experimental de Seridó.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 600 — Remetendo-lhe o resumo dos trabalhos realizados durante o primeiro trimestre de 1927, nos estabelecimentos subordinados á superintendencia deste serviço, e, em parte, affecto a um dos seus auxiliares technicos.

— Ao Sr. ministro:

N. 601 — Informando-lhe, em referencia ao officio junto por cópia, do senhor secretario geral da Sociedade Nacional de Agricultura, encaminhando um pedido que lhe fez em telegramma a Directoria do Centro Exportador de Algodão de Sobral, Ceará, no sentido de ser alliado o serviço de classificação, que esta superintendencia já tomou as necessarias providencias sobre o assumpto, attendendo a identico pedido que lhe fez o mesmo centro.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 602 — Pedindo-lhe informações sobre a transferencia da Fazenda de Sementes Miguel Calmon, proposta pela mesma delegacia.

— Ao delegado do Serviço do Algodão — Bahia:

N. 603 — Em resposta ao officio numero 247, de 12 do corrente, communico-lhe que o preço das sementes de algodão, enviadas por esta superintendencia, é de mil réis por kilo.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 20 de maio de 1927

Offícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.770 — Enviando a primeira via da conta da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, na importância de 100\$, proveniente do aluguel de um predio occupado pela Estação Aerologica de Mendes.

N. 4.772 — Enviando a primeira via da conta da Companhia Expresso Federal, na importância de 288\$, proveniente de transporte de material, no corrente exercicio, de accordo com o conhecimento de empenho n. 1.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 4.749 — Solicitando providenciar afim de que a franquia telegraphica concedida em Carolina, no Estado do Maranhão, em nome do Sr. Leontino Maranhão Japyassu, em objecto de serviço publico, para despachos endereçados á Meteorologia, sirva tambem para despachos endereçados á Delegacia Fiscal daquelle Estado, para que o referido observador possa communicar mensalmente á aquella repartição sobre a frequencia do pessoal daquelle Estação

para os efeitos da organização da folha de pagamento.

N. 4.782 — Accusando o recebimento do officio n. 1.045, de 5 do corrente, referente a prorrogação do prazo para que D. Julia Hagmann, assistente da Estação Climatológica de 1.ª classe, em Taperinha, no Estado do Pará, tome posse e entre em exercício do referido cargo, tendo esta directoria transmittido a comunicação para a Delegacia Fiscal daquele Estado, onde será lavrado o respectivo acto, em vista da nomeada não poder comparecer nesta repartição.

N. 4.785 — Accusando o recebimento do officio n. 1.081, datado de 9 do corrente e communicando que em data de 6 do corrente o ajudante de Estação Aerologica, Heitor de Oliveira Ramos, tomou posse e entrou em exercício do cargo de observador de Estação Aerologica, para servir durante o impedimento do effectivo Aguiinaldo Garcez Palha, que se acha em gozo de licença para tratamento de saúde.

N. 4.788 — Accusando o recebimento do officio n. 1.075, de 9 do corrente e communicando que, Sebastião de Avellar Figueiredo, nomeado para exercer o cargo de ajudante de Estação Aerologica de 2.ª classe, conforme a Portaria do Sr. ministro, datada de 6 do corrente, tomou posse e entrou em exercício do referido cargo naquella mesma data.

N. 4.791 — Communicando que foi desligada do cargo de ajudante da Estação Aerologica de 2.ª classe em 9 do corrente, D. Zahyra de Oliveira Viard, que foi exonerada.

N. 4.794 — Communicando que em 6 do corrente, Levy de Freitas Lomelino, tomou posse e entrou em exercício do cargo de ajudante de Estação Aerologica, de 2.ª classe, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.771 — Enviando a segunda via da conta da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, na importancia de 100%, proveniente do aluguel de um predio occupado pela Estação Aerologica de Mendes.

N. 4.773 — Enviando a segunda via da conta da Companhia Expresso Federal, na importancia de 288\$, proveniente do transporte de material, no corrente exercicio, de accordo com o conhecimento de empenho n. 1.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 4.879 — Pedindo providencias, afim de que seja descoberto o paradeiro do registrado n. 7.199, que esta directoria expediu por intermedio da Agencia Postal da avenida das Nações, em 6 de abril findo, destinado a José de Oliveira Mattos, chefe da Estação Climatologica de Santos.

— Aos Srs. observadores das Estações de Jacobina, Piquete e S. Luiz:

Ns. 4.832 a 4.834 — Assignando senões nos trabalhos das respectivas estações, relativos aos meses de julho a dezembro, e novembro de 1926.

— Ao Sr. observador da Estação Climatologica de Carmo, Estado do Rio:

N. 4.798 — Informando que a Directoria não pôde attender ao seu pedido

de transferência da Estação, em vista de não haver vaga em estação alguma da rede.

Dia 23

Offícios:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.932 — Enviando a primeira via da folha de pagamento na importancia de 1.200\$, da ajuda de custo concedida ao Sr. Godofredo Hagmann, chefe de estação climatologica de 1.ª classe, afim de proceder a installação de estações hydrometricas, inspecionar e reformar varias estações climatologicas no Pará e Amazonas.

N. 4.983 — Enviando a primeira via da folha de pagamento na importancia de 600\$, da ajuda de custo concedida ao Sr. Valeriano Paes Barreto de Figueiredo, assistente de estação climatologica de 1.ª classe.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.875 — Solicitando o encaminhamento ao Sr. ministro do requerimento em que D. Rosalina Bittencourt, observadora da Estação Thermo-Pluviometrica de Rio Preto, no Estado de Minas Geraes, pede pagamento por exercicios findos das gratificações a que fez jus no periodo de 16 de abril de 1922 a 31 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.867 — Communicando que, em data de 9 do corrente, foram exoneradas Vicente Ramos de Moraes e D. Maria Viana, respectivamente, dos cargos de encarregado e ajudante do Posto Semaphorico de Florianopolis, e foram nomeadas D. D. Vilma Torres e Norma Ortiga para os referidos cargos, tomando posse e entrando em exercício na mesma data.

N. 4.868 — Communicando que em data de 9 do corrente, foi nomeada Dona Elza Simon, para exercer o cargo de observadora da Estação Climatologica de 3.ª classe, em Epitacio Pessoa, tomando posse e entrando em exercício na mesma data.

— Ao Sr. director do Serviço Meteorologico no Rio Grande do Sul:

N. 4.909 — Accusando o recebimento dos mappa das observações effectuadas em novembro de 1926, em Porto Alegre, e bem assim as de outubro de 1926, effectuadas nas demais estações da Rede Estadual.

— Ao Sr. chefe da Estação Climatologica de Florianopolis:

N. 4.890 — Recommendando que providencie no sentido de ser recolhido á estação de Florianopolis, o material existente no Posto de Caldas.

— Aos observadores das estações de Laguna, Iguatú, Acarahú, Aracajú, Macahé, Natal, director da Estação Geral de Experimentação em Agua Preta, director da Estação Experimental de Algodão Wenceslau Braz de Sete Lagoas, observadores das Estações de Blumenau, Belém, Olinda, chefe da Estação Clima-

tologica de Córumbá, observador da Estação de Panabá, observador da Estação de Ivahy:

Ns. 4.897 e 4.902, 4.910 a 4.912, 4.910 a 4.912, 4.944 e 4.945 — Assignando senões nos trabalhos das respectivas estações, em novembro, julho a dezembro de 1926, e abril do corrente anno.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Agua Preta, Bahia:

N. 4.887 — Solicitando providencias para a remessa a esta directoria todos os meses das notas das observações de caracter agronomico e não somente climatologica.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de maio de 1927

Offícios:

Exmo. Sr. ministro:

N. 484 — Para o devido exame de V. Ex., tenho a satisfação de juntar as cópias dos boletins dos stocks dos generos de primeira necessidade existentes nos trapiches, desta Capital, na semana proximo passada, comparados com os da semana anterior e semana correspondente ao anno de 1926.

N. 485 — Appenso a este tenho a satisfação de remetter para o exame de V. Ex., o quadro das entradas e salidas do Districto Federal no anno de 1926, dos generos de primeira necessidade, de cujo controle está encarregada a secção de stocks e colações desta directoria.

Os dados desse interessante trabalho, cuja execução representa um enorme esforço dos funcionarios delle encarregados pelas difficuldades encontradas na obtenção de informes seguros, approximam-se, não obstante, o mais possivel da verdade e, infelizmente, revelam uma situação de profunda precariedade para a economia brasileira.

E' preciso considerar, Sr. ministro, que só em batatas no anno de 1926, o Brasil importou, pela porta do Rio de Janeiro, para mais de trinta milhões de kilos, no valor de quasi vinte e cinco mil contos, sem fallarmos na importação de cebolas e até de milho e feijão e na de trigo em grão e em farinha, cujo valor subiu além de duzentos mil contos de réis!!!

A terrivel perspectiva da situação economica do Brasil, representada pelos algarismos do quadro em questão, mostrando grandes entradas do exterior de productos de que o Brasil poderia abastecer o mundo, faes as possibilidades que tem nesse sentido, em contraste com a insignificante exportação dos productos brasileiros que, quasi desapareceram na columna das salidas, — a gravidade desse conjunto de factos obriga-me a vir chamar a eschardeida attenção de V. Ex. para o assumpto, que bem merece ser estudado convenientemente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Saídas do

Dias	Arroz	Assucar	Azeite	Bacalhão	Banha	Batatas	Carne salgada	Cebolas	Farinha de mandioca	Fubá	Farinha de trigo	Feijão
	Saccos	Saccos	Caixa	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Saccos	Kilos	Saccos	Saccos
1.....	273	319	1	8.034	2.800	—	—	1.073	84	—	6.904	96
2.....	623	118	1	6.935	7.600	3.736	—	2.291	55	250	2.490	437
3.....	925	150	2	2.147	1.714	—	—	2.029	69	3.240	440	55
4.....	272	256	1	462	8.247	—	120	1.523	25	750	5.358	86
5.....	41	1.175	5	2.310	8.374	—	—	3.446	110	1.925	3.492	352
6.....	94	2.126	2	1.251	4.169	3.312	—	3.134	92	4.570	8.091	43
7.....	139	497	1	1.015	5.349	5.974	—	4.201	49	900	10.709	35
8.....	105	330	1	2.640	5.534	1.238	—	2.183	95	—	6.231	438
9.....	90	1.109	—	523	2.949	126	—	4.000	162	760	17.673	42
10.....	152	1.647	4	1.488	8.386	365	—	947	148	—	5.680	257
11.....	154	767	5	571	5.267	2.423	—	1.277	94	3.221	7.839	99
12.....	187	574	6	493	2.472	4.865	—	1.010	236	3.800	14.181	61
13.....	37	619	2	210	4.732	459	120	3.923	118	1.500	5.118	184
14.....	113	1.116	3	2.007	7.720	320	—	1.123	17	500	5.005	18
15.....	90	1.295	1	980	4.089	4.567	—	4.451	172	2.150	12.393	72
16.....	488	1.466	1	493	4.060	3.507	—	1.049	42	1.250	13.302	69
17.....	100	1.171	2	286	1.767	3.452	240	814	60	1.170	8.662	62
18.....	190	2.002	4	1.078	5.706	9.571	—	790	72	—	5.149	252
19.....	125	743	3	2.891	3.690	2.860	—	1.176	116	890	12.848	113
20.....	125	773	5	1.833	9.699	4.949	—	2.300	50	2.495	8.545	87
21.....	277	2.051	6	1.332	4.206	3.265	—	3.745	31	525	8.523	175
22.....	641	1.319	2	2.625	11.370	5.694	—	2.688	251	1.830	6.879	208
23.....	120	1.377	9	29.287	9.763	1.633	—	3.248	58	1.200	7.615	164
24.....	193	761	4	1.823	5.891	5.709	—	4.162	293	2.930	8.891	87
	5.559	23.761	71	72.816	135.559	68.081	480	56.583	2.499	35.716	192.011	3.492

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 11 de maio de 1927. — *Felix Salgueiro*
 Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento

Dias	Algodão em Pluma — Fardos	Arroz — Saccos	Assucar — Saccos	Azeite de oliveira — Caixas	Bacalhau — Kilos	Banha — Kilos	Batatas — Kilos	Carnes congeladas — Kilos	Carne de porco — Kilos	Carne seca ou xarque — Fardos	Cebolas — Kilos	Farinha de mandioca — Saccos
1.....	1.332	2.300	6.500	556	—	73.350	10.558	—	9.730	1.387	42.450	10
2.....	1.587	2.898	4.849	—	84.560	59.500	573.482	—	24.311	5.344	12.000	1.729
3.....	—	717	209	630	91.000	—	33.988	—	10.408	206	—	—
4.....	1.390	5.343	4.650	550	10.710	154.642	48.788	—	13.970	2.656	55.930	6.170
5.....	—	3.832	450	100	103.360	—	4.336	—	11.079	2.143	—	1.901
6.....	2.700	3.279	5.902	9	—	44.344	137.426	—	5.967	100	29.500	4.795
7.....	1.752	857	22.274	—	—	37.070	55.363	—	15.091	520	49.460	760
8.....	2.153	207	950	125	—	7.402	87.118	—	19.830	6.856	14.000	—
9.....	—	3.076	655	573	—	44.100	380.299	—	1.717	380	16.750	2.256
10.....	—	1.343	2.349	—	117.810	36.965	410.154	—	20.917	239	1.500	585
11.....	910	—	1.533	1	—	—	4.320	—	13.532	—	—	—
12.....	—	10.015	14.996	—	35.000	330.740	317.405	—	8.359	3.837	196.765	2.100
13.....	87	201	200	—	66.570	16.503	233.907	—	27.225	12	—	382
14.....	2.034	688	2.200	—	1.400	63.000	347.563	—	4.093	6.331	94.225	—
15.....	—	863	7	—	—	3.725	37.158	—	6.008	251	—	—
16.....	1.934	10.644	16.149	52	113.820	246.140	55.693	—	6.493	2.625	73.900	6.153
17.....	3.864	2.196	1.266	103	—	1.920	188.196	—	23.215	3.524	140.370	1.699
18.....	—	3.736	700	—	116.200	2.912	2.637	—	7.659	1.344	5.000	2.590
19.....	773	3.315	—	312	—	35.900	1.245	—	8.331	40	16.750	2.291
20.....	1.232	9.401	—	—	—	53.900	676.635	—	20.932	1.453	121.480	2.299
21.....	—	66	14.220	—	102.690	13.552	526.048	—	15.121	289	—	500
22.....	—	6.008	—	20	39	51.800	20.965	—	5.505	160	194.335	109
23.....	1.802	497	6.736	1	—	620	565.463	—	9.452	5	—	—
24.....	650	4.674	—	300	101.010	36.263	60	—	1.064	9.636	39.250	846
	24.209	76.245	106.795	3.336	949.169	1.314.346	4.718.798	—	299.217	49.331	1.103.715	87.157

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 12 de maio de 1927. — *Carlos de Andrade*

Districto Federal, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, dos gêneros abaixo referidos, no mez de abril de 1927

Gazolina	Kerozene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixe salgado	Polvilho	Sabão	Sal	Toucinho	Xarque
Caixas	Caixas	Caixas	Kilos	Saccos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Fardos
3.075	25	1	—	159	79	—	—	72.920	—	63
8.825	700	—	75	20	37	—	—	18.720	—	32
6.785	515	—	—	100	—	—	1.397	89.320	—	28
2.845	400	1	22	7	81	—	135	135.660	50	35
4.660	650	—	236	75	326	1.797	3.235	106.900	—	93
5.043	795	—	—	10	244	—	—	29.540	—	59
5.525	1.200	2	—	—	24	—	499	82.760	—	48
2.025	150	—	24	51	116	—	815	124.230	—	59
4.015	1.480	—	—	5	—	—	—	124.440	38	39
9.400	1.132	—	62	240	429	—	1.995	265.103	49	92
1.500	770	—	23	62	—	—	99	67.630	—	31
250	1	—	—	15	—	—	1.530	102.860	—	16
7.045	381	—	178	117	—	240	—	172.730	—	23
2.490	640	—	—	30	—	—	—	18.220	70	51
6.730	670	—	23	—	—	—	1.947	92.860	23	54
7.260	305	—	95	80	—	—	—	180.440	—	37
8.200	1.330	—	113	15	335	—	220	103.740	—	35
7.125	270	2	100	20	—	—	235	36.040	213	69
6.025	905	—	—	30	—	—	—	179.440	—	59
6.870	1.220	—	59	—	—	—	1.280	64.925	—	31
3.925	1.000	—	30	—	—	—	1.776	69.480	10	59
1.520	1.070	2	95	29	—	—	—	69.330	151	43
1.237	730	—	90	23	—	—	44	13.886	237	75
6.950	70	—	258	15	—	—	135	78.880	56	49
113.525	16.403	8	1.483	1.103	1.665	1.437	15.334	2.305.151	883	1.156

Vaz, auxiliar. — Visto. José Fonseca Ferreira.

Agrícolas — Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, durante o mez de abril de 1927

Farinha de milho	Farinha de trigo	Feijão	Gazolina	Kerozene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixes conserva-	Polvilho	Sabão	Sal	Sebo	Tapioca	Toucinho	Trigo em grão
Kilos	Saccos	Saccos	Caixas	Caixas	Caixas	Kilos	Saccos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Saccos	Kilos	Kilos
—	5.809	1.467	98.469	42.164	225	15.495	5.021	4.900	14.942	45	199.850	32.016	—	4.028	—
—	1.000	1.813	2.195	—	233	20.158	2.159	150	—	459	—	20.000	—	3.064	3.502.407
—	2.500	93	144.214	—	5	32.295	1.802	750	—	1.440	27.000	—	—	15.583	—
—	—	6.981	18.000	29.931	75	13.886	2.568	9.500	—	3.015	—	21.700	—	4.120	—
—	670	5.975	—	—	155	37.733	607	—	—	—	415.900	67.000	—	5.356	—
8.459	11.000	1.289	—	—	—	13.775	1.570	260	8.160	6.840	—	2.000	11	4.034	—
6.781	2.000	767	—	—	24	24.883	750	12.550	—	—	150.000	—	—	12.023	5.331.799
646	3.003	283	5.435	3.631	—	26.527	2.470	1.700	—	—	4.192.745	68.903	—	7.922	2.930.000
—	9.000	6.540	—	—	—	26.864	1.795	—	—	270	12.000	—	30	2.718	—
—	—	521	—	—	53	20.246	2.132	2.800	—	90	—	—	—	6.444	3.723.324
650	—	67	—	—	—	6.812	1.649	—	—	—	—	—	—	10.609	—
230	1.550	5.948	—	—	555	27.735	1.493	4.150	—	—	168.000	55.807	—	13.145	—
750	4.000	171	45.120	83.285	27	37.221	2.54	—	4.853	4.095	—	6.514	—	13.800	—
—	—	611	—	—	—	5.788	1.787	—	—	495	420.000	—	—	6.397	—
215	—	47	—	—	—	10.523	501	—	—	—	—	—	—	3.458	—
—	—	5.826	—	—	—	3.809	256	1.260	1.200	45	—	161.940	—	5.592	—
2.326	2.203	141	—	—	450	23.370	2.091	2.250	3.600	—	—	5.200	—	10.719	—
—	—	2.812	1.950	15.000	—	13.815	300	—	10.334	—	—	106.000	—	3.969	—
—	—	2.183	117.291	—	—	13.243	2.279	500	4.500	—	—	—	—	9.792	4.775.403
—	23.000	2.124	—	—	60	34.789	1.229	480	15.780	—	87.000	—	—	9.033	—
—	—	101	—	—	—	13.191	418	—	2.257	—	—	72.000	—	11.446	—
—	—	568	—	—	435	7.105	739	1.250	2.971	—	—	36.825	—	3.200	—
910	—	96	—	—	—	5.460	919	—	5.937	4.500	614.400	403	—	1.530	—
860	9.500	3.110	4.770	—	—	10.308	4.495	2.350	—	—	240.000	184.043	—	2.071	5.281.788
21.818	75.229	49.534	437.449	174.011	2.347	445.031	41.604	44.850	74.534	21.285	6.526.905	840.351	41	170.058	25.547.736

uxiliar. — Visto. — José Fonseca Ferreira.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1927.

Kochring Company (4 requerimentos), Henrique Schavé & C^{os}. (3 requerimentos).

Alfredo de Carvalho & Comp. (3 requerimentos), The Pure Oil Company S. A. (2 requerimentos), Cook Laboratories, Inc. S. A. Inderrieden Canning Co. S. A., Herminio Teixeira, Ludwig Mathias, Sylvio Ferraro, Dr. Humberto Chaves, Bendix Brake Company, Louis John Steele e Harold Martin, Holger de Fine Olivarius, Ubaldo Rivard Loranger & Hubert Rivard Loranger, Julius Pinisch, Aktiengesellschaft, Assono Marianno Alvares e Companhia Extractiva de Taninos S. A. — Lavre-se o termo.

Richard Mülschele. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Jacques Grinberg & Hayme Taub (2 requerimentos). — Publique-se a descrição.

Scatamacchia & Comp. — Concedo o prazo. Publique-se a descrição.

Paul J. Christoph Company. — Anote-se as transferencias e deem-se certidões.

Luiz Duarte Teixeira. — Dê-se certidão.

Pedidos de registro de marcas:

A. Wantuil, da marca "Elixir de Carquinha", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Paulo F. Schirch, da marca "Antiseptil", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, da marca "L. R. F. M. Jacutinga", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, da marca "L. R. F. M. Macuará", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Lebarbénchon & Comp., da marca "Bambá Lusitana", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

A. Behmer & Filhos, da marca que consiste na representação de duas anclas cruzadas em X, para distinguir artigos das classes 1, 40, 50, letras f e j. — Registre-se.

A. Behmer & Filhos, da marca "Cito", para distinguir artigos das classes 50, letras f e j. — Registre-se.

Phillips-Jones Corporation, da marca "Van Craft", para distinguir artigos da classe 37. — Registre-se.

Phillips-Jones Corporation, da marca "Phituff", para distinguir artigos da classe 37. — Registre-se.

Alfredo de Carvalho & Comp., da marca "Tonicina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Alfredo de Carvalho & Comp., da marca "Pó Asiático", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

M. Menassa, da marca "Rica", para distinguir artigos da classe 36. — Tendo precedido a autorização do proprietário da marca n. 17.540, desta Capital, registre-se.

Cazemiro Teixeira da Silva, da marca "Vencedor", para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Attendendo a representação do Archivo de Marcas, resolve reformar o despacho de 21 do corrente para mandar registrar a marca "Vencedor" pois que a marca n. 2.987, de Portugal, já expirou e não foi renovada, e Ferodo, Limited, da marca "Ferodo", para distinguir artigos da classe 50 letras f e j. — Reformo o despacho de 20 do

corrente em vista de encontrar-se no processo a autorização do proprietário da marca n. 19.110, desta Capital, para que o supplicante possa fazer o presente pedido. — Portanto, registre-se.

Alfredo de Carvalho & Comp., da marca "Alliviador", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a de n. 4.477, dos Estados Unidos.

Alfredo de Carvalho & Comp., da marca "Alliviador", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a de n. 8, do Pará.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1927).

Pontos característicos da invenção de um processo aperfeiçoado para a extração de tanino do angico, para que pretenda privilegio a Companhia Extractiva de Taninos (depósito n. 3.740, de 24 de maio de 1927):

1º, um processo aperfeiçoado para a extração de tanino do angico, com o aproveitamento da casca e da madeira conjuntamente;

2º, meios para a redução da casca e da madeira do angico e outras arvores ricas em tanino, em particular fragmentarias de dimensões adequadas para a extração das substancias taninosas que contiverem;

3º, a absorção das substancias taninosas, em um caldo aquoso, a temperatura de ebulição da agua, que se vai escoando na proporção em que é formado, de modo a terminar a descarga quando a densidade do caldo quente chegar a 9° no areômetro Beaumé;

4º, meios para decantação e concentração do caldo taninoso, de modo a deixar ora um estado semi-anhydrido, a densidade de 25-26° Beaumé;

5º, meios para obter a solubilização dos taninos insolúveis em agua fria, variando o tratamento do caldo obtido segundo o terceiro ponto supra, de accordo com a acidez do mesmo, pelo uso de neutralizantes, como o carbonato de sodio, e o subsequente tratamento com uma solução a 30° Beaumé de bisulfito de sodio, em proporção não excedente a 8 % em peso das materias fixas e secas;

6º, aparelhos adequados para realizar os processos reivindicados nos 2º, 3º, 4º e 5º pontos acima;

7º, um processo para a extração do materias taninosas do angico, de accordo com os pontos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º acima, segundo o qual se produz um extracto de tanino solúvel em agua fria, cuja solução é transparente e de substancia pureza, isenta de quaesquer precipitados, e que se solidifica ao esfriar-se;

8º, um processo para a extração de substancias taninosas, de aproveitamento industrial na curtição de couros, do angico e similares, essencialmente conforme a descrição e os desenhos juntos;

Pontos característicos da invenção de "um signal luminoso para trafego aereo, para que pretenda privilegio Julius Pinisch Aktiengesellschaft (depósito numero 3.742, de 24 de maio de 1927):

1º, signal luminoso para o trafego aereo provido de sistemas de lentes diopticas ou espelhos equivalentes, caracterizado pela disposição de uma serie de pontos luminosos no foco e perpendicular ao eixo optico do sistema;

2º, signal luminoso, de accordo com o ponto 1, caracterizado pela inclinação do plano do sistema de lentes em relação a vertical de maneira tal que uma fonte de luz disposta no foco irradia os

raios luminosos em direção obliqua para cima;

3º, signal luminoso de accordo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de ser larga a parte da fonte de luz que coincide com o foco, enquanto as partes situadas fóra do foco se estreitam gradualmente.

Pontos característicos da invenção do "gerador de acetyleno a alta pressão", para que pretenda privilegio Richard Mülschele (depósito n. 3.743, de 24 de maio de 1927):

1º, gerador portátil de acetyleno a alta pressão, caracterizado por um recipiente em cima aberto que, servindo em parte de deposito d'agua, é obturavel por meio de uma tampa munida de um tubo de serção apropriada e aberto no seu extremo inferior, tubo este que se projecta para baixo até perto do fundo de recipiente e que constitue a camera de contrapressão, sendo previsto, para receber a carga de carbureto de calcio, um cesto, cuja dispositivo de suspensão, ajustavel pelo lado de fóra, atravessa a tampa do aparelho vedado por um bucin;

2º, gerador de acetyleno, de accordo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de que o acetyleno produzido é tirado de uma camera de condensação e purificação disposta na parte inferior do recipiente, sendo esta camera de condensação munida de um conducto de admissão que se projecta para cima até perto da tampa e que tem a sua ponta superior em comunicação com o espaço do recipiente, enquanto o conducto de descarga da camera de condensação, ligado solidamente á tampa, atravessa esta tampa, para ligar-se ao conducto de serviço;

3º, gerador de acetyleno, de accordo com os pontos 1º e 2º, caracterizado por ter o tubo, que limita o espaço de contra-pressão, approximadamente uma secção semi-circular, cuja área corresponde, mais ou menos, á metade da área da secção interna livre do recipiente;

4º, gerador de acetyleno, de accordo com os pontos 1º a 3º, caracterizado por ter a camera de condensação ou purificação approximadamente uma secção semi-circular, cuja área corresponde, mais ou menos, á metade da área da secção horizontal interna do recipiente;

5º, gerador de acetyleno, de accordo com os pontos 1º a 4º, caracterizado por estar o tubo, que limita o espaço de contra-pressão, ligado immediatamente á face inferior da tampa por meio de flanges;

6º, gerador de acetyleno, de accordo com os pontos 1º a 5º, caracterizado por ser a tampa munida de meios de suspensão para o cesto de carbureto, meios estes que atravessam a tampa mediante dispositivos de vedação, e que permitem um deslocamento dos mesmos em relação á tampa;

7º, gerador de acetyleno, de accordo com os pontos 1º a 6º, caracterizado por ser a camera de condensação ou purificação disposta de tal maneira que a agua, circulando entre os espaços de desenvolvimento e da contra-pressão, banha continuamente esta camera, mittem um deslocamento dos mesmos em relação á tampa;

8º, gerador de acetyleno, de accordo com os pontos 1º a 7º, caracterizado por estar a camera de condensação ou purificação disposta por baixo dos dispositivos de suspensão para o cesto de carbureto;

9º, gerador de acetyleno, de accordo com os pontos 1º a 8º, caracterizado por

ser a tampa do aparelho provida de um manómetro e de uma válvula de segurança.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos sistemas de refrigeração", para que pretendem privilegio Thadé Rivard Loranger & Hubert Rivard Loranger (deposição n. 3.744, de 24 de maio de 1927):

1º, um sistema de refrigeração, que compreende: um elemento da refrigeração que tem propriedades formadoras de ácidos; um condensador, para o mesmo elemento já comprimido; uma serpentina de expansão, para o referido elemento já condensado; uma válvula, para regular o fluxo do elemento, condensado, vindo do condutor para a serpentina; e, e em que certas partes do sistema são formadas de materiais substancialmente refractários à corrosão pelo ácido que se forma no elemento de refrigeração;

2º, um sistema ou aparelho de refrigeração, compreendendo: um dispositivo mecânico, que comprime um elemento refrigerante, tal como o dióxido de enxofre com propriedades formadoras de ácidos; um condensador, para o elemento já comprimido; uma linha tubular para a circulação; e em que as peças ou partes do dispositivo compressor e do condensador que se expõem ao elemento da refrigeração, são feitas de materiais substancialmente refractários à corrosão pelo ácido que se forma no citado elemento de refrigeração;

3º, o aparelho de refrigeração que compreende: um circuito fechado, para o elemento refrigerante tal como o dióxido de enxofre, de propriedades formadoras de ácido; e em que este circuito compreende um compressor mecânico, cujas partes expostas ao elemento de refrigeração são feitas de material refractário ao ácido que se forma naquele elemento;

4º, no aparelho de refrigeração que combina de: um compressor, condensador, câmara de expansão, ligados entre si, de modo a formar um circuito fechado em que todas as partes expostas ao mesmo dióxido de enxofre se compõem de materiais substancialmente refractários à corrosão pelos ácidos sulphurosos e sulphúricos;

5º, no aparelho de refrigeração, que emprega o dióxido de enxofre, a combinação de: compressor, condensador, câmara de expansão, formando circuito fechado, e em que as partes expostas ao dióxido de enxofre são feitas de materiais capazes de resistir à acção química dos ácidos sulphuroso e sulphúrico, por maneira a evitar que se formem impurezas desgastadoras ou asperas como, por exemplo, sulphuretos metálicos, que possam ser arrastadas e circular com o elemento de refrigeração.

6º, no aparelho de refrigeração, em que se emprega um elemento de refrigeração que não sendo por si próprio corrosivo tem, todavia, a propriedade de formar uma substância corrosiva, a combinação de: compressor, condensador, e câmara de expansão formando o circuito fechado, e cujas partes expostas ao elemento de refrigeração se compõem de materiais bastantes resistentes à acção química daquela substância corrosiva, de modo a evitar a formação de substâncias sólidas e desgastadoras, que possam ser arrastadas e levadas a circular com o elemento circulante, ou da refrigeração;

7º, no aparelho de refrigeração empregando o dióxido de enxofre, a combinação de: compressor, condensador, e câmara de expansão, ligados de maneira a formarem o circuito fechado; em que o compressor tem uma pluralidade de partes móveis e válvulas, dispostas no citado circuito, e que servem para manter o dióxido de enxofre nas pressões alternadas de compressão e expansão; em que as partes dos dispositivos mencionados são feitas de materiais diferentes e tendo, cada um deles, as propriedades físicas necessárias para os adaptar à função mecânica das respectivas partes; e em que todos os materiais expostos ao dióxido de enxofre possuem também a propriedade química de serem substancialmente refractários à corrosão pelos ácidos sulphuroso e sulphúrico;

8º, no aparelho de refrigeração empregando o dióxido de enxofre, a combinação de: compressor, condensador, e câmara de expansão ligados entre si para formar circuito fechado; em que todas as partes expostas ao mesmo dióxido de enxofre se compõem substancialmente de materiais imunes da corrosão pelos ácidos sulphuroso e sulphúrico; e em que algumas destas partes, as que requerem grande resistência, são feitas de um aço que contenha pelo menos 7% de chromo, ao passo que as outras partes são feitas de ligas não ferrosas;

9º, no aparelho de refrigeração empregando dióxido de enxofre, a combinação de: compressor, condensador, e câmara de expansão, ligados e formando um circuito fechado; em que estes dispositivos compreendem válvulas, cilindros, pistões, bielas, manivelas, chumaceiras, molas, e conductores, expostos todos ao dióxido de enxofre; e em que todas estas partes são feitas de materiais refractários à corrosão pelos ácidos sulphurosos e sulphúricos.

Pontos característicos da invenção de "um escavador caçamba", para que pretende privilegio Koehring Company, (deposição n. 3.745, de 24 de maio de 1927):

1º, em um escavador a caçamba em combinação um corpo, uma lança no mesmo, uma caçamba em um cabo na lança, um mecanismo de deslizamento para fazer sair e entrar a mencionada caçamba, um motor para fazer funcionar o mencionado mecanismo, incluindo um tambor reversível no corpo, e cabos adaptados a se enrolarem em sentidos opostos em torno do mencionado tambor e ligados ao mecanismo móvel na lança para fazer funcionar esta;

2º, um escavador conforme o 1º ponto em que um meio para guiar um cabo é localizado ao lado da base da lança em conjunto com um meio para levantar e arriar a lança;

3º, um escavador conforme o 1º ponto em que o meio para accionar o tambor em reversão inclui engrenagem para virar o tambor em um sentido a maior velocidade que no sentido inverso;

4º, um escavador conforme o 1º ponto em que o meio para accionar o tambor em reversão consta de uma engrenagem planetária para mover o tambor a uma velocidade menor em um sentido que no outro;

5º, um escavador conforme o 1º ponto em que o mecanismo de accionamento é um tambor em torno do qual o cabo enrola em direcções opostas;

6º, um escavador conforme os 1º e 5º pontos em que o cabo é colocado em substancialmente um plano central verticalmente à lança e seu suporte e em um plano correspondente em referência à caçamba;

7º, um escavador conforme o 1º ponto em que o tambor tem em cooperação consigo um freio para regular seu movimento quando o mesmo opera a caçamba;

8º, um escavador conforme o 1º ponto em que o mecanismo de deslizar a caçamba é sustentado em mancaes apropriados na lança junto com um meio para ajustar os mencionados mancaes para receber o cabo frouxo;

9º, um escavador conforme o 1º ponto em que a lança gira em um ponto do corpo, junta com guias do cabo ao pé da lança sobre as quais o cabo trabalha de prompto, e um meio para ligar o arriar a lança;

10, um escavador a caçamba combinado com um freio que coopera com o tambor e uma só alavanca para regular a função de reverter o tambor e o mencionado freio.

Pontos característicos da invenção de "processo para a extração do saccharose dos melagos da canna de assucar", para que pretende privilegio Holger de rine Olivarius, (deposição n. 3.746, de 24 de maio de 1927):

1º, processo para a extração do saccharose dos melagos da canna de assucar, caracterizado por compreender: a fermentação do melago afim de eliminar o assucar invertido; a mistura do melago fermentado com alcool em seguida; o subsequente addeicionamento a mistura de um oxydo ou hydroxydo alcalino-terroso em tal quantidade que o oxydo ou hydroxydo precipita os interferentes componentes organicos e corantes, sem precipitar o saccharose em quantidades apreciaveis; a separação dos componentes precipitados da solução e, em seguida, a separação do alcool da solução; e, finalmente, o tratamento da solução residual por oxydos ou hydroxydos alcalino-terrosos para precipitar o saccharose;

2º, processo de accordo com o ponto 1º, caracterizado por effectuar-se a fermentação, que visa a eliminação do assucar invertido do melago, pelo addeicionamento de levedo a uma mistura de melago e agua que tem, approximadamente, uma concentração de 65° de Brix;

Pontos característicos da invenção de "um cabo de caçamba", para que pretende privilegio Koehring Company, (deposição n. 3.747, de 24 de maio de 1927):

1º, um mecanismo de suporte para a caçamba em escavadores, incluindo um cabo flexivel para a caçamba;

2º, um mecanismo para machinas escavadoras, conforme o ponto 1º, em que o cabo da caçamba é flexivel ou movel em um plano transversal ao da carga;

3º, um mecanismo para machinas escavadoras, conforme os pontos 1º e 2º, em que o cabo da caçamba é formado de secções flexiveis espaçadas para terem forma de laminas;

4º, um mecanismo modificado de escavador, conforme o 1º ponto, em que o cabo da caçamba consta de um só braço flexivel;

5º, um mecanismo modificado de escavador, conforme o 1º ponto, tendo um cabo em laminas constante de uma principal com chapas auxiliares;

tendo aquella uma cremalheira em uma aresta.

6º, um mecanismo para machinas escavadoras conforme o 1º ponto, incluindo ganchos para manterem unidas as seções ou laminas, tendo os ganchos pinos que passam pelas partes marginaes das laminas mais largas para tornar um laço do cabo da cagamba livre para ex-

7º, um dispositivo para machinas escavadoras, substancialmente como descrito e mostrado e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de "Lanca para escavador a cagamba, para que pretende privilegio Koehring Company, (Deposito n. 3.748, de 24 de maio de 1927):

1º em uma construção de um escavador a combinação de um corpo oscilavel, a estrutura de uma lanca no mesmo, com meios elasticos para absorção dos choques ou esforços de torção encontrados em escavações e para restabelecer a posição normal da lanca relativamente ao corpo;

2º, uma construção de um escavador conforme o ponto 1º, na qual a lanca consta de duas partes, das quaes uma é ligada á outra por um elemento longitudinal de pivot;

3º, uma construção de um escavador conforme os pontos 1º e 2º, na qual o meio elastico comprehendendo molas oppostas em uma parte da lanca para resistir a rotação da outra parte sobre seu eixo longitudinal;

4º, uma construção de um escavador conforme o ponto 2º, na qual as duas partes da lanca são ligadas por um elemento deo cylindrico pelo qual o cabo operante da cagamba da lanca passa para roldanas de inversão collocadas no plano do eixo longitudinal da lanca;

5º, uma construção de lanca para escavadores, comprehendendo uma peça de pé que gira sobre o corpo do escavador e um braço extendendo d'ahi, com um elemento de pivot longitudinal que liga o braço á peça do pé, e molas em lados oppostos da peça do pé que constituem meios elasticos de encontro para projecções que se extendem do braço para cooperarem com as molas;

6º, uma construção para escavadores conforme o ponto 5º, na qual as molas são montadas soltas em caixas, sendo comprimidadas dos lados oppostos das caixas, auxiliando uma mola a outra na resistencia aos esforços de torção;

7º, construção de lanca conforme o ponto 5º, onde a peça do pé é bifurcada e inclue uma roldana com eixo para receber o cabo que opera a cagamba do escavador;

8º, construção de lanca conforme o ponto 5º, onde a peça do pé é bifurcada e provida de um furo para receber um elemento longitudinal do pivot com flanges para encostar na peça do pé, e onde o braço é deo para receber fixamente o elemento pivotante.

Pontos característicos da invenção de "uma calha rotativa de descarga", para que pretende privilegio Koehring Company, (Deposito n. 3.749, de 24 de maio de 1927):

1º, uma machina para misturar para concreto ou material semelhante que tem um tambor de misturar, um meio de elevar e deixar cair material no tambor, e um meio que faz parte da calha de descarga para derivar força dos

agregados que cahem dentro do tambor;

2º, um misturador conforme o 1º ponto, incluindo uma calha de descarga na extremidade de descarga do tambor e constando de um corpo rotativo que tem partes contra as quaes o material que cahê dentro do tambor exerce forças que facilitam o movimento rotativo da calha;

3º, um misturador, no concreto, para formar os pontos 1 e 2, incluindo um suporte para a calha para permittir a deslocação da mesma de uma posição de descarga a uma posição de misturar agregados dentro do tambor, sendo que a combinação do movimento rotativo do tambor com o movimento da queda do material inicia a rotação da calha pela corrente descendente dos agregados.

4º, uma machina para misturar concreto, conforme o ponto 3º, na qual as peças que recebem na calha os choques são localizadas em lados oppostos da mesma, para causarem o choque a ser levado a effeito em ambas as posições finais da calha;

5º, um misturador, conforme o ponto 1, incluindo um dispositivo de uma chapa de guarda na descarga do tambor e em torno do calha, occupando esta chapa o espaço entre a calha e a descarga;

6º, um misturador, conforme o ponto 1, incluindo uma peça de suporte do lado de fóra do tambor, uma chapa carregada pela calha e ligada ao chassis para girar, constando a chapa de flanges espaçados entre os quaes o chassis é montado, e mancaes de rolamento entre a chapa e a peça do chassis;

7º, uma machina de misturar, conforme o ponto 6, na qual a calha pôde ser movida no chassis a uma posição para fazer trabalhar a parte de descarga, e então a uma outra posição para levar sua parte de misturar em posição de funcionar, estando as partes de descarregar e de misturar localizadas em lados oppostos do chassis da calha;

8º, um aparelho para misturar concreto, conforme os pontos 1 e 6, incluindo um suporte para a calha afim de tornal-a movel relativamente ao tambor e tambem movel relativamente com o tambor, estando a calha adaptada a ser parada em seu movimento em uma posição para fechar a abertura de descarga;

9º, um aparelho para misturar concreto, em substancia como descrita e mostrado e para o fim especificado;

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos relativos aos projectores de luz, para que pretendem privilegio Louis John Steele e Harold Martin, (Dep. n. 3.750, de 24 de maio de 1927.):

1º, meios para a produção de um fecho de luz de alta intensidade apropriada para projecção cinematographica e outros fins, comprehendendo dois ou mais reflectores parabolicos ou hiperbolicos dispostos concentricamente um dentro do outro e tendo os seus focos coincidentes, sendo o manancial de luz collocado substancialmente nos focos coincidentes dentro ou na parte posterior dos reflectores exactamente conforme antes se descreve;

2º, um systema ou combinação de meios reflectores comprehendendo um reflector elipsoidal simples e um refractor ou systema de refracção disposto

dentro do reflector elipsoidal para o fim anteriormente descrito;

3º, um systema ou combinação de elementos de reflexão comprehendendo um reflector elipsoidal truncado na parte de traz em um plano em angulos rectos com o eixo maior approximadamente no foco do reflector e um reflector hemispherico dispostos na parte de traz do reflector elipsoidal com o seu eixo coincidente com o eixo do reflector elipsoidal, para o fim anteriormente descrito;

4º, um systema ou combinação de elementos de reflexão e de refracção comprehendendo um reflector elipsoidal simples, um reflector espherico e um refractor ou systema de refracção disposto dentro do reflector elipsoidal para o fim e exactamente como anteriormente se descreve;

5º, um systema ou combinação de elementos de reflexão conforme o ponto característico 1, no qual é disposto um refractor ou systema de refracção para usar em conjunção com os reflectores para o fim anteriormente descrito;

6º, um systema ou combinação de elementos de reflexão e de refracção, comprehendendo dois ou mais reflectores parabolicos dispostos concentricamente um dentro do outro e um refractor ou systema de refracção, disposto dentro do systema de reflexão exactamente conforme se descreve anteriormente;

7º, um systema ou combinação de elementos de reflexão ou de refracção e refracção conforme os pontos característicos 1, 4, ou 5, no qual é disposto um reflector espherico para usar em conjunção com os reflectores elipsoidicos, hiperbolicos ou parabolicos para o fim anteriormente descrito;

8º, um systema ou combinação de elementos de reflexão e de refracção, conforme o especificado em qualquer dos pontos característicos precedentes, no qual é collocado um projector separado, cujos raios convergem no foco do reflector principal para o fim anteriormente descrito;

9º, um systema ou combinação de elementos de reflexão e de refracção conforme o especificado no ponto característico 8º no qual dois ou mais raios separados assim produzidos convergem sobre o foco do reflector principal para o fim perfeitamente descrito;

10, um systema ou combinação de elementos de reflexão ou de reflexão e refracção, essencialmente conforme anteriormente se descreve;

11, um systema ou combinação de elementos de reflexão ou de reflexão e refracção, essencialmente conforme se descreve com referencia ás figuras 1 a 10 inclusive dos desenhos diagrammaticos annexos;

12, aparelho para a projecção de luz comprehendendo peças dispostas parallelamente pelas quaes os elementos de reflexão respectivos são transportados pela forma e para o fim essencialmente descrito anteriormente.

13, aparelho conforme se especifica no ponto característico 12, no qual os elementos de reflexão respectivos são sustentados por meio de aranha ou outros dispositivos capazes de ajustar sobre as peças parallelamente dispostas, para o fim e conforme anteriormente se descreve;

14, aparelho conforme o mencionado nos pontos característicos 12 ou 13, no qual a peça ou peças transversalmente dispostas é ou são estabelecidas para o supporte da lampada electrica

incandescente ou outro manancial de luz, sendo a peça ou peças transversalmente dispostas supportadas nas extremidades das peças dispostas paralelamente, para o fim anteriormente descrito;

15, aparelho conforme o ponto característico 14, no qual são estabelecidos meios para o ajuste lateral do manancial de luz, tal como anteriormente se descreve;

16, aparelho conforme os pontos característicos 14 ou 15, no qual são dispostos meios para o ajuste vertical do manancial de luz, conforme se descreve;

17, uma construção de aparelho compreendendo um sistema ou combinação de elementos de reflexão e de refração, essencialmente conforme se descreve com referencia ás figuras 11 e 12 dos desenhos diagrammaticos annexos.

Pontos característicos da invenção de "um brinquedo", para que pretenda privilegio Dr. Humberto Chaves, (deposito n. 3.751, de 24 de maio de 1927).

Um pequeno cylindro de madeira, no qual está introduzida uma peça de chumbo ou de outro metal, a qual movida para a direita e para a esquerda, com forte pressão sobre a madeira, produz um ruido semelhante ao chilrear de um passaro.

Pontos característicos da invenção de "um freio duo-servo", para a qual pediu privilegio a Bendix Brake Company, (deposito n. 3.752, de 24 de maio de 1927).

1º, um freio que comprehende, em combinação, meios retardadores; um eixo que tem um braço que se move angularmente com o mesmo e um dispositivo fluctuante, applicador dos meios retardadores, o qual comprehende uma alavanca fluctuante, ligada pivotalmente, por um extremo, ao extremo do dito braço;

2º, um freio que comprehende, em combinação, meios retardadores; um eixo que tem um braço que se move angularmente com o mesmo e um dispositivo fluctuante, applicador dos meios retardadores, o qual comprehende uma alavanca fluctuante, ligada pivotalmente, por um extremo, ao extremo do dito braço; sendo o dispositivo applicador sustentado inteiramente pelos meios retardadores e pelo dito braço;

3º, um freio que comprehende, em combinação, meios retardadores; um eixo que tem um braço que se move angularmente com o mesmo e um dispositivo fluctuante, applicador dos meios retardadores, o qual comprehende uma alavanca fluctuante, ao lado de, e paralela ao dito braço, sendo os extremos correspondentes desse braço e dessa alavanca ligados operatoriamente;

4º, meios applicadores de freio, os quaes comprehendem, em combinação, um eixo que tem um braço; uma alavanca, ligada por um extremo ao extremo do dito braço; e meios applicadores, montados nessa alavanca;

5º, meios applicadores de freio, os quaes comprehendem, em combinação, um eixo, que revolve em um mancal proximo ao seu extremo e tem um braço que se projecta do extremo; uma alavanca, ligada por um extremo ao extremo do dito braço e estendendo-se, ao lado do braço, na direcção do eixo; e um excentrico, montado na alavanca sub-

stancialmente em freio do extremo do eixo;

6º, um freio que comprehende, em combinação, um tambor; meios friccionaes, que cooperam com o tambor e tem partes adjacentes relativamente moveis; um eixo que termina no espaço entre as ditas partes e tem, no extremo, um braço que se estende na direcção do centro do tambor; e um dispositivo applicador fluctuante, que coopera com as ditas partes e comprehende uma alavanca pivotada no extremo do dito braço;

7º, um freio que comprehende, em combinação, um tambor; meios friccionaes, que cooperam com esse tambor e tem partes adjacentes relativamente moveis; um braço pivotado entre as ditas partes e estendendo-se na direcção do centro do tambor; e um dispositivo applicador, o qual comprehende um excentrico que coopera com as ditas partes e uma alavanca, que se projecta, do excentrico, em direcção ao centro do tambor e está ligada operatoriamente ao extremo interno do dito braço;

8º, meios accionadores de um freio que comprehendem, em combinação, um supporte; um par de postes; fixado no supporte; uma chapa, montada nos ditos postes e espaçada do dito supporte; um eixo, montado rotativamente na dita chapa e no dito supporte e tendo um braço que se projecta entre os ditos postes; e um dispositivo fluctuante, applicador do freio, situado entre o supporte e a chapa e ligado operatoriamente ao dito braço;

9º, meios accionadores de um freio, os quaes comprehendem, em combinação, um supporte; um par de postes ligados no supporte; uma chapa, montada nos ditos postes e espaçada do dito supporte; um eixo, montado rotativamente na dita chapa e no dito supporte, e tendo um braço que se projecta entre os ditos postes; e um dispositivo fluctuante, applicador do freio, situado entre o supporte e a chapa e ligado operatoriamente ao dito braço, tendo o dispositivo applicador do freio uma abertura relativamente grande, na qual fica o dito eixo, de modo que o movimento operatorio della não é embaraçado pelo eixo;

10, meios applicadores de um freio, os quaes comprehendem, em combinação, um eixo, que tem o extremo alargado, para formar uma aba; e um dispositivo applicador, que comprehende uma parte segura á dita aba;

11, um dispositivo applicador de um freio, o qual comprehende, em combinação, varias peças planas estampadas, reunidas entre si, para formarem um membro rigido laminado; sendo algumas dessas peças providas de bordos de contorno excentrico e, pelo menos, uma dellas, sendo prolongada, de modo a formar um braço operatorio;

12º, um freio que comprehende, em combinação, um tambor; um dispositivo retardador, fluctuante, que ancora em um extremo, quando o tambor revolve em um sentido e no outro extremo, quando o tambor revolve em sentido opposto; peças que se projectam lateralmente dos extremos desse dispositivo; roletes montados nessas peças; meios applicadores, situados entre os ditos extremos e cooperando com os ditos roletes; e meios estacionarios, que cooperam com uma ou com outra das ditas peças, com o fim de absorver a torção do dito dispositivo;

13º, um freio que comprehende, em combinação, um tambor; um dispositivo fluctuante, capaz de ancorar por qual-

quer dos extremos, conforme a direcção de rotação do tambor; um par de supportes espaçados, entre os quaes se projectam os ditos extremos e, pelo menos um dos quaes, o disposto de modo a servir de encontro de ancoragem dos ditos extremos; e meios applicadores, situados entre os ditos supportes espaçados e cooperando operatoriamente com os ditos extremos;

14º, um freio que comprehende, em combinação, um tambor; um dispositivo fluctuante, que ancora por qualquer dos extremos, conforme a direcção da rotação do tambor; membros, constituidos por pernos, montados nesses extremos; um par de supportes espaçados, entre os quaes os ditos extremos se projectam e, pelo menos um dos quaes, é formado de modo a servir de encontro de ancoragem, rodeando e cooperando com os ditos pernos; roletes, montados nos ditos membros, entre os supportes; e meios applicadores, situados entre os ditos supportes espaçados e cooperando operatoriamente com os ditos roletes;

15º, um freio que comprehende, em combinação, um dispositivo de fricção que tem um perno proximo ao respectivo extremo; um rolete montado no dito perno; uma peça estacionaria, entalhada com o fim de alojar e collocar em posição o dito perno; e um dispositivo applicador, que coopera com o rolete;

16º, um freio que comprehende, em combinação, um tambor; um dispositivo friccional fluctuante, disposto no interior do tambor; roletes, situados em lados oppostos de cada extremo do dispositivo de fricção, com um perno que se projecta para além dos roletes; membros estacionarios espaçados, em lados oppostos dos ditos extremos e entalhados para alojamento dos extremos dos dous pernos; e meios applicadores, situados entre os ditos pernos, inclusive um excentrico que coopera com os roletes;

17º, um freio que comprehende, em combinação, um tambor; um dispositivo fluctuante de fricção, situado no interior do tambor; membros estacionarios espaçados e formados de modo a cooperarem com esses extremos; e meios applicadores, situados entre os ditos membros, inclusive um excentrico que coopera com os ditos extremos;

18, um freio que comprehende, em combinação, um membro de fricção que tem roletes nos lados oppostos; um perno que tem uma parte central dilatada, que se aloja no membro de fricção e tem extremos diminuidos, que se projectam através e para além dos roletes, e peças, nos lados oppostos dos roletes, as quaes impedem o movimento dos roletes ao longo do eixo, servindo tambem, por meio da acção dos roletes na parte central dilatada, para impedir o movimento do perno, sendo providas nellas aberturas para alojamento dos extremos do perno;

19, um freio que comprehende, em combinação, um dispositivo de fricção que tem extremos adjacentes, em qualquer dos quaes elle é adaptado a ancorar; peças que se projectam lateralmente dos ditos extremos; chapas espaçadas, em lados oppostos dos ditos extremos e formadas de modo a cooperarem com as ditas peças; e postes, situados substancialmente no interior do dispositivo de fricção e mantendo as chapas em posição e espaçadas uma da outra; ultra-passando as chapas os postes e sendo a

forção da frenagem transmittida, do dispositivo de fricção, através as peças propulsores, as chapas e, destas, aos pistões.

20, uma sapata de freio que tem em um extremo uma peça de reforço provida de dentes cortados nella de fóra a fóra, em combinação com um membro de empuxo que tem uma haste que coopera ajustavelmente, à maneira de um parafuso, com os ditos dentes; e meios de manter esse membro de empuxo em cooperação com os dentes;

21, uma sapata de freio que tem em um extremo uma peça de reforço provida de dentes cortados nella de fóra a fóra, em combinação com um membro de empuxo que tem uma haste que coopera ajustavelmente, à maneira de um parafuso, com os ditos dentes; e peças, seguras aos lados oppositos da dita peça de reforço e servindo de supports para os lados do membro de empuxo;

22, um freio que comprehende, em combinação, um par de sapatas que tem nos extremos adjacentes membros de empuxo, ajustáveis para approximação ou afastamento um do outro; e um membro, de forma geralmente esphérica, confinado entre os membros de empuxo e servindo de perno entre as sapatas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Inderrioden Gaining Co., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 7.693, de 24 de maio de 1927):

Consiste na representação das palavras "Peter-Pan", ligadas por um traço de união e em typo característico. A marca que pode variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir frutas em lata e secas, legumes em lata, frutas em conserva, doces de frutas e geleias, incluídos na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Cook Laboratories, Inc., destinada a artigos da classe 10 (deposito n. 7.694, de 24 de maio de 1927):

Consiste essencialmente na representação dos dizeres "Cook Laboratories, Inc." A marca que pode variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir "Cartuchos ou porta-medicamentos para uso em seringas de cartucho; seringas hypodermicas ou outras ou instrumentos para seringas do typo cartucho; agulhas e accessorios para seringas hypodermicas e estojos completos", incluídos na classe 10, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Pure Oil Company destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 7.695, de 24 de maio de 1927):

Consiste na representação da palavra "Pureol", tendo abaixo uma seta. A marca, que pode variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir "Gazolina", incluída na classe 47, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Pure Oil Company,

destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 7.696, de 24 de maio de 1927):

Consiste na representação da palavra em typo manuscrito.

A marca, que pode variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir oleos lubrificantes para varias especies de machinismos e vehiculos, incluídos no classe 47, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Benigno Mendes Caldeira, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 7.967, de 24 de maio de 1927):

Consiste em uma ellipse dentro de um quadro negro, contendo as palavras Laboratorio Dr. Smith e em caracteres menores, Londres, New-York, Paris, S. Paulo, e mais um olho despedindo raios e um monogramma, formando tudo um conjunto característico.

A marca, que pode variar em cores e dimensões servirá para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes e escovas para dentes, roupa e cabelo e demais artigos da classe 48, de seu commercio.

Descrição da marca para que pediu registro Benigno Mendes Caldeira, destinada a artigos da classe 48, (deposito n. 7.698, de 24 de maio de 1927):

Consiste nas palavras "Ritus" dentro de um fundo negro, quadrado, por cima de uma vinheta e abaixo em caracteres menores Oleo de Anajé —electronizado especialmente pelo Dr. Smith, com grande successo, formando o seu todo um conjunto característico.

A marca, que pode variar em cores e dimensões servirá para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes e escovas para dentes, roupas e cabelo e demais artigos da classe 48, de seu commercio.

Descrição da marca para que pediu registro Benigno Mendes Caldeira, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 7.699, de 24 de maio de 1927):

Consiste nas palavras "Sal Hygienico" tendo em baixo em typo menor as palavras Dr. Smith, por cima de uma vinheta e pequenos ornatos, e ainda abaixo, as palavras —para uso das senhoras— em letras brancas sobre fundo negro, quadrado, cercado de uma moldura, formando o seu todo, um conjunto característico.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador preparados para os dentes e o cabelo e sabão perfumado), pentes e escovas para dentes, roupa e cabelo e demais artigos da classe 48, de seu commercio.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique Schayé & Comp., destinada a artigos da classe 39 (deposito n. 7.700, de 24 de maio de 1927):

Consiste no nome dos requerentes Schayé, disposto caracteristicamente em um losango, em cujo centro lê-se a de-

nominação Patente n. 12.511, encerrada em um pequeno rectangulo.

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir colletes, cintas, porta-seios e toda a especie de vestuario que envolva o corpo, fabricados de borracha em lamina e forrados ou não, externa ou internamente, incluídos na classe 39, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique Schayé & Comp., destinada a artigos da classe 39 (deposito n. 7.701, de 24 de maio de 1927):

Consiste no nome dos requerentes Schayé, disposto caracteristicamente em um losango, em cujo centro lê-se a denominação Artefactos de borracha, encerrada em um pequeno rectangulo.

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir todos os artefactos de borracha para qualquer fim, incluídos na classe 39, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique Schayé & Comp., destinada a artigos da classe 10 (deposito n. 7.702, de 24 de maio de 1927):

Consiste no nome dos requerentes Schayé, disposto caracteristicamente em um losango, em cujo centro lê-se a denominação Patente n. 11.893, encerrada em um pequeno rectangulo.

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fundas de borracha em lamina, incluídas na classe 10, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Herminio Teixeira, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 7.703, de 24 de maio de 1927):

Consiste na palavra "Mandarinetto" que se distingue por meio de uma seta que partindo da ultima letra abrange toda a palavra, podendo variar de cores e dimensões e servirá para distinguir artigos de perfumarias, de accordo com a classe 48, de fabricação do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro Ludwig Matthías, destinada a artigos da classe 16 (deposito numero 7.704, de 24 de maio de 1927):

Consiste na denominação de fantasia "Caledonia", disposta entre aspas.

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cimento, classe 16, do commercio e importação do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Sylio Ferraro, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.705, de 24 de maio de 1927):

Consiste em um quadrangulo, cujos lados tem oito e meio cms. e dois cms. e cincoenta e oito. No centro do mesmo encontra-se o nome do producto pharmaceutico, escripto em duas palavras de letras corruas: Dentina Relampago. Pouco abaixo, em uma outra linha a palavra pharmaceutico, escripta por extenso e mais o nome do pharmaceutico: Adalberto Leite Ferraz.

Abaixo dessa segunda linha encontra-se a localidade onde se manipulou o produto: Rio de Janeiro (classe 3).

Descrição da marca para que pediram registro Jacques Grinberg & Hayme Taub, destinada a artigos das classes 34 e 40 (deposito n. 628, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 6 de maio de 1927).

Consiste essencialmente na denominação característica Empresa Inglesa, graphada dentro de um triângulo.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignar e distinguir moveis, tapetes, pannos para soalho, oleados, linolio e congêllo do commercio dos depositantes, classes ns. 34 e 40 e será também usada nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios e reclames, e como denominação commercial.

Descrição da marca para que pediram registro Jacques Grinberg & Hayme Taub destinada a artigos das classes 34 e 40 (deposito n. 629, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 6 de maio de 1927).

Consiste essencialmente na denominação Casa Inglesa, graphada dentro de um triângulo.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignar e distinguir moveis, tapetes, pannos para soalhos, oleados, linolio e congêllo do commercio dos depositantes, (classe n. 34 e 40), e será também usada como denominação commercial e nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediram registro Scatamacchia & Comp., destinada a artigo da classe 35 (deposito n. 630, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 7 de maio de 1927).

Consiste na figura de um aeroplano em pequena dimensão, tendo abaixo, em caracteres de fantasia, a denominação "Jahu".

A marca, poderá variar de cores e dimensões (classe 35).

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 23 de maio de 1927

Officios:

Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 4.987 — Pelo presente, tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento que, por proposta do Sr. conselheiro Victorino Moreira, approvada em sessão plenaria deste Conselho Superior, realizada a 11 de abril proximo passado e sancionada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio a 20 de corrente, ficaes fazendo parte de uma comissão que, nesta instituição, procederá do estudo e revisão da parte do regulamento da Propriedade Industrial, relativa ás patentes de invenção.

Congratulando-me convosco, de vo assegurar-vos que este Conselho Superior muito espera de vossa collaboraçã

neste trabalho e, aproveitando o ensejo, reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Fortunato Bulcão:

N. 4.988 — Com o presente, tenho a satisfação de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. C. I. R. 294, relativo ao recurso interposto por Frank George Baum do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos nos systemas de transmissão de energia electrica a altas voltagens e grandes distancias", de cujo estudo foi incumbido este Conselho Superior, pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e prevaleço-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto:

N. 4.989 — Com o presente, tenho a satisfação de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. C. I. R. 300, relativo ao recurso interposto pelo Dr. Francisco Gomes dos Santos do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de patente de invenção para "aperfeiçoamentos em bronzes para mancaes de qualquer especie", de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e prevaleço-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Raoul Brèves Dunlop:

N. 4.990 — Com o presente, tenho a satisfação de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. C. I. R. 306, relativo ao recurso interposto por Affonso M. Santos Costa, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para "um cabide móvel para ser adaptado ás cadeiras do theatros, cinemas e outros estabelecimentos semelhantes, denominado "Pratico", de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbida pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e prevaleço-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Julio Eduardo da Silva Araújo:

N. 4.991 — Com o presente, tenho a satisfação de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. C. I. R. 341, relativo ao recurso interposto por Antonio Sampão, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que lhe negou privilegio de invenção para "um aparelho de diversão e sport, intitulado "Radio-Ball", de cujo estudo, foi este Conselho Superior incumbida pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e prevaleço-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 25 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921 ao professor do Collegio Militar do Ceará tenente-coronel honorario Alvaro de Bethencourt Carvalho, por 40 dias, e ao ajudante do mesmo Collegio, major tambem honorario, José de S. Bastos, por 90 dias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1927

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, por conta da verba 11º soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação Pessoa — 3 - Etapas - 11 "Para pagamento de vencimentos e etapas, etc.", do credito de 1:114\$533 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão (aviso n. 180).

— Ao Sr. chefe do Departamento de Guerra, declarando que são exonerados. O major Raul Corrêa Bandeira de Mello e os capitães Felício Vieira Nunes, Otávio de Assis Baptista e Antonio Carlos de Bello Lisboa, respectivamente, dos cargos de chefe do Serviço de Engenharia e communicações do Quartel General do commandante da circumscripção militar, da comissão construtora de quartéis da 3ª região militar, de assistente da 8ª brigada de infantaria e comissão construtora da Fabrica de Tq. tyl e Usina Hydro-electrica.

— Ao Sr. commandante da Escola Militar, declarando que deve se recolher ao Collegio Militar do Rio de Janeiro o adjunto do mesmo Collegio, major Agri-cola da Camara Lobo Bethlehem.

— Ao Sr. director de Saude da Guerra, declarando que se permite ao cirurgião dentista Manoel Canna Brasil, prestar serviços de sua profissão ao Exército sem direito a qualquer remuneração e sujeitando-se ao regimen disciplinar do mesmo Exército.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1927 — N. 7 — Exmo. Sr. ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que resolvi dar por findos os trabalhos da comissão de Avaliação das Requisições Militares da qual tratam as instruções baixadas com a portaria de 4 de agosto de 1924, sendo assim dispensado das funções que desempenhava naquela comissão o funcionario desse ministerio, Alfredo Pirajá de Oliveira. Peço a V. Ex. para em meu nome agradecer ao referido funcionário os serviços que prestou naquella comissão. Renova a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração. — Nestor Pais-sos

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1927 — N. 23 — Exmo. Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra comunicar a V. Ex. que resolvi dar por findos os trabalhos da comissão das requisições militares da qual tratam as instruções baixadas com a

portaria de 4 de agosto de 1924, sendo assim dispensado das funções que desempenhava naquella commissão o funcionario Gesse ministerio, engenheiro Julio Rasberge Soares. Peço a V. Ex. para em meu nome agradecer ao referido engenheiro os serviços que prestou naquella commissão.

Renovo a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1927 — N. 28 — Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que resolvi dar por findos os trabalhos da commissão de avaliação das requisições militares da qual tratam as instruções baixadas com a portaria de 4 de agosto de 1924, sendo assim dispensado das funções que desempenhava naquella commissão o representante desse ministerio, capitão de corveta Raymundo de Mello Braga de Mendonça. Peço a V. Ex. para em meu nome agradecer ao referido official os serviços que prestou naquella commissão.

Renovo a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1927 — N. 425 — Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Havendo o delegado do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo recusado receber a respectiva taxa do sorteado militar, não convocado, José Soares de Souza, tenho a honra de pedir vos dignéis autorizar o mesmo delegado a receber o pagamento das taxas dos sorteados não incorporados antes de ser sancionado o decreto n. 4.924, de 30 de janeiro de 1925, que revogou o de n. 4.370, de 19 de novembro de 1921.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1927 — N. 426 —

Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que resolvi dar por findos os trabalhos da commissão de avaliação das requisições militares da qual tratam as instruções baixadas com a portaria de 4 de agosto de 1924, sendo assim dispensado das funções que desempenhava na dita commissão o funcionario desse ministerio Alfredo Pirajá de Oliveira.

Peço a V. Ex. para em meu nome agradecer ao referido funcionario os serviços que prestou naquella commissão.

Renovo a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1927 — N. 412 —

Sr. presidente da commissão de requisições militares — Declaro-vos, que nesta data resolvi dar por findos os trabalhos da commissão de avaliação das requisições militares de que tratam as instruções baixadas com a portaria de 4 de agosto de 1924 e determino que o respectivo archivo seja entregue a commissão, sob vossa presidencia.

Declaro-vos, outrossim, que cabe a essa commissão organizar com brevida-

de, uma demonstração, de todas as requisições apresentadas para pagamento até 31 de dezembro do anno findo, com a discriminação das que já foram pagas, dos processos terminados aguardando pagamento e que devem ser revisitos, dos processos em andamento e dos requerimentos archivados de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 1.º de maio de 1926.

Identica demonstração será feita com relação aos pedidos entrados no corrente anno até 30 de abril ultimo e dessa data em diante demonstrações mensaes. Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1927 — N. 411 —

Sr. coronel José Antonio Coelho Ramalho — Declaro-vos que nesta data resolvi dar por findos os trabalhos da commissão sob a vossa presidencia da qual tratam as instruções baixadas com a portaria de 4 de agosto de 1924 e determino que o respectivo archivo seja, com urgencia, entregue a commissão central de requisições militares.

Declaro-vos, outrossim, que são dispensados das suas funções os representantes dos ministerios da Marinha, Fazenda, Agricultura, Industria e Commercio, e Viação e Obras Publicas, juntos a commissão, os quaes deverão se apresentar aquelles ministerios, respectivamente.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1927 — N. 196 —

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O director gerente da "The Leopoldina Railway Company, Limited" communicou ao do Material Bellico em officio n. G. M. 6.292, de 29 de janeiro ultimo, que em 16 de dezembro ultimo foram effectuados pela mesma Estrada, de Campos para Castello, os despachos ns. 9, 10, 11, 12 e 13, o primeiro por Carvalho Santos & Companhia, consignado a Gonçalves & Filho, e os outros por Machado Vianna & Companhia para Rodrigues & Thomaz, Rocha & Filhos, Carvalho & Irmão e José Francischeto, sendo a 22 deste mez de dezembro, realizado de Niteroy para a dita localidade de Castello o despacho de encomendas n. 5 remettido por José Coco e consignado ao mesmo, volumes esses declarando conter, respectivamente, artigos para selleiro, ferramentas, ferragens, pregos, louças, armario e miudezas.

Considerados, porém, suspeitos, procederam a verificação a respeito, alli encontrando armas e munições, sendo por isso lavrados os autos a que se refere o citado officio.

Em vista do exposto, declaro-vos, para constar em boletim do Exército, que fica prohibida as repartições e estabelecimentos do Ministerio da Guerra relações, tanto com os remetentes como com os consignatarios respectivos.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de maio de 1927.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina, transmittindo para os effectos do regu-

lamento do sello os requerimentos de Cideria Costa e Alcidia Silveira, pedindo, respectivamente, pagamento de vencimentos de seu marido e filho.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo para os effectos do regulamento do sello a representação feita pelo 1.º tenente Irapuan Elyseu Xavier Leal contra o commandante do 13.º batalhão de caçadores.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 20—SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE MAIO DE 1927.

Presidencia do chefe da delegação Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho.

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Sant'ago.

Gabinete do ministro da Guerra:

Avisos:

N. 438 A, de 31 de março ultimo, sobre entrega de adiantamento ao major intendente reformado Manoel Valladão, para despesas de forragem no 1.º trimestre, na importância de 450\$000;

N. 569, de 28 de abril findo, sobre entrega de adiantamento ao mesmo responsável para as mesmas despesas no 2.º trimestre, na importância de 450\$000;

1.ª Brigada de Infantaria:

Officio n. 104, de 14 de abril findo, sobre entrega de adiantamento ao 1.º tenente intendente José Fedullo, para despesas de forragem no 2.º trimestre, na importância de 3:239\$600;

2.º Regimento de Infantaria:

Officio n. 136, de 11 de abril findo, sobre entrega de adiantamento ao 1.º tenente intendente José Querino dos Santos, para despesas de forragem no 2.º trimestre, na importância de 34:962\$200;

1.º Regimento de Artilharia Montada:

Officio n. 48, de 5 de abril findo, sobre entrega de adiantamento ao 1.º tenente intendente Dejoces Conde, para despesas de forragem no 2.º trimestre, na importância de 135:772\$000;

2.º Regimento de Artilharia Montada:

Officio n. 384, de 18 de abril findo, sobre entrega de adiantamento ao capitão intendente José Luiz Pereira Filho, para despesas de forragem no 2.º trimestre, na importância de 148:876\$000;

1.º Grupo de Artilharia Pesada:

Officio n. 50, de 22 de abril findo, sobre entrega de adiantamento ao capitão contador Abágaro Hermelando da Silva, para despesas de forragem no 2.º trimestre, na importância de 75:757\$500;

1.ª Companhia Ferro-Viaria:

Officio n. 242, de 13 de abril findo, sobre entrega de adiantamento ao 1.º tenente contador Adalberto Mendes, para despesas de forragem no 2.º trimestre, na importância de 2:784\$600;

1.ª Formação Sanitaria Divisionaria:

Officio n. 176, de 4 de abril findo, sobre entrega de adiantamento ao 2.º tenente contador Theóclo Roberts Bonnet, para despesas de forragem no 2.º trimestre, na importância de 15:160\$600;

Escola do Estado Maior :

Offício n. 19, de 11 de abril findo, sobre entrega de adiantamento ao capitão contador Eduard Martins Ribeiro, para despesas de forragem no 2º trimestre, na importância de 75:712\$000;

Escola de Veterinaria do Exército:

Offício n. 32, de 22 de abril findo, sobre entrega de adiantamento ao 2º tenente contador em comissão Abel Belfort Seixas, para despesas de forragem no 2º trimestre, na importância de 4:950\$400;

Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Offício n. 71, de 1 de abril findo, sobre entrega de adiantamento ao 1º tenente contador Antonio Sarromã, para despesas de forragem no 2º trimestre, na importância de 25:844\$000;

4ª Região Militar (Juiz de Fora):

Offício n. 25, de 1 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento ao tenente-coronel Arthur Xavier Moreira, chefe do serviço de engenharia e comunicações do Quartel General, para despesas com a reconstrução do H. Militar Divisionario de Juiz de Fora, durante o mez de maio deste anno, na importância de 10:000\$000;

Directoria de Engenharia:

Offício n. 109, de 18 de fevereiro ultimo, sobre entrega de adiantamento ao capitão Alberto Masson Jacques, chefe da Comissão da Defesa de Santos, para despesas com a conservação das obras a seu cargo, durante o 1º trimestre, na importância de réis 14:000,000.

A delegação ordenou o registro dessas adiantamentos.

Directoria de Saude da Guerra:

Offício n. 424, de 6 de abril findo, sobre entrega de adiantamento, sob o regimen de massas, ao 2º tenente contador Joaquim Henrique da Silva, para despesas do 2º trimestre, na importância de 3:000\$000.

Serviço Central de Transportes:

Offício n. 84, de 25 de março ultimo, sobre entrega de adiantamento, sob o regimen de massas, ao 1º tenente de administração Manoel Soter da Silva, para despesas do 1º trimestre, na importância de 230:000\$000.

A delegação ordenou o registro dessas ordens com créditos distribuídos a D. G. C. G., afim de attender às requisições dos adiantamentos.

Gabinete do ministro da Guerra:

Aviso n. 176, de 13 de abril findo, sobre entrega de adiantamento ao capitão Lindolpho Ferreira de Freitas, para as despesas com a execução de obras no Asylo de Invalidos da Patria, na importância de 483\$622. — A delegação resolveu recusar registro a requisição por não ter sido indicado na ordem o periodo em que o adiantamento deverá ter applicação no corrente anno.

Directoria Geral de Contabilidade:

Offício n. 743, de 4 do corrente mez, sobre distribuição dos quantitativos referentes às massas das unidades de tropa, quartéis generaes e repartições militares, para despesas no corrente exercicio. — A delegação, de accordo com a decisão do Triunfal de Contas, de 22 de janeiro do corrente anno, resolveu ordenar a distribuição dos créditos constantes da relação annexa ao processo, na importância de 1.725:616\$93, à Directoria Geral de Contabilidade, por conta das sub consignações ns. 1, 2, 11 a 14, 24 a 27 e 31, da Consignação — Material de verba 7ª — Serviço de Intendencia, do actual orçamento do ministério da Guerra, para occorrer á entrega dos quantitativos de massas, destinados ás despesas das unidades de tropa, quartéis generaes e outras repartições militares, durante o corrente anno, na conformidade das tabelas organisadas pela Directoria de In-

tendencia, approvadas por aviso n. 112, de 26 de março ultimo, e publicadas no *Diário Official* de 5 de abril proximo findo.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Estado Maior do Presidente da Republica:

Offício n. 22, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do major Brasílio Carneiro de Castro e capitão José Fernando Afonso Ferreira, por terem estado em serviço, por mais de 24 horas, no Palacio Presidencial, em Petropolis, no mez de abril, na importância de 680\$000.

Gabinete do ministro da Guerra:

Aviso n. 600, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificações extraordinarias do chefe e officiaes do gabinete e ajudantes de ordem, a titulo de representação, no mez de abril, na importância de 4:600\$000.

Aviso 601, da mesma data, sobre pagamento da folha de gratificações extraordinarias dos continuos e serventes — o gabinete relativo — no mez de abril, na importância de 170\$000.

Secretaria de Estado da Guerra:

Offício n. 599, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificações extraordinarias do porteiro, continuo e servente da secretaria, relativa ao mez de abril, na importância de 170\$000.

Estado-Maior do Exército:

Offício n. 86, de 25 de abril findo, sobre pagamento da folha de gratificação do tenente-coronel Jean Henri Jauneaud, director tecnico da Instrução de Aviação, relativa aos mezes de janeiro a março, na importância de 493\$393.

Offício n. 89, de 30 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de vencimentos e demais vantagens do major Jacques Augier de Moussac, membro da Missão Militar Franceza e professor de aviação, de accordo com o contracto geral e por ter de regressar definitivamente á França, no periodo de 1 de maio a 7 de setembro vindouro, na importância de 20:843\$333.

Departamento Central da Guerra:

Offício n. 80, de 30 de abril findo, sobre pagamento da folha de gratificações extraordinarias dos ascensoristas em serviço no departamento, relativa ao mez de abril, na importância de 60\$000.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Offício n. 330, de 14 de abril findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do porteiro Oscar de Andrade, por substituição interina, no mez de março, na importância de 125\$000.

Offício n. 382, da mesma data, sobre pagamento da folha de vencimentos do coronel de 2ª Linha Alfredo Fausto Sampaio Ribeiro, como encarregado do archivo e bibliotheca, relativa ao mez de março, na importância de 3:000\$000.

Serviço Central de Transportes:

Offício n. 133, de 14 de abril findo, sobre pagamento da folha de diarias do pessoal da Secção Automovel, relativa ao mez de março, na importância de 4:154\$000.

Escola Militar:

Offício n. 295, de 18 de abril findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do servente Antonio Manoel dos Santos, por substituir um enfermeiro licenciado, no mez de março, na importância de 51\$200.

Directoria de Saude da Guerra:

Offício n. 459, de 13 de abril findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos dos 1º tenentes veterinarios Lybio Vieira do Rezende e Raphael Zubiran, por substituições interinas, nos mezes de janeiro e fevereiro, na importância de 729\$337.

Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar:

Offício n. 491, de 30 de março ultimo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do capitão Bernardo Cysneiros da Costa Reis, por substituição interina, no mez de fevereiro, na importância de réis 266\$672.

4ª Circumscrição Judiciaria Militar (Juiz de Fora):

Offício n. 253, de 1 de abril findo, sobre pagamento da folha de diarias do escrivão da auditoria, José Ignez de Souza, por ter estado nesta Capital, relativa ao mez de março, na importância de 96\$000.

8ª Circumscrição de Recrutamento (Juiz de Fora):

Offício n. 635, de 18 de abril findo, sobre pagamento da folha de diarias de dois officiaes que estiveram nesta Capital, no mez de março, na importância de 695\$000.

4ª Região Militar (Juiz de Fora):

Offício n. 105, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de seis capitães e quatro 1º tenentes, que estiveram fóra da sede, no mez de abril, na importância de 3:970\$000.

Offício n. 107, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do general João Nepomuceno da Costa, por ter estado fóra da sede, no mez de abril, na importância de 950\$000.

1ª Brigada de Artilharia:

Offício n. 63, de 23 de abril findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Manoel Figueiredo Cardoso, por ter estado fóra da sede no mez de abril, na importância de 60\$000.

1º Regimento de Artilharia Montada:

Offício n. 43, de 4 de abril findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos de dois officiaes, por substituições interinas, no mez de março, na importância de 649\$999.

7ª B. I. de Artilharia de Costa (Macahé):

Offício n. 63, de 23 de abril findo, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente reformado José Mario da Conceição, por ter estado fóra da sede, no mez de abril, na importância de 270\$000.

1º Regimento de Infantaria:

Offício n. 986, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Manoel Almeida de Albuquerque Cavalcante, por ter estado fóra da sede, no mez de março, na importância de 30\$000.

2º Regimento de Infantaria:

Offício n. 141, de 18 de abril findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do capitão Euclides Fleury de Souza Amorim e outros, por substituições interinas, no mez de março, na importância de 1:149\$994.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

2ª Batalhão de Caçadores (S. Gonçalo):

Offício n. 835, de 12 de abril findo, sobre pagamento das folhas de diferença de soldo do 1º tenente Nilo Augusto Guerreiro Lima, por ter substituído o capitão commandante da 9ª Companhia do 3º R. I., que deu parte de doente, nos mezes de fevereiro e março, na importância de 466\$638. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia afim de ser informado se o official substituído esteve licenciado no periodo de 19 de fevereiro a 31 de março ultimo.

Offício n. 931, de 25 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do mesmo official, por ter continuado no commando interino, no mez de abril, na importância de 200\$000. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para o fim de ser organizada a folha de pagamento contendo em columnas distinctas as diferenças de abonos a que

tem direito o official credor, como determina o art. 317, letra B, do Regulamento de Contabilidade Publica.

1º Regimento de Cavallaria Divisionario:
Officio n. 59, de 27 de abril findo, sobre pagamento da folha de diarias dos 1ºs tenentes Victor Bastos da Silva e Armando Tiburcio Figueira, por terem estado fóra da séde, nos meses de março e abril, na importância de 1:170\$600.—A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para o fim de ser informado se o primeiro official viajou por mar, quando foi ao Estado do Rio Grande do Sul escoltando um prezo, e, no caso affirmativo, quantos dias esteve embarcado, tanto na ida como na volta.

4º B. I. de Artilharia de Costa:

Officio n. 218, de 27 de abril findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do 1º tenente Carlos de Magalhães Fraenkel, por substituição interina, no mez de fevereiro, na importância de 38\$888.—A delegação resolveu remetter o processo á D. G. C. G., para o fim de ser classificada a nova folha, que contém a verdadeira cifra da despesa.

L. Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 490, de 30 de março ultimo, sobre pagamento das folhas de gratificações regulamentares dos serventes que tem mais de cinco annos de serviço, relativa aos meses de janeiro e fevereiro, na importância de 235\$000.—A delegação resolveu devolver o processo á D. G. C. G., por se tratar de despesa que não está mais sujeita a registro prévio.

Officio numero 529, de 13 de abril findo, sobre pagamento das folhas de diarias dos auxiliares diaristas, nos meses de janeiro e março, na importância de réis 1:620\$0000.—A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para o fim de ser informado qual o numero e data exactos do aviso ministerial que autorizou a despesa com o referido pessoal, durante o corrente anno.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes:

Officio n. 74, de 19 de abril findo, sobre pagamento da folha de diferença de gratificação do 1º tenente Annibal Napoleão, por haver exercido o cargo de ajudante do 8º R. I., de 15 a 30 de janeiro, na importância de 177-778.—A delegação recusou registro á despesa por ter sido ordenada em quantia superior á devida e não constar da folha nem da requisição o motivo legal da interinidade no alludido exercicio.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Officio n. 60, de 27 de abril findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do escrevente Joaquim Lopes Bayma, por ter substituído o porteiro desse estabelecimento, no mez de março, na importância de 62\$217.—A delegação recusou registro á despesa por ter sido ordenada em quantia superior á devida e não constar do processo o motivo legal da substituição a que se refere a folha de pagamento.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 747, de 5 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diferença de gratificação especial de 20 funcionarios civis do Hospital Central do Exercito, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importância de 25:194\$786.—A delegação recusou registro á despesa por ter sido impropriamente classificada no credito aberto pelo decreto n. 17.632, de 10 de fevereiro ultimo, quando deverá correr á conta do credito posteriormente aberto pe o decreto n. 17.706, de 24 do citado mez.

Sanatorio Militar de Itatiaya:

Officio n. 34, de 27 de abril findo, sobre pagamento da folha de diarias de dous offi-

ciaes e um funcionario civil do estabelecimento, que estiveram nesta capital, no mez de fevereiro, na importância de 510\$000.

Officio n. 135, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias de um official e um funcionario civil, que estiveram nesta capital, no mez de março, na importância de 730\$000.

A delegação resolveu remetter cses processos á D. G. C. C., para o fim de serem classificadas as novas folhas de pagamento, que contém as verdadeiras cifras das despesas.

Officio n. 137, da mesma data, sobre pagamento de uma indemnização pelas despesas feitas com o tratamento de Rubem Carvalho Prado, no me de março, na importância de 112\$.—A delegação recusou registro á despesa por não poder ser feito o seu custeio pela rubrica orçamentaria, visto tratar-se de uma despesa particular, que deve ser paga por meio de desconto na folha dos vencimentos do tenente-coronel honorario Alvaro Bethencourt Carvalho, de accôrdo com o despacho ministerial de 11 de fevereiro ultimo.

Enfermaria Hospital de Macahí:

Officio n. 9, de 23 de abril findo, sobre pagamento da folha de diarias vencidas pelas praças que estiveram em tratamento, até o dia 18 do mez de abril, na importância de 30\$600.—A delegação recusou registro á despesa por não ter sido regularmente requisitado o pagamento, porquanto, no caso em apreço, não se trata de diarias vencidas pelas praças, mas de uma indemnização ao hospital, bem assim por não constar da requisição a cifra da despesa, como exige o art. 261, letra A, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Campo de Instrução:

Officio n. 90, de 30 de abril findo, sobre pagamento da folha de diarias do major Hermes Severiano d'Alencourt Fonseca, director do campo por ter estado no sul do Estado de Minas Geraes, no mez de abril, na importância de 280\$.—A delegação recusou registro á despesa por não ser permitido ao proprio credor ordenar o pagamento de vantagens a que tiver direito, conforme a decisão do Tribunal de Contas, de 25 de agosto de 1923.

Deposito de Remença de Monte Bello:

Officio n. 74, de 16 de fevereiro ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do major Miguel Paulo Domingues de Castro, commandante do deposito, por ter estado fóra da séde, no mez de janeiro, na importância de 935\$000.—A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para o fim de ser informado se o official credor das diarias viajou por mar, quando foi á Porto Alegre, e, no caso affirmativo, quantos dias esteve embarcado, tanto na ida como na volta daquella cidade; bem assim, qual o motivo de estar a ordem de pagamento assignada pelo capitão Deocleciano Xavier de Souza, visto nenhuma declaração ter sido apposta á sua assignatura.

Hospital Central do Exercito:

Officio n. 130, de 18 de abril findo, sobre indemnização pelo tratamento de doentes de diversas unidades e repartições, que baixaram ao hospital no mez de março, na importância de 75:397\$030.

Sanatorio Militar de Itatiaya:

Officio n. 135, de 27 de abril findo, sobre indemnização pelo tratamento de praças e civis, que baixaram ao hospital no mez de março, na importância de 4:410\$030.

Enfermaria Hospital de S. João d'El-Rey:

Officio n. 20, de 26 de março ultimo, sobre indemnização pelo tratamento de officiaes, sargentos e praças, que baixaram hospital no mez de fevereiro, na importância de 2:556.000.

Enfermaria Hospital de Pouso Alegre:

Officio n. 67, de 19 de abril findo, sobre indemnização pelo tratamento de praças do 8º R. A. M., que baixaram ao hospital no mez de março, na importância de 2:586\$166.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 765, de 5 do corrente mez, sobre pagamento á firma Valentim F. Bouças, de serviços prestados na confecção de balanços, no corrente anno, na importância de 5:280\$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 12 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vac por todos assignada. — *Cicero Freirez. — Plinio Sant'Iago. — José da Costa Carvalho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 13 — REUNIÃO DE 10 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do chefe interino da delegação Sr. Edardo Pessoa Mokaupt

Presente o Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Alcantara Filho:

Officios:

Inspectoria Agricola do 7º Districto:

N. 155, de 5 do corrente, adeantamento de 5:050\$ ao inspector bacharel Diogenes Caldas, para despesas diversas no 1º trimestre.

A delegação ordenou o registro do adeantamento.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Ns. 58 e 60, de 7 do actual, pagamento de 23\$800 e 142\$230 á Great Western of Brasil Railway, de serviços prestados em outubro e novembro do anno passado.

—Convertendo-se o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer do relator.

Districto Telegraphico:

N. 48, de 8 do fluente, adeantamento de 122:190\$ ao thesourero do districto bacharel Edesio Henriques da Silva, para despesas com os vencimentos do pessoal, no 1º trimestre do anno corrente.

A delegação resolveu recusar registro ao adeantamento, não só por não haver credito distribuido, como tambem por se acharem descentralizadas as sub consignações á conta das quaes foi solicitado o adeantamento.

Fiscalização das Obras do Porto da Parahyba:

N. 18 e 19, de 4 do presente, folhas de gratificação do cargo dos engenheiros chefe e ajudante Drs. Misael Domingues da Silva e Annibal de Araujo Lima, relativas a fevereiro o ultimo e nas importancias de 250\$ e 160\$000.

A delegação ordenou o registro das despesas.

2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

Ns. 181 e 297, de 1 de fevereiro e 7 de março, folhas de pessoal operario, empregado em obras de arte e na conservação de obras suspensas, relativas ao periodo de janeiro a dezembro de 1923, e nas importancias totaes de 21:312\$ e 14: 00\$060.

N. 250, de 16 de fevereiro findo, folhas de pessoal operario, empregado nos reparos do açude Cruzeta, relativas aos mezes de janeiro a julho de 1925 e na quantia de 28:078\$000.

N. 286, de 2 de março corrente, pagamento de 825\$ a diversos, de alugueres de casas locadas pelo Districto, em novembro e dezembro de 1925.

A delegação autorizou o registro das despesas alludidas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, em, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada.

Eduardo Pessoa Mohaupt. — Hortencio de Alcantara Filho.

ACTA N. 14 — REUNIÃO DE 15 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Orlando Bandeira Villela

Presentes os Srs. delegados Eduardo Pessoa Mohaupt e Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Alcantara Filho:

Ministerio da Guerra:

2º Batalhão de Caçadores:

Officios ns. 403 e 407, de 11 do corrente, folhas de diarias a officiaes diversos, por serviços fora da sede da guarnição nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, nos toques de 2:130\$ e 2:660\$000.— Convertetu-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer do relator.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 7º Districto:

Officios:

N. 143, de 12 do actual, folha de vencimentos do arador temporario Manoel Soares da Silva, relativa a janeiro e fevereiro findos e na importancia total de 429\$000.— A delegação autorizou o registro da despesa.

Ns 173 e 180, de 12 do andante, pagamentos de 38\$250 e 26\$525 a Great Western of Brazil Railway, de transportes effectuados em dezembro de 1925.— Convertetu-se o julgamento em diligencia, a fim de ser satisfeita a exigencia confida no parecer do relator.

Ministerio da Viação:

Segundo Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Officios:

N. 303, de 12 do fluente, pagamento de 39\$ a Acrisio Neves, de aluguel de casa sita no interior e que serviu ao districto, em novembro de 1926, como deposito de material.— Registrado.

N. 313, de 12 do mez presente, folha de pagamento de 2:190\$ ao diarista qua serve como zelador do açude «Macapá», relativamente ao periodo de janeiro a dezembro de 1926.— A delegação recusou registro á despesa, por não indicar a ordem de pagamento o nome do credor, conforme exige o art. 268, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 315, de 12 deste, folha de pessoal diarista empregado na conservação de obras suspensas, relativamente aos mezes de janeiro a junho do anno passado e na importancia total de 17:293\$000.— A delegação mandou dor registro á despesa.

Antes de encerrada a sessão, os Srs. delegado Pessoa Mohaupt e Alcantara Filho, por proposta deste, resolveram fazer constar da acta um voto de congratulações, por

haver reunido as funcções ds chefe da delegação o Sr. Orlando Bandeira Villela. Em seguida o Sr. presidente agradeceu em breves palavras esse significativo gesto de seus collegas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E para constar em, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta que vae devidamente assignada.— Orlando Bandeira Villela. — Eduardo Pessoa Mohaupt. — Hortencio de Alcantara Filho.

ACTA N. 15 — REUNIÃO DE 17 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Orlando Bandeira Villela

Presentes os Srs. delegados Eduardo Pessoa Mohaupt e Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega:

Officios:

N. 116, de 12 do corrente, pagamento de 113\$ ao jornal «O Norte», de publicação de editaes, no anno proximo findo.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, não só por não ter sido assignada, no verso do empenho, a declaração a que se refere o art. 235, § 1º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, como tambem por não se acharem visadas pelo chefe da repartição a conta annexa e a classificação feita no verso da mesma.

— Pelo Sr. delegado Alcantara Filho:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendiziz Marinheiros:

N. 165, de 16 do mez actual, adeantamento de 1:250\$ ao 2º tenente commissario, Octavio Santiago, para despesas de verduras e fructas no 1º trimestre deste anno.

Recusou-se registro ao adeantamento, por não ter sido feita a deducção da importancia requisitada nas sub-consignações respectivas.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço do Algodão:

N. 600, de 17 do andante, adeantamento de 32:450\$ ao escripturario José de Borja Peregrino, para despesas no 1º trimestre do anno fluente.

A delegação autorizou o registro do adeantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta que vae devidamente assignada.— Orlando Bandeira Villela. — Eduardo Pessoa Mohaupt. — Hortencio de Alcantara Filho.

ACTA N. 16 — REUNIÃO DE 19 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Orlando Bandeira Villela

Presentes os Srs. delegados Eduardo Pessoa Mohaupt e Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pessoa Mohaupt:

Officios:

Fiscalização das Obras do Porto da Parahyba:

N. 21, de 15 do corrente, pagamento de 4\$40 a Great Western of Brazil Railway, de transporte effectuado em novembro e dezem-

bro do anno proximo findo.— A delegação resolveu recusar registro á despesa, porque sendo a ultima importancia a deduzir do empenho por estimativa n. 1, não foi feita a juntada da 1ª via respectiva, como exige o art. 235, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

2º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

N. 331, de 16 do andante, pagamento de 385\$ a Adauto Barbosa de Paula e outros, de aluguel de casa nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo.— A delegação resolveu recusar registro á despesa, pelos seguintes fundamentos:

a) porque os certificados da prestação dos serviços tem a data anterior á da sua efectiva realização, bem como á da expedição do empenho;

b) por não terem sido extrahidos previamente os empenhos de ns. 47 a 53.

N. 344, de 19 do fluente, pagamento de 2:190\$ a José Pereira Carlos, zelador do açude «Macapá», de janeiro a dezembro de 1926.— A delegação manteve a sua decisão de recusa de registro, proferida em sessão de 15 de março actual, por não ter havido pedido de reconsideração expresso.

— Pelo Sr. delegado Alcantara Filho:

Ministerio da Guerra:

2º batalhão de caçadores:

N. 432, de 16 do mez presente, pagamento de 750\$ ao 2º tenente commissario José Ferreira Furtado, de ajuda de custo.— A delegação resolveu não tomar conhecimento de assumpto, por se tratar de despesa que pôde ser atendida pela delegacia fiscal independente de registro previo, cabendo á delegação pronunciar-se a posteriori, nos termos do art. 121, alinea VI, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

N. 108, de 19 do corrente, adeantamento de 75\$ ao encarregado de diligencias Waldemar Trigueiro de Britto, para despesas miudas a seu cargo no 1º trimestre deste anno.— A delegação ordenou o registro do adeantamento.

Escola de Aprendiziz Marinheiros:

N. 169, de 19 do andante, pedindo reconsideração do despacho de recusa de registro, proferido em sessão de março citado, sobre a requisição de adeantamento de 1:250\$, a ser entregue ao 2º tenente commissario Octavio Santiago, para despesas de verduras e fructas no 1º trimestre do anno actual.— A delegação resolveu reconsiderar sua decisão anterior, para o fim de autorizar o registro do adeantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada.— Orlando Bandeira Villela. — Eduardo Pessoa Mohaupt. — Hortencio de Alcantara Filho.

ACTA N. 17 — REUNIÃO DE 22 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Orlando Bandeira Villela

Presentes os Srs. delegados Eduardo Pessoa Mohaupt e Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pessoa Mohaupt:

Officios:

Ministerio da Viação:

Delegacia Fiscal:

N. 271, de 21 do corrente, comprovação do adeantamento de 93:294\$000, entregue ao

escriptorio-pagador do districto telegraphico, bacharel Edesio Henriques da Silva, para despesas de pessoal e material, em outubro e novembro de 1926. — A delegação julgou boa e legal a applicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na conta corrente do responsável, feita a reversão do saldo ás sub-consigações respectivas.

Districto Telegraphico:

N. 60, de 19 de maio, ante, adiantamento de 134:645\$ ao thesouro do districto, bacharel Edesio Henriques da Silva, para despesas no 1º trimestre actual. — A delegação autorizou o registro do adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela.* — *Eduardo Pessoa Mohaupt.* — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 47 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 15 DE MAIO DE 1927

Presidência — Delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Va concellos

Presente Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, este servindo de secretario foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação:

Offícios:

N. 770, de 13 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de réis 153:800 a Pautinho Freire e outros proveniente de indemnização de registrados.

N. 1.079, de 12 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de 4:258\$ a Manoel Francisco de Souza e outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do Correio no Districto Federal, relativo ao mez de abril ultimo.

N. 1.076, da 12 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de 3:862\$ a José Gonçalves Verissimo e outros idem, idem.

N. 1.101, de 16 de maio de 1927, requisitando pagamento da importancia de réis 1:532\$258 a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado e outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do Correio do Districto Federal, relativo a dous de março e todo o mez de abril de 1927.

N. 1.073 de 11 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 12:347\$789 a The Rio de Janeiro Tranway Ligh & Power Comp. Ltd. e Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de iluminação, consumo de gaz e energia electrica e alcool, nas officinas Expediente e Trafego, durante o mez de março de 1927.

A delegação resolveu ordenar o registro de toda esta despesa.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 16 de maio de 1927. — *Dr. José Mattos de Va concellos.* — *Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

Termo de contracto assignado entre a Caixa de Amortização e a firma commercial J. G. Pereira & Comp., para o fornecimento, durante o corrente anno, ao primeiro contractante, do material do expediente, asseo e iluminação, conforme o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* dos dias 1, 4 e 10 de fevereiro corrente.

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, presentes, nesta Caixa de Amortização, o senhor doutor Carlos Claudio da Silva, inspector, ali compareceram os senhores J. G. Pereira & Comp., nageciantes, estabelecidos na measa de papelaria, typographia, encadernação e pautaço, á rua Buenos Aires numeros cento e noventa e quatro e cento e noventa e seis, nesta Capital, representados pelo seu socio Luiz Pires de Mello e declararam que vinham assignar o contracto com esta caixa, para o fornecimento, durante o corrente anno, dos objectos de expediente, asseo e iluminação, de accordo com a proposta, apresentada no dia quinze do corrente, em virtude de edital de concorrência publica de trinta e um de janeiro findo, publicado no *Diario Official* de primeiro, quatro e dez do mez corrente, proposta essa que, tendo sido aceita, foi publicada no *Diario Official* de dezesseis, ainda deste mez, á pagina tres mil oitocentos e setenta e oito e de conformidade com o despacho da inspector, de hontem datado, obrigando-se os citados negociantes a fornecerem a esta caixa, durante o anno corrente, os artigos adiante declarados, de accordo com as seguintes clausulas:

Primeira — Os senhores J. G. Pereira & Companhia, representados pelo seu socio Luiz Pires de Mello, que neste contracto ficam denominados "contractantes" se obrigam a fornecer á Caixa de Amortização, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, os artigos necessarios ao seu expediente, asseo e iluminação, constantes da sua proposta abaixo mencionada, pelos preços no mesmo declarados:

Segunda — Os objectos a fornecer serão entregues nesta caixa, quarenta e oito horas depois de feito o respectivo pedido.

Tercera — Os contractantes se obrigam a fornecer artigos de primeira qualidade, não sendo acceptos os que forem julgados inferiores.

Quarta — Os contractantes não poderão allegar falta do artigo pedido por esta repartição; excedido o prazo para o seu fornecimento, será feita requisição dos objectos pedidos e não fornecidos, em qualquer casa commercial, por conta dos contractantes.

Quinta — Expirado o prazo para o fornecimento do artigo pedido sem que os contractantes o tenham fornecido, além de ser facultado a esta caixa comprar os em outra casa, como estabelece a clausula anterior, ficam os contractantes tambem sujeitos á multa de dez por cento (10%) sobre o valor do pedido

não satisfeito ou que tenha sido recusado por inferioridade ou por não se achar de accordo com a proposta. Em caso de reincidência, essa multa será de vinte por cento (20%), podendo ainda se elevar até o valor da caução depositada na Thesouraria da Divida Publica, para garantia do presente contracto.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pela inspectoría desta caixa, com recurso para o senhor ministro da Fazenda, quando não pagas, serão deduzidas da importancia das contas apresentadas. Excedidas as multas ás contas apresentadas, serão as mesmas descontadas da caução dos contractantes, sempre que estes não queiram recolher-as ao Thesouro, no prazo de vinte e quatro horas, depois do aviso desta repartição.

Sétima — Os contractantes depositarão na Thesouraria da Divida Publica a importancia de dous contos de réis (2:000\$), em dinheiro ou em apolices da divida publica, como caução para garantia fiel do cumprimento deste contracto, de accordo com a condição decima primeira do edital de concorrência, ficando os referidos contractantes obrigados a integralizar, immediatamente, a referida caução, sempre que da mesma for descontada alguma importancia nas condições da clausula sexta, sob pena de rescisão do presente contracto.

Oitava — O sello deste contracto será pago nas contas que forem apresentadas durante a sua vigencia, contas essas que serão presentes nesta caixa, mensalmente, até o dia oito do mez seguinte.

Nona — O contracto assignado nesta data e realizado de accordo com o titulo setimo, capitulo segundo, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, só entrará em vigor depois de approvedo pelo senhor ministro da Fazenda e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso esse instituto negue o referido registro.

Decima — As despesas resultantes do fornecimento em questão serão empenhadas parceladamente e pagas no Thesouro Nacional depois de devidamente processadas nesta caixa e correrão por conta da verba decima, "Caixa de Amortização", do artigo dez de lei numero cinco mil cento e cinquent e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, consignação "Material" e sub-consignações "Expediente — Iluminação e força electrica" e "Transporte e guarda de valores, serviço telephonico, inclusive telephone da residencia do inspector, asseo e outras despesas".

E, por estarem assim accordes, depois de terem os contractantes apresentado a guia provando terem recolhido á Thesouraria da Divida Publica, nesta caixa, a importancia de dous contos de réis (2:000\$), representada por duas apolices do valor de um conto de réis cada uma (1:000\$), do typo de diversas emissões, ao portador, de numeros setenta mil novecentos e sessenta e sete e setenta mil novecentos e sessenta e oito, do decreto numero quatorze mil e onze, de vinte de janeiro de mil novecentos e vinte, ambas com quarenta e cinco "coupons" cada uma, lavrou-se o presente termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae devidamente assignado pelo senhor inspector, doutor Carlos Claudio da Silva, pelos contractantes J. G. Pereira & Companhia e pelas testemunhas Candido de Azevedo Gomboa e Antonio Francisco da Silva

Bessa, que se achavam presentes e assistiram o acto. Eu, Telemaco Guilherme da Silva, segundo escripturario, escrevi o presente termo. Lafado, sobre tres mil e seiscentos de estampilhas. Rio de Janeiro, vinte e cinco de maio de mil novecentos e vinte e sete, e assignados J. G. Pereira & Companhia, doutor Carlos Claudio da Silva, Candido de Azevedo Gamba e Antonio Francisco da Silva Bessa. Eu, Sylvio Taborda Ribas, 1º escripturario, extrahi a presente copia, aos vinte e cinco de maio de mil novecentos e vinte e sete. Confero. Caixa de Amortização, vinte e cinco de maio de mil novecentos e vinte e sete. — O 1º escripturario, *Gladstone Rodrigues Folres*.

Artigos a fornecer

Acido chlorhydrico, litro, seis mil réis.	6\$000	Buvarde de madeira, commun, um, tres mil e quatrocentos réis.	3\$100	Espanador n. 40, um, sete mil e seiscentos réis.	7\$600
Agua sanitaria, garrafa, mil e quatrocentos réis.	4\$100	Buvarde de madeira, superior, um, dezoito mil réis.	18\$000	Espanjeira de louca ou vidro, uma, quatro mil e seiscentos réis.	4\$700
Agua-raz, garrafa, cinco mil e novecentos réis.	5\$000	Campainha electrica de 3", uma, dezeseite mil.	17\$000	Esponja de borracha, uma, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
Agoalhas para coser processos, duzia oitocentos réis.	\$800	Campainha electrica de 4", uma, vinte e dois mil réis.	22\$000	Encadernação de leis e regulamentos, volume, quinze mil réis.	15\$000
Agoalhas para encadernação, duzia, seiscentos réis.	\$600	Caneta Eagle Pencil n. 3, duzia, nove mil e oitocentos réis.	9\$800	Encadernação do <i>Diario Offi-</i> <i>cial</i> , exemplares de um mez, volume, vinte e um mil réis.	21\$000
Alcool 23°, litro, tres mil e setecentos réis.	3\$700	Caneta Eagle Pencil n. 2, duzia, nove mil e seiscentos réis.	9\$600	Estopa branca, kilo, cinco mil réis.	5\$000
Alicata com cabo isolante para electricidade, um, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$500	Caneta nacional ns. 510 e 511, duzia, tres mil réis.	3\$000	Farinha de trigo, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$100
Almofada para carimbo, uma, dois mil e setecentos réis.	2\$700	Caneta commun, duzia, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	Fio Barbour para encadernação, novelo, quinze mil réis.	15\$000
Arame fino para fechamento de saccos, kilo, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	Caneta ordinaria, duzia, tres mil réis.	3\$000	Fio de algodão, novelo de 1/2 kilo, novelo, sete mil réis.	7\$000
Palda de ferro esmaltado, com 0m,20, um, vinte e nove mil réis.	29\$000	Capacho de côco de 1m,20 x x 0m,60, um, cincoenta e dois mil réis.	52\$000	Fio isolado para installação electrica ns. 8, 10, 12, 14 e 16, metro, dois mil e cem réis.	2\$100
Balde de zinco, grande, um, dez mil e quinhentos réis.	10\$500	Capacho de côco de 1m,00 x x 0m,50, um, quarenta e oito mil réis.	48\$000	Fio pendente, flexivel, ns. 18 e 20, metro, novecentos réis.	\$900
Balde de zinco, pequeno, um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	Capacho de côco, de 0m,75 x x 0m,40, um, trinta e tres mil réis.	33\$000	Fio de campainha, kilo, dezoito mil réis.	18\$000
Bandeira nacional com sete pannos, uma, duzentos e oitenta mil réis.	280\$000	Cera virgem, kilo, nove mil e seiscentos réis.	9\$600	Fita para fachina de escrever, Underwood, Remington e Royal, uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Barbante fino, superior, quatro fios, kilo, quinze mil réis.	15\$000	Cesta de arame para processos, um, nove mil e duzentos réis.	9\$200	Fita para machina de sommar Burroughs, uma, trinta mil réis.	30\$000
Barbante fino commun, kilo, treze mil e oitocentos réis.	13\$800	Cesta de vime, idem, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	Fita isolante, branca ou preta, peça, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Barbante fino, superior, tres fios, kilo, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500	Cesta para papeis inúteis, uma, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400	Filtro de barro nacional n. 1, um, trinta e oito mil réis.	38\$000
Barbante grosso, commun, kilo, onze mil e seiscentos réis.	11\$600	Castigal electrico, um, quarenta e cinco mil réis.	45\$000	Filtro de barro nacional n. 2, um, trinta mil réis.	30\$000
Barbante hamburguez, kilo, vinte e tres mil e quinhentos réis.	23\$500	Chave de fenda para electricidade, de 6", uma, nove mil réis.	9\$000	Filtro de barro nacional n. 3, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
Bobina de papel para machina de sommar, uma, dois mil e novecentos réis.	2\$900	Chave ingleza, de 6", uma, doze mil réis.	12\$000	Fogareiro electrico de 6", um, setenta e oito mil réis.	78\$000
Bocal com chave para lampada, um, tres mil réis.	3\$000	Chave ingleza de 8", uma, dezeseite mil réis.	17\$000	Fogareiro electrico de 8", um, noventa e seis mil réis.	96\$000
Bocal sem chave para lampada, um, mil e oitocentos réis.	1\$800	Chave ingleza de 16", uma, vinte e um mil réis.	21\$000	Fusivel de cartucho 12 a 25 ampéres, um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
Bocal sem chave, monophaseico, 30 amp., um, seis mil e duzentos réis.	6\$200	Colchetes para papeis Star, numeros 1 a 6, caixa de 100, caixa, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	Fusivel de rolha 20 amperes, um, mil e quatrocentos réis.	1\$400
Bocal sem chave, triphasico, 60 amp., um, vinte e um mil réis.	21\$000	Colla nacional para encadernação, kilo, tres mil réis.	3\$000	Gazolina, lata, vinte e quatro mil réis.	24\$000
Borracha Union, para tinta e lapis, duzia, dezeseis mil e oitocentos réis.	16\$800	Colla hamburguez, idem, kilo, tres mil e seiscentos réis.	3\$600	Giz branco, caixa, sete mil réis.	7\$000
Borracha circular com escova, para machina, duzia, nove mil réis.	9\$000	Copo de crystal, duzia, quarenta e oito mil réis.	48\$000	Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
Brocha para encadernação, uma, dezoito mil réis.	18\$000	Copo commun, duzia, vinte mil réis.	20\$000	Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro, mil e setecentos réis.	1\$700
		Cordel italiano, em meada, kilo, vinte e dois mil e quatrocentos réis.	22\$400	Gomma arabica franceza, vidro grande, vidro, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
		Crepolina, lata, tres mil réis.	3\$000	Graxa para lubrificação, kilo, tres mil réis.	3\$000
		Deposito de vidro para gomma arabica, um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	Interruptor, pendente, um, tres mil réis.	3\$000
		Draga de aço trançado, metro, mil e novecentos réis.	1\$900	Interruptor relativo, um, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
		Elasticos ns. 10 e 12, caixa de grossa, caixa, quatro mil e duzentos réis.	4\$200	Kaol, em latas de 250 grammas, lata, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
		Envelope commercial, branco ou de cor, cento, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	Kaol, em latas de 500 grammas, lata, sete mil réis.	7\$000
		Envelope para carta, cento, seis mil réis.	6\$000	Kerozene, lata, vinte e quatro mil réis.	24\$000
		Envelope para cartão, cento, dois mil e seiscentos réis.	2\$600	Lacre nacional, kilo, sete mil réis.	7\$000
		Escova para roupa, uma, quatorze mil réis.	14\$000	Lapis preto, nacional, Excelsior, duzia, tres mil réis.	3\$000
		Escovas para unhas, duzia, doze mil réis.	12\$000	Lapis preto, n. 2, (A. O. Mafa & Comp.), duzia, tres mil réis.	3\$000
		Espanador n. 55, um, oito mil e oitocentos réis.	8\$800		

Lapis preto, Faber, duzia, tres mil e novecentos réis	3\$900	Papel de linho liso, commum, resma, vinte e cinco mil réis	25\$000	Raspadeira com cabo de osso ou de madeira, uma, nove mil e duzentos réis	9\$200
Lapis preto, Eberhard n. 425, duzia, onze mil réis	11\$000	Papel de linho, liso, em folhas grandes, resma, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000	Regua de borracha com 0m,50 e 0m,40, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Lapis bicolor, Ypiranga, duzia sete mil réis	7\$000	Papel de linho, liso, em folhas grandes, folha, mil e quatrocentos réis	1\$100	Receptaculo com chave, um, dous mil e trescentos réis	2\$300
Lapis bicolor, Faber, duzia, nove mil e oitocentos réis	9\$800	Papel de linho com envelopes, para carta, caixa sete mil réis	7\$000	Receptaculo sem chave, um, tres mil e novecentos réis	3\$000
Lapis verde, Faber, duzia, nove mil e quinhentos réis	9\$500	Papel de linho liso, para copias, caixa, onze mil réis	11\$000	Sabão virgem, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
Lapis graphite, 2 MB, duzia, sete mil réis	7\$000	Papel diplomata, com envelopes, para cartas, caixa, nove mil réis	9\$000	Sabonete bom, em caixa de tres, caixa, nove mil réis	9\$000
Lapis Cathedral, HB, duzia, quatro mil réis	4\$000	Papel commum para cartas, caixa, cinco mil réis	5\$000	Sabonete em barra, caixa de duzia, vinte e oito mil réis	28\$000
Lapis para carbono, duzia, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Papel branco para guarda, resma, setenta e dous mil réis	72\$000	Sabonete economico n. 1, Kandz, caixa de tres, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Lampada electrica, 1/2 watt, de 50 velas, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200	Papel carbono, com 0m,45 x 0m,35, folha, novecentos réis	9\$000	Saboneteira Economica n. 1, (Kapitz), uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Lampada electrica, 1/2 watt, de 100 velas, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200	Papel carbono para machina, caixa, quatorze mil réis	14\$000	Saco branco, para limpeza, duzia, trinta e seis mil réis	36\$000
Lampada electrica, 1/2 watt, de 200 velas, uma, oito mil e setecentos réis	8\$700	Papel de linho pautado em blocos, bloco, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Sapão nacional, duzia, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Lampada electrica, 1/2 watt, de 300 velas, uma, doze mil e setecentos réis	12\$700	Papel pente, marmore, resma, cento e trinta mil réis	130\$000	Sello de chumbo para fechamento de sacos, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Lampada electrica, 1/2 watt, de 500 velas, uma, dezeseis mil e seiscentos réis	16\$600	Papel patente, verde, resma, cento e quarenta mil réis	140\$000	Tinta azul, preta, Sardinha, litro, cinco mil réis	5\$000
Lampada electrica, 1/2 watt, de 600 velas, uma, dezenove mil réis	19\$000	Papel-pardo superior para formar mesa, resma, cento e setenta e cinco mil réis	175\$000	Tinta azul, preta, Excelsior, litro, cinco mil e cem réis	5\$100
Lampada electrica, 1/2 watt, de 1.000 velas, uma, vinte e seis mil réis	26\$000	Papel para embrulho, resma, setenta e dous mil réis	72\$000	Tinta carmin, Sardinha e Excelsior, litro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Lavolina em caixas de 50 pacotes, caixa, quarenta e cinco mil réis	45\$000	Papel vegetal, folha, setecentos réis	8700	Tinta carmin, Stafford, vidro pequeno, tres mil réis	3\$000
Lavolina, pacote, mil e duzentos réis	1\$200	Papel hygienico, pacote, mil e oitocentos réis	1\$800	Tinta para carimbo de borracha, vidro pequeno, vidro, mil réis	1\$000
Limpador de pennas, commum, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Papelão para encadernação, numeros 6, 8, 10, 12, 14 e 16, maço, trinta e seis mil réis	36\$000	Tinta para carimbo de metal, vidro, pequeno, vidro, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Linha branca, Ancora, ns. 10, 20, 30 e 40, carretel, mil e oitocentos réis	1\$800	Panno preto para encadernação, metro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	Tinteiro duplo, armação de ferro, um, trinta e dous mil réis	32\$000
Macete, um, dezeseis mil réis	17\$000	Panno chagrin, metro, dez mil e seiscentos réis	10\$600	Tinteiro de vidro, avulso, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Machina para aparar lapis, Climax, uma, oitenta e seis mil réis	86\$000	Pasta Excelsior, vidro, dous mil e seiscentos réis	2\$600	Tinteiro singelo, armação de ferro, um, vinte e um mil réis	21\$000
Martello de aço, com cabo, um, dezoito mil réis	18\$000	Pelle de marroquim chagrin, verde, uma, trinta e oito mil réis	38\$000	Talhadeira de aço, com 0m,40, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Mangueira para lavagem de casa, metro, dezeseis mil réis	16\$000	Penna Leonardt (Goth), caixa, oito mil e cem réis	8\$100	Tesoura para papel, uma, treze mil réis	13\$000
Mata-borrão branco, rosa ou verde, folha, seiscentos e cincoenta réis	6\$50	Penna Leonardt (Grey), caixa, sete mil e novecentos réis	7\$900	Toalha felpuda para rosto, marcada, duzia, noventa e seis mil réis	96\$000
Mata-borrão branco, rosa ou verde, em tiras, milheiro, quarenta e tres mil réis	43\$000	Penna Esterbrook, 206, caixa, cinco mil réis	5\$000	Vassouras de cabelo, 20 Ft, duzia, cento e trinta e dous mil réis	132\$000
Naphthalina em bolas, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Penna Perry, 420, caixa, seis mil e duzentos réis	6\$200	Vassoura de piassava, Catete, duzia, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Naphthalina em pó, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Penna Mallat ns. 10 e 12, caixa, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	Vassoura de piassava, pequena, duzia, dez mil réis	10\$000
Óleo para machina de escrever, vidro pequeno, vidro, dous mil réis	2\$000	Penna Geo H. Hughes, 757, E. F. caixa, nove mil réis	9\$000	Ventilador fixo e rotativo G. E. Marelli, Westinghouse, de 16", um, trescentos e setenta e cinco mil réis	375\$000
Óleo para lubrificação de motores, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300	Peso commum para papeis, um sete mil réis	7\$000	Ventilador fixo e rotativo G. Westinghouse, de 12", um, duzentos e setenta e oito mil réis	278\$000
Papel almasso pautado, superior, resma, trinta mil réis	30\$000	Pedra pome, uma, mil réis	1\$000	Eu, Sylvio Taborda Ribas, 4º escripturario, extrahi a presente cópia aos vinte e cinco de maio de 1927. — Confere. — C. de Am., 25 de maio de 1927. — O escripturario, Gladstone Rodrigues Flores.	
Papel almasso pautado commum, resma, dezoito mil réis	18\$000	Percevejo de aço, caixa, dous mil réis	2\$000		
Papel de linho, liso, superior, resma, trinta e seis mil réis	36\$000	Prendedor OK, caixa, tres mil réis	3\$000		
		Pasta commum para mesa, uma, vinte mil réis	20\$000		
		Pilha secca, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500		
		Pincel pequeno, duzia, dezoito mil réis	18\$000		
		Potassa, kilo, mil e duzentos réis	1\$20		

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de modificação do accordo celebrado em vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e tres entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Governo do Estado de Sergipe para a execução do Serviço do Algodão no territorio do mesmo Estado, de conformidade com o decreto numero dezesseis mil cento e vinte e dois, de primeiro de agosto de mil novecentos e vinte e tres.

Aos dezesseis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Heitor Airlie Tavares, como representante devidamente habilitado do Governo do Estado de Sergipe, conforme procuração telegraphica que apresentou e que fica archivada nesta Secretaria de Estado, accordaram em modificar o accordo celebrado em vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, para a execução do serviço do algodão, no territorio do mesmo Estado, de conformidade com o decreto numero dezesseis mil cento e vinte e dois de primeiro de agosto de mil novecentos e vinte e tres, que ficará assim redigido:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o artigo segundo do decreto numero dezesseis mil cento e vinte e dois de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres, accorda com o Governo do Estado de Sergipe a manutenção, sob a direcção tecnica e fiscalização do Serviço do Algodão, dos serviços relativos a produção, beneficiamento e commercio do algodão no Estado, de conformidade com o regulamento a que se refere o alludido decreto numero dezesseis mil cento e vinte e dois e com as clausulas constantes do presente accordo.

Clausula segunda — Ficção a cargo do Governo do Estado:

a) uma estação experimental e quatro fazendas de sementes.

b) o serviço de combate á lagarta roçada;

c) a fiscalização dos descaroçadores, usinas e prensas de algodão;

d) a repressão das fraudes no commercio do algodão e propaganda dos padrones officiaes de classificação;

e) a organização da estatística, produção, commercio e industria algodoeira no Estado.

Clausula terceira — Todo o pessoal empregado nos serviços de que trata a clausula anterior será escolhido pelo Governo do Estado, de accordo com o Serviço do Algodão, mediante exame de habilitação.

Clausula quarta — O Governo Federal subvencionará anualmente o Departamento do Algodão em Sergipe, para a execução dos serviços de que trata este accordo, com a quantia de 100:000\$ (cem contos de réis), em quotas semestrais de 50:000\$ (cincoenta contos de réis), entregues ao Departamento do Algodão sendo a primeira paga até trinta e um de março e a segunda até trinta de se-

tembro de mil novecentos e vinte e sete e as seguintes, após a justificação das despesas feitas com a quota recebida anteriormente e prova de que o Estado despendeu em identico periodo, com a execução desses serviços, importância equivalente ao dobro dessa quantia.

Clausula quinta — O governo do Estado por intermedio do Departamento do Algodão, apresentará anualmente ao Governo Federal uma relação detalhada dos serviços realizados, bem como uma demonstração das respectivas despesas.

Clausula sexta — Sempre que julgar conveniente poderá o Governo Federal inspecionar a execução dos serviços e examinar os documentos das despesas referentes aos mesmos.

Clausula sétima — A subvenção concedida pelo Governo Federal será suspensa desde que o Estado deixe de cumprir as obrigações constantes deste accordo.

Clausula oitava — O Governo do Estado conservará sob sua guarda e responsabilidade, durante a vigencia do presente accordo, zelando pela sua conservação, todos os imoveis e moveis pertencentes ao Serviço do Algodão no Estado (predios, machinas, material de consumo), que lhe forem entregues, mediante inventario, em virtude do accordo de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e tres.

Clausula nona — O presente accordo só entrará em vigor em primeiro de julho de mil novecentos e vinte e sete, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro, e vigorará pelo prazo de cinco annos, podendo ser renovado, si assim convier ás partes accor-dantes.

Clausula decima — A despesa do Governo Federal resultante do presente accordo correrá no actual exercicio por conta da verba vigesima quinta "Serviço do Algodão, consignação Material, III, Diversas despesas, sub-consignação 10, para occorrer ás despesas, etc.", do artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importância e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima primeira — O material adquirido durante a vigencia do accordo será, uma vez expirado o prazo de duração do mesmo, ou em caso de rescisão, dividido proporcionalmente entre as partes contractantes, cabendo ao Governo da União um terço, e ao Estado de Sergipe dois terços do respectivo valor total, verificado em inventario especialmente levantado. É licito entretanto a qualquer uma das partes accor-dantes ficar com todo o acervo dos estabelecimentos do Departamento do Algodão no referido Estado, quando for expirado o prazo ou rescindido o accordo, desde que indemnize a outra parte da importância que lhe couber e que for verificada no inventario de que trata a presente clausula.

Clausula decima segunda — O resultado das vendas dos productos agricolas das Estações Experimentaes e Fazendas de Sementes e o rendimento das demais dependencias do Departamento do Algodão, excepto o proveniente do registro de marcas de prensas e descaroçadores, previsto no decreto numero quinze mil

novecentos e vinte e dois, será tambem dividido proporcionalmente entre os governos contractantes e recolhido aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado, mediante guia expedida pela Superintendencia do Algodão.

Clausula decima terceira — O presente accordo está isento de pagamento de sello por se tratar de acto do interesse do Governo Federal.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelas partes accordantes já mencionadas, pelas testemunhas Mario Fonseca e Paulo Vidal e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*. — *Heitor Airlie Tavares*. — Como testemunhas, *Mario Fonseca e Paulo Vidal*. — *Pedro Paes Leme*. — Confere, *A. Ramos*, 3º official, interino. — Visto, *Trofilo Leal*.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro Romeu da Silveira Marquez, para proceder ao levantamento magnetico do paiz. (*)

Aos dezenove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro Romeu da Silveira Marquez, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba decima, "Observatorio Nacional", consignação "Pessoal — II — Pessoal contractado", sub-consignação "Para pagamento do pessoal tecnico contratado, etc.", artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, resolve, de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, contractar o engenheiro Romeu da Silveira Marquez, daqui por diante denominado — o contractante — para proceder o levantamento magnetico do paiz.

Clausula segunda — O contractante, que ficará subordinado ao director do Observatorio Nacional, se obriga a executar os serviços de levantamento magnetico em qualquer ponto do territorio nacional que lhe for designado.

Clausula terceira — O contractante ficará responsavel nos termos da legislação em vigor pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — Como remuneração de seus serviços preceberá o contractante a gratificação mensal de dois contos de réis (2:000\$), a contar da

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

data em que fôr o presente contracto registrado pelo Tribunal de Contas e terá direito a passagem e transporte de bagagens por conta do Governo em estradas de ferro, linhas de navegação e outros meios de transportes.

Clausula quinta — O presente contracto terminará em trinta e um de dezembro do corrente anno, podendo ser renovado si assim convier ás partes contractantes ou ser rescindido em qualquer tempo por iniciativa do Governo si o contractante deixar de cumprir os deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contractante si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula sexta — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disse notifiar o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes, será o contracto rescindido por portaria.

Clausula setima — A despesa com o pagamento da gratificação prevista na clausula quarta correrá por conta da verba, consignação, e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Clausula oitava — O presente contracto só entrará em vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula nona — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentro os quatro o desempatador. Enquanto não fôr resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima — O presente contracto está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se por este termo, a taxa de duzentos réis por linha de accordo com o Regulamento do Sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas: **Mario Fonseca, João José Monteiro de Paiva** e por mim, **Pedro Paes Leme**, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei, Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927. — **Geminiano Lapa Castro**. — **Romeu da Silveira Marquez**. — Como testemunhas: **Mario Fonseca, João José Monteiro de Paiva, Pedro Paes Leme**. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampillas federaes do valor total de 212 vinte e um mil réis.

Confero. — **Pedro Paes Leme**, 3º official, interino. Visto. — **Felfilo Leal**.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda.

Na posse do Sr. Dr. Cardoso Ribeiro, no cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal, hontem realizada, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Alarico Silveira, secretario da Presidencia.

Para agradecer ao chefe da Nação suas nomeações para os cargos de assistentes do Serviço de Assistencia a Psicopattas, estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. Drs. Gustavo Augusto de Rezende e Cunha Lopes.

O Sr. Presidente da Republica se fez representar pelo Sr. Dr. José Gomes Coimbra, official de gabinete da presidencia, no desembarque do Sr. senador Lacerda Franco, que hontem regressou de S. Paulo.

Estive hontem á tarde no Palacio do Catete, onde foi deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por estar de partida para S. Paulo, o Sr. senador Antonio Azeredo.

O chefe da Nação fez-se representar no embarque desse senador pelo official de gabinete da Presidencia da Republica, Dr. José Gomes Coimbra.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, acompanhado de todos os membros do seu estado maior e do gabinete da Presidencia, compareceu hontem ás sollemnes exequias realizadas na igreja da Candelaria, em comemoração do 30º dia do passamento do Sr. Dr. Carlos de Campos, ex-presidente de S. Paulo.

No Palacio do Catete estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. senador Lacerda Franco e deputados Julio Prestes, Arthur Lemos, Aarão Reis, Prado Lopes, Bento de Miranda e Vital Soares.

Em audiencias foram recebidos pelo chefe da Nação, no Palacio do Catete os Srs. Drs. Eugenio Gudim e Mario Ramos.

Estive hontem no Palacio do Catete o Sr. general Gomes de Castro, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua representação no enterramento do commandante Amilear Moreira.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

"S. Paulo — A congregação da Faculdade de Direito de S. Paulo, em sessão realizada a 17 do corrente, approvou unanimemente um voto de congratulações a V. Ex., pelas acertadas nomeações dos desembargadores Dr. Francisco Cardoso Ribeiro e Dr. Firmino Whitaker para ministros do Supremo Tribunal Federal. — O director, A. J. Pinto Ferraz."

DR. CARLOS DE CAMPOS

Celebraram-se hontem, promovidas pelo Governo Federal, sollemnes exequias por alma do Dr. Carlos de Campos, presidente do Estado de São Paulo.

O acto realizou-se na Igreja da Candelaria, ás 10 horas da manhã, sendo officiante o bispo D. Mamede, servindo de mestre de ceremonias o conego Carruso e o padre Leonardo Canesia, decano, o padre Manoel Tobias e sub-diacono o conego Fremusei Freire.

Fez o elogio fúnebre o conego Benedicto Marinho, tocando no coro uma orquestra de 20 professores, sob a regencia do maestro Raymundo Rodrigues.

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado de suas casas civil e militar chegou ao templo da Candelaria ás 9 horas e 50 minutos, sendo recebido pelo Sr. ministro da Justiça e demais autoridades presentes.

Assistiram ao acto fúnebre, entre outras pessoas: Dr. Mello Vianna, Vice-Presidente da Republica; senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; deputado Rego Barros, presidente da Camara dos Deputados; ministro Godofredo Cunha, presidente do Supremo Tribunal Federal; Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça; Dr. Octavio Mangabeira, ministro do Exterior; Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura; Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda; general Sezefredo Passos, ministro da Guerra; almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha; Dr. Victor Konder, ministro da Viação; Sr. Prado Junior, prefeito do Districto Federal; Dr. Coriolano de Góes, chefe de Policia; general Carlos Arlindo, commandante da Policia Militar; Dr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America do Norte; Dr. Mora y Araujo, embaixador da Republica Argentina; Sr. Alfredo Ibarra, embaixador do Chile; Sr. Alexandre Conty, embaixador da França; Sr. Beilby Alston, embaixador da Inglaterra; Sr. Akira Arioshi, embaixador do Japão; general Pascual Rubio, embaixador do Chile; Dr. Bernardo Alfolico, embaixador da Italia; Sr. Shia Yi-Ding, ministro da China; Dr. Laureano Ortiz, ministro da Colombia; Dr. Barnet y Vinageras, ministro de Cuba; Sr. Otto Carl Mohr, ministro da Dinamarca; Sr. Antonio Benitez, ministro da Hespanha; Sr. Rogelio Ibarra, ministro do Paraguay; Sr. Charles de Rappard, ministro da Hollanda; Dr. Victor Maurtua, ministro do Perú; Sr. Johan Paues, ministro da Suecia; Sr. Dionisio Ramos Montero, ministro do Uruguay; Dr. Abel Montilla, ministro da Venezuela; Sr. Karl Klette, encarregado de negocios da Austria; barão de Boerdes de Berbrugge, encarregado dos negocios da Belgica; Sr. E. Sandberg, encarregado de negocios da Noruega; Sr. Stanislas Gluski, encarregado dos negocios da Polonia; Dr. A. Pelroso Rodrigues, encarregado dos negocios de Portugal; monsenhor Egidio Lari, encarregado dos negocios da Santa Sé; Sr. Karl Pintor, encarregado de negocios da Alemanha; Dr. Karl Diltzich, encarregado de negocios da Tcheco-Slovaquia; senadores, deputados, pessoas de alto destaque social e representantes de todas as repartições publicas.

Da Imprensa Nacional e *Diário Official*, estiveram presentes o director geral, Dr. Catia-Preta, chefes das diferentes secções do estabelecimento e a redacção do *Diário Official* e *Diário da Justiça*.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de maio de 1927

Zona Norte — Devido a quasi deficiencia dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e deficiencia dos de Minas não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom conservando-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura elevou-se no Rio Grande e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de maio de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. L. do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)....														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim.....	61.0	23.0	—	E	2	6	—	B.	29.0	22.0	—	B.	B.	B.
Natal (X).....														
Paratyba (X).....														
Recife (X).....														
Pão de Assucar (X)...														
Aracajú (X).....														
Bahia (X).....														
Caetité (X).....														
Januaria (X).....														
Bello Horizonte (X)...														
Theophilo Ottoni (X)...														
Uberaba (X).....														
Araxá (X).....														
Caxambu (X).....														
Passa Quatro (X)....														
Poços de Caldas (X)...														
Goyaz (X).....														
Santa Luzia (X).....														
Cuyabá.....	61.5	22.0	0.0	C	0	6	—	B.	33.0	18.0	—	B.	B.	B.
Corumbá.....	59.2	25.0	-1.0	SE	2	—	—	B.	32.0	21.0	—	B.	B.	B.
Victoria.....	65.7	25.0	0.0	N	2	0	Tranquillo.	B.	29.0	18.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observa- torio Meteorolog.)	64.9	19.8	0.0	NE	3	3	Chão.	B.	30.0	19.0	—	B.	B.	B.
Campos.....	64.9	22.0	0.0	N	2	0	—	B.	29.0	17.0	—	B.	B.	B.
Friburgo.....	67.8	14.4	2.0	C	0	2	—	B.	26.0	10.0	—	B.	B.	B.
Petropolis.....	65.9	19.0	0.0	N	2	2	—	B.	24.0	12.0	—	B.	B.	B.
Rezende.....	65.3	16.0	1.0	C	0	9	—	B.	29.0	13.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio.....	65.9	24.0	0.0	NE	2	0	Chão.	B.	28.0	20.0	—	B.	B.	B.
Therzopolis (X).....														
S. Paulo.....	65.6	16.0	0.0	E	2	0	—	B.	25.0	12.0	—	B.	B.	B.
Santos.....	63.5	23.0	4.0	NW	2	0	—	B.	31.0	17.0	—	B.	B.	B.
Paranáguá.....	62.0	23.0	3.0	C	0	2	Tranquillo.	B.	29.0	16.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava (X).....														
Curitiba.....	65.8	14.0	-1.0	C	0	0	—	B.	25.0	7.0	—	B.	B.	B.
Florianopolis (X).....														
Lages (X).....														
Porto Alegre.....	59.6	21.0	3.0	N	2	6	—	B.	29.0	18.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana (X).....														
Montevideo.....	55.7	13.0	—	E	2									
Buenos Aires.....	54.6	17.0	—	E	2	10								

Nota — (X) Não vem telegramma.

Estado do céu — Em decimos de céu descoberto: 0, totalmente limpo; 1, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NN, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calms a 12 furios. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	28.0	17.0	Nitheroy	0.0	30.4	13.8
Jardim Botânico	0.0	29.0	15.8	Rio Comprido	—	28.9	16.7
Copacabana	0.0	28.5	20.0	Gavca (X)	0.0	28.8	17.5
Encantado	0.0	28.5	15.3	Olaria	0.0	28.8	17.5
Madureira	0.0	29.0	16.1	Tijuca (X)	0.0	28.8	17.5
Campo dos Afonsos	0.0	31.5	12.4	Corcovado (X)	0.0	28.8	17.5
Deodoro	0.0	30.2	13.4	Ilha Rasa (X)	0.0	28.8	17.5
Bangu (X)	0.0	30.0	18.0	Pão de Assucar	—	23.8	19.0
Santa Cruz	0.0	30.0	18.0				
Penha (X)	0.0	30.0	18.0				

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 25, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 25 até 18 horas do dia 26:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo bom, com nebulosidade.

Temperatura, estavel.

Ventos — Normaes, predominando os do quadrante norte frescos.

Estado do Rio — Tempo bom, com nebulosidade.

Temperatura, estavel.

Estados do sul — Tempo bom, com nebulosidade, salvo no Rio Grande, onde será instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura, elevada.

Ventos — Variaveis, predominando os do quadrante norte com rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9h.30m. e 10 horas de: Bahia, Goyaz, grande parte das de Minas, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul e as de ultima hora dos Estados do sul, o que prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido:

Distrito Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações o tempo decorreu bom todo o periodo com nevoeiro fraco pela madrugada. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas foram: observadas nos postos do Distrito Federal, 29.8 e 17.0; verificadas no Observatorio Meteorologico, maxima, 28.0, minima 19.0, respectivamente às 14h.45m. e 3h.40m. Os ventos predominaram do quadrante norte fresco.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje: Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes. Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom; mantendo-se ainda bom esta manhã às 9 horas. A temperatura foi estavel. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e a deficiencia dos de Minas não podemos fazer a synopse deste Estados. Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, conservando-se ainda bom esta ma-

nhã às 9 horas. A temperatura elevou-se no Rio Grande e foi estavel nos demais Estados.

Menores temperaturas — 5.0 em Palmyra e 7.0 em Caxambu e Curitiba.

Maiores chuvas, recolhidas hoje — 6m/m,0 em Olinda e 4m/m,0 em Fernando de Noronha.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando de Noronha; tranquillo e chão em Olinda e nos demais pontos da costa do Estado do Rio de Janeiro até Santa Catharina.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Paralyba do Sul — Dia 25 de maio, subindo lentamente em Pinda-monhangaba, Guaratinguê e Campos; estacionario em Cacapava, Barra do Pirahy e S. Fidelis e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 24 de maio, estacionario em Pirapora, baixando lentamente em Barra do Rio Grande e baixando no resto do curso. Não recebemos despacho de Rio Branco.

Dados aerologicos — Sondagens de 9h.30m.:

Distrito Federal — Cor. do quadrante N até 500 ms., vel. de 3 ms., e cor. E até 1.200 ms., vel. méd. de tres metros.

Santos — Cor. N até 200 ms., vel. de 3 ms., cor. WNW até 300 ms., vel. méd. de 1 m. e cor. SSW até 600 ms., vel. méd. de 11 metros.

Campos — Cor. do quadrante até 2.250 ms., vel. méd. de cinco metros.

Mendes — Cor. N até 1.000 ms., vel. de 4 ms., cor. var. entre E e SSE até 5.000 ms., com vel. méd. de 5 ms. e cor. NNE até 6.000 ms., vel. de nove metros.

Florianopolis — Cor. N até 1.000 ms., vel. méd. de 10 ms. e cor. WN até 2.200 ms., vel. méd. de 13 metros.

Distrito Federal — 14 horas — Cor. N até 2.000 ms., vel. méd. de 3 ms. e cor. SSW até 5.000 ms., vel. méd. de 45 metros.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Primeiro resumo do boletim de Meteorologia Agricola, a segunda decada de maio de 1927, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Algodão — Tempo frio no sul, tambem no Centro e por vezes no Norte, onde esteve, em geral, mais ou menos quente e pouco chuvoso, com as precipitações mais abundantes em Sergipe e Alagoas. Culturas boas e por vezes optimas estando em colheitas nas mesmas condições em Minas e São Paulo, salvo em pontos do Nordeste, onde estão prejudicadas por pragas e adversidades meteoricas. Preparo de terras e plantios no Norte e Bahia.

Arroz — O tempo frio e secco no Sul e por vezes, no Centro, sendo, em geral, pouco quente e com raras chuvas mais abundantes no Norte. Nestas zonas houve preparos de terras e plantios estando as culturas em alguns pontos prejudicadas por pragas e adversidades meteoricas. Colheitas na bacia amazonica, Centro e Sul, sendo bom e por vezes, optimo o rendimento nos Estados de Minas, São Paulo, Rio Grande etc.

Cacão — O tempo quente e quasi secco. Culturas, prespectiva e colheitas iniciadas boas em geral na Bahia.

Café — Tempo frio com chuvas muito escasas, no Centro e Sul, sendo em alguns pontos, sobretudo em São Paulo, prejudicial ás culturas. Colheitas com bom e por vezes, optimo rendimento em São Paulo, Minas, Estado do Rio, etc.

Canaa — Tempo fresco no Centro e Sul e por vezes, tambem no Norte, registrando-se nesta zona e Bahia chuvas mais copiosas favorecendo a vegetação, preparos de terras e plantios. Culturas boas no Centro e Sul, com rendimento nas mesmas condições e por vezes optimos nos Estados de Minas, São Paulo, Estado do Rio, etc., estando quasi nas mesmas condições no Norte e Bahia.

Fumo — Tempo fresco, sobretudo no Sul, sendo mais quente e por vezes chuvoso no Norte e nas principais zonas da Bahia, onde favoreceu preparos de terras e plantios, este realizado na Para-

hyba. Culturas boas na Bacia amazonica, Minas e Goyaz. Boas colheitas em Minas.

Feijão — Tempo accentuadamente frio e secco nos ultimos Estados do Sul, ás vezes tambem no Centro, sendo pouco quente, com raras chuvas abundantes no Norte. Preparos de terras e plantios nesta zona e Bahia. Culturas, por vezes, pouco satisfatorias no Norte. Colheitas na bacia Amazonica, e, sendo por vezes boas nos Estados do Sul e soffrivel no Centro.

Milho — Tempo muito frio e secco no extremo Sul e ás vezes no Centro, sendo pouco quente e raramente chuvoso no Norte, onde e na Bahia houve preparos de terras e plantios e as culturas estão algumas vezes prejudicadas por adversidades meteoricas e pragas. Colheitas boas no Norte, Centro e Sul, sendo mesmo optimas nos Estados de Minas, São Paulo e Rio Grande.

Trigo — Tempo accentuadamente frio e secco. Preparo de terra do Paraná ao Rio Grande do Sul, realizando-se tambem alguns plantios.

Pastos — Por vezes soffríveis, estando em geral bons.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Bagé, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 4 horas, cartas para o interior da Republica até as 4 1/2, idem, idem, com porte duplo e para o exterior da Republica até as 5.

Itajubá, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 e idem, idem, com porte duplo até as 8.

Hapena, para Recife, Maranhão, Tulya, Amaração, Camocim, Acarahu e Aracaty, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Belvedere, para Las Palmas, Napoles e Trieste, recebendo impressos até as 10 horas, cartas para o exterior da Republica até as 11 e objectos para registrar até as 9 horas.

Amanhã:

Pará, para Bahia, e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 4 horas, cartas para o interior da Republica até as 4 1/2, idem, idem, com porte duplo até as 5 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Hapena, para Victoria, Bahia, Macaio e Recife, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2, idem, idem, com porte duplo até as 6 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior até ás 15 horas dos dias uteis na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	\$330	\$332
Sobre Italia	—	\$460
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$008
Sobre Portugal	—	\$436
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$178
Sobre Hespanha	—	1\$491
Sobre Suissa	—	1\$633
Sobre Suecia	—	2\$275
Sobre Noruega	—	2\$197
Sobre Dinamarca	—	2\$268
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$252
Sobre Nova York	8\$372	8\$475
Sobre Montevideo	—	8\$570
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$595
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$200
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$397
Sobre Japão (yen)	—	3\$900
Sobre Rumania	—	\$059
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$194

Moedas

Vales (ouro)	48620
Soberanos (ouro)	43\$000
Libras (papel)	42\$300
Dollars (papel)	8\$500
Liras (papel)	\$435

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	613\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	635\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	661\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	633\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	637\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	814\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	814\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	138\$000

Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	144\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	150\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	151\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	152\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	181\$500
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	151\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	180\$000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port.	380\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	642\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.	320\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	97\$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	198\$000
Banco do Brasil	401\$000
Companhia de Seguros Indemnizadora	90\$000
Companhia de Tecidos Aliança	140\$000
Companhia de Seguros União dos Proprietarios	260\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAMBIO

Termo

Dia 25 de maio de 1927

MESES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Maio	23\$900	23\$750	24\$000	23\$775	Saccas
Junho	22\$900	22\$750	22\$950	22\$800	—
Julho	22\$500	22\$375	22\$400	22\$325	—
Agosto	22\$150	22\$000	22\$100	21\$950	—
Setembro	21\$850	21\$500	21\$850	21\$575	—
Outubro	21\$900	21\$400	21\$800	21\$400	—

Mercado: nas 1ª e 2ª cotações, paralyzado.

Disponivel base typo 7, 34\$800.

Mercado sustentado.

Vendas, 8.264 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 25 de maio de 1927

Termo					
MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	
					Saccos
Maio	50\$900	48\$900	52\$800	51\$100	—
Junho	50\$700	50\$500	52\$700	51\$800	—
Julho	53\$000	52\$000	54\$500	53\$000	—
Agosto	51\$000	49\$500	53\$000	50\$100	—
Setembro	50\$000	48\$500	49\$200	48\$500	—
Outubro	49\$900	47\$000	49\$000	47\$000	—
Vendas	3.000	saccas	1.000	saccas	4.000

Mercado: na 1ª cotação, muito firme; na 2ª cotação, firme.
Disponível branco crystal, bom, nominal.
Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassarã.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 25 de maio de 1927

MEZES :	Termo				TOTAL DE VENDAS
	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	
					Kilos
Maio	32\$400	31\$700	33\$100	32\$500	—
Junho	32\$400	32\$400	33\$500	32\$600	—
Julho	32\$800	32\$600	33\$500	32\$000	—
Agosto	33\$400	32\$900	33\$500	33\$300	—
Setembro	33\$000	32\$600	33\$500	33\$000	—
Outubro	31\$800	31\$400	32\$000	31\$500	—
Vendas.	40.000	kilos	10.000	kilos	50.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, firme.
Disponível, base tipo 5, 32\$ a 33\$ por 10 kilos.
Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassarã.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 24

Assucar

	Saccas
Entradas de Campos	333
Saídas	2.109
Existencia	183.584

Mercado firme.

Preços do branco crystal, nominal.

Algodão

	Fardos
Entradas de Parahyba	80
Saídas	4.085
Existencia	30.675

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Serões	35\$000 a 36\$000
Primeiras sortes	34\$000 a 35\$000
Medianos	32\$000 a 33\$000
Paulista	32\$000 a 33\$000

	Saccas
Entradas	16.546
Saídas	42.780
Existencia	165.393

Mercado estavel.

Preços por tipo:

Tipo 3	36\$800
Tipo 4	36\$300
Tipo 5	35\$800
Tipo 6	35\$300
Tipo 7	34\$800
Tipo 8	34\$300

O syndico, J. Nunes Tassarã.

BOLETIM SEMANAL DOS "STOCKS DE TRIGO E FARINHA DE TRIGO E INFLAMMAVEIS (GASOLINA E KEROZENE)"

Na manhã de 23 de maio de 1927

I — Trigo e farinha de trigo

Trigo em grão:

	Condições
Nos moinhos	17.198

Farinha de trigo:

	Saccas
Nos moinhos	106.784
Nos trapicheas	21.429
Total	128.213

Preços para o sacco de 44 kilos:

Buda nacional ou especial	42\$000
Nacional ou São Leopoldo	40\$000

II — Inflammaveis

Gasolina:

Nos depósitos:

Litro	25.539.888
Caixas	163.329

Kerozene:

Caixas	197.047
--------------	---------

Preços:

Gasolina:

Granel	\$850
Caixa	37\$000

Kerozene

Litro	\$650
Caixa	34\$000

Rio, 25 de maio de 1927. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 23 de maio de 1926, segundo os dados apurados pela secção de stocks e cotações:

	Dia 23	desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	9.708
Arroz, sacco	334	98.774
Assucar, sacco	333	42.181
Azeite de Oliveira, caixa	25	746
Bacalhão, kilo	379.750	925.070
Banha, kilo	—	796.586
Batatas, kilo	—	1.658.951
Carne de porco, salgada, kilo	2.568	146.047
Carne seca e xarque, fardo	105	10.416
Cebolas, kilo	—	607.127
Farinha de mandioca, sacco	320	12.848
Farinha de milho, kilo	—	6.406
Farinha de trigo, sacco	—	48.495
Feijão, sacco	997	43.926
Leite condensado, caixa	70	1.041
Manteiga, kilo	21.080	301.351
Milho, sacco	1.992	42.667
Peixes conservados, kilo	—	85.160
Polvilho, kilo	110	427.788
Sabão, kilo	—	7.695
Sal, kilo	101.500	3.313.177
Selo, filo	—	333.598

Tapioca, sacco	—	100
Toucinho, kilo	930	57.074
Trigo em grão, kilo	—	19.326.120

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 25 de maio de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto. José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 25 e 18 de maio de 1927 e 25 de maio de 1926:

	Mercadorias — Unidade			Quantidade		
	Em	Em	Em	Em	Em	Em
	25-5-27	18-5-27	25-5-26			
Arroz, sacco	87.790	91.577	45.838			
Feijão, sacco	45.416	50.244	53.327			
Farinha de trigo, sacco	32.712	35.735	40.841			
Farinha de mandioca, sacco	46.720	51.573	46.216			
Assucar, sacco (1) ...	189.092	205.262	248.996			
Milho, sacco	17.525	17.177	16.600			
Banha, caixa	11.304	11.498	16.539			
Algodão, fardo	37.273	38.278	20.121			

(1) Sendo 146 090 de assucar branco, 14 920 de mascavinho, 27 682 de mascavo e 400 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1927. — Egberto Lund. Visto. — José Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 25 DE MAIO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	273:308\$343	253:718\$633	532:035\$986	283:308\$190	295:021\$456	577:419\$646
Renda até 24	4.039:830\$371	4.451:636\$734	8.544:526\$405	3.946:762\$316	4.401:906\$538	8.351:670\$504
Total.....	4 333:203\$019	4.713:495\$372	9.076:613\$331	4.229:163\$103	4.699:922\$044	8.929:030\$150
Diferença para mais.....	131:033\$913	13:433\$328	147:523\$241	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de 45620..... 1 262:931\$737
Renda papel..... 253:718\$633

Total..... 1.521:680\$405
Papel e ouro convertido até 24..... 23.349.740\$005

Total em papel..... 24.571:426\$111

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1
a 24 de maio de 1927 10.340:895\$515
Renda arrecadada em
25 de maio de 1927 635:797\$630
10.976:693\$135

Em igual período de
1926 10.919:196\$167

Diferença para mais
em 1927 57:496\$968

Visto. — *Gustavo Guimarães*, sub-
director.

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA GUERRA****Directoria de Intendencia da Guerra****EDITAL**

De ordem do Sr. ministro da Guerra, convendo o Sr. 1º tenente contador reformado Herculano Teixeira de Andrade a comparecer nesta directoria, afim de prestar esclarecimentos em assumpto que lhe diz respeito.

Capital Federal, 24 de maio de 1927.
— *Felippe A. Xavier de Barros*, director interino.

Directoria de Intendencia da Guerra**RECTIFICAÇÃO**

No edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* n. 122, de 24 de corrente, para aquisição dos artigos constantes dos grupos 1 (um) tecidos de lã, algodão e materia prima e 2 (dous) artigos confeccionados, fazem-se as seguintes rectificações:

Na letra d da clausula primeira, entre as palavras estar e autorizada, onde se lê: «legal» — deve-se ler: «legalmente».

Na letra e da clausula primeira, onde se lê: «certidão de haver cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de lhe haver fornecido ao Governo, fazer em seu requerimento tal declaração» — Deve-se ler: «certidão de haver cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de lhe haver fornecido; no caso de não ter ainda fornecido ao Governo, fazer em seu requerimento tal declaração».

Comissão de Compras, 25 de maio de 1927. — Tenente-coronel *Julio Capitulino da Silva Pitta*, presidente da Comissão de Compras.

Hospital Central do Exército

De ordem do Sr. coronel Dr. director ficam abertas, a partir do dia 23 do corrente, encerrando-se a 8 do mez de junho proximo, as inscripções do concurso para logares de internos de medicina deste Hospital.

Os candidatos deverão apresentar na Secretaria deste estabelecimento, das 10 às 15 horas, documentos devidamente legalizados, de que são brasileiros o

alunos do quinto ou sexto anno medico de uma faculdade official ou estabelecimento equiparado.

Secretaria do Hospital Central do Exército, em 21 de maio de 1927. — O secretario, *Jayme Ferreira do Amaral*.

Primeiro Batalhão de Caçadores**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, faço publico que serão aceitas propostas até 15 dias após a publicação do presente edital, para fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo, visto ter sido annullada a concorrência aberta anteriormente, excepto na parte referente a forragem:

Expediente.
Roupa de cama.
Moveis, camas, colchões e travesseiros.
Artigos de limpeza do armamento.
Artigos de limpeza do quartel.
Apparelhos de iluminação.
Artigos para sapateiro.
Ferragem de animais.
Medicamentos para animais.

A concorrência é aberta de accordo com o art. 757 e seguintes, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, devendo os candidatos a fornecimentos apresentar os respectivos requerimentos instruídos com os documentos de prova de idoneidade.

Quartel em Petropolis, 20 de maio de 1927. — *Antonio Ferreira Grego*, 1º tenente intendente secretario.

Escola Militar

De ordem do Sr. general comandante e de accordo com a ultima parte do art. 757 e art. 764, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que se acha aberta inscripção para fornecimento do seguinte:

Calça e tunica de flanela kaki, artigo superior de fabricação estrangeira, feitas sob medida, para alumnos desta Escola, com botoaduras douradas;

Capote de panno kaki superior, feito sob medida, cor regulamentar, com botoaduras oxydadas, para alumnos.

O preço será dado para a calça e tunica em conjunto e o fornecimento durante o anno é calculado approximadamente em 300 calças, 300 tunicas e 150 capotes, entregues dentro de 30 dias, a contar da data de cada pedido feito pelo Almojarifado.

As propostas deverão ser acompanhadas de uma amostra de cada peça, ficando na Escola como padrão as do negociante preferido e serão recebidas até o dia 13 de junho proximo futuro, ás 15 horas.

O requerimento de inscripção, acompanhado dos respectivos documentos e de recibo de caução de valor de réis 5.000\$000 feita na Thesouraria da Escola, deverão ser apresentados até o dia 10 do referido mez de junho, ás 15 horas.

O pagamento das contas será feito na Thesouraria da Escola e corre a conta da sub-consignação n.º 18 — Material de

consumo da verba 1ª, do actual orçamento.

A administração reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Escola Militar, 25 de maio de 1927.
— *Agenor Rego*, capitão contador.

Escola de Applicação do Serviço de Saude**CHAMADA PARA A PROVA PRATICA DE PHARMACEUTICOS CANDIDATOS A MATRICULA NO CURSO DE APPLICACAO**

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. João Affonso de Souza Ferreira, presidente da comissão examinadora do concurso para a matricula de pharmaceuticos, no Curso de Applicação desta Escola, são chamados os candidatos constantes da turma abaixo para a prova pratica do alludido concurso, que se realizará sexta-feira, 27 do corrente, ás 8 horas, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar á rua Evaristo da Veiga 95.

1ª turma

Sr. José Mansur Cuba.
Sr. Rogerio Franco de Magalhães Gomes.
Sr. Argemiro Pinto da Costa.
Sr. José Cabral de Sant'Anna.

Turma suplementar

Sr. Octaviano de Aquino Corrêa Maia.
Sr. Antonio Gomes Carneiro.
Sr. Renato da Silva Freire.
Sr. Alfredo Lemos Villa Flor.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1927. — *Virgilio Lucas*, 1º tenente pharmaceutico, secretario.

Primeira Região Militar**1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRITO (CANDEARIA)****Edital publicando a relação dos alistados**

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 1º Distrito, com sede no Quartel General (ala esquerda), etc.:

Faz saber a quantos o presente vierem ou delle tiverem conhecimento que, estando concluídos os trabalhos do alistamento militar do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos no prazo regulamentar (dentro do corrente mez) a Junta de Revisão e Sorteio que funciona diariamente na sede da 1ª Circumscricção de Recrutamento, no Quartel General, á Praça da Republica, nesta capital; acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal da sede desta Junta, ala esquerda do Quartel General do Exército e publicar no *Diário Official*, por cinco vezes seguidas (cinco dias) a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica dos alistados.

Aquelles que tiverem reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de Revisão e Sorteio.

El eu, Pedro Paulo Autran, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vai pelo presidente rubricado.

Nome e filiação

Classe de 1906

Arnaldo, filho de Joaquim Moreira Vidal e de Guilhermina Lopes Quinteiro.

Carlos, filho de Adelino Fernando Martins e de Rita de Macedo Martins.

Joaquim Carneiro Ribeiro, filho de Albino Carneiro Ribeiro e de Eulália Thibureia Ribeiro.

Luiz, filho de Joaquim Pinto de Oliveira e de Rita Pires de Sá.

Mozart, filho de Gaetano João Dantas e de Amora da Silva Dantas.

Pedro Brandt, filho de Angelo Brandt e de Catharina Brandt.

Classe de 1905

Aldenor Magalhães Carrelhas.

Alfredo da Almeida Corrêa de Azevedo.

Antonio, filho de Francisco Gonçalves Valério e de Anna Maria de Souza Morgado.

Antonio Cid Domingos, filho de Antonio Cid Domingos e de Florisbella Domingues Cid.

Aristides, filho de Aristides Mendes de Oliveira e de Annita Dantas Mendes.

Aramando Antonina de Paula Antunes.

Augusto, filho de Francisco Mendes Leite e de Sylvia Leitão.

Azilton, filho de Angelo Rocha e de Elvira Jardim da Rocha.

Basilio, filho de Innocencio de Oliveira e de Maria Benedicta de Oliveira.

Candido, filho de Gentil Gonçalves Lopes e de Maria Leite Lopes.

Ciro Mesquita de Vasconcellos.

Edgard, filho de Alfredo Gonçalves Couto e de Maria Teixeira Barboza.

Edmundo Thomaz da Cruz, filho de João Thomaz da Cruz e de Francisclina Maria da Cruz.

Eloy, filho de Antonio Luiz dos Santos Lima Junior e de Eloisa Fontes dos Santos Lima.

Francisco Telles de Arruda.

Fortunato Cardoso Nunes.

Henrique Viroz.

Jacy Souza Lima, filho de Clemente J. Souza Lima e de Maria Souza Lima.

João Fonseca Bonato.

Joel Rubião Moreira, filho de Manoel Moreira da Silva e de Maria Louza Rubião Moreira.

Jorge da Silveira Lima Mascarenhas.

José, filho de José Antonio de Moraes e Silva e de Alice Mattos.

Manoel Carvalho de Souza Pontes.

Marcello Julia de Brito Sá, filho de Manoel Arthur Dantas Sá e de Joana Amélia de Brito Sá.

Marino, filho de Candido Pereira da Silva e de Josepha Maria de Silva.

Mirabeau, filho de Antonio Ignacio Pontes e de Rachel Telles Pontes.

Mozart, filho de Antonio José Barboza e de Maria Vieira Barboza.

Moyssé, filho de Antonio Baptista de Oliveira e de Maria Torres de Oliveira.

Nelson Delgado, filho de José Borges Delgado e de Adelina S. Delgado.

Orlando, filho de Hermenegildo Ferreira e de Maria Augusta Silva Campos

Oswaldo, filho de José Ferreira Ayres e de Isabel Soares Ayres.

Oswaldo Montanino.

Oswaldo da Silva Freire

Pedro, filho de Luiz da Silva e Oliveira e de Maria Umbelina de Rezende e Oliveira.

Classe de 1904

Arthur Maria Rocha.

Augusto Motta, filho de Jorge Maria de Motta.

Cícero Goulart, filho de Diogo Goulart e de Odette Rocha Goulart.

Deicola Neves, filho de Antonio Neves e de Maria Rosa Neves.

Emilio Honem Marinho, filho de Emilio Saldanha Marinho e de Elvira Honem Marinho.

Joaquim dos Reis Carvalho, filho de Joaquim dos Reis Carvalho e de Eloida M. de Carvalho.

José Maria Pereira, filho de João José Pereira.

Jorge Nicolau Vellozo, filho de João Vellozo e de Elly Beloso.

Leopoldo Damasio Sant'Anna, filho de Manoel Damasio Sant'Anna.

Max Möller, filho de Frederico Möller e de Emilia Möller.

Classe de 1903

Alvaro Simões, filho de Manoel Antonio Simões.

Adelino Rodrigues Vianna Filho, filho de Adelino Rodrigues Vianna.

Francisco José Antunes Filho, filho de Francisco José Antunes e de Alice Lisboa Antunes.

Joaquim L. Freitas, filho de Jucino Alves de Freitas e de Emilia Lima Freitas.

José Corrêa, filho de Antonio Corrêa e de Augusta Corrêa.

Classe de 1902

Asperidas de Souza França, filho de Carlos Augusto de Souza França e de Dionizia Ferreira Pinto França.

Jarbas Furtado Pinto, filho de Joaquim Amelio Ferreira Pinto e de Maria Misael Furtado Pinto.

José Penalva Santos, filho de Antonio Fernandes dos Santos e de Francisca Penalva Santos.

José da Veiga Cabral, filho de José da Veiga Cabral e de Leonadia C. da Veiga Cabral.

Classe de 1901

Arthur Iberê de Lemos, filho de Arthur de Souza Lemos e de Maria Guajarina de Lemos.

Eugenio Rodrigues Bragança, filho de Joaquina Rodrigues Bragança.

Raul Santos, filho de Martinho.

Classe de 1900

Antonio José de Lima, filho de José Antonio de Lima e de Maria Antonia.

José Mendes Fontes, filho de Joaquim Mendes Fontes e de Constança Moreira Fontes.

Manoel Maria Paz, filho de Abel Maria Paz e de Deolinda Augusta Paz.

Classe de 1899

Alfredo Ferreira Lopes, filho de Jorge Victor Ferreira Lopes e de Elmira Rayma Ferreira Lopes.

Antonio Oliveira, filho de Antonio de Oliveira e de Amélia V. dos Anjos.

Benjamin Lopes, filho de Liberatto Gomes e de Maria Luiza.

João Baptista de Medeiros, filho de Eduardo Rufino de Medeiros.

Jayme Taveira, filho de Gastão Taveira.

José Horta da Costa, filho de Josué Alfredo da Costa.

Classe de 1898

Benedicto Soares Ferreira, filho de Guido Pereira.

Ismael Barcellos Maia, filho de Christovão da Silva Maia e de Anna Barcellos Maia.

Jayme Pedro Soares de Aguiar.

Classe de 1897

Americo Martins, filho de Jean Martins.

Clodomiro Gomes Moreira, filho de João Gomes Moreira e de Julia Monteiro de Azevedo.

Francisco Leite Costa, filho de Joaquim Pinheiro Costa e de Umbelina Pinheiro Costa.

Jeronymo Claro, filho de Fortunato Claro.

João Gomes Pereira da Silva, filho de Belfort Pereira da Silva e de Maria Sant'Anna Ramos.

Rogério Nesi, filho de Francisco Nesi e de Magdalena Nesi.

Para o exercício de 2º linha

Classe de 1896

Manoel Martinho, filho de Antonio Fernandes Martinho e de Benta Maria de Oliveira.

Roberto Ramiz Wright, filho de Raul Wright e de Annita Ramiz Wright.

Wulquiano Gomes, filho de Candido Gomes e de Philomema Guimarães.

Classe de 1895

Artindo Gonçalves Ferreira, filho de Antonio José Ferreira e de Margarida Candida Ferreira.

Arthur Moreira Lopes, filho de Manoel Lopes.

Firmino Alves dos Santos, filho de Honorato Alves da Cruz e de Maria Aquilina Reis.

Classe de 1892

Antonio Araújo Brandão, filho de Antonio Gomes Brandão e de Francisca Araújo Brandão.

Eduardo Gonçalves Braga, filho de Eduardo Raphael Gonçalves Braga.

Classe de 1891

Bernardina José Vieira, filho de João Vieira e de Maria da Conceição.

Classe de 1890

Guilherme Ramos, filho de Procopio Francisco Ramos.

Classe de 1887

José Antonio Pacheco, filho de José Antonio Pacheco e de Marianna Pacheco.

Classe de 1885

Luiz Alves Guimarães, filho de Manoel Alves Guimarães e de Miquelina da Conceição.

Classe de 1884

Carlos Chaves Braga, filho de Antonio Jose Ribeiro Braga e Eugénia Chaves Braga.

Classe de 1883

Manoel Augusto Corrêa Junior, filho de Manoel Augusto Corrêa e de Maria Souza Vello Corrêa.

Junta de Alistamento do 1º Distrito (Condecelândia). Em 1º de maio de 1927. — *Dr. Luiz Bahia*, presidente.

Primeira Região Militar

PLATEIRA CIRCSCHRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO - RUAS

Edital publicando as relações de alistados de 1927

Manoel Salustiano Dias, presidente da Junta de Alistamento Militar;

Sabido que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio da 1ª Circunscrição de Recrutamento, no Quartel-General do Exército, na praça da República, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados, e para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar este edital na porta principal do edificio em que funciona esta junta, à rua Augusto Severo n. 1, Liga da Defesa Nacional, e publicar por 3 vezes no *Diário Oficial*.

Aqueles que tenham alguma reclamação a fazer deverão apresentá-la competentemente documentada a esta junta ou directamente à de revisão, até o dia 15 de julho de 1927. Em firmeza do que lavrou-se o presente edital, que vai assinado pelos membros da junta.

Capital Federal, 24 de maio de 1927.
Manoel Salustiano Dias, presidente.
2 Tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado do S. R. da Junta.

Relação geral dos cidadãos alistados de 2 de janeiro do corrente anno a 30 de abril ultimo e organizado de accordo com os artigos 72 e 77 do Regulamento do Serviço Militar

Classe de 1906

Agenor da Costa, filho de Octaviano da Costa e Ludovina da Costa, sacco do Piauí n. 15, ilha do Governador.

Alexandre Pinto, filho de José Luiz Pinto e Carolina Rosa Pinto, cor branca, praia das Flexeiras, ilha do Governador.

Alcides José Fernandes, filho de Arthur José Fernandes e Virginia Maria Vieira, cor branca, praia das Flexeiras, ilha do Governador.

Androzio, filho de José Dias Vieira e Maria do Carmo, cor branca, ilha de Paquetá.

Angelo, filho de Francisco Napolitano e Thereza Maria Napolitano, cor branca, ilha de Paquetá.

Augusto Cesar de Mello, filho de Armando Cesar de Mello e Regina Maria da Conceição, cor branca, rua S. Roque sem numero, ilha de Paquetá.

Bertholdo Gomes Mendes, filho de Narciso Gomes Mendes e Julia Rosa Mendes, cor branca, praia das Flexeiras, ilha do Governador.

Elnas, filho de Elias João Cherin e Amelia Cherin, cor branca, ilha de Paquetá.

Francisco José da Costa, filho de José Victorino da Costa e Felismina Maria da Costa, cor branca, praia da Freguezia, ilha do Governador.

Hermano Baptista de Oliveira, filho de Hermano Baptista de Oliveira e Laura Amaral de Oliveira, cor branca, praia da Ribeira, ilha do Governador.

João Capistrano Raja Gabaglia, filho de Eugénio de Barros Raja Gabaglia e Anna Luiza de Raja Gabaglia, cor branca, praia da Freguezia, ilha do Governador.

José, filho de Delmilda José de Mello, cor parda, ilha de Paquetá.

José, filho de Domingos José de Souza e Luiza Maria do Carmo, cor branca, ilha de Paquetá.

José, filho de Thomaz José Gonçalves e Zulmira Alves Gonçalves, cor branca, ilha de Paquetá.

José Fernandes, filho de João Fernandes e Edwiges Vicentina, cor branca, praia da Bica, ilha do Governador.

José Francisco da Silva, filho de Francisco José da Silva e Laudelina Silviana do Nascimento, cor preta, praia da Guarda sem numero, ilha de Paquetá.

José de Oliveira Reis, filho de Antonio de Oliveira Reis e Amancia da Conceição, cor branca, rio Jequiá, ilha do Governador.

Julio Ferreira, filho de Antonio Ferreira Duarte e Cozina Coelho, cor branca, sacco da Olaria, ilha do Governador.

Luiz Gonzaga, filho de Marciano Lucas Barbosa e Luiza Lucas Barbosa, cor branca, ilha de Paquetá.

Manoel, filho de Domingos José de Souza e Luiza Maria do Carmo, cor branca, ilha de Paquetá.

Manoel Alves, filho de Sergio Affonso Alves, cor branca, praia do Cabaceiro n. 61, ilha do Governador.

Manoel de Lima Pereira, filho de Rosa de Lima, cor preta, praia das Flexeiras, ilha do Governador.

Murillo Deírol Limoeiro, filho de Eduardo Rodrigues Limoeiro e Ignacia Deírol Limoeiro, cor branca, rua Serrão, ilha do Governador.

Nelson Duarte, filho de Henrique Duarte da Silva e Elizia Guapiassú de Oliveira, cor branca, rua Formosa, ilha do Governador.

Octavio Pires da Silva, filho de João Pires da Silva e Joana Luiza da Silva, cor parda, Tupiacanga, ilha do Governador.

Oswaldo de Aragonez Faria, filho de Mario Aragonez Faria, praia do Estaleiro n. 67, ilha de Paquetá.

Ovydio Silva, filiação ignorada, cor parda, Tabua, rua X, ilha do Governador.

Raul Gomes Ribeiro, filho de João Joaquim Ribeiro e Avelina Gomes Ribeiro, cor branca, praia do Galeão, ilha do Governador.

Shanaie Baptista de Mello, filho de Argemiro Baptista de Mello e Elydia Baptista de Oliveira, cor parda, estrada da Tapera, ilha do Governador.

Silvino Cordeiro, filho de Miguel Rodrigues Cordeiro e Pereiliana da Costa Cordeiro, cor branca, praia do Jequiá, ilha do Governador.

Classe de 1905

Alamiro da Silva, filho de Rosa de Oliveira, cor branca, Galeão, Governador.

Alexandrino de Souza, filho de Joaquim de Souza e Fulgência de Souza, cor branca, praia do Galeão, ilha do Governador.

Alípio Coutinho, filho de Manoel Antonio Coutinho e Maria Coutinho, cor branca, praia da Tapera, ilha do Governador.

Amaro, filho de José Francisco da Silva e Carlota Rosa da Silva, cor branca, praia da Ribeira, ilha de Paquetá.

Antenor Veiga, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

Antonio José Gatto, filho de Paschoal José Gatto e Marianina Rosa da Conceição, cor branca, praia do Pacolomy, ilha do Governador.

Antonio Joaquim Lopes, filho de José Maria Lopes e Margarida Rosa Pereira, cor branca, Garico, ilha do Governador.

Antonio Mello, filho de João Manoel de Mello e Leopoldina Victoriana de Mello, cor branca, estrada Grande, ilha do Governador.

Antonio Monteiro da Conceição, filho de Ernesto Monteiro da Conceição, estrada das Flexeiras n. 17, ilha do Governador.

Antonio de Souza, filho de Prudencia Rodrigues de Souza e Hortencia Thereza de Souza, cor parda, Galeão, ilha do Governador.

Aristotelino de Oliveira, filho de Francisco Rial Franco e Thereza Rodrigues de Oliveira, cor branca, Cabaceira do Jequiá, ilha do Governador.

Bernardino de Andrade, filho de Antonio de Andrade e Leonadia da Conceição, cor branca, praia do Garico, ilha do Governador.

Carlos Amaral de Souza, filho de Agnez Rosa de Carvalho, cor branca, estrada do Jequiá, ilha do Governador.

Carmelito da Silva, filho de João da Silva e Francisca Maria de Jesus, cor parda, praia da Bica, ilha do Governador.

Claudioonor do Amaral, filho de Justino Bethencourt do Amaral e Francisca Antonia Xavier, cor branca, praia da Ribeira, ilha do Governador.

Claudemiro Eloy de Souza, filho de Anna Maria da Conceição, cor parda, praia do Jequiá, ilha do Governador.

Delphin de Carvalho, filho de Antonio José de Carvalho e Diamantina Maria de Carvalho, cor branca, Galeão, ilha do Governador.

Didio Martins, filho de Thiago Francisco Martins e Adelaide Martins de Abreu, sacco da Olaria, ilha do Governador.

Domício Bangel, filho de João Bangel da Silva e Leopoldina Maria Rosa, estrada da Bica, ilha do Governador.

Edgard Nunes de Barros, filho de Manoel Izidoro de Barros, cor branca, ilha do Bom Jesus.

Eowaldo Florentino de Carvalho, filho de José Florentino de Carvalho, cor preta, Jequiá, ilha do Governador.

Euelides Pereira, filho de Joaquim Francisco Pereira e Pereiliana de Paula

Pinto, cor parda, praia das Flexeiras, ilha do Governador.

Francisco Arzelino, filho de João Pennido e Josephia Lara, cor branca, Carico, ilha do Governador.

Ilton Ferreira, filho de Sebastião Ferreira e Regina Maria, cor preta, Lagoa, ilha do Governador.

Irineu Francisco de Paula, filho de Augusto Francisco da Paula e Maria Francisca de Paula, cor branca, praia do Jequiá, ilha do Governador.

Irineu Sociro Rezende, filho de Benito Sociro e Olinda Ribeiro, cor branca, ilha do Governador.

João, filho de Antenor Francellino e Beatriz de Araújo, cor parda, rua dos Muros, ilha de Paquetá.

João, filho de Francisco Roberto e Torrellina Maria da Costa, cor branca, praia do Lameirão sem numero, ilha de Paquetá.

João Alves, filho de Francisco Alves e Adelina de Mello, cor branca, praia da Tapera, ilha do Governador.

João Izidoro de Souza, filho de Eduardo Rodrigues de Souza e Maria da Conceição, cor branca, ilha do Governador.

Joaquim Martins Borges, filho de Manoel Martins Borges e Anna Moreira dos Santos, cor morena, ilha da Sapucaia.

João Pereira dos Santos, filho de Carlos Pereira dos Santos e Maria Rosa dos Santos, Galeão, ilha do Governador.

João Procópio, filho de Procópio Soares Martins e Sebastiana Luiza Soares, cor preta, ilha do Governador.

José Augusto, filho de José Joaquim de Miranda e Baziliza Maria, cor branca, praia da Freguezia, ilha do Governador.

José Alves de Sant'Anna, filho de João José de Sant'Anna, ilha do Bom Jesus.

José, filho de Jacyntho Claro de Andrade e Maria Cantur, cor branca, praia do Lameirão sem numero, ilha de Paquetá.

José, filho de Delphina Rosa, cor branca, Galeão, ilha do Governador.

José, filho de João Fernandes Lisboa e Donatila, cor preta, rua Furquim Werneck n. 3, ilha de Paquetá.

Jurandir, filho de Francisco da Silva Cravo e Leonil P. Cravo, cor branca, praia da Guarda sem numero, ilha de Paquetá.

Luiz, filho de Zaccani e Antonio Maria Cinilala, cor branca, rua dos Colégios n. 6, ilha de Paquetá.

Manoel, filho de Antonio Alves dos Santos e Amelia Antonia de Souza, cor branca, rua Pinheiro Freire sem numero, ilha de Paquetá.

Mario Nunes, filho de João da Silva Muniz e Fructuosa Muniz, cor branca, praia da Freguezia, ilha do Governador.

Mario dos Santos, cor branca, praia da Engenhoca n. 39, ilha do Governador.

Nicacio Torres da Silva, filho de Amancio Torres da Silva e Francisca Maria Torres, cor branca, Sacco da Olaria, ilha do Governador.

Moacyr Antonio da Cruz, filho de Felismino Antonio da Cruz e Geraldina Candida da Cruz, cor branca, praia da Freguezia, ilha do Governador.

Nilton Alves da Costa, filho de João Nunes de Oliveira e Antonia Alves da Costa, cor parda, praia do Jequiá, ilha do Governador.

Nelson Raymundo Nunes, filho de Victorino Raymundo Nunes e Adelina Cardoso Nunes, cor branca, praia da Bica, ilha do Governador.

Nestor Fonseca de Araújo, filho de Eulydes Medina de Araújo e Flauzina

Maria da Conceição, cor parda, praia do Jequiá, ilha do Governador.

Noel da Rosa, filho de Victorino José Lourenço da Rosa e Bernardina Maria do Espírito Santo, cor parda, morro do Inglez, ilha do Governador.

Odilio Caldas, cor preta, rua Sete do Setembro, ilha do Governador.

Olavio Cardoso, filho de Antero Pinto Cardoso e Maria Chagas Cardoso, cor branca, praia da Bica, ilha do Governador.

Oswaldo Ferreira dos Santos, filho de Arsenio Pereira dos Santos e Arcina Moraes dos Santos, cor branca, praia das Flexeiras, ilha do Governador.

Oswaldo, filho de Manoel de Oliveira Santos e Carolina Heleodora de Oliveira, cor branca, praia do Lameirão, ilha de Paquetá.

Raimiro Pinto Maggioli, filho de Manoel Barbosa Maggioli e Honorina Pinto Maggioli, cor branca, praia do Sacco da Olaria, ilha do Governador.

Waldir Dantas, filho de Ignacia Maria da Conceição, cor preta, Cabaceiro, ilha do Governador.

Wenceslão Pinho, cor parda, estrada Cabaceiro sem numero, ilha do Governador.

Classe de 1901

Alvaro Rodrigues dos Santos, filho de Antonio Rodrigues dos Santos, cor parda, rua Anna de Oliveira n. 8, ilha do Governador.

Antonio Gomes de Oliveira, filho de José Gomes de Oliveira e Tolentina Maria da Silva, cor morena, praia do Estaleiro n. 83, ilha de Paquetá.

Antonio Moreira dos Santos, filho de Manoel Moreira, cor parda, praia do Cocotá n. 2, ilha do Governador.

Basilio de Jesus Domingues, filho de Domingos Antonio Domingues, Hospital Central de Marinha, ilha das Cobras.

Edgard Lopes, filho de Felix Joaquim Lopes, ilha do Bom Jesus.

João Glagliardi, filho de José Gagliardi e Meigolina Leccosso, cor branca, rua Formosa n. 282, ilha do Governador.

João Laurentino da Silva, filho de Laurentino da Silva, rua Covanca n. 27.

José Duarte Guimarães, filho de Bento Duarte Guimarães, cor branca, rua Maracajá n. 18, ilha do Governador.

Paulo Pereira Vianna, praia da Guarda n. 191, ilha de Paquetá.

Oswaldo Reis, filho de José Olintho Xavier dos Reis, ilha de Bom Jesus.

Waldemiro Ferreira Barbosa, filho de Braz Ferreira Barbosa, cor branca, ilha de Bom Jesus.

Walter Estevam Moreira, filho de Gentil Estevam do Rosario, cor branca, campo da Ribeira n. 153, ilha do Governador.

Classe de 1903

Oswaldo Pinto Fernandes, filho de Francisco Pinto Fernandes e Francisca Candida Fernandes, cor branca, rua Lamhary Luz sem numero, ilha de Paquetá.

Waldemar dos Santos, filiação ignorada, travessa do Cabaceiro n. 8, ilha do Governador.

Classe de 1902

Alfredo Duarte, filho de José Antonio Duarte, estrada da Cacuia sem numero, ilha do Governador.

Henrique de Oliveira Diniz, filho de Abel da Rocha Albuquerque Diniz

Noemia de Oliveira Diniz, cor branca, praia do Galeão n. 266, ilha do Governador.

Pedro Pereira Vianna Filho, filiação ignorada, praia da Guarda n. 191, ilha de Paquetá.

Classe de 1901

Manoel Teixeira Guimarães, filiação ignorada, rua Pinheiro Freire n. 51, ilha de Paquetá.

Mario Guidicelli, filho de Angelo Guidicelli e Emma Guidicelli, cor branca, rua Dr. Cassiano n. 5, ilha do Governador.

Oswaldo Martins Dias, filho de Ernesto Martins Dias, praia Comprida n. 3,

Classe de 1900

Alfredo Pereira Vianna, filiação ignorada, praia da Guarda n. 191-I, Paquetá.

Alvaro Guerra Cerqueira, filho de José Sant'Anna Cerqueira, rua de Santo Antonio n. 105, ilha de Paquetá.

Amaro de Souza Nascimento, filho de Manoel Nascimento, rua Furquim Werneck n. 14, ilha de Paquetá.

Antônio da Costa, filho de Octaviano da Costa e Ludovina da Costa, Sacco do Pinhão n. 15, ilha do Governador.

Felix Joaquim Lopes Junior, filho de Felix Joaquim Lopes, cor preta, ilha de Bom Jesus.

Horacio Rodrigues Azevedo, filiação ignorada, rua Furquim Werneck n. 11, ilha de Paquetá.

Rufino Cardoso de Oliveira, filho de Nicoláo Francisco de Oliveira, cor morena, ilha das Cobras.

Horacio Rodrigues, filho de Mauricio Rodrigues, rua Furquim Werneck numero 14, ilha de Paquetá.

Classe de 1897

Adalberto Ferreira Barbosa, filho de Braz Ferreira Barbosa e Francisca Maria da Conceição, cor morena, ilha de Bom Jesus.

Gastero Ferreira Pinto, filho de Manoel Ferreira Pinto e Joanna Amelia Pinto, praia de São Bento n. 8, ilha do Governador.

Waldemar, filho de Rubem Antonio da Silva, rua Dez, ilha do Governador.

Classe de 1898

Anacleto de Carvalho, filiação ignorada, cor morena, ilha de Bom Jesus.

Arlindo João Porphirio, filho de Maria Ignacia da Conceição, estrada da Covanca sem numero.

Braulio Antonio Machado, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

Classe de 1897

Alvaro Chaves de Mendonça, filho de Manoel Chaves de Mendonça, ilha de Bom Jesus.

Saturnino de Souza, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

Classe de 1896

Ernesto Francisco Cardoso, filho de Francisco Luiz Martins Cardoso, rua Medina n. 14, ilha de Paquetá.

João Pereira Silva, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

Sebastião Ribeiro da Silva, filho de Francisco Bazilio da Conceição, estrada do Quilombo sem numero, ilha do Governador.

Classe de 1895

Reynaldo Luiz de Moura, filho de Luiz Ricardo de Moura e Delphina de Rosa de Moura, cor mogena, estrada de Itacolony n. 28, ilha do Governador.

Classe de 1894

João da Costa, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

Octavio da Costa Dourado, filho de Miguel da Costa Dourado, praia da Olaria n. 107, ilha do Governador.

Classe de 1893

Antenor Correia Tinoco, filiação ignorada, rua dos Collegios n. 46, Paquetá.

Arthur Alves dos Santos, filho de José Joaquim dos Santos, ilha de Bom Jesus. Benjamin Ferreira Pinto, filho de Manoel Ferreira Pinto e Joanna Amelia Pinto, cor branca, praia de Cantagallo n. 4, ilha do Governador.

Elvino Braga, filho de Ulysses Antonio Braga e Maria A. Espinola Braga, cor branca, rua Peixoto de Carvalho numero 28, ilha do Governador.

Classe de 1893

Francisco Roberto, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

Octavio Travasso da Silva, filho de Pedro Travasso da Silva e Francellina Paula Travasso, cor branca, praia do Jequiá n. 108, ilha do Governador.

Classe de 1892

Manoel Francisco dos Santos, filho de Francisco Nogueira, cor preta, rua Sete de Setembro, ilha do Governador.

Classe de 1890

Antenor Antonio de Souza, filho de Antonio José de Souza e Philomena Augusta de Souza, cor branca, praia do Cabeceiro n. 29, ilha do Governador.

Lourival Guimarães Pereira da Silva, ilha de Paquetá.

Manoel de Oliveira Junior, filho de Manoel de Oliveira, Fabrica de Santa Cruz, ilha do Governador.

Justiniano José da Silva, filho de José Joaquim da Silva, cor parda, rua Monjolo n. 225, ilha do Governador.

Classe de 1889

Francisco Bittencourt, filho de Candido Lucio Bittencourt e Maria Correa Bittencourt, cor branca, rua Monjolo n. 68, ilha do Governador.

João Bento dos Santos, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

Joaquim Rodrigues, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

José Madeira, filho de Angelo Madeira, rua Dr. Lacerda n. 58.

Classe de 1888

Alvaro Corrêa de Sá, filho de Faustino Charamelli, rua dos Collegios n. 16.

João Ernesto de Souza, filho de Joaquim Hedefonso Virgolino de Souza e Olympiá Oliveira Rodrigues de Souza, cor branca, rua Maggioli n. 13, ilha do Governador.

Classe de 1887

Mario Alves da Silva, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

Classe de 1886

Francisco Pereira dos Santos, filiação ignorada, praia da Guarda n. 191, ilha de Paquetá.

Lupercio Deschamps, filho de Antonio Augusto Ferreira Deschamps, rua Pinheiro Freire n. 25, ilha de Paquetá.

Classe de 1885

Euclydes Mendes, filho de Antonio Mendes e Vicencia Corrêa Mendes, cor branca, ilha do Governador.

Classe de 1882

Antenor do Nascimento Franço, filho de Joaquim do Nascimento Franço, rua Cerqueira n. 46.

Capital Federal, 24 de maio de 1927. — Manoel Salustiano Dias, presidente.

Relação dos cidadãos nascidos de 1 de maio a 14 de julho, inclusive, da classe de 1906, que serão igualmente alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, de acordo com a observação do art. 72, e paragrapho unico do art. 89 do Regulamento do Sorteio Militar:

1. Alberico, filho de Manoel Soares e de Carlinda Victoria do Nascimento, de cor preta, ilha de Paquetá.
2. Alpheu de Menezes, filho de Leopoldo de Menezes e de Candida Corrêa de Menezes, de cor branca, Zumbi, ilha do Governador.
3. Arthur da Silva Ornellas, filho de Jesuino da Silva Ornellas e de Lucilia Walganga da Conceição, de cor branca, Fuyacanga, ilha do Governador.
4. Antonio, filho de Candido Porciuncula e de Maria Dolores Baessa Lima Porciuncula, de cor branca, ilha de Paquetá.
5. Antenor Bittencourt Guapiassú, filho de Arthur Baptista Villela Guapiassú e de Margarida de Oliveira Bittencourt Guapiassú, de cor branca, praia da Ribeira, ilha do Governador.
6. Antonio de Souza, filho de Antonio Pedro de Souza e de Zulmira Eliza da Gloria, de cor branca, Sacco da Olaria, ilha do Governador.
7. Derivalino Lopes da Rocha, filho de Manoel da Rocha e de Egerthelina Marianna Lopes, de cor Cabeceira do Jequiá, ilha do Governador.
8. Flavio, filho de Joaquim de Almeida e de Corina Modesta Portella, de cor preta, ilha de Paquetá.
9. Hercy Apparicio Barcellos, filho de Manoel Apparicio Barcellos e de Amelia Nunes Barcellos, de cor branca, praia da Engenhoca, ilha do Governador.
10. Ilton, filho de Bento de Castro Peixoto e de Amelia do Amaral Peixoto, de cor branca, ilha de Paquetá.

11. João Freire da Silva, filho de João José da Silva e de Maria Izabel da Silva, de cor branca, Sacco da Olaria, ilha do Governador.

12. Joaquim Barroso, filho de José Joaquim Barroso e de Joaquina Gomes Barroso, de cor branca, estrada da Tugacanga, ilha do Governador.

13. José Valverde, filho de José Valverde e de Josepha Torres, Jequiá, ilha do Governador.

14. José Dutra Fernandes, filho de Antonio Dutra Fernandes e de Ermelinda Dutra Fernandes, de cor branca, praia do Zumbi, ilha do Governador.

15. João Paulino Salgado, filho de Manoel Paulino Salgado e de Sebastiana Rila, de cor branca, praia de Itacolmy, ilha do Governador.

16. José Gonçalves, filho de Olympio Manoel Gonçalves e de Salustia Gonçalves do Nascimento, de cor branca, praia da Freguezia, ilha do Governador.

17. Leopoldo Missick Guimarães, filho de Torquato Barcellos Guimarães e de Gioconda Missick Guimarães, de cor branca, rua Furquim Werneck n. 53, ilha de Paquetá.

18. Lucas, filho de Lucas Ferreira de Salles e de Marietta Guaranhy de Salles, de cor branca, ilha de Paquetá.

19. Melito de Souza Barbosa, filho de Angelo Ialbino de Souza e Brancelina Barbosa de Souza, Sacco da Olaria, ilha do Governador.

20. Marcianno Guerra de Ayellar, filho de Manoel Antonio Guerra de Ayellar e de Cesaria Maria de Jesus, de cor branca, Colonia de Alienados, Galeão, ilha do Governador.

21. Octavio de Brites, filho de Aprijo José de Brites e de Idalina Pereira da Silva, ilha do Governador.

22. Pedro Luiz da Cunha, filho de Antonio Luiz da Cunha e de Theolinda Rosa da Cunha, de cor branca, praia da Freguezia, ilha do Governador.

23. Pio Honorio de Souza, filho de Francisco Honorio de Souza e de Argina da Silva Souza, praia Grande, ilha do Governador.

24. Pedro Martins, filho de Olympio Caetano Martins e de Joanna Maria da Silva, praia da Freguezia, ilha do Governador.

25. Paulino Oliveira, filho de Epiphania Antonio Raymundo de Oliveira, de cor parda, praia da Bica, ilha do Governador.

26. Silvio Alexandrino Nogueira, filho de Pedro Alexandrino Nogueira e de Januarina Maria da Conceição, de cor parda, Cabeceira do Jequiá, ilha do Governador.

27. Vicente Duarte Martins, filho de Vicente José Duarte e de Flávia da Duarte Martins, de cor branca, praia de Jequiá, ilha do Governador.

Distrito Federal, 24 de maio de 1927. — Manoel Salustiano Dias, presidente.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital fica intimado o ex-azente do Correio de Marquez de Herval, no Estado do Rio Grande do Sul, Alexandre Alves Capaverde, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 30\$730, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro a 27 de março de 1913, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 28 de julho do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provem de sellos e outras fórmulas de franquia a menos entregues a seu successor.

Terceria Directoria do Tribunal de Contas, 6 de maio de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director fica, por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias, nesta directoria, o Sr. José Gomes de Macedo, afim de promover os meios de regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento de terrenos no lugar denominado "Hespanhides", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de procedimento ulterior que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 45.393/23.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 8 B, DA RUA SAPUCAHY, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director fica, por este, intimado a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, o Sr. Honório Rodrigues Barreto, afim de regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote n. 8, da rua Sapucahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo 45.387/23.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber a todos os interessados que serão recebidos ás 15 horas do dia 6 de junho proximo futuro, no gabinete do mesmo Sr. director, propostas para a construção da base para assentamento da nova machina rotativa para o *Diário Official* na Imprensa Nacional.

Clausula 1ª — As obras constam de construção de uma base para assentamento da machina rotativa na Imprensa Nacional de accordo com o projecto e especificações que acompanharão o mesmo; para isso estarão á disposição dos Srs. interessados desenhos e tais informações de que precisarem na sala da Segunda Sub-directoria do Patrimonio Nacional todos os dias uteis das 2 ás 5 horas da tarde.

Clausula 2ª — As propostas serão apresentadas sem rasuras ou emendas, devidamente selladas, datadas e assinadas com as firmas reconhecidas, mencionando por extenso e em algarismos a importância pela qual o concorrente se compromette a executar a obra, de accordo com as clausulas estabelecidas no presente edital e Codig. de Contabilidade da União.

Clausula 3ª — As propostas serão entregues em envelopes fechados, com a declaração pela parte externa de "Proposta" e em outro envelope, tambem fechado, com a declaração de "Idoneidade" serão apresentados attestados que provem competencia profissional passado por um engenheiro de nomeada.

As firmas que já concorreram a serviços deste ministerio estão dispensadas de apresentar esses documentos.

Clausula 4ª — As condições de idoneidade serão julgadas antes da abertura dos envelopes das propostas.

Clausula 5ª — As propostas serão abertas perante o director do Patrimonio Nacional, na presença de todos os interessados ou de seus procuradores.

Clausula 6ª — O preço apresentado na proposta para execução das obras nas condições do edital não poderá ser superior a 15:259\$200 preço do orçamento, comprehendidas as despesas de eventuaes e administração.

Clausula 7ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contemham apenas offerecimento da redução sobre a proposta mais barata, ficando tambem reservado ao Governo o direito de não aceitar proposta alguma das apresentadas assim como o de poder annular a presente concorrência sem assistir direito de indemnização de especie alguma.

Clausula 8ª — No caso de duas propostas iguaes terá preferencia:

- a) o proponente que fizer maior redução sobre a proposta apresentada;
- b) o que for brasileiro;
- c) o que for contemplado por sorte.

Clausula 9ª — Os concorrentes para apresentação de suas propostas deverão exhibir o talão da thesauraria geral relativo á caução de 1:000\$ em apolico da União ou em moeda corrente.

Clausula 10ª — A caução de que trata a clausula anterior será restituída aos interessados mediante requerimento após o julgamento da concorrência, salvo a do concorrente acceito.

Clausula 11ª — Si o proponente acceito recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias da data do convite feito pelo *Diário Official*, perderá em favor da União a caução a que se refere a clausula 9ª.

Clausula 12ª — O prazo para inicio das obras será de 6 dias após o registro do respectivo contracto no Tribunal de

Contas e para terminar 30 dias a partir da data do inicio, salvo motivo de força maior a juizo da fiscalização.

Clausula 13ª — O pagamento das obras será effectuado após a sua accettazione por parte do engenheiro indicado para fiscalizal-as, podendo então ser levantada a caução mediante requerimento dirigido a autoridade competente.

Clausula 14ª — O proponente escolhido se obriga a executar, caso for julgado necessario serviços não previstos, até a quantia maxima de 600\$, que lhes forem ordenados pelo engenheiro fiscal durante a execução das obras.

Especificações para a construção da base para assentamento da nova machina rotativa para o *Diário Official*.

Levantamento dos lajões de pedra do salão onde vai ser assenta a machina, transportando as sobras para um outro lugar qualquer que será indicado pela fiscalização (37.00m²).

As vigas duglo T. são do typo indicado no projecto, pesando cerca de 140 kilos por metro corrente (30m,0), devendo as mesmas serem pintadas, com duas mãos de zarcão antes de collocadas.

Abertura e composição de tres vãos de janella.

O traço do concreto para lastro das fundações será de 1 de cimento por 3 de areia e 6 de pedra britada, podendo ser aproveitada a pedra dos lajões depois de convenientemente britada e limpa (12 m³,000).

Os moldes de madeira para o concreto das paredes e pilares das fundações serão de taboas bem reforçadas afim de evitar deformações, sendo aquelles retirados com autorização da fiscalização (45 m³,000).

O traço do concreto para a construção das paredes de contrno e pilares será de 1 de cimento por 2,5 de areia e 5 de pedra britada de 6 centímetros de diametro no maximo, o cimento de 1ª qualidade e a areia doce e isenta de impurezas (14 m³,000).

Será feita a recomposição do chão no contorno das fundações (25m²,00) bem como a limpeza das paredes de toda a sala onde vai ser assenta a machina com uma calção geral (280m²,00).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 21 de maio de 1927. — *Indalecio C. Ferreira Junior*, servindo de secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sra. D. Cecilia Maria Soares requereu o aforamento do terreno lote n. 15, á avenida Carmen, na 4ª secção do fôro de Santa Cruz, com os seguintes caracteristicos:

Area de 2.411m²,61; mede de frente 22 metros pela avenida Carmen, igual largura nos fundos em linha parallela á de frente, 110 metros de extensão de frente a fundos por ambos os lados.

Confronta a noroeste com o lote n. 7 da rua Sapucahy, já requerido; a noroeste com o lote 14 da mesma avenida, de Manoel Antonio Soares; a sudoeste

com o lote n. 75-A, da mesma avenida, de Carlos Albino de Almeida e a sueste, com a mesma avenida.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse afcramento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrrogavel de 30 dias, contados da primeira publicação deste, sob pena de procedimento ulterior, pela forma que melhor convenha aos interesses da Fazenda Nacional.

Proc. 39.877/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de Maio de 1927. — J. D. F., secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTANTES PARA O ARCHIVO DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DO CORRENTE ANNO.

Em cumprimento do disposto no artigo 750 do Código de Contabilidade, faz-se publico, que foram apresentadas as seguintes propostas para execução do serviço acima indicado.

A Companhia Locativa e Construtora, estabelecida á rua de Sant'Anna, numeros 147/149, propõe-se a executar a construção de estantes para o archivo da Caixa de Amortização, no edificio onde funcionou o forno de incineração daquela caixa, de accordo com o edital de concorrência publica e especificações publicadas no *Diário Official* de 15 do corrente, pela importancia de dezeseite contos seiscentos e quarenta e nove mil reis 17:649\$000).

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1927. — Pelo Companhia Locativa e Construtora, *Claudino Muniz*, director.

Silva Santos & C., architectos constructores, estabelecidos á rua da Prainha 88, nesta capital, propõem-se a fazer as estantes para o archivo da Caixa de Amortização, no edificio onde funcionou o forno de incineração daquela caixa, de accordo com o projecto e edital publicado no *Diário Official* do dia 20 do corrente mez, pela quantia de dezeseis contos seiscentos e noventa e seis mil reis (16:696\$000).

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1927. — *Silva Santos & Comp.*

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S/A, legalmente constituida, com escriptorio á avenida Rio Branco numero 9-3, e officinas á praia do Cajú n. 10, engenheiros constructores civis e navaes, inscriptos na Directoria de Engenharia Naval e na Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, propõe-se a construir as estantes para o archivo da Caixa de Amortização, de accordo com as especificações annexas ao edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 15 de abril de 1927, pelo preço total de 19:167\$000 (dezenove contos, cento e sessenta e sete mil reis), e no prazo de 40 dias (quarenta dias).

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1927. — Por procuração Estaleiro e Officinas Felismino Soares S/A. — *Ernesto Francisco da Silveira*, director-gerente.

A. A. de Queiroz, á rua Visconde de Itauna n. 105, propõe-se a construir as estantes para o archivo da Caixa de Amortização, no edificio onde funcionou o forno de incineração daquela caixa, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* do dia 20 do corrente, sujeitando-se a todas as condições impostas pelo mesmo, pelo preço de vinte contos e duzentos mil reis (20:200\$000). (Proc. n. 403/27).

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1927. — Por procuração, *João Gioia Filho*.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que do 1 a 30 de junho proximo futuro, será cobrada sem multa, a taxa de penna daga, correspondente ao exercicio de 1927.

Primeira Sub-directoria, 14 de maio de 1927. — *Gustavo Guimarães*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral faço saber que as declarações de renda para o exercicio de 1927 serão recebidas nesta delegacia geral até 1 de junho proximo. As pessoas que não entregarem as suas declarações de renda até aquella data ficam sujeitas ao lançamento ex-officio e á multa de 60 % do imposto sobre o rendimento arbitrado pela secção competente da Delegacia Geral, de accordo com os elementos que possuir.

Os contribuintes encontrarão nesta Delegacia Geral, na Avenida das Nações, as fórmulas que necessitarem, podendo solicitar-as pessoalmente, ou por carta, com indicação do endereço, e da quantidade desejada.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de

conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926 e cujas disposições principais estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$000 durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal, situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de três mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidación deve declarar os lucros apurados durante a liquidación.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importâncias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os cônjuges serão tributados em relação aos rendimentos de casal, qualquer que seja o regime dos bens, sendo facultado a qualquer d'elles solicitar o lançamento em seu nome em relação a renda dos bens que lho pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando fôr subscrita a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta anualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1926.

Os funcionarios publicos que pagam imposto em relação aos seus vencimentos na fonte a parte proporcional dos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente as outras categorias e a renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções nas despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guardalivros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos coíres publicos ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção do despesas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidados a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades de quaisquer especie estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6.000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidados, apurados em 1926 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1° de junho proximo futuro, quando o interessado preferir a tributação por esse modo, quando lho nesse caso annexar a declaração quaisquer documentos devidamente autenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio das coeeficientes estabelecidos no art. 57, § 4° do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantilis effectuadas no anno de 1926, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar a declaração, nos termos do art. 95, § 1° do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a \$1.000.000,00 o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquella atinja a importancia superior a \$1.000.000,00, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração

no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, não de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar o progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo numero 25, destinam-se ás firmas e sociedades quaisquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

Quando uma pessoa solicitar mais do tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que so destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circunstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no pais um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração, não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluílos-ha em uma só declaração que será feita na estação arrecadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- a) pessoalmente;
- b) pelo correio;

o pelo depósito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o depósito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte pode effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em confas das repartições encarregadas do recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda, ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo, que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido

debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito a multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda pode solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.858, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de mora.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias — op se ojaçãoa souperis clarções que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de mora se a primeira quota não for paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de dez dias e o das restantes com o intervalo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á mora.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que for declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo

ex-officio, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juízo desta, fizer espontaneamente a declaração, o se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927. — *F. T. de Souza Reis*, delegado geral do imposto sobre a Renda.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, e nos termos do artigo 93, do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, e do art. 139 do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, se faz publico que, por acto de 20 do corrente mez, exarado no processo n. 21 — I — de 1926, o Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, tendo em vista que a Companhia de Seguros "Lloyd Industrial Sul-Americano", com sede nesta Capital, até a presente data não provou ter integralmente garantidas, na forma do regulamento de seguros vigente, as suas reservas obrigatórias, pertencentes aos ramos de seguros terrestres, marítimos, de accidentes materiais e pessoas, e de responsabilidade civil, assim como não fez a realização de mais 25 % do seu capital subscrito, conforme notificação que lhe foi feita em 19 de outubro de 1926, e que a sua situação economico-financeira é grave por ter tido a referida companhia, no anno proximo findo, um prejuizo superior ao seu capital realizado:

Resolveu, de accordo com os arts. 93 e 99 do decreto n. 14.593, de 1920, e arts. 134, 135 e 139 do decreto numero 16.738, de 1924, suspender as cartas-patentes ns. 187 e 185, respectivamente, de 24 de maio de 1922 e 19 de novembro de 1923, que autorizaram o funcionamento da referida companhia de Seguros "Lloyd Industrial Sul-Americano", em Seguros Terrestres, Marítimos, de Accidentes Materiaes e Pessoas, e de responsabilidade civil, até que cessem os motivos determinantes desta resolução, que vae ser submettido a aprovação do Sr. ministro da Fazenda, "ex-vi" do art. 93, do citado decreto n. 14.593 e do art. 139 do alludido decreto n. 16.738.

Inspectoria de Seguros, em 20 de maio de 1927. O secretario, *Camara Coelho*.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, e nos termos do artigo 93, do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, e do art. 139 do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, se faz publico que, por acto de 20 do corrente mez, exarado no processo n. 23 — V — de 1925, o Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, tendo em vista que a Companhia de Seguros "Vida Vera Cruz", com sede nesta Capital, até a presente data não

provou ter integralmente garantidas, na forma do regulamento de seguros vigente, as suas reservas técnicas e de contingencia, assim como não submetteu a aprovação do Governo a sua resolução de augmento do capital social para dois mil contos de réis (2.000.000\$000), com realização imediata de 400.000\$ e de mais 600.000\$ em curto, prazo conforme notificação que lhe foi feita em 28 de outubro de 1926, e que a situação economico-financeira da referida companhia é bastante precaria por ter tido no anno de 1926, prejuizo de valor bem mais elevado que o do capital social subscrito e realizado:

Resolveu, de accordo com os arts. 93 e 99 do decreto n. 14.593, de 1920, e arts. 131, 135 e 139 do decreto numero 16.738, de 1924, suspender a carta-patente n. 159, de 9 de julho de 1918, que autorizou o funcionamento da referida Companhia de Seguros sobre a Vida "Vera Cruz", em Seguros de Vida, até que cessem os motivos determinantes desta resolução, que vae ser submettido a aprovação do Sr. ministro da Fazenda, "ex-vi" do art. 93, do citado decreto n. 14.593, e do art. 139 do mencionado decreto n. 16.738.

Inspectoria de Seguros, em 20 de maio de 1927. O secretario, *Camara Coelho*.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Niagara Fire Insurance Company, com sede em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, autorizada a funcionar na Republica, em seguros e reseguros terrestres e marítimos, pelo decreto n. 14.991, de 12 de setembro de 1921, e carta patente numero 186, de 26 do mesmo mez e anno, cessado o seu funcionamento e requerido o levantamento do deposito de 200.000\$ (duzentos contos de réis) em apolices da divida publica federal, effectuado no Thesouro Nacional para garantia das suas operações, de accordo com a legislação vigente, e de ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, se faz sciente pelo presente aviso a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o referido levantamento, deverão ser apresentadas nesta inspectoria de seguros ou nas delegacias regionaes de Seguros das 5ª e 6ª circumscrições, com sedes, respectivamente, na capital do Estado de São Paulo e na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, Rio de Janeiro, 24 de março de 1927. — O secretario, *Camara Coelho* (3.481).

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, uniformizadas de 1.000\$, cada uma, numeros 52.558, 107.237, 107.239 e 107.240, juros de 5 %, papel, pertencentes a Oséas Martins Villola de Andrade, brasileiro, casado, vão ser expe-

didos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de maio de 1927. O inspector, *Dr. Carlos Claudio Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta Caixa, em sessão de 23 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1928, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15ª, 16ª, 17ª e 18ª;
Notas de 10\$, das estampas 11ª, 12ª e 15ª;
Notas de 20\$, das estampas 12ª e 15ª;
Notas de 50\$, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 100\$, das estampas 11ª, 12ª, 13ª e 15ª;
Notas de 200\$, das estampas 12ª e 15ª;
Notas de 500\$, das estampas, 9ª, 11ª e 13ª.

A 1 de julho de 1928 começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os artigos 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 25 de maio de 1927. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Editaes com o prazo de quinze dias

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em doze camisas de malha de seda, tresp cache-cois, duas camisetas de malha de seda, oito metros e cinquenta centímetros de crepe radium verde, vinte e um metros de crepe radium roxo, apprehendidos pelo sargento da policia aduaneira desta alfandega João dos Santos Barroso, no dia 12 do corrente mez, nos postos 17/18 e praça Mauá, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quatro duzias de canivetes apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega Waldemar Telles de Moura, auxiliado pelo remador Eustachio H. Rocha e guarda da Companhia do Porto Antonio Fernandes de Souza, quando de serviço, no dia 14 do corrente mez, no posto fiscal existente entre os armazéns 5/6 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, alle-

gar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal ocorrência, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em duzentos e sessenta e quatro baralhos "Grimaud", apreendidos pelo sargento da policia aduaneira desta alfandega João dos Santos Barroso, quando de serviço, no dia 11 do corrente mez, no posto fiscal existente na praça Mauá, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal ocorrência, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em vinte peças de tecido para enfeite de vestido, apreendidas pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega Evandro M. Vianna, quando de serviço, no dia 9 do corrente mez, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal ocorrência, sob pena de revelia.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1927. — José dos Santos Leal, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira seção

Pela inspectoria de ta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria.

Armazem n. 1 — Dia 18 de maio de 1927.

Navio nacional «Campos», atracado em 18 de maio de 1927:

1 barrica, ABC, sem numero, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 127 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 110 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 131 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 120 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 83 kilos, idem idem.

2 dita, idem, idem, pesando 63 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 129 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 127 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 114 kilos, idem idem.

Armazem n. 3 — Dia 18 de maio de 1927.

Vapor inglez «Somme», atracado em 9 de maio de 1927:

10 barricas, BAL, avariadas.

10 dit s, CLS, idem.

10 dit as, CBCC, idem.

50 dit as, GAV, idem.

1 dita, idem 570, pesando 51 kilos, repregada e avariada.

1 dita, HBarcelmano, pesando 52 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 61 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 49 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 61 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 63 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 65 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 52 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 62 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 65 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 49 kilos, idem idem.

100 dit as, idem, avariadas.

50 dit as, HB&C, idem.

1 dita, idem pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, Industrial — 1.287, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, pesando 61 kilos, idem idem.

100 dit as, idem, avariadas.

20 dit as, JB&C, idem.

1 dita, idem, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LR — 2.917 — FD, pesando 100 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, pesando 100 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 99 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 99 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 94 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 91 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 99 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 99 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 99 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 92 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 89 kilos, idem idem.

200 dit as, idem, avariadas.

1 dita, L. 2.947 R, pesando 94 kilos repregada e avariada.

10 dit as, FD — 571 — G, avariada.

10 dit as, 1.310 — H, idem.

50 dit as, 30 — J, de FD, idem.

50 dit as, 632 C, avariada.

1 caixa, 692 C, sem numero, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

10 dit as, 612 B, avariadas.

50 dit as, 571 C, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, SP 37, pesando 51 kilos, idem.

10 dit as, idem, avariadas.

10 dit as, SOL — Hime, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 26 kilos, idem.

20 dit as, SMC, avariadas.

1 dita, sem numero, sem numero, pesando 97 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 96 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 1 de maio de 1927.

Navio allemão «Nienburg», atracado em 17 de maio de 1927:

1 caixa, BM&C, n. 8.033, pesando 134 kilos, repregada.

1 dita, CB—Siemens—RS, n. 21.419, pesando 20 kilos, idem.

1 engradado, TSC, n. 230/2, pesando 705 kilos, repregado e avariado.

Armazem interno n. 5 — Dia 18 de maio de 1927.

Navio americano «Biltão», atracado em 16 de maio de 1927:

200 amarrados de chapas galvanizadas, Linc, avariadas.

39 amarrados de barras, CMM, idem.

Armazem n. 6 — Dia 18 de maio de 1927.

Navio allemão «Biltão»:

1 caixa, BP&C, n. 6.501, pesando 91 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 6.501, pesando 90 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.503, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.502, pesando 280 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 18 de maio de 1927.

Navio belga «Elasie» — Atracado em 18 de maio de 1927.

10 caixas, Casa Gabilaldi, avariada.

1 barrica, FG&C, n. 2.236, pesando 119 kilos, repregado.

1 caixa, H&C, n. 40, pesando 143 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 18 de maio de 1927.

Navio inglez «Naiva» — Atracado em 13 de maio de 1927.

1 caixa, Unimaro, n. 23, pesando 272 kilos, repregada e avariada.

1 dita, VM&C, n. 1.034, pesando 211 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.083, pesando 203 kilos, idem.

1 dita, Webco, n. 243, pesando 249 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 53, pesando 237 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.251, pesando 233 kilos, idem.

1 dita, 93, n. 433, pesando 172 kilos, idem.

1 dita, PARC, n. 533, pesando 186 kilos, idem.

1 caixa, AB&C, n. 5.937, pesando 269 kilos, repregada.

1 dita, AS&C, n. 9.177, pesando 84 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CDC, n. 1, pesando 352 kilos, idem.

1 barrica, Calderon, n. 29, pesando 192 kilos, avariada.

1 caixa, E&C, n. 46574, pesando 213 kilos, repregada e avariada.

1 dita, FRY, n. 10, pesando 159 kilos, idem.

1 dita, S&C, n. 444, pesando 245 kilos, idem.

1 dito, 213, n. 1.212, pesando 89 kilos, idem.

1 fardo, 55, n. 28, pesando 415 kilos, avariado.

1 caixa, 17, n. 4.633, pesando 175 kilos, repregada e avariada.

1 dita, C&C, n. 3.303, pesando 248 kilos, idem.

1 dita, 93, n. 433, pesando 191 kilos, idem.

1 dita, 113, n. 1.237, pesando 262 kilos, idem.

1 dita, 145, numero 601, pesando 275 kilos, idem.

1 dita, O&C, n. 4.001, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.933, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.037, pesando 179 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.936, pesando 178 kilos, idem.

1 dita, PARC, n. 518, pesando 221 kilos, idem.

1 dita, RWC, n. 6.769, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, SM&C, n. 227, pesando 291 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 231, pesando 233 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 18 de maio de 1927 — Navio holandez «Waalduyk», atracado em 15 de maio de 1927.

1 caixa, Araujo, n. 39.613, pesando 84 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 39.619, pesando 87 kilos, idem.

1 barrica, Allinça—B A.S.F., n. 15.932, pesando 52 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 16.079, pesando 52 kilos, idem.

1 caixa, DAVOL, n. 126, pesando 87 kilos, idem.

1 sacco, LN, sem numero, pesando 12 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 8 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 13 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 12 kilos, idem.

1 caixa, MB&C, n. 22.201, pesando 59 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 22.502, pesando 61 kilos, idem.

1 egrado, MC&C, n. 75, pesando 13 kilos, idem.

1 caixa PMLda, n. 33.317, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, R&C, n. 7.015, pesando 136 kilos, avariada e repregada.

1 dita, SR&C, n. 13, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, V&J, n. 21, pesando 162 kilos, avariada.

40 engradados, MC&C, idem.

Armazem n. 9 — Dia 18 de maio de 1927 — Navio inglez «African Prince», atracado em 17 de maio de 1927.

1 caixa, Carlos Renicio, n. 1, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita, SSMC, n. 2.043, avariada.

1 dita, idem, n. 1.141, idem.

1 dita, idem, n. 1.993, idem.

1 dita, W—1.132—B&C, n. 23.424, pesando 93 kilos, repregada.

1 engrado, Ford, n. 1456 El, avariado.

Armazem n. 10 — Dia 18 de maio de 1927 — Navio americano «Clanseau», atracado em 6 de maio de 1927.

17 amaralios de chapas (Disco), A, sem numero, pesando 936 kilos, a granel.

Armazem n. 17 — Dia 18 de maio de 1927.

Navio francez «Formos», atracado em 13 de maio de 1927:

1 caixa, AD, n. 103, pesando 77 kilos, repregada e avariada.

1 barrica, ED, n. 5.630, pesando 63 kilos, idem.

1 caixa, KI, n. 333, pesando 187 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 331, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, M—V&C, n. A 6.546, pesando 215 kilos, avariada.

1 dita, A—P—C, n. 146, pesando 182 kilos, repregada.

1 dita, PS, n. 9.239, pesando 231 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 9.278, pesando 7 kilos, repregada.

1 dita, Sablo Russo, n. 6, pesando 52 kilos, avariada.

1 dita, SL, n. 89.192, pesando 63 kilos, repregada.

1 fardo, F—S—B—S, n. 4.272, pesando 61 kilos, roto e avariado.

1 caixa, SL—03, n. 88.787, pesando 133 kilos, repregada.

1 dita, SL—6055, n. 89.159, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, SL, n. 88.723, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, SL, n. 89.452, pesando 73 kilos, idem.

Armazem n. 18 interno — Dia 18 de maio de 1927 — Navio in lez «Vestis» — Atracado em 16 de maio de 1927:

1 volume, R & C n. 5, pesando 51 kilos, repregada e avariada.

1 dito, RGC—CNE, n. 5, pesando 51 kilos, idem.

1 dito, Casa Prati, n. 419, pesando 39 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 433, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 40, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 420, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, Gaz, n. 4.723/31, pesando 103 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.723/17, pesando 108 kilos, idem.

1 dito, HB & Co., n. 5, pesando 23 kilos, repregado e avariado.

1 dito, LR, n. 1, avariado.

1 dito, idem, n. 2, idem.

1 dito, idem, n. 3, idem.

1 dito, idem, n. 4, idem.

1 dito, idem, n. 5, idem.

1 dito, idem, n. 6, idem.

1 dito, idem, n. 7, idem.

1 dito, LRC, n. 501/1, pesando 179 kilos, repregado e avariado.

Armazem interno n. 18 — Dia 18 de maio de 1927 — Navio japonês «Takata Ma», atracado em 18 de maio de 1927:

1 volume, ELJ, n. 6, pesando 30-kilos, repregada e avariada.

Armazem externo B — Dia 18 de maio de 1927—Navio hollandez «Waalduyk»:

3 caixas, SBC, pesando 17, 17 e 18 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 16, 9 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 16, 10 e 18 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 19 kilos, idem.

3 ditas, FIC, pesando 22, 16 e 22 kilos, idem.

1 dita, PRISTA, pesando 21 kilos, idem.

3 ditas, SBC, pesando 15, 18 e 15 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, CEC, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, BAC, vazando.

3 saccos, AURORA—CH, pesando 33, 37 e 48 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 46, 43 e 46 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 44, 48 e 41 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 38, 43 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 44, 31 e 36 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 40, 41 e 40 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 41 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 18 de maio de 1927—Navio italiano «Cervino»:

4 1/2 bordadeiras, SC, vazando.

1 encapado, DE, idem.

Armazem externo C — Dia 18 de maio de 1927—Navio francez «Formosa», atracado em 18 de maio de 1927:

1 sacco, ABC, n. 45, pesando 47 kilos, rôto.

3 caixas, CNL, ns. 231, 232 e 197, pesando 25, 25 e 26 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, ns. 216, 259 e 250, pesando 19, 26 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 231, 213 e 234, pesando 25, 26 e 26 kilos, idem.

1 sacco, FGC, n. 35, pesando 42 kilos, rôto.

Armazem externo C — Dia 18 de maio de 1927 — Navio inglez «Westris», atracado em 16 de maio de 1927:

3 saccos, A—S—PILSEN—BS—887, pesando 41, 23 e 40 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 29, 33 e 16 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 42 kilos, idem.

3 ditos, SD, pesando 43, 44 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 39 e 36 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 38, 36 e 39 kilos, idem.

1 dito, pesando 16 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1927.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto.—O chefe, *Theotônio de Almeida*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptório de Obras

CONCURRENCIA PARA CONCLUSÃO DO EDIFICIO DO EXTERNATO DO COLLEGIO PEDRO II

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* n. 116, de 17 de maio, ás paginas 11.209 e 11.210.

Escriptório de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de maio de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAES — CONSTRUÇÃO DE UM BIOTERIO E UM NECROTHERIO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* n. 111, de 10 de maio ás paginas 10750, 10751 e 10752.

O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE SUB-INSPECTOR DE SAUDE DOS PORTOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, pelo prazo de 120 dias contados desta data, ficará aberta nesta secretaria geral, durante as horas de expediente, a inscripção para o preenchimento de sete logares de sub-inspectores de Saude dos Portos, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservistas quando em idade militar, menores de quarenta e cinco annos, vacinados e não soffrer de doenças capazes de privar-os de exercer o respectivo cargo ou de doenças transmissiveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validade no serviço respectivo do departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscripção. As materias do concurso, de accôrdo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, são as seguintes: conhecimentos geraes de hygiene, especialmente hygiene maritima e hygiene do navio; etiologia, diagnóstico, epidemiologia e prophylaxia das doenças de notificação compulsoria; noções de propedeutica medica; microbiologia, parasitologia, e entomologia applicadas á hygiene; legislação sanitaria brasileira e internacional, relativa aos serviços maritimos e fluviaes. A inscripção será encerrada á 14 de setembro proximo futuro, ás 16 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 14 de maio de 1927.—Dr. *Mauricio de Abreu, França*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Fica o responsavel pelo predio sem numero (7 do Posto) da rua Almirante Figueiredo, na Ilha do Governador, de accôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, intimado, a satisfazer no prazo de trinta dias a contar da presente data, o cumprimento das exigencias constantes da intimação numero 107.516 conforme o disposto no artigo 1.536 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1927. — Dr. *Manoel Pinto*, secretario interino.

Faculdade de Medicina do Rio

de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para o exame de habilitação de profissionaes estrangeiros estará aberta do dia 24 ao dia 31 do corrente mez, em que será encerrada ás 14 horas.

De accôrdo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça, o candidato deverá juntar ao requerimento de inscripção o diploma que possuir, o numero exigido de exemplares das theses que vae sustentar e a certidão do pagamento das taxas, assim como deverá apresentar certificados de approvação em Portuguez, Geographia do Brasil e Historia Patria, de accôrdo com o disposto no art. 105, do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

Secretaria da Faculdade de Medicina, em 23 de maio de 1927. — Dr. *Eugenio do E. S. de Menezes*, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoria:

Elysio José dos Santos, Antonio da Silva Pinto, Raymundo Feliciano de Jesus, Antonio Dias, Venina Monteiro Piquet, Diniz Alves dos Santos, José do Nascimento, Benedicto Alves Bezerra, Victorino Loureiro e Antonio Alves de Brito.

Turma suplementar

Antonio Pereira Vianna, Rodrigo Borges de Carvalho, Americo Barreiros, José Antonio de Amorim e Ramiro Getulio dos Santos.

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta directoria:

José Affonso Gonçalves Foz, Aldina de Almeida, Roberto Marcondes dos Santos, José de Andrade, Antonio Barboza, Luiz Martins, Joaquim Til Guimarães, Joaquim Ferreira, João Maria Dias e Manoel Antonio Pires.

Turma suplementar

Amancio Augusto Moreira Torres, Ary Renie Rodrigues, Herminio Baptista de Ornellas, Arnaldo da Silva Coimbra e Manoel de Almeida Abrantes.

Inspectoria de Vehiculos, em 25 de maio de 1927. — Pelo Inspector geral, *Carlos França*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo designados.

Nomes	Numero	Especie do Vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Domingos Alves Silva.....	290	Auto frete..	22	Maio	1927	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Carlos Oton.....	882	part..				Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Themudo.....	911	frete..					Proprietario.
Carlos Adroux.....	1.175	part..				Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Mestre Blatê.....	1.531	frete..				Desobediencia ao signal.....	
Mestre Blatê.....	1.568					Estacionar em logar não permitido.....	
Lloyd Sul Americano.....	1.811					Excesso de velocidade.....	
Ernesto Mello.....	2.030	part..				Desobediencia ao signal.....	
Armando Gomes.....	2.497					Excesso de velocidade.....	Motorista.
Manoel de Castro.....	2.589	frete..				Desobediencia ao signal.....	
Stemberg & Comp.....	2.705					Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Frank Meyer.....	2.711	garage..				Desobediencia ao signal.....	
João Pinheiro.....	2.851	frete..					Motorista.
Dr. N. Miranda.....	2.872					Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Brasil & Comp.....	3.379	part..				Desobediencia ao signal.....	
C. C. Lisboa.....	3.312					Excesso de velocidade.....	Motorista.
F. Stemann.....	3.321						
Sebastião Alves.....	3.343	frete..				Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Jorge Veiga.....	3.675	part..				Excesso de velocidade.....	Motorista.
João Gonzalez.....	3.849	frete..					
Afranio Cury.....	3.915	part..					Proprietario.
Antenor Barros.....	4.021					Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Dr. Carlos Penna.....	5.714					Contra mão.....	Proprietario.
Gilbert Silva.....	5.855					Excesso de velocidade.....	Motorista.
João Machado.....	6.536					Desobediencia ao signal.....	
M. Nordesck.....	6.540					Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. A. Silva.....	6.932	part..				Escapamento livre.....	Motorista.
Jose Oliveira.....	7.109					Excesso de velocidade.....	
Joaquim Luiz.....	7.40					Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Firmino Röch.....	7.335	frete..					Motorista.
Avelino Pereira.....	7.431					Excesso de velocidade.....	
C. Fioravanti.....	8.037					Escapamento livre.....	Proprietario.
Dr. Ataliba Dutra.....	8.430	part..				Desobediencia ao signal.....	Motorista.
S. S. Silva.....	8.617					Não diminuir a marcha.....	
Alvaro Braga Junior.....	8.69					Desobediencia ao signal.....	
Jasué Lima.....	8.764					Excesso de velocidade.....	
Domingo Dias.....	8.73						Proprietario.
Julio Mendes.....	9.003	frete..				Desobediencia ao signal.....	
Anelo Ferreira.....	9.662	part..					Motorista.
D. Silva & Irmão.....	9.823	frete..				Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Baptista Irmão.....	10.240	garage..				Excesso de velocidade.....	
Dr. Manoel Mello Sobrinho.....	10.277	part..				Lanterna apagadas.....	
M. F. Matos.....	10.569	frete..				Descarga aberta.....	Motorista.
Mario Doria.....	11.026	part..				Desobediencia ao signal.....	
Antonio Pardo Juhior.....	11.117					Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Roberto Souza.....	11.462						Motorista.
F. Steimman.....	11.751					Lanterna apagadas.....	Proprietario.
D. Miranda.....	11.911	frete..				Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. Martirano.....	12.029	part..					
Oswaldo Silva.....	12.049					Escapamento livre.....	Proprietario.

A taxa de pagamento das multas por infracções importa de 25 mil réis, de acordo com o art. 354 do regulamento que baixou pelo decreto n. 15.611, de 16 de agosto de 1922. Inspectoria de Vehiculos, 25 de maio de 1927. — O Inspector, D. Bernardes.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Relação dos candidatos aos lugares vagos de fideis civis do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro que deverão comparecer

às 13 horas para as provas oraes, de accordo com a escala abaixo declarada, nos dias 30 e 31 do corrente e 1 de junho proximo vindouro;

1ª turma — Dia 30:

Armando Lopes.
Alcides Breno.

Arnaldo Almeida Magalhães.
Anacleto de Queiroz Junior.
Alvaro Lourival Furtado.
Alberto de Oliveira.
Agostinho José Vieira.
Barnabé de Carvalhaes Pinheiro Netto.
Casemiro da Silva.

1ª turma — Dia 31:

Carlos Valença de Lemos.
Durval Bastos Valladares.
Eurides da Costa Rubim.
Francisco da Gama Bezerra.
Gumercindo Dias Campos.
Heraclito José do Nascimento.
José Calvazans Rego.

Jayme Fernandes de Oliveira.
Lauro Stoessel Ferreira de Mello.

3ª turma — Dia 1º

Mario Marcos Moreira.
Manoel Pinto dos Reis Junior.
Manoel Candido de Icaño.
Nicanor Távora.

Romualdo Motta.
Tullio Meirelles Costa.
Ubaldo de Oliveira.
Virgílio Pinheiro de Souza.
Waldemir Pereira.
Waldir Valença dos Santos.
Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. —
M. Pessoa de Mello, secretario.

Directoria Geral de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

D. F. 1

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma Directoria de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos em algarismos e por extenso, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, a, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até 13 horas da véspera do dia da concurrencia, a caução de 5:000\$000. Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6 — Os artigos serão todos de 1ª qualidade e a entrega será feita ás repartições deste ministerio, nesta Capital, onde se solicitarém. Os pregos não poderão exceder ás bases respectivas. Para os artigos que estão desacompanhados de bases, serão aceitos os pregos da praça, accrescidos de 10 %.

Comissão de Concurrencias, em 20 de maio de 1927.
Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Relação dos artigos constantes do grupo n. 52

Tintas, etc.	
1. Agua-raz, kilo	3\$180
2. Alcatrão, kilo	9\$980
3. Alcool de 36º, litro	1\$225
4. Azeite de peixe, kilo	1\$140
5. Anilina em pó, cores diversas, kilo	1\$8000
6. Alvaide de chumbo, estrangeiro, kilo	2\$150
7. Alvaide de zinco, estrangeiro, kilo	2\$150
8. Alvaide de zinco, estrangeiro, kilo	2\$150
9. Alvaide de zinco, estrangeiro, kilo	2\$150
10. Alvaide de zinco, estrangeiro, kilo	2\$150
11. Brou virgem, kilo	1\$380
12. Colla da Bahia, kilo	2\$000
13. Colla para corticima, kilo	1\$700
14. Colla para borracha, kilo	7\$000
15. Cimento para ferro, kilo	6\$500
16. Gomma laeca clara, de 1ª qualidade, kilo	8\$000
17. Gomma laeca escura, de 1ª qualidade, kilo	7\$000
18. Massa branca de chumbo, estrangeira, kilo	1\$900
19. Massa branca de zinco, estrangeira, kilo	1\$700
20. Oleo de lilihaça cru, kilo	2\$200
21. Oleo de lilihaça fervido, kilo	2\$600
22. Sandalo, kilo	3\$980
23. Seccante de zinco branco, nacional, kilo	1\$160
24. Seccante de zinco branco, nacional, kilo	2\$100
25. Seccante de zinco branco, nacional, kilo	1\$600
26. Seccante liquido, kilo	3\$800
27. Tinta em pó, azul da Prussia, kilo	3\$500
28. Tinta em pó, azul ultramarino, kilo	3\$600
29. Tinta em pó, azul alluminium amarello, ouro, kilo	19\$000
30. Tinta em pó, azul alluminium, prata, kilo	19\$000
31. Tinta em pó, amarello chromo claro, kilo	1\$050
32. Tinta em pó, amarello chromo vivo, kilo	1\$506
33. Tinta em pó, alaranjado, kilo	1\$050
34. Tinta em pó, ocre lavado claro, kilo	\$200
35. Tinta em pó, ocre lavado escuro, kilo	\$200
36. Tinta em pó, ocre commum claro, kilo	\$240
37. Tinta em pó, ocre commum escuro, kilo	\$240
38. Tinta em pó, oxydo de ferro claro, kilo	\$420
39. Tinta em pó, oxydo de ferro escuro, kilo	\$420
40. Tinta em pó, roxo rei commum, kilo	\$450
41. Tinta em pó, roxo rei escuro, kilo	\$450
42. Tinta em pó, terra de sienne crúa, kilo	\$600
43. Tinta em pó, terra de sienne calcinada, kilo	\$640
44. Tinta em pó, verde chromo, kilo	1\$300
45. Tinta em pó, terra Paris, kilo	1\$300
46. Tinta em pó, vermelhão commum, kilo	\$260
47. Tinta em pó, vermelhão lavado, kilo	\$260
48. Tinta preparada a oleo, alluminium, lata de 1, 2 e 5 kilos, kilo	9\$700
49. Idem, idem, amarella, lata de 5 e 10 kilos, kilo	2\$000
50. Idem, idem, azul da Prussia, lata de 1 kilo, kilo	2\$100
51. Idem, idem, azul ultramarino, lata de 1 kilo, kilo	2\$100
52. Idem, idem, branca, lata de 5, 10 e 20 kilos, kilo	2\$200
53. Idem, idem, cinzenta, lata de 5, 10, 20 e 50 kilos, kilo	2\$100
54. Idem, idem, marron, lata de 1 kilo, kilo	2\$100
55. Idem, idem, oxydo de ferro, 5 e 10 kilos, kilo	1\$950
56. Idem, idem, preta, lata de 5 e 10 kilos, kilo	2\$000
57. Idem, idem, envenenada, n. 1, lata de 50 kilos, kilo	2\$800
58. Idem, idem, envenenada, n. 2, lata de 50 kilos, kilo	3\$900
59. Idem, idem, preta, couvez, lata de 5 e 10 kilos, kilo	1\$900
60. Tinta preparada a oleo, vermelhão, para couvez, lata de 5 e 10 kilos, kilo	2\$000
61. Idem, idem, idem, verde, lata de 5 e 10 kilos, kilo	2\$100
62. Idem, idem, idem, verniz copal, lata de 5 e 10 kilos, kilo	4\$900
63. Idem, idem, idem, verniz creosotado, lata de 5 e 10 kilos, kilo	\$650
64. Idem, idem, idem, Crystall, lata de 5 e 10 kilos, kilo	5\$000
65. Idem, idem, idem, cor ouro, lata de 5 e 10 kilos, kilo	5\$100
66. Idem, idem, idem, isolante branca, lata de 5 e 10 kilos, kilo	5\$500
67. Idem, idem, idem, idem, preta, lata de 5 e 10 kilos, kilo	5\$000
68. Idem, idem, idem, idem, preta, Japão, lata de 5 e 10 kilos, kilo	5\$400
69. Idem, idem, idem, idem, alcool, lata de 5 e 10 kilos, kilo	6\$600
70. Idem, idem, idem, queimar nós de madeira, lata de 5 e 10 kilos, kilo	2\$800
71. Idem, idem, idem, seccativa, branca, lata de 5 e 10 kilos, kilo	5\$000
72. Idem, idem, idem, seccativa, preta, lata de 5 e 10 kilos, kilo	5\$000
73. Idem, idem, idem, vermelhão commum, kilo	\$200
74. Idem, idem, idem, vermelhão lavado, kilo	\$280
75. Tinta em pó, zarcão nacional, kilo	1\$500
76. Tinta em pó, zarcão estrangeiro, kilo	2\$180

Observação — As especificações das tintas são encontradas no Gabinete Technico e Analytico da Armada.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de maio de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE INSTALAÇÕES RADIOTELEGRAPHICAS EMISSORAS E RECEPTORAS.

De ordem do Sr. director geral e de accordo com o artigo 738, § 2º, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico que está aberta a concorrência administrativa para fornecimento e montagem de instalações radiotelegraphicas emisoras e receptoras, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e de conformidade com seu despacho communicado a esta repartição, em o officio n.º 827, de 18 do corrente, da Contabilidade, desse ministerio, a qual se regerá pelas disposições referentes ao assumpto, e obedecendo ás seguintes condições:

I

A concorrência versará unicamente sobre o preço total do fornecimento e montagem das dez (10) instalações radiotelegraphicas emisoras e receptoras, de accordo com as especificações constantes deste edital, sendo, não obstante, desdobrado esse preço em duas parcelas relativas a cada um dos grupos, apenas para effeito da classificação da despesa, que terá de correr por dous creditos diferentes.

II

As instalações obedecerão ás seguintes especificações technicas:

1º grupo — Manaus, Fortaleza, Recife, Bahia, Santos e Porto Alegre — Seis (6) estações completas de transmissão e recepção de ondas continuas de vinte (20) até sessenta (60) metros, a valvulas thermionicas com a potencia minima de 1.5 K. W. (out put), convenientemente montadas e garantindo communicações entre as cidades mencionadas, por meio de aparelhos telegraphicos rapidos impressores (caracteres alphabeticos), a velocidade minima de oitenta (80) palavras por minuto, durante dez (10) horas consecutivas, fazendo os aparelhos citados parte integrante das estações telegraphicas das cidades mencionadas, embora os respectivos transmissores e receptores tenham, por circunstancias de ordem technica, de ser installados em outros pontos.

2º grupo — Belém, Bello Horizonte e Rio de Janeiro — Quatro (4) estações da mesma potencia e identicas ás anteriormente especificadas, sendo duas nesta Capital.

Cada uma dessas estações constará do seguinte:

a) Painei de operação e controle com todos os dispositivos para operação, medidas e segurança dos circuitos de baixa tensão, a saber: de alimentação do motor gerador e dos transformadores de energia para filamento e anodos das valvulas;

b) Painei de alta frequência com todos os medidores e segurança, e órgãos de operação dos circuitos de alta tensão e alta frequência;

c) Conjunto emissor de oscillações continuas de 20 até 60 metros com inductancias e condensadores variaveis e todos os órgãos e accessorios indispensáveis á estabilização da corrente de filamentos, e tensão anodica, bem como resfriamento das valvulas, capazes de supportar a transmissão á velocidade indicada;

d) Chave de transmissão e recepção, interrompendo os diversos circuitos da instalação;

e) manipulador e-relais de transmissão capaz de ser operado pelos aparelhos rapidos acima citados e á velocidade indicada;

f) aparelho transmissor rapido completo automatico ou não (Creed ou Baudot);

g) Grupo motor gerador constando de um motor para funcionar com a energia local disponivel, conjugado a um gerador de baixa tensão e um gerador de alta tensão de potencia minima de 3 K. W.

h) receptor de onda curta completa com baterias e valvulas a dupla amplificação em baixa frequência, de facil operação, com dispositivos para evitar effeitos de capacidade e outras perturbações externas;

i) Dispositivo intermediario para accionamento do relays de operação do perfurador do Creed ou do distribuidor Baudot, constando de um rectificador de duplo effeito das correntes onduladas de baixa frequência e amplificador com accessorios de estabilização da corrente assim transformada;

j) Traductor impressor accionado pelo distribuidor (Baudot) ou independente (Creed) com o rendimento minimo indicado.

k) Painei e rectificador ou motor gerador para a carga das baterias de acumuladores do receptor;

l) um jogo de ferramentas, bem como de valvulas sobressalentes, quer de transmissão, quer de recepção.

III

As estações acima especificadas deverão funcionar regularmente durante trinta dias, sob a responsabilidade do fornecedor, só sendo aceites pela repartição, findo esse periodo, si estiverem em perfeito estado de conservação e funcionamento.

IV

As propostas, em quatro vias, em envolvero fechado, selladas na primeira via, escriptas ou dactylographadas, a tinta de cópia, sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, deverão declarar o preço total, em moeda nacional, por extenso e em algarismo, das dez instalações, indicando, outrossim, a parcella, referente a cada um dos grupos, e conter a declaração de que o proponente se sujeita a todas as condições do edital.

V

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura dos propostas, não sendo abertas aquellas, cujos signatarios não forem considerados idoneos, incluída, entre as demais condições para isso, a prova do pagamento, em dia, de impostos federaes e municipaes.

VI

Os proponentes farão previamente, na Thesouraria desta repartição, a caução de um conto de réis (1:000\$), para garantia da proposta e assignatura do contracto respectivo, comprometendo-se a fazer noya caução, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor da proposta, a qual garantirá a perfeita execução do mesmo contracto.

VII

As estações, nas condições exigidas e constantes da clausula terceira (III), deverão ficar promptas no prazo maximo de seis mezes, contados da data da assignatura do contracto.

VIII

A presente concorrência fica dependente da approvação do Sr. ministro da Viação, que a poderá annullar, se assim julgar-o, tendo em vista o interesse publico, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação.

IX

As propostas serão entregues ao conselho de Compras que funcionará no Mostruario desta repartição, sob a presidência do sub-director, mais antigo, no dia 7 de junho, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927.
— Alberto Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de accordo com a letra c, do paragrapho 2º do art. 738 de Regulamento Geral de Contabilidade Publica, está aberta a concorrência administrativa, autorizada pelo aviso n.º 265, de 19 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para venda de cinco (5) toneladas, approximadamente de ferro fundido e de ferro batido (material inservivel), que se encontram no deposito do almoxarifado desta repartição, sito á rua Visconde de Itamaraty, obedecendo ás condições publicadas no *Diario Official* do dia 17 de maio deste anno, á pagina 11.234, devendo as propostas ser abertas no dia 27 de maio proximo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927.
— A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 6

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 28 de maio de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n.º 112, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo indicados, em concorrência contida no officio n.º 789, de 11 de maio de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

A presente concorrência administrativa obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Terceira — Os proponentes que não estiverem inscriptos na Intendencia desta Inspectoria deverão apresentar, no acto da concorrência, em envolvero separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restitu-

los depois de examinados. Tais documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na thesouraria desta Inspectoria, um depósito de 5 a 10 % sobre o valor total do compromisso assumido, depositando esse que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

Setima — O proponente preferido obrigará-se a fazer entrega do material dentro de 48 horas após o recebimento do respectivo pedido de compra (empenho); caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material que deixar de fornecer. O prazo acima não se entende com o material que dependa de confecção: para o qual será marcado no pedido de compra (empenho) o tempo para a respectiva entrega.

Oitava — A Inspectoria se reserva o direito de annular a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Relação do material

Geladeiras "Fiel", com tripoca.
Filtros "Salus", grande.
Jarros de ferro esmaltado, para condução de agua.

Capas de brim de linho para sofá (igual ao modelo existente).

Capas de brim de linho para poltronas (igual ao modelo existente).

Capas de brim de linho para cadeiras singelas (igual ao modelo existente).

Secção de Expediente, 16 de maio de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 8

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 6 de junho de 1927, ás

13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais abaixo especificados, em concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. ministro, segundo comunicação confida no officio n. 845, de 17 de maio de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Diagrammas para osapparelhos Venturi do Trapicheiro n. 1 (eguaes ao modelo existente).

Diagrammas para o reservatorio de S. Bento — linha tronco publica do 0, m 58 (eguaes ao modelo existente).

Papel carbonado Ellmans para maquina de escrever — caixa de 100 fls.

O preço deverá ser apresentado por unidade, obedecendo a presente concorrência ás condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrolinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso; e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Tercera — Os proponentes que não estiverem inscriptos na Intendencia desta Inspectoria deverão apresentar no acto da concorrência, em involucro separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Tais documentos comprehendem os ultimos recibos a que estiverem sujeitos, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na Thesouraria desta Inspectoria, um depósito de 5 a 10 % sobre o valor total do compromisso assumido, depositando esse que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes; e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

Setima — O proponente preferido obrigará-se a fazer entrega do material dentro do prazo que for indicado no pedido de compra (empenho); caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A Inspectoria se reserva o direito de annular a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular numero 17 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 1 de outubro de 1925.

Secção de Expediente, em 6 de maio de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 9

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 7 de junho de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento do material abaixo especificado, em concorrência administrativa autorizada pelo Sr. ministro da Viação, segundo comunicação confida no officio n. 845, de 17 de maio de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Centro telephonico Ericsson para 50 linhas duplas, um.

Parafusos de ferro para flanges de hydrometros "Frager" de 10 m/m, um.

Parafusos de ferro para flanges de hydrometros "Frager" de 15 m/m, um.

Flanges de ferro para hydrometros "Frager" de 10 m/m, um.

Tubos curvos em joelho, de ferro fundido, com bolsa e flange de 0m,08, um.

Fuzíveis facas de 600 ampéres, um.

Fuzíveis facas de 400 ampéres, um.

Placas de freio de pé, "Saurer" de 4 T, par.

A presente concorrência administrativa obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrolinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Tercera — Os proponentes que não estiverem inscriptos na Intendencia desta Inspectoria deverão apresentar no acto da concorrência, em involucro separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Tais documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer na Thesouraria desta inspeccção um deposito de 5 a 10 % sobre o valor total do compromisso assumido, deposito esse que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes; e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão.

Sétima — O concorrente preferido obrigará-se a fazer entrega do artigo dentro de 48 horas, contadas da data em que receber o pedido de compra (empenho); salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, para os quaes será marcado no documento o prazo para a respectiva entrega. Caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A inspeccção se reserva o direito de annular a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — A concorrência será presidida pelo intendente da inspeccção e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 1 de outubro de 1925.

Secção de Expediente, em 6 de maio de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 100

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 28 do corrente, ás 14 horas, a realização da concorrência administrativa n. 100, marcada para hoje.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DA 1ª REPRODUÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 119

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 119, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Onde está:

Tubos de aço doce, sem costura, para superaquecedor

200 de 14", 8" x 5 3/8" x 4 1/2".

200 de 16", 3" x 5 3/8" x 4 1/4".

200 de 18", 2" x 5 3/8" x 4 1/4".

leia-se:

Tubos de aço doce, sem costura, para superaquecedor

200 de 14" x 8" x 5 3/8" x 4 1/2".

200 de 16" x 3" x 5 3/8" x 4 1/4".

200 de 18" x 2" x 5 3/8" x 4 1/2".

O preço dos tubos de aço doce, sem costura, para caldeiras de locomotivas, deverá ser apresentado para cada tubo e não como sahio publicado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concorrências

Dias	Numero das concorrências	Material	Divisões	Publicada no <i>Diário Official</i>	N.º
26	103	Trilhos e accessorios.....	5ª		111
27	92	Dormentes.....	5ª		122
28	97	Moto-gerador portatil para solda electrica....	4ª		120
28	100	Mangueiras de borracha.....	4ª		110
30	95	Buchas Standard Tool, brocas, serras, etc.....	5ª		104
30	98	Double Schaskles e braçadeiras rectas, etc.....	2ª		109
31	93	Reparações e transformação de 40 vagões.....	4ª		101
31	99	Material — Gaz Pintsck.....	4ª		110

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de maio de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 92 — PARA AQUISIÇÃO DE DORMENTES DESTINADOS À 5ª DIVISÃO, PARA O CONSUMO DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrências da Intendencia, a rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 92, sendo recebidas propostas para o fornecimento à 5ª Divisão de:

Dormentes de madeira de lei, entregues á margem da linha, no ramal de São Paulo que em Norte:

40.000 (quarenta mil) de bitola larga, um.

Dormentes de madeira de lei, entregues na Maritima ou na linha do Centro até Entre Rios e Linha Auxiliar:

40.000 (quarenta mil) de bitola larga, um.

20.000 (vinte mil) de bitola estreita, um.

Dormentes de madeira de lei, entregues á margem da linha do Centro e seus ramaes, além de Entre Rios:

30.000 (trinta mil) de bitola larga, um.

32.000 (trinta e dois mil) de bitola estreita, um.

Dos dormentes provenientes do Pará só serão aceitos os das seguintes madeiras: 1ª classe — Massaranduba, Sucupira, Muayrapiranga, Mamarajuba, Pão d'arco, Pão roxo, Macacahuba e Acapú; 2ª classe — Oxy, Mongonçalo, Lombo de Veado, Pracaxy vermelho, Pracahuba, Cupihuba, Aracanga e Mata-mata.

Dos dormentes entregues á margem da linha, no ramal de São Paulo ou em Norte, não serão aceitos os de peroba rosa.

Todos os dormentes deverão ser fornecidos de accordo com o Caderno de Encargos de 1924, exceptos os das madeiras denominadas Angico, Oleo de Copalhyba e goiabeira.

A entrega será feita em quantidades mensaes proporcionaes, de modo a estar terminada até 30 de setembro do corrente anno.

Caberá a preferencia ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 18000 (federal), por folhas, lubrificadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade deverão apresentá-los em envoltorios separados, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de

sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Os fazendeiros ou tafefeiros apresentarão, em envolvero fechado, além da caução de que trata a clausula IV, como prova de idoneidade, apenas a certidão ou o attestado de propriedade de fazendas ou de execução de empreitadas.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio. A importância de 10:000\$000 reverterá aos cofres da estrada desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7% nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpollação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 118

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 8 de junho proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n.º 53, a concorrência administrativa n.º 118, sendo recebidas propostas para o fornecimento de papel

á Imprensa Nacional, para confecção de trabalhos destinados a esta estrada:

1.000 (mil) resmas de papel assetinado, branco BB, com 16 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

1.000 (mil) resmas de papel assetinado, branco BB, com 20 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

500 (quinhentas) resmas de papel assetinado, branco BB, com 24 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

1.000 (mil) resmas de papel assetinado, branco AA, com 16 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

500 (quinhentas) resmas de papel assetinado, branco AA, com 24 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

50 (cincoenta) resmas de papel registro, branco, de 58 x 40, com 15 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

50 (cincoenta) resmas de papel registro, branco, de 70 x 51, com 25 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

50 (cincoenta) resmas de papel registro, branco, de 76 x 56, com 33 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

50 (cincoenta) resmas de papel registro, branco, de 84 x 61, com 42 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

50 (cincoenta) resmas de papel registro, de 103 x 70, com 50 kilos cada resma, de accordo com a amostra na 2ª secção da Intendencia, resma.

Prazo de entrega 90 (noventa) dias, na 2ª secção desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega, por conta do proponente.

Cabrá a preferéncia ao producto de industria nacional em egualdade de preço e condições e ao proponente nacional em egualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envolvero fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas de 1\$000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade,

deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000 nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente obriga-se a fazer uma caução de 7% nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpollação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 120

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 22 de junho proximo, realizar-se-ha, na sala de Con-

concorrências da Intendência, à rua Bento Ribeiro nº 53, a concorrência administrativa n. 120, sendo recebidas propostas para o fornecimento à 3ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Aros de aço com rebordo, diâmetro interno

- 8 (oito) de 15 3/4" x 5 1/2", um.
- 16 (dezois) de 18 3/4" x 5 1/2", um.
- 60 (sessenta) de 20 1/4" x 5 1/2", um.
- 100 (cem) de 22" x 5 1/2", um.
- 69 (sessenta) de 24" x 5 1/2", um.
- 50 (cinquenta) de 31 3/4" x 5 1/2", um.
- 12 (doze) de 35 1/2" x 5 1/2", um.
- 4 (quatro) de 37 5/8" x 5 1/2", um.
- 8 (oito) de 37 3/4" x 5 1/2", um.
- 8 (oito) de 23 3/8" x 5 1/2", um.
- 200 (duzentos) de 31 1/2" x 5 1/2", um.
- 46 (quarenta e seis) de 61 3/4" x 5 1/2", um.
- 14 (quatorze) de 18 3/8" x 5 1/2", um.
- 10 (dez) de 18 1/4" x 5 1/2", um.
- 200 (duzentos) de 23 1/4" x 5 1/2", um.
- 24 (vinte e quatro) de 55 3/4" x 5 1/2", um.
- 32 (trinta e dois) de 59 3/4" x 5 1/2", um.
- 200 (duzentos) de 23" x 5 1/2", um.
- 24 (vinte e quatro) de 41 1/2" x 5 1/2", um.
- 16 (dezois) de 37 3/8" x 5 1/2", um.
- 48 (quarenta e oito) de 35" x 5 1/2", um.
- 48 (quarenta e oito) de 34 1/2" x 5 1/2", um.
- 438 (cento e trinta e oito) de 23 1/2" x 5 1/2", um.

Aros de aço com rebordo, diâmetro interno

- 42 (doze) de 42 1/2" x 5 1/2", um.
- 20 (vinte) de 39 3/4" x 5 1/2", um.
- 32 (trinta e dois) de 58 3/4" x 5 1/2", um.
- 200 (duzentos) de 29 7/8" x 5 1/2", um.
- 200 (duzentos) de 26 1/2" x 5 1/2", um.
- 52 (cincoenta e dois) de 21 1/2" x 5 1/2", um.
- 60 (sessenta) de 47 1/2" x 5 1/2", um.
- 72 (setenta e dois) de 29 1/2" x 5 1/2", um.

Aros de aço sem rebordo, diâmetro interno

- 8 (oito) de 37 3/8" x 6 1/2", um.
- 44 (quarenta e quatro) de 33 1/2" x 6 1/2", um.
- 20 (vinte) vestibulos para carros de luxo, um.

Prazo de entrega, 8 (oito) dias, na 1ª Seção desta Intendência, na estação Marítima, correndo todas as despesas até o local da entrega, por conta do proponente.

Caberá a preferência ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em três vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 18000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendência os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contrato social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido allí archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica, federal; cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas condições daquelle, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente obriga-se a fazer uma caução de 8 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do Caderne de Encargos, de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderne.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1927.
Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 120

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 120, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

8 aros de aço com rebordo, diâmetro interno de 15 3/4" x 5 1/2";

Leia-se:

8 aros de aço com rebordo, diâmetro interno de 14 3/4" x 5 1/2".

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de maio de 1927.
F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 121

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 de junho proximo, realizar-se-á na sala de concorrências da Intendência, na Estação Marítima, a concorrência administrativa n. 121, sendo recebidas propostas para o fornecimento à 3ª Divisão dos artigos abaixo mencionados:

Sobresalentes para machina de escrever

25 (vinte e cinco) barras de typos Underwood, uma.

Cylindros de borracha para machina Underwood

- 2 (dois) de 14", um.
- 2 (dois) de 18", um.
- 2 (dois) de 26", um.
- 2 (dois) de 18", para machina Remington, um.

Escalas para machina Underwood

- 8 (oito) de 14", uma.
- 8 (oito) de 18", uma.
- 8 (oito) de 26", uma.
- 25 (vinte e cinco) pés de borracha para machina Underwood, um.
- 1 (um) kilo de parafusos (sortidos) para machina Underwood, por.
- 1 (um) tubo de borracha para rolino de carro n. 523, por.
- 1 (uma) lata de verniz preto Royal, por.
- 1 (um) jogo de brocas americanas, Pratt Whitney de 1/16" á 1/4", por.

Typos completos abecedarios para machina Underwood

- 2 (dois) jogos-Medium Roma, jogo.
- 6 (seis) jogos-Pica, jogo.
- 1 (um) jogo-Elite, jogo.
- 1 (um) jogo-Smull Italic, jogo.

Typos completos abecedarios para machina Remington moderna

- 2 (dois) jogos-Medium Roma, jogo.
- 6 (seis) jogos-Pica, jogo.
- 1 (um) jogo-Smull Italic, jogo.
- 1 (um) jogo-Elite, jogo.

Sobresalentes para machina Underwood

- 5 (cinco) tipos de cada letra seguintes: R, O, E, N, I, A, L, D; medium Roma, um.
 2 (dois) ditos, idem, Small Italic, um.
 2 (dois) ditos, idem, Elite, um.
 40 (quarenta) ditos, idem, Pica, um.

Sobresalentes de typos modernos
Remington

- 5 (cinco) tipos de cada letras seguintes: R, O, E, N, I, A, L, D; Medium Roma, um.
 20 (vinte) ditos, idem, Pica, um.
 2 (dois) idem, Elite, um.
 2 (dois) idem, Small Italic, um.

Sobresalentes de typos Remington antigo

- 10 (dez) tipos de cada uma das letras seguintes: R, O, E, N, I, A, L, D; Pica, um.
 2 (dois) ditos idem, Medium Roma, um.

Tipos completos abecedarios para machina Remington antiga

- 2 (dois) jogos-Pica, jogo.
 2 (dois) jogos Medium Roma, jogo.

Entrega em 8 dias na Intendencia, na Estação Maritima.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de \$1000 (federal) por folha, cobricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrado nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Es-

ses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiver sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vesperá do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em título da dívida publica, federal, cujo valor será calculado pela cotação na vesperá do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercício.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente da interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de maio de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 97**

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 97, na parte referente ás especificações, deve ser observada a seguinte modificação:

Onde está:

Os grupos devem ser fornecidos montados, em trucks com rodas, para bitola de 1m,60, providos de toldos de aço e cortinas lateraes de lona para protecção contra o tempo e com dispositivo para prender as cortinas de lona.

Leia-se:

Os grupos devem ser fornecidos montados, em trucks com rodas, providos de toldos de aço e cortinas lateraes de lona para protecção contra o tempo e com dispositivo para prender as cortinas de lona.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DA PRIMEIRA REPRODUÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 119**

De ordem da directoria faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 119, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Onde está:

Tubos de aço doce, sem costura, para superaquecedor

200 de 14" 8" x 5 3/8" x 4 1/2".
 200 de 16" 3" x 5 3/8" x 4 1/2".
 200 de 18" 2" x 5 3/8" x 4 1/4".

Leia-se:

Tubos de aço doce, sem costura, para superaquecedor

200 de 14" x 8" x 5 3/8" x 4 1/2".
 200 de 16" x 3" x 5 3/8" x 4 1/4".
 200 de 18" x 2" x 5 3/8" x 4 1/2".

O preço dos tubos de aço doce, sem costura, para caldeiras de locomotivas, deverá ser apresentado para cada tubo e não como sahni publicado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCORRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 90 E 95**

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas, hoje, nas concorrências administrativas ns. 90 e 95, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de maio de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTAS DAS CONCORRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 90 E 95, EM 25 DE MAIO DE 1927

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta intendencia, o senhor ajudante de intendente, ba-

charel Francisco Lins da Nobrega e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara abertas as concorrências administrativas numeroventa e noventa e cinco, convocadas por editaes de dezoito e dezesete do corrente mez, ambos publicados no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Concorrência administrativa n. 90

Um — Laport, Irmão & Comp.
 Dois — Mayrink Veiga & Comp.
 Tres — Walter Schmidt & Comp.
 Quatro — Hime & Comp.
 Cinco — Ribeiro, Costa & Comp.
 Seis — Marvin S. A.
 Sete — Souza Baptista & Comp.
 Oito — Dias Garcia & Comp.

Novo — Fonseca, Almeida & Comp.
 Dez — Vieira, Bastos & Comp.
 Onze — Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil".
 Doze — Brenno & Comp., última proposta.

Concurrença administrativa n.º 95

Um — Dias Garcia & Comp.
 Dois — Ribeiro, Costa & Comp.
 Três — Souza Baptista & Comp.
 Quatro — Fonseca, Almeida & Comp., última proposta.

O senhor doutor ajudante de intendente julga idoneos todos os concorrentes, declarando que as propostas da concorrência administrativa numero noventa não ser encerradas em um só envoltório, lacrado e rubricado pelos presentes, de modo a permittir, antes da abertura dessas propostas, o exame, pelo laboratório, das amostras do óleo para iluminação, o que é feito. A abertura e leitura de tais propostas ficarão para dia previamente fixado e anunciado no *Diário Official*.

Em seguida, procede-se á abertura dos envoltórios da concorrência administrativa numero noventa e cinco, cujas propostas, depois de lidas e numeradas na mesma ordem anterior, são rubricadas pelos interessados e o senhor doutor ajudante de intendente, que declara que o julgamento ficará por ser feito depois de todas ellas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão interino: — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração da S. A. Marvini, *João Ernesto de Souza*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *L. Pimentel*. — Por procuração de Vieira Bastos & Comp., *Oscar Ferreira Coelho Baltar*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, escrivão interino. Conforme — *Cecília Coelho de Souza*, escrevente. Conforme — *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

PROPOSTAS

Dias Garcia & Comp., propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiais mencionados abaixo:

300 telhas de vidro, planas, typo Marselha, de accordo com o edital, uma, nove mil quatrocentos e quarenta réis..... 9\$140

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Official* de 19 de maio de 1927.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1927. — Por procuração, *Luiz Francisco Real*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua São José n.º 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiais abaixo mencionados, constantes da concorrência administrativa n.º 95.

Dobradiças de ferro de junta:

24 pares de 3 3/8" x 1 1/2", par, dous mil quinhentos e noventa réis..... 2\$590

Parafusos de ferro cabeça redonda:

8 grosas de 2", n.º 16, grossa, doze mil réis..... 12\$000
 3 grosas de pregos-botões nickelados, de 1 1/2", grossa, vinte e nove mil réis..... 29\$000
 2 grosas de tachas de latão com cabeça nickelada, grossa, trinta e dous mil réis..... 32\$000
 3 grosas de parafusos de latão, cabeça boleada, de 2 5/8", n.º 7, grossa, trinta mil réis.. 30\$000
 3 grosas de parafusos de latão, cabeça boleada, de 2 5/8", n.º 9, grossa, trinta e nove mil réis..... 39\$000

300 telhas de vidro, planas, typo Marselha, devendo casar com as telhas Marselha, typo Ludolf & Ludolf, uma, oito mil duzentos e trinta e nove réis..... 8\$239

Parafusos "Jackson", para emendar cor-reia, duplos:

190 n.º 1, um, mil e quinhentos réis..... 1\$500
 200 n.º 2, um, mil setecentos e quarenta réis.... 1\$740
 200 n.º 3, um, dous mil e duzentos réis..... 2\$200
 200 n.º 4, um, dous mil e setecentos réis..... 2\$700
 50 n.º 5, um, oito mil réis..... 8\$000
 50 n.º 6, um, dez mil réis..... 10\$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n.º 9, nesta Capital, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital de 18 do corrente, publicado no *Diário Official*, com sua rectificação, os artigos abaixo:

300 telhas de vidro, planas, typo Marselha, devendo casar com as telhas Marselhas, typo Ludolf & Ludolf, uma, oito mil duzentos e oitenta e nove réis..... 8\$289

Nota — Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1927. — Por procuração, *J. Dias Pereira*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeira de Março n.º 139, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 18 do corrente, o material abaixo especificado:

Quarta divisão

Brocas para machina de furar madeira Fay-Egan Co.:

3 de 1/4", uma, sessenta e um mil réis..... 61\$000
 3 de 5/16", uma, sessenta e quatro mil réis.... 64\$000
 3 de 3/8", uma, sessenta e sete mil réis..... 67\$000
 3 de 7/16", uma, setenta e dous mil réis..... 72\$000
 3 de 1/2", uma, setenta e sete mil réis..... 77\$000
 3 de 9/16", uma, oitenta e dous mil réis..... 82\$000

Parafusos "Jackson", para emendar cor-reias, duplos:

190 n.º 1, um, setecentos réis..... 8700
 200 n.º 2, um, novecentos réis..... 8900
 200 n.º 3, um, mil cento e cincoenta réis..... 1\$150
 200 n.º 4, um, mil quatrocentos e cincoenta réis.. 1\$450
 50 n.º 5, um, mil setecentos e cincoenta réis.... 1\$750
 60 n.º 6, um, dous mil cento e cincoenta réis... 2\$150

Dobradiças de ferro de junta:

24 pares de 3 3/8" x 1 1/2", par, tres mil e quinhentos réis..... 3\$500

Parafusos de ferro, cabeça redonda:

8 grosas de 2", n.º 16, grossa, oito mil e quatrocentos réis..... 8\$400
 3 grosas de pregos-botões nickelados, de 1 1/2", grossa, vinte e quatro mil réis..... 24\$000
 2 grosas de tachas de latão, com cabeça nickelada, grossa, quatorze mil réis..... 14\$000
 3 grosas de parafusos de latão, cabeça boleada, de 2 5/8", n.º 7, grossa, vinte e quatro mil réis..... 24\$000
 3 grosas de parafusos de latão, cabeça boleada, de 2 5/8", n.º 9, grossa, vinte e seis mil réis..... 26\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1927. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSMISSÃO DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 81, E RECTIFICAÇÃO DO RESPECTIVO EDITAL

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 2 de junho proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 81, marcada para 23 do corrente mez, e que no citado edital deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Cadinhos Morgan

Leia-se:

Cadinhos Morgan ou Dixon.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de maio de 1927. — *P. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 111

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 111, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

2.000 cadeados "Yale" com chaves diferentes n. 897 1/2

Leia-se:

2.000 cadeados "Yale" com chaves diferentes n. 726.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral****SECÇÃO DE CARNES E DERIVADOS**

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE INSPECÇÃO FEDERAL DE FABRICAS E ENTREPOSTOS DE CARNES E DERIVADOS

De accordo com as instrucções e programmas, publicados no *Diário Official* de 15 de dezembro de 1923, está aberta a inscrição, nesta Directoria Geral, para os cursos de especialização de inspecção de fabricas e entrepostos de carnes e derivados, que será encerrada a 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTOS, NO 2º SEMESTRE DE 1927, DE ARTIGOS DE CONSUMO DO GRUPO X - FORRAGENS, Á DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO E ÁS DEPENDENCIAS DIRECTAMENTE SUBORDINADAS.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Directoria do Servi-

ço receberá em sua sede, á rua Matta Machado, sem numero, nesta Capital, dentro das horas de expediente (11 ás 16 horas), até 31 do corrente, requerimentos de inscrição para fornecimentos ordinarios, no 2º semestre do corrente anno, dos artigos abaixo declarados do grupo X - Forragens. Os interessados que não tenham feito parte da concorrência que vem vigorando para o 1º semestre, deverão instruir os seus requerimentos, não só com os documentos de idoneidade seguintes: ultimos talões de impostos e licenças pagos ao Thesouro e á Prefeitura, inclusive o imposto de renda, contractos commerciaes, devidamente registrados, cartas de negociantes matriculados, attestados passados por quaesquer repartições federaes, estaduais e municipaes (que lhe serão devolvidos immediatamente, depois de examinados pela secção de expediente), como tambem com as propostas, em envolucros fechados, de fornecimentos do grupo mencionado, as quaes devem ser feitas em 3 vias, a 1ª das quaes selladas na forma da lei.

Expirado o prazo acima, não serão mais aceitos pedidos de inscrição para os artigos deste grupo, salvo para os que, por qualquer motivo, não tenham sido inscritos. As propostas do sinteressados que não conseguirem, dentro do prazo deste edital, provar idoneidade, não serão tomadas em consideração, sendo motivo de preferencia, em igualdade de condições, no confronto de preços ser a firma brasileira (prova documentada dade).

Os empates que forem constatados no confronto das propostas, serão resolvidos por sorte, e os preços que, na data da concorrência, excederem de 10 % ás cotações da praça serão excluidos e considerados desde logo inexistentes.

As propostas devem conter uma declaração, *in-fine*, de perfeita subordinação a todas as disposições do Regulamento doCodigo de Contabilidade que regulam o assumpto e tambem os numeros de ordem que correspondem a cada artigo e o preço dos mesmos por extenso e em algarismos.

Fica desde já marcado o dia 3 de junho vindouro, sexta-feira, ás 13 horas, para a abertura e confronto das propostas recebidas. Quaesquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos na secção de Expediente com o signatario deste edital.

Grupo X — Forragens

1. Alfafa nacional, kilo.
2. Milho vermelho, kilo.
3. Farelo de trigo, kilo.
4. Fubá grosso, kilo.
5. Feno de Jaraguá, kilo.
6. Aveia triturada, kilo.
7. Milho picado, kilo.
8. Remoído, kilo.
9. Triguilho, kilo.
10. Tankagem, kilo.
11. Osso moído, kilo.
12. Farelo de linhaça, kilo.
13. Sal grosso, kilo.
14. Palha de arroz, kilo.
15. Capim verde (pontas com o comprimento minimo de 60 centimetros, em talhas de 4 feixes), talha.

Observação — Do capim verde exige-se amostra de 1 talha pelo menos, sendo condição de preferencia o respectivo peso, em caso de empate.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 20 de maio de 1927. — *Mario P. Machado*, 1º official. Visto. — *Fernando Werneck*, chefe de secção.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas**CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 7.333, de 15 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, de conformidade com o disposto no art. 738, paragrapho 2º, letra, combinado com o art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, receberá, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 3 de junho proximo futuro, propostas de preços, para o fornecimento de:

- 1 pá de cavallo sobre rodas
- 25 kilos de corda de manilha ou linho, de 1/4" para redes;
- 200 telhas de zinco do 1m80 de comprimento;
- 100 metros de manilhas de cimento armado de 50 cm. de diametro;
- 200 metros de manilha de ceramica de 6" de diametro.

Taes propostas deverão ser entregues á commissão que for designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência, na occasião acima prazada, em envolucros fechados, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada.

Em envolucro á parte, apresentarão os concorrentes provas de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estão sujeitos.

Julgada a idoneidade dos concorrentes, naquella mesma occasião, far-se-ha a abertura dos envolucros em que se contem as propostas, as quaes serão lidas, em voz alta, na presença dos concorrentes que ao acto comparecerem, os quaes, juntamente com o presidente da commissão, as rubricarão.

Os preços a serem propostos versarão sobre as unidades acima citadas, declarando-os os proponentes, em suas propostas, por extenso e em algarismos.

Esses preços não poderão exceder de 10 % sobre os correntes na praça.

Para garantia da apresentação das propostas, bem como do fornecimento, que deverá ter logar dentro de trinta (30) dias, a contar da data do seu pedido, depositarão os interessados, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera da data da concorrência, a importancia de 1:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, no portador, a qual responderá por qualquer falta verificada na execução do fornecimento.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 16 de maio de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas**CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 385, de 16 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, receberá esta directoria, em sua secretaria, ás 13 horas, do dia 30 do corrente, propostas de preços para o fornecimento de sementes de hortaliças abaixo relaciona-

das, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, letra "a", combinado com o que preceitua o art. 763, e seus parágrafos, do Regulamento do Código de Contabilidade da União e mediante as condições que vão a seguir:

As propostas de preços só poderão concorrer os negociantes ou agricultores que tiverem satisfeito as exigências do Regulamento aprovado pelo decreto numero 16.592, de 10 de setembro de 1921.

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, faz-se mister a apresentação, na ocasião acima prazada, de provas de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos.

As propostas de preços serão entregues à comissão designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada; nellas reproduzirão textualmente os proponentes a nomenclatura das variedades de sementes que se propõem fornecer, bem como, as percentagens mínimas de pureza e de germinação constantes da relação infra.

Declararão mais os interessados em suas propostas sujeitarem-se à devolução das sementes que, submettidas a exame, não revelarem os grãos de pureza e germinação referidos.

Os preços a serem propostos referir-se-hão à unidade "quilo", e serão declarados nas propostas, por extenso e em algarismos.

A entrega das sementes far-se-ha quinze dias após a data da expedição do respectivo pedido de fornecimento.

Para garantia de apresentação de proposta, bem como, do fiel cumprimento do fornecimento, depositarão os interessados, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Directoria, até a véspera da concorrência, a importância de 1:000\$ a qual responderá por qualquer falta na execução do fornecimento, revertendo em favor dos cofres publicos.

Relação das sementes

Quantidade - Variedades

22 kilos de abóbora amarella grossa, Potiron jaunegros, pureza minima, 90 %, germinação minima, 80 %.

22 kilos de Aipo nabo d'Erfurt, Cele-Poliron jaune gros, pureza minima, 90 %, germinação minima, 70 %.

11 kilos de Alho preto monstruoso Carant, Poireau monstrueux Carantan, pureza minima, 90 %, germinação minima, 70 %.

22 kilos de alface sem rival, Laitue sans rival, pureza minima, 95 %, germinação minima, 70 %.

22 kilos de alface loura de Versailles, Laitue blond de Versailles, pureza minima, 95 %, germinação minima, 70 %.

6 kilos de conve-flor de Alger, Chou fleur d'Alger, pureza minima, 95 %, germinação minima, 90 %.

22 kilos de couve manteiga, pureza minima, 95 %, germinação minima, 90 %.

22 kilos de couve bruchuda portuguesa, pureza minima, 95 %, germinação minima, 90 %.

22 kilos de cebola cabeça amarella, virtudes, Oignon jaune tête des Vertues, pureza minima, 95 %, germinação minima, 70 %.

14 kilos de cebola da madeira redonda, Oignon de Madère rond, pureza minima, 95 %, germinação minima, 75 %.

22 kilos de cenoura 1/2 longa Nantes, Carotte rouge demi longue N., pureza minima, 95 %, germinação minima, 70 %.

11 kilos de cenoura vermelha 1/2 curta Guetan, Carotte rouge demi court Guetan, pureza minima, 95 %, germinação minima, 70 %.

11 kilos de cenoura 1/2 longa Chatan, Carotte rouge demi longue Chatan, pureza minima, 95 %, germinação minima, 70 %.

11 kilos de chicoreia frisada de Meaux, Chicoree frisée de Meaux, pureza minima, 95 %, germinação minima, 70 %.

250 kilos de ervilha torta flor branca, Pois sans parchemin Corne Bel, pureza minima, 95 %, germinação minima, 80 %.

22 kilos de nabo branco chato de f. inteira, Navet blanc plat natiif a feuilles entières, pureza minima, 95 %, germinação minima, 90 %.

22 kilos de nabo roxo chato de folhas inteiras temporais, Navet rouge plat natiif a feuilles entières, pureza minima, 95 %, germinação minima, 90 %.

11 kilos de pimentão doce da Hespanha, Piment doux d'Espagne, pureza minima, 95 %, germinação minima, 70 %.

11 kilos de repolho São Diniz, Chou de Saint Diniz, pureza minima, 95 %, germinação minima, 90 %.

22 kilos de repolho de Brunswick, Chou de Boston de pied court, pureza minima, 95 %, germinação minima, 80 %.

22 kilos de rabanete 1/2 longo roseo da nouta branco, Radis ronde rose a bout blanc, pureza minima, 95 %, germinação minima, 80 %.

22 kilos de rabanete redondo escafolate gigante, Radis ronde éscarlate gént, pureza minima, 95 %, germinação minima, 80 %.

22 kilos de salsa frisada, Persil frisée, pureza minima, 90 %, germinação minima, 70 %.

11 kilos de tomate Rei Humberto, Tomate Rei Humbert, pureza minima, 90 %, germinação minima, 80 %.

11 kilos de tomate Export, Tomate Joffre, pureza minima, 90 %, germinação minima, 80 %.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 20 de maio de 1927. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 697, de 25 de março ultimo, da Directoria Geral de Agricultura, esta directoria, de conformidade com o disposto na letra b, § 2º do art. 738, combinado com o art. 763 e seus parágrafos, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, receberá, em sua secretaria, ás 13 horas, do dia 1 de junho proximo futuro, propostas de preços para a impressão, em seis cores, conforme os originaes, de quatorze mil (14.000) mappas agricolas dos Estados do Pará, Alagoas, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, sendo dous mil (2.000) de cada, em papel assefinado de primeira qualidade, de 40 kilos, B. B. o, em cinco cores, conforme os originaes, de seis mil (6.000) diagrammas de 30

x 30 e tres mil (3.000) diagrammas de 30 x 60, em papel assefinado de primeira qualidade, de 30 kilos, B. B., sendo o papel necessario á dita impressão fornecido pelo proponente preferido.

Taes propostas deverão ser apresentadas em envolveros fechados, á comissão incumbida desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, na ocasião acima prazada, na qual se fará a abertura dos mesmos e a leitura, em voz alta, das referidas propostas, na presença dos concurrentes, que a esse acto comparecerem, os quaes, juntamente com o presidente da comissão, as rubricarão.

Em envolvero á parte, para julgamento da idoneidade, apresentarão os interessados provas de quitação dos impostos federais e municipais a que estão sujeitos.

Os proponentes, nas respectivas propostas, declararão, além dos preços, por extenso e em algarismos, que se obrigam a fazer a entrega dos mappas, dentro do prazo maximo de sete (7) mezes e dos diagrammas, de dous (2) mezes, prazos esses contados da data do pedido.

Para garantia da execução e fornecimento dos mappas e diagrammas referidos, o proponente preferido depositará, dentro de dez (10) dias contados da data da realização desta concorrência, no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, a importância correspondente a dez por cento (10 %) sobre o valor total do trabalho, respondendo esta caução por qualquer falta na sua execução e entrega.

Para governo dos interessados, fica entendido reservar-se a directoria o direito de fazer as aquisições dentro dos creditos disponiveis.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 16 de maio de 1927. Arthur Torres Filho, director.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA GERAL DE IMPRESSOS EM LITHOGRAPHIA E TRICHOROMIA, DE GRAPHICOS, A UMA E MAIS CORES

Faço publico que, tendo em vista o disposto no artigo 770 § 2º do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, a Directoria Geral de Estatistica poderá dispensar a caução de 500\$, a que se refere a condição I do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente mez.

Directoria Geral de Estatistica, 25 de maio de 1927. — O director geral, Bulhões Corrêdo.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA CERTOS DE MACHINAS DE ESCRIVER E DE DUPLICADORES "EDISON LICK".

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em o officio n. 5.333, de 15 de dezembro de 1926, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que esta directoria receberá no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das tres vias ru-

bricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem executar os seguintes serviços:

a) limpeza geral, alinhamento, regulação completa e pintura de máquinas de escrever de qualquer marca. Preço máximo, 60\$000;

b) idem, idem, com nickelagem, substituição de pegadores de papel e rolo. Preço máximo, 140\$000;

c) colocação de tipos (um), completos, com haste, para máquinas de escrever de qualquer marca. Preço máximo, 20\$000;

d) limpeza geral, regulação completa e mudança de tela de duplicadores "Edison Dick". Preço máximo, 90\$000.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamentos de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existência legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1927.
— *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia INSTITUTO CENTRAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica annullada a concorrência administrativa para concertos de máquinas de escrever e calcular, aberta por esta directoria, conforme o edital do *Diário Official* de 20 de abril do corrente anno e encerrada em 26 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927.
— *Sampaio Ferraz*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE PINTURAS, ACCRESCIMOS E REPAROS GERAES NO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL.

Vide edital publicado no *Diário Official* de 25 do corrente, á pagina numero 11.872.)

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1927.
— *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE POLTRONAS DE MADEIRA TYTO AMERICANO

Vide edital publicado no *Diário Official* de 24 do corrente a pag. 11.798.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927.
— *J. Cesar Diogo*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE SÃO JERONYMO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM SETE DE MAIO DE 1927

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, na sede da companhia, á rua General Camara numero cincoenta e seis, quarto andar, ás quatorze horas, reunidos os accionistas abaixo firmados, o director da compa-

nhia, Sr. Dr. Mario de Andrade Ramos, declarou que, achando-se presentes dezoito senhores accionistas, conforme se verifica no livro de presença, portadores de cento e vinte e duas mil trescentas e vinte e nove acções, representando doze mil duzentos e vinte e tres votos, numero este muito superior ao exigido pela lei das sociedades anonymas, para o funcionamento das assembleas geraes ordinarias, dava por installada a presente assemblea e pedia que fosse indicado um dentre os presentes para presidir os trabalhos. Tendo sido aclamado o nome do Sr. Dr. J. G. Pereira Lima, este, depois de agradecer á assemblea, convidou os Srs. Jonathas Chaves Campello e Manoel Martins, para primeiro e segundo secretarios, respectivamente. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente mandou proceder, pelo primeiro secretario, á leitura do annuncio de convocação, que foi publicado no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* e cujos exemplares se achavam sobre a mesa. Em seguida, mandou proceder á leitura da acta da ultima assemblea. O senhor Octavio Filgueiras pediu que fosse dispensada a leitura da acta, visto a mesma já ter sido approvada, assignada e publicada pela imprensa. Consultada a assemblea, foi concedida a dispensa da leitura da acta anterior. O Sr. presidente convidou o Sr. Manoel de Mattos Fonseca, membro do conselho fiscal, a ler o parecer que se achava sobre a mesa. O Sr. Manoel de Mattos Fonseca leu o seguinte "PARECER DO CONSELHO FISCAL: O conselho fiscal, em observancia das disposições legais vigentes, procedeu ao exame da escripturação da companhia, do balanço geral e da conta de lucros e perdas, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1926. Achando-se cabalmente justificada a applicação dos recursos da companhia, bem como tudo quanto fez a directoria na sua administração nesse periodo, somos de parecer que devam ser approvados o balanço geral, a conta de lucros e perdas, bem como todos os actos da directoria supra citados. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1927. — *M. de Mattos Fonseca*. — *J. de Souza Leão*. — *Renato da Rocha Miranda*." Em seguida o Sr. presidente mandou o Sr. 1º secretario ler o relatorio, balanço e contas da directoria. O Sr. accionista Octavio Filgueiras, procurador do Banco do Commercio, propoz que fosse dispensada a leitura por ter sido feita a publicação de taes documentos no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, sendo, pois, de pleno conhecimento dos Srs. accionistas, o que foi unanimemente approvado. O Sr. presidente declarou achar-se em discussão o relatorio, balanço e contas da directoria, referentes ao exercicio de 1926, o respectivo parecer do conselho fiscal. Como ninguem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão, e, postas a votos, foram unanimemente approvados o relatorio, balanço, contas e actos da directoria referentes ao exercicio de 1926, deixando de votar a directoria e os membros do conselho fiscal. Passando á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente communicou que ia se proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, pedindo aos Srs. accionistas que se munissem de cédulas para a votação. Feita a chamada pelo livro de presença, recolheram-se dezoito cédulas que, depois da apuração, deram o seguinte resultado: Para membros do

conselho fiscal: Renato da Rocha Miranda, doze mil duzentos e vinte e tres votos; Dr. Joaquim de Souza Leão, doze mil cento e setenta e tres votos; Manoel de Mattos Fonseca, onze mil seiscientos e sessenta e tres votos. Para supplentes do conselho fiscal: Dr. Mario de Azevedo Ribeiro, doze mil duzentos e vinte e tres votos; Manoel Martins, doze mil duzentos e vinte e tres votos; João Rodrigues Teixeira Junior, doze mil duzentos e vinte e tres votos. A vista do resultado, o Sr. presidente proclamou eleitos como membros do conselho fiscal, para o exercicio de 1927 a 1928, os senhores: Renato da Rocha Miranda, Dr. Joaquim de Souza Leão e Manoel de Mattos Fonseca, e para supplentes: os Srs. Dr. Mario de Azevedo Ribeiro, Manoel Martins e João Rodrigues Teixeira Junior, dando-os por empossados. O senhor presidente offereceu á palavra aos presentes, tendo sido entregue á mesa, nesta occasião, a seguinte proposta: "Peço ao senhor presidente que propoza a esta honrada assemblea de accionistas um voto de louvor á digna directoria desta companhia, pelo intelligente e inextinguível esforço por sabiamente administrá-la, manifestado em seu relatorio. — Pedro Perestrello da Camara." Posta em votação, foi esta proposta unanimemente approvada. Concedida a palavra ao Dr. Mario de Andrade Ramos, este, em nome da directoria, disse que agradecia a attenção do antigo accionista e esforcado ex-director desta companhia, Sr. Pedro Perestrello da Camara, que de ha longos annos acompanha o seu desenvolvimento com o amor e o interesse sincero que lhe merece esta industria, pelos largos beneficios que ella pôde trazer ao paiz, e que tornava o seu agradecimento extensivo aos accionistas presentes, que approvaram a proposta do Sr. Perestrello. O Sr. J. G. Pereira Lima, presidente da assemblea, diz que faz tambem suas as palavras do Sr. Perestrello, pois que examinando-se o desenvolvimento das installações e negocios correlatos da companhia, não se pôde deixar de sentir o progresso das suas realizações e um futuro promissor; acrescenta que os proventos actualmente distribuidos aos accionistas ainda são modestos, porém a realização das novas construcções, como o Poço 4, e os avultados interesses tomados na Companhia Energia Electrica, na cidade de Porto Alegre, são uma garantia e uma segurança para o futuro da industria carbonifera no Estado do Rio Grande do Sul. Congratula-se, pois, com a directoria, pelos resultados já attingidos e pela clara finalidade com que se apresenta o interessante programma que se vai realizando. O Sr. Dr. Mario de Andrade Ramos, fazendo ainda uso da palavra, propoz um voto de louvor e agradecimento á mesa pelo bom andamento que deu aos trabalhos. O Sr. presidente, agradecendo o auxilio de todos os senhores accionistas presentes que facilitaram o cabal desempenho de seu mandato, levantou a sessão para ser confeccionada esta acta. Reaberta a sessão, foi lida a presente acta que, depois de approvada, foi assignada por todos os accionistas presentes. E eu, Jonathas Chaves Campello, primeiro secretario, fiz esta que assigno com os demais accionistas: — *J. G. Pereira Lima*. — *Jonathas Chaves Campello*. — *Manoel Martins*. — *J. de Souza Leão*. — *Djalma Martins Afegs*. — *Carlos Pinho dos Santos*. — *Odilon de*

Beaucclair. — *Pedro Perestrello da Camara*, pelo Banco Nacional Brasileiro. — *Renato Rocha Miranda*. — *João R. Teixeira Jr.* — *J. C. Figueiredo*. — *Martim Adolpho Koch*. — *Carlos de Figueiredo*. — *M. de Mattos Fonseca*. — *O. Reis*. — *Luiz Belim Paes Leme*. — *Mário de Andrade Ramos*, por procuração do Banco do Commercio. — *Octavio Filgueiras*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 23 de maio de 1927, se arquivou nesta repartição, sob o numero 7.754, o seguinte documento referente á Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, a saber:

Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 7 do corrente, que approvou o relatório da directoria, o balanço geral, as contas de lucros e perdas, bem como o parecer do conselho fiscal e os actos da directoria e elegu novo conselho fiscal e supplentes.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official.
Visto, Junta Commercial, 24 de maio de 1927. — *Isidoro Campos*, director. (4.215)

COMPANHIA NACIONAL DE COMMUNICAÇÕES SEM FIO

RELATÓRIO DA DIRECTORIA, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL DO DIA 26 DE MAIO DE 1927

Senhores accionistas — Em obediencia ao que dispõem nossos estatutos e a lei reguladora das sociedades anônyimas, vimos dar-vos conta dos negocios sociais, durante o exercicio findo em 31 de dezembro de 1926.

Pelo balanço e pela demonstração da conta de lucros e perdas juntas a este relatório, podereis conhecer a situação actual da companhia.

Os negocios sociais, nestes ultimos tempos se desenvolvem animadamente, o que nos faz a certeza de um futuro prospero.

Esta directoria, no desempenho de seu mandato, tem cumprido com todo o rigor os contractos que assignou com as principais companhias de navegação nacionaes, para o fornecimento de serviço radio telegraphico, mantendo as estações com aparelhamento moderno e empregando no serviço pessoal idoneo e competente, todo brasileiro.

São estas, senhores accionistas, as principais informações que a esta directoria pareceu de maior interesse publicar-vos estando, no entanto, a vossas ordens, para todo e qualquer outro esclarecimento.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1927. — *Rodrigo Octavio Filho*, presidente. — *ack Maurice*, gerente.

O conselho fiscal da Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, no exercicio de suas funções legais e estatutarias, examinou attentamente os actos e contas da directoria referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1926.

E como tenha encontrado em perfeita ordem as contas e verificado o criterio com que foi administrada a companhia, é de parecer que os referidos actos e contas devem ser approvados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1927. — *Miguel Madeira de Freitas*. — *Victor de Menezes Pontes*. — *J. Stoll Gonçalves*, supplente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Instalações, machinismos e accessorios....	60:925\$760
Móveis e utensilios....	38:583\$600
Stock e consignações....	318:181\$026
Ações caucionadas....	5:000\$000
Diversas contas-devedores.....	1.319:802\$886
Lucros e perdas.....	333:776\$999
	2.076:270\$301
Passivo	
Capital realizado.....	600:000\$000
Caução da directoria....	5:000\$000
Diversas contas-credores.....	1.471:270\$301
	2.076:270\$301

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Rodrigo Octavio Filho*, director-presidente. — *J. Mesquita*, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANNO DE 1926

Balanço do anno de 1925	456:218\$443
Despesas geraes.....	524:736\$412
	980:954\$855
Lucros e comissões nas mercadorias vendidas	328:127\$504
Diversas receitas.....	319:050\$352
Saldo, sendo prejuizo levado para balanço geral.....	333:776\$999
	980:954\$855

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Rodrigo Octavio Filho*, director-presidente. — *J. Mesquita*, contador. (4.197)

COMPANHIA DE VIAÇÃO E SANEAMENTO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE MAIO DE 1927

Srs. accionistas:

Cumprindo o que dispõem os estatutos da companhia, vimos apresentar á vossa consideração os dados referentes á nossa administração durante o exercicio findo. Anexo ao presente encontrareis o balanço geral fechado nesta data e a demonstração da conta de lucros e perdas, documentos esses que contem os dados de que careceis para avaliardes do movimento financeiro da sociedade durante o anno.

Quaesquer outros detalhes ou esclarecimentos que desejardes vos serão fornecidos, estando nós para isso sempre á vossa disposição.

O movimento de negocios, si bem que muito mais promissor do que fora no exercicio anterior, ainda se manteve pequeno; temos, porém, como sabers, elementos para poder affirmar que no novo exercicio elle será extraordinariamente maior, graças aos esforços que temos despendido.

Não poderemos terminar este relatório sem referencia á mudança que se operou na directoria, com a saída, por motivos, aliás, muito ponderosos e justos, do nosso prezado companheiro de trabalho o Sr. J. A. de Santa Rosa, que tão bons serviços prestou á nossa companhia. — *Flavio Lyra da Silva*. — *Arthur Cesar de Andrade*, directores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Accionistas	270:000\$000
Obras em execução	14:496\$320
Caixa	288\$050
Contas correntes.....	19:373\$412
Obrigações a receber.....	32:122\$729
Estampilhas G/ assignadas	53\$500
Ações caucionadas	20:000\$000
Seguros	809\$400
Lucros e perdas.....	9:362\$745
	366:246\$156

Passivo	
Capital	300:000\$000
Contas correntes.....	30:495\$866
Obrigações a pagar.....	7:378\$240
Folhas de pagamentos.....	6:528\$650
Caução da directoria.....	20:000\$000
Contas a pagar.....	4:383\$600
	366:246\$156

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — S. E. ou O. — *Flavio Lyra da Silva*, director. — *Arthur Cesar de Andrade*, director. — *Emygdio Silva*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA, LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Debito	
Saldo em 31 de dezembro de 1925	9:114\$137
a Obras em execução.....	319\$600
a Despesas c/ a organização	2:529\$700
a Impostos	1:887\$600
a Despesas geraes.....	5:161\$950
a Aluguéis	756\$000
a Papelaria	92\$300
a Descontos	\$076
a Seguros	680\$000
	20:544\$363

Credito	
De obras em execução....	11:181\$618
Balanço	9:362\$745
	20:544\$363

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Emygdio Silva*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O conselho fiscal da Companhia de Viação e Saneamento, tendo examinado

com o devido cuidado os livros da companhia e bem assim o relatório e contas apresentados pela directoria, relativos ao exercício de 1926, e achando-os de conformidade com o balanço encerrado em 31 de dezembro do mesmo anno, é de parecer que sejam approvados as referidas contas, balanço e relatório.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927.
— Luiz de Azevedo Sodré. — Miguel Pinto Meira de Vasconcellos.

(1.225).

COMPANHIA AGRICOLA JUIZ DE FÓRA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, reunidos no 1º andar da

Rua Visconde de Inhaúma n.º 80, accionistas em numero legal, o Sr. Roberto Veiga da Silva declarou que, por impedimento do Sr. Francisco Casemiro Alberto da Costa, passou a elle declarante a presidencia desta companhia, e assim, abre a assembleia convidando para secretarios os Srs. G. Lester Finlay e Dorval Homem da Rocha. O Sr. secretario procede á leitura do relatório, contas e parecer do anno de 1926, approvados unanimemente. O Sr. presidente declara que por incapacidade do ultimo administrador das fazendas, tivemos o prejuizo de 8:058\$058. Para cobrir esse prejuizo, deixamos de tornar effectiva a distribuição de dividendos, passando a importância destes a lucros suspensos, e debitando a esta conta o prejuizo verificado, sendo approvados por unanimidade o movimento das referidas contas. Terminando a 31 de maio proximo futuro o mandato de presidente desta

companhia, do Sr. Francisco Casemiro Alberto da Costa, temos de proceder nesta assembleia á eleição de presidente. Realizada esta, foi reeleito por unanimidade o Sr. Francisco Casemiro Alberto da Costa, que não tomou parte na votação. A seguir, procedeu-se á eleição do conselho fiscal para o corrente anno, sendo reeleitos os Srs. Dorval Homem da Rocha, Antonio Luiz Duque Estrada e Dr. Carlos Seidl Filho. Supplentes: Dr. José Mastrangioli, João Casemiro dos Reis Costa e G. Lester Finlay. Lida e approvada a acta, propõe o Sr. G. Lester Finlay que seja a mesma assignada pela mesa e tres accionistas, levantando-se a sessão ás quatorze e meia horas.
— Roberto Veiga da Silva, presidente.
— G. Lester Finlay, 1º secretario.
— Dorval Homem da Rocha, 2º secretario.
— Elom Blume. — F. Casemiro Alberto da Costa. — J. C. Reis Costa.

(1.207)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Banco Emissor das Colonias Portuguezas

Fundado em 1864)

RELATÓRIO DO GOVERNO DO BANCO — PARECER DO CONSELHO FISCAL
— BALANÇO E CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1926

Srs. accionistas:

Os lucros que em 1926 obtivemos ascenderam a 87.982:439\$15.
Adicionando-lhes o saldo apresentado no relatório de 1925, 694:664\$65,6
encontra-se o total que a respectiva conta apresenta de 88.677:103\$80,6
de que se deduziram:
encargos na importância de 70.222:301\$61,7
restando, portanto, um saldo de 18.454:802\$18,9
captivo dos seguintes pagamentos:

ao Estado:

Renda fixada na alínea f) da condição 13ª do contrato de 4 de agosto de 1919 e alínea d) da cláusula 5ª do contrato de 26 de ju-

nho de 1922 celebra-
do em Angola..... 1.810:834\$06,7
Contribuições geraes..... 5.433:366\$75
6.944:200\$81,7

e ás Obrigações de 4 1/2 %
Juros respeitantes ao 2º semestre de 1925 e 1º de 1926..... 41:413\$27,5 6.985:614\$09,2

o que reduz as disponibilidades a distribuir a 11.469:188\$09,7
verha esta a que temo a honra de propor sejam dadas as seguintes applicações:

Para Fundo de Reserva Variavel 2.000:000\$00
Para Titulos de Trabalho 316:555\$20
Para Subsídio á Caixa de Reformas e Aposentações dos nossos empregados 107:745\$23

Para Dividendo ás acções:
Distribuição de 28 % captivo de todos os impostos 8.400:000\$00 10.824:300\$43
Saldo para conta nova..... 644:887\$66,7

O Movimento Geral de Operações em que se originam os resultados que ficam indicados inscreve-se no seguinte schema:

DESIGNAÇÃO	SÉDE		DEPENDENCIAS		TOTAL	
	Quantidades	Importancias	Quantidades	Importancias	Quantidades	Importancias
Letras Descontadas.....	10.774	120.030:741\$15	281.876	566.998:209\$22,5	292.650	687.028:956\$37,0
Letras a Receber.....	17.085	166.317:982\$73	156.666	222.907:299\$21	173.751	389.225:281\$94
Letras para cobrança.....	27.398	130.818:801\$11	198.193	289.579:322\$18	225.591	420.398:123\$29
Letras Cambiaes.....	16.918	268.649:977\$86	46.489	534.998:873\$52	63.407	803.648:851\$38
Saques.....	30.954	286.920:463\$20	187.812	839.615:519\$31	218.766	1.126.535:982\$51
Letras a Pagar.....	66.941	282.142:123\$76,9	250.228	427.214:608\$14	317.169	709.356:723\$90,9
Empréstimos e c/c com caução.....	—	22.245:003\$66	—	317.432:619\$46	—	339.677:622\$82
Caixa.....	—	3.348.964:687\$50,7	—	7.279.717:572\$47,9	—	10.628.682:259\$98,6
Depósitos.....	—	1.191.666:624\$87,9	—	2.207.754:967\$09,9	—	3.399.421:591\$97,8
Creditos abertos no Estrangeiro.....	—	6.861:512\$36	—	3.950:402\$88	—	10.811:915\$24
Movimento geral.....	—	17.506.184:439\$90,2	—	32.773.425:137\$88,6	—	50.279.609:577\$78,8

Por decreto com força de lei n.º 11.809, de 30 de junho de 1926, foram revogados, na parte referente ao Banco Nacional Ultramarino, o art. 29 do decreto n.º 10.634, de 30 de março de 1925, e bem assim o decreto n.º 11.153, de 15 de outubro do mesmo anno. Por esta causa, os Exmos. Srs. Francisco Pinto da Cunha Leal, Francisco Gonçalves Velhinho Correia e Armando P. G. Agalhão Lança abandonaram os cargos que no Governo do Banco exerciam em representação do Estado.

Com sincera magua nos vimos privados da prestante e de-

volada collaboração de tão illustres collegas, aos quaes, mais uma vez, tributamos nossas homenagens e aos agradecimentos devidos pela valiosa cooperação recebida e pelos importantes serviços prestados e que não sabemos esquecer.

No decurso do exercício demittiu-se de Vice-Governador deste Banco o Exmo. Sr. Arthur Porto de Mello e Faro, Conde de Monte Real, que identica função, a instante solicitação nossa, foi desempenhar junto do Banco de Angola.

Ao muito que a S. Ex. o Banco Nacional Ultramarino devia já, por seus serviços e dedicado e comprovado zelo, mais

Um motivo de reconhecimento se adiciona e, por nossa parte, saudosos lembraremos sempre a excelente camaradagem de longos annos, e o companheiro a quem todos justamente consideramos.

Em substituição do Exmo. Sr. Arthur Porto de Mello e Faro, Conde de Monte Real, foi chamado ao serviço, nos termos do art. 18 dos Estatutos, o accionista Francisco José Vieira Machado.

Ao Conselho Fiscal agradecemos o valioso concurso que no decorrer da gerencia transzeta sempre nos dispensou, e registramos os bons serviços prestados pelo pessoal em serviço na sede e dependencias deste Banco.

Lisboa, 14 de abril de 1927. — O Governador, João Henrique Ulrich. — Os Vice-Governadores: José da Cunha Rolla Pereira. — Julio Schmidt. — Francisco Pinto Fernandes. — Ernesto Jardim de Vilhena. — Francisco José Vieira Machado.

BALANÇO GERAL DO BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Capital esc. 48.000:000\$00 — Emitido esc. 30.000:000\$00

Activo	
Caixa:	
Dinheiro em cofre	16.884:905\$66,7
Dinheiro depositado em outros bancos	53.873:716\$38
Fundos Fluctuantes	39.930:452\$89
Cambios (letras sobre o estrangeiro, etc.)	50:372\$15
Letras (sobre o paiz) descontadas e transferencias	61.348:603\$82
Letras a receber	211.159:140\$30,9
Imprestimos e contas correntes com caução — saldos devedores (Mercadorias, Letras, Titulos, etc.)	66.426:023\$23,2
Agencias e Correspondencias — saldos devedores	12.289:842\$02,2
Devedores Geraes	475.353:448\$16,1
Edificios do Banco	11.361:465\$55
Moveis e Utensilios	22:326\$58
Emprestimos Hypothecarios, Lei de 27 de abril de 1901	386:462\$63,2
Effeitos Depositados	440.611:603\$58,6
Valores em caução (Ações do Banco)	1.352:122\$00
Contas de Ordem	499.325:129\$95
Dividendo antecipado de 1926	2.376:471\$00
Emprestimos Hypothecarios e Municipaes	1.627:550\$36,9
Valores em e/com o Thesouro	43.475:416\$65,8
Esc.	1.940.855:053\$25,6

Passivo	
Capital realizado:	
Para operações geraes:	
No Paiz:	
Sale	21.500:000\$00
Dependencias	3.800:000\$00
No Estrangeiro £ 600.000	2.700:000\$00
Para garantia de operações de credito predial	2.000:000\$00
Reservas:	
Reserva Permanente	24.000:000\$00
Reserva Variavel	16.000:000\$00
Depositos á Ordem	155.198:115\$71
Depositos a Prazo	126.873:776\$03,1
Letras a Pagar	34.275:426\$53,8
Dividendos a Pagar	499:018\$72,1
Obrigações Emitidas de 4 ½ %	913:500\$00
Obrigações Sorteadas de 4 ½ % a pagar	6:390\$00
Juros de Obrigações de 4 ½ %, a pagar	10:619\$47,5
Obrigações Prediaes Ultramarinas de 6 %, Lei de 27 de abril de 1901	386:100\$00
Obrigações Prediaes Ultramarinas de 6 %, sorteadas a pagar, Lei de 27 de abril de 1901	30:510\$00
Juros de Obrigações de 6 %, Lei de 27 de abril de 1901, a pagar	9:396\$00
Credores Geraes	300.987:817\$36,4

Emprestimos e Contas Correntes com caução — saldos credores	512:562\$41,5
Agencias e Correspondencias — saldos credores	3.481:914\$76,5
Credores por Effeitos Depositados	440.611:603\$58,6
Credores por Valores em Caução (Ações do Banco)	1.352:122\$00
Contas de Ordem	499.325:129\$95
Caixa de Reformas e Aposentações	1.978:916\$96,5
Sede e Dependencias (lançamentos em caminho)	85.390:828\$71,9
Contas Diversas	88.890:619\$36,5
Notas em circulação	74.382:750\$90
Thesouro Publico e/c	43.475:416\$65,8
Provisão para liquidações no Ultramar	793:240\$00
Lucros e Perdas	11.469:188\$09,7
Esc.	1.940.855:053\$25,6

Lisboa, 14 de abril de 1927. — O chefe da Contabilidade, Luiz Coelho. — O Conselho Fiscal: João Albino de Souza Rodrigues. — Balthazar Freire Cabral. — Francisco Luiz Pereira de Sousa. — Bernardo Homem Machado (Conde de Caria). — O Governador, João Henrique Ulrich. — Os Vice-Governadores: José da Cunha Rolla Pereira. — Julio Schmidt. — Francisco Pinto Fernandes. — Ernesto Jardim de Vilhena. — Francisco José Vieira Machado.

FUNDOS FLUCTUANTES

Titulos cotados em moeda nacional	
270.701 7/9	Ações do Banco de Angola a 90\$00 24.363:160\$00
200	Ações do Banco do Minho a 211\$00 42:200\$00
5.700	Ações do Banco de Portugal a 500\$00 2.850:000\$00
2.126	Ações do Banco Portuguez e Brasileiro a 78\$50 166:891\$00
137	Ações do Banco Portuguez do Continente e Ilhas a 200\$00 27:400\$00
9.814	Ações da Companhia Agricola e Industrial da Quija, por — 936:000\$00
5.241	Ações da Companhia do Amboim a 92\$50 484:792\$50
180	Ações da Companhia do Assucar de Angola a 44\$00 7:920\$00
174	Ações da Companhia do Boror a 195\$00 33:930\$00
2.427	Ações da Companhia de Cabinda a 2\$95 7:159\$65
48.469	Ações da Companhia Colonial de Navegação a 120\$00 2.216:286\$00
108	Ações da Companhia do Commercio de Moçambique a 105\$00 11:340\$00
408	Ações da Companhia do Congo Portuguez a 10\$00 4:080\$00
275.141	Ações da Companhia Fomento Geral de Angola, por — 1.238:134\$50
4.523 1/2	Ações da Companhia Ilha do Principe, por — 579:822\$23
4.983	Ações da Companhia Industrial de Portugal e Colonias a 50\$80 100:736\$10
3.000	Ações da Companhia das Minas de Cobre de Bembe, por — 204:500\$00
7.247 1/2	Ações da Companhia Nacional de Navegação a 164\$50 1.192:213\$75
1.780	Ações da Companhia de Pescarias de Angola, por — 161:095\$00
300	Ações da Companhia Portuguesa de Fios a 100\$00 30:000\$00
152	Ações da Companhia Quanza Sul a 68\$00 10:336\$00
265	Ações da Companhia da Roca Porto Alegre a 70\$00 18:550\$00

30	Titulos de fundador da Companhia dos Tabacos de Portugal por	900\$00	300	Obrigações da Companhia Geral de Credito Predial Portuguez — Prediaes 6 %, série A a...	82\$00	24:600\$00
8.329	Accções da Empresa Agricola do Principe a	08\$50 54:138\$50	1.983	Obrigações da Companhia Industrial de Portugal e Colónias 10 % a...	16\$00	31:728\$00
45	Accções da Sociedade Agricola da Ganda a	170\$00 7:650\$00	257	Obrigações da Divida da Provincia d'Angola a	55\$00	14:135\$00
141	Accções da Sociedade Agricola Colonial a	208\$00 20:328\$00	422	Obrigações do Fundo Interno Portuguez, 5 %, 1917 a...	15\$00	5:490\$00
49	Accções da Sociedade de Emigração para São Tomé e Príncipe, por	— 19:400\$00	58	Obrigações Prediaes Ultramarinhas de 4 1/2 %, assentamento a	30\$00	1:740\$00
120	Accções da Sociedade Industrial Aliança a	66\$00 7:920\$00	881	Obrigações Prediaes Ultramarinhas de 4 1/2 %, ouro a...	40\$00	35:240\$00
	Obrigações de 5 % do Emprestimo de 100 contos á Camara Municipal de Lisboa a	78\$50 675\$00	45	Quinhões da Empresa das Aguas da Cidade de Mindelo a...	50\$00	2:250\$00
7.506	Obrigações da Camara Municipal de Lourenço Marques a...	69\$50 521:667\$00	—	Accções e Obrigações de diversas Companhias de Minas e outras, por	—	2:839\$10
113	Obrigações da Companhia Agricola Angolares a	22\$00 3:146\$00		Total — Esc.		35.449:887\$63
700	Accções Trust Company o (North America..	1 \$ 155,00-	\$	108.500,-		101:122\$00
100	Accções da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes	a Frs. 125,00-	Frs.	12.500,-		2:250\$00
2.040	Accções da Companhia de Mossamedes	a Frs. 27,50-	Frs.	56.100,-		10:098\$00
350	Accções da Companhia dos Tabacos de Portugal	a Frs. 1.490,00-	Frs.	521.500,-		93:870\$00
87	Obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro da Beira Alta (1º grau)	a Frs. 209,00-	Frs.	18.183,-		3:272\$94
1.433	Obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes 3 % (1º grau)	a Frs. 255,00-	Frs.	365.415,-		65:774\$70
300	Obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes 3 % (2º grau)	a Frs. 65,00-	Frs.	19.500,-		3:510\$00
36	Obrigações de 4 1/2 % do Emprestimo de 1896 (Tabacos)	a Frs. 500,00-	Frs.	18.000,-		3:240\$00
39	Obrigações Minas Geraes 4 1/2 %, 1910	a Frs. 565,00-	Frs.	22.035,-		3:966\$30
38	Obrigações Minas Geraes 4 1/2 %, 1911	a Frs. 580,00-	Frs.	22.040,-		3:967\$20
Frs. 38.600,-	Emprestimo de Guerra Francez 5 %, 1915	a 64,75 %	Frs.	24.993,50		4:498\$83
Frs. 500.000,-	Emprestimo de Guerra Francez 5 %, 1916	a 64,75 %	Frs.	323.750,-		58:275\$00
Frs. 1.000.000,-	Emprestimo de Guerra Francez 4 %, 1917	a 52,85 %	Frs.	528.500,-		95:130\$00
Frs. 1.000.000,-	Emprestimo de Guerra Francez 6 %, 1920	a 72,80 %	Frs.	728.000,-		131:040\$00
	Total de		Frs.	2.660.516,50		
5.000	Accções do Banco da Beira		£	100.000. 0. 0.		450:000\$00
102.480	Accções da Companhia dos Diamantes de Angola	a £ 1. 0. 3.-	£	103.761. 0. 0.		466:924\$50
14.000	Accções da Companhia das Pesquisas Mineiras de Angola		£	14.000. 0. 0.		63:000\$00
41.704	Accções da Companhia do Petroleo d'Angola		£	41.704. 0. 0.		187:668\$00
£ 2.000	Fundo Brasileiro de 4 1/2 %, 1888	a 62 3/4 %	£	1.255. 0. 0.		5:647\$50
£ 100	Fundo Brasileiro de 5 %, 1895	a 66 1/4 %	£	66. 5. 0.		298\$12
£ 100	Fundo Brasileiro de 5 1/2 %, 1903 (Porto do Rio)	a 74 1/2 %	£	74.10. 0.		335\$25
£ 2.000	Fundo Brasileiro de 5 %, 1913	a 65 7/8 %	£	1.317.10. 0.		5:928\$75
£ 426.000	Emprestimo de Guerra Inglez 5 %, 1929/47	a 100 29/32 %	£	429.860.12. 6.		1.934:372\$80
	Total de		£	692.038.17. 6.		
Lits. 4.000	Emprestimo de Guerra Italiano 5 %, 1916	a 82,15 %	Lits.	3.286,-		591\$18
Lits. 2.000	Emprestimo de Guerra Italiano 5 %, 1917	a 82,15 %	Lits.	1.643,-		295\$74
Lits. 9.400	Emprestimo de Guerra Italiano 5 %, 1918	a 82,15 %	Lits.	7.722,10		1:389\$98
	Total de		Lits.	12.651,10		
434	Obrigações do Estado da India 1920, 6 %	por Rupias 440.000. 0. 4.		154:000\$01		
15	Obrigações do Estado da India 1921, 7 %	por Rupias 257.916.12. 9.		90:270\$88		
	Total de	Rupias 697.916.13. 1.				
2	Obrigações do Emprestimo ao Governo de Timór	por Patacás 1.199.616,17		539:827\$28		
	Total de Esc.			4.480:565\$26		

RESUMO GERAL

Titulos cotados em moeda nacional	Esc.	35.449:887\$63
Titulos cotados em moeda estrangeira	Esc.	4.480:565\$26
Total	Esc.	39.930:452\$89

LUCROS E PERDAS

Lucros

Saldo de 1925, deduzidas as verbas approvadas pela Assembléa Geral de 8 de maio de 1926.....	694:664\$65,6
Juros de letras descontadas e creditos caucionados	14.360:469\$05
Juros de diversas contas, comissões, transferencias, etc	69.346:842\$33
Juros e dividendos em Fundos Fluctuantes	4.275:127\$77
Ese.....	88.677:103\$80,6

Encargos

Juros de depositos á ordem, juros diversos, comissões, transferencias, etc.....	40.409:307\$89,7
Juros de obrigações predias ultramarinas de 4 1/2 %, 2º semestre de 1925 e 1º semestre de 1926	11:413\$27,5
Diferença de cambio no pagamento do sorteio e dos coupons de obrigações predias ultramarinas	5:634\$51,7
Gastos Gerges na Séde e Dependencias... ..	16.078:397\$40,8
Serviços Clinicos	366:617\$93
Percentagem e vencimentos dos corpos gerentes e empregados	11.738:653\$05,5
Despezas Judiciaes	210:144\$12
Contribuições	5.133:366\$75
Percentagem para o Governo, conforme alinea f) da condição 14ª do contracto de 4 de agosto de 1919 e alinea d) da clausula 5ª do contracto de 26 de junho de 1922 celebrado em Angola. Gravura e estampagem de notas e trabalhos typographicos	1.810:834\$06,7
Saldo.....	1.413:516\$69
Ese.....	88.677:103\$80,6

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

Com o maximo cuidado e attenção, examinou o conselho fiscal o movimento das diferentes contas do Banco Nacional Ultramarino, tendo achado sempre todas escripturadas com absoluto rigor e escriptura.

Assim, agradecendo ao governo do banco as provas de deferencia de que foi alvo, o conselho fiscal tem a honra de propor:

1º, que sejam approvadas com louvor as contas e o relatório da gerencia do Banco Nacional Ultramarino;

2º, que ás disponibilidades a distribuir se dê a seguinte applicação, já proposta pelo governo do banco:

Para fundo de reserva variavel	2.000:000\$00
Para os titulos de trabalho	316:555\$20
Para subsidio á Caixa de Reformas e Aposentações dos nossos empregados	107:745\$23
Para dividendo ás acções:	
Distribuição de 28 % captivo de todos os impostos	8.400:000\$00
	10.824:300\$43

Saldo para conta nova..... 644:887\$66,7

O conselho fiscal associa-se ás justas referencias que o governo do banco dirige aos seus antigos e illustres membros os Exmos Srs. Francisco Pinto da Cunha Leal, Francisco Gonçalves Velhinho Correia e Armando P. C. Agathão Lança, e faz suas as affirmações de apreço e reconhecimento merecidamente tributadas ao Exmo. Sr. Arthur Porto de Mello e Faro Conde de Monte Real.

Lisboa, 14 de abril de 1927. — João Albino de Souza Rodrigues. — Balthazar Freire Cabral. — Francisco Luiz Pereira de Souza. — Bernardo Homem Machado (Conde de Caria).

(4.216)

S. A. FABRICA DE SEDAS SANTA HELENA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA FABRICA DE SEDAS SANTA HELENA, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 1927

No dia vinte e oito de abril de mil novecentos e vinte e sete, ás 13 horas, reunem-se no escriptorio á rua 1º de Março n. 31, loja, os accionistas que assignaram o livro de presenca, no total de 14.590 acções.

O Sr. presidente da sociedade diz que havendo numero legal, declara aberta a sessão e pede á assembléa a indicacão de quem a deya presidir.

E' unanimemente approvada a indicacão do Sr. Dr. Guilherme Guinle para presidente da assembléa.

O Sr. Guilherme Guinle, assumindo o seu lugar na mesa, agradece a indicacão do seu nome e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Jorge de Souza Gomes e Alfredo Rodrigues da Motta.

Por ordem do Sr. presidente, o Sr. 1º secretario lê os seguintes annuncios:

1º — "S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena" — Acham-se á disposicão dos senhores accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1927. — Guilherme Guinle, presidente", annuncio este publicado no *Diário Official*.

2º — "Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena — Assembléa geral ordinaria — São convidados os senhores accionistas á se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directo-

ria até 31 de dezembro de 1926, e respectivo parecer do conselho fiscal, e procederem ás eleições do conselho fiscal e seus supplentes.

As transferencias de acções ficam suspensas desde já até aquella data.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1927. — Guilherme Guinle, presidente", annuncio este publicado no *Diário Official* e no *Journal do Commercio*.

Declara em seguida o Sr. presidente que vae mandar proceder á leitura do relatório e balanço da directoria.

Pede a palavra o accionista Dr. Raul de Castro, que propõe seja dispensada a leitura desses documentos por estarem publicados com a devida antecedencia, o que é approvado pela assembléa.

E' lido pelo 1º secretario o seguinte

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena, tendo examinado com o maior cuidado a escripturação da sociedade, bem como os documentos relativos ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1926, tem o prazer de declarar que encontrou tudo na melhor ordem e clareza.

Como se deprehende das contas submettidas á vossa apreciação, a situação da sociedade continúa a ser de prosperidade, sendo justo salientar o constante esforço da digna administração e dos seus auxiliares.

Concluindo, propõe o conselho fiscal que sejam approvados os actos e contas da directoria, até 31 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1927. — Braz Rodrigues Teixeira. — J. C. Figueiredo. — Raul de Castro. — Finda a leitura, o Sr. presidente de-

clara aberta a discussão sobre o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão. O Sr. presidente põe em votacão a proposta do conselho fiscal para que sejam approvados os actos e contas da directoria até 31 de dezembro de 1926, proposta esta que é approvada por unanimidade, com abstenção declarada dos directores e fiscaes presentes.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, são recolhidas 19 cedulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:
José Carlos de Figueiredo 14.150 votos
Braz Rodrigues Teixeira.. 13.710 votos
Dr. Raul de Castro..... 14.150 votos
e outros menos votados.

Supplentes do conselho fiscal:
Jorge de Souza Gomes... 14.150 votos
Dr. Cincinato Cezar da Silva Braga 13.710 votos
Dr. Eugenio Lefevre Jor. 13.735 votos
e outros menos votados.

O Sr. presidente proclama eleitos membros do conselho fiscal os Srs. José Carlos de Figueiredo, Braz Rodrigues e Teixeira e Dr. Raul de Castro, e supplentes os Srs. Jorge de Souza Gomes, Dr. Cincinato Cezar da Silva Braga e Dr. Eugenio Lefevre Jor.

Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão para lavrar-se a presente acta, que, depois de lida, é approvada por unanimidade, e eu, Jorge de Souza Gomes, 1º secretario, a subscrevo e assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — Jorge de Souza Gomes. — Guilherme Guinle. — Alfredo Rodrigues da Motta. (Seguem-se as demais assignaturas.) (4.208)

ANNUNCIOS

Sociedade Nacional Radioelctrica

(SOCIEDADE ANONYMA)

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta sociedade, á rua Balthemcourt da Silva n. 24, 2º andar (Edifício do Lyceu de Artes e Offícios), o balanço e mais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1927.
— A directoria. (4.200)

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os accionistas desta sociedade para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 28 de maio de 1927, corrente, na sede social, á avenida Rio Branco n. 108, 2º andar, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento da execução da autorização conferida pela assemblea geral extraordinaria de 25 de fevereiro de 1926, do parecer do conselho fiscal a este respeito e deliberar sobre o contrato celebrado e os compromissos tomados em virtude da mesma autorização.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927.
— A directoria. (4.196)

Empresa Commercio e Industria

11º DIVIDENDO

A partir do proximo dia 2 de junho, são convidados os senhores accionistas a comparecerem, no escriptorio desta empresa, á rua do Ouvidor n. 71, para recebimento do dividendo referente ao balanço encerrado em 31 de março deste anno.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1927.
— A directoria.

Companhia de Madeiras Nacionais

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 de maio corrente, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua do Ouvidor n. 4, sobrado, para tomarem conhecimento da escripturação e todos os documentos relativos á gestão da directoria até 31 de dezembro de 1926 e sobre os mesmos se manifestarem e para elegerem o conselho fiscal e seus supplentes para o anno corrente.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1927.
— A directoria. (4.226)

Companhia Siderurgica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a reunião convocada para hoje, convidam-se de novo os senhores accionistas a se reunirem no dia 30, ás 13 horas, á rua Municipal n. 34, 1º andar, para tratar de assumptos referentes aos contractos celebrados com os poderes publicos e da alteração do art. 11 dos estatutos sociaes (redução do numero de directores).

Sendo esta a terceira convocação a assemblea deliberará com qualquer numero de accionista presentes.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1927.
— A directoria. (4.288)

Companhia Brasileira de Imprensa, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 7 de junho proximo, na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 65, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á eleição da nova directoria e tratar-se de outros assumptos de interesse da empresa.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927.
— A directoria. (4.211)

Companhia de Publicidade "O Brasil", S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 2 de junho proximo, na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 65, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á eleição da nova directoria e tratar-se de outros assumptos de interesse da empresa.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1927.
— A directoria. (4.212)

S. A. Estamparia Leão

CUPONS DE "DEBENTURES"

A começar do dia 1 de junho proximo, vão-se pagar-se-ha, no escriptorio desta sociedade, á rua Parahyba n. 45, o 8º coupon de 8\$000, dos titulos de emprestimo por debentures, a findar em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1927.
— A directoria. (4.206)

"Banco Libanez e Syrio Brasileiro"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria, no dia 3 de junho proximo, ás 13 horas, para reforma dos estatutos. — A directoria. (4.204)

S. A. "Gazeta de Notícias"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma "Gazeta de Notícias" a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 28 de maio corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua do Ouvidor n. 104, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1926, e respectivo parecer do conselho fiscal, bem como eleger os membros do conselho fiscal e supplentes, e bem assim para elegerem um director para o cargo vago em virtude da renúncia de um dos actuaes. Esta reunião que devia realizar-se no dia 16 do corrente, ficou adiada, por falta de numero legal.

Os possuidores de accões ao portador, deverão depositar-as na sede desta empresa até o dia 25 do corrente, afim de poderem tomar parte na assemblea, ficando tambem suspensa a transferencia das accões nominas até depois da assemblea.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1927.
— A directoria. (4.209)

Companhia Electro Siderurgica Brasileira

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assemblea geral extraordinaria, que se relizará no dia 27 do maio corrente, ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 121, sobrado, especialmente para se resolver sobre assumptos geraes da companhia e tomar conhecimento de uma proposta da directoria que incide na liquidação da mesma.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927.
— A directoria. (4.077)

Companhia Sul Mineira de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas ficam convidados para uma reunião extraordinaria a realizar-se no dia 26 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua 7 de setembro n. 34, afim de resolverem sobre assumpto de interesse social.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1927.
— A directoria. (4.067)

Declaração

O abaixo assignado, porteiro dos auditórios, casado, residente nesta cidade, pae de Benedicto Mendes de Brito, declara que perdeu os certificados dos exames de Portuguez, Francez, Arithmetica e Geographia, prestados por seu filho acima referido, no Collegio Pedro II, de accordo com o decreto n. 3.603.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1927.
— João Mendes de Brito.

Reconheço a firma de João Mendes de Brito.

Rio, 23 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Mario Queiroz, tabelião. (4.166)

Declaração

Vieira, Motta & Comp., declaram ter perdido o recibo da caução de cinco apolices da divida publica ns. 206.167 a 206.171, decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921, com 50 coupons, depositadas na Policia Militar do Districto Federal, no dia 17 de dezembro de 1925.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927.
— Vieira, Motta & Comp.

Reconheço a firma de Vieira Motta & Comp.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Dante Guarinelli, tabelião interino. (3.772)

LEIS DE 1926

Acham-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional — Preço 3\$500.

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Novo Regulamento sobre a Renda, expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e approvedo, com modificações, pelo decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927. — Preço 1\$000